



Mónica Sofia Ferreira Sousa

**MÉTODOS E TÉCNICAS DA ANTROPOLOGIA CRIMINAL EM
PORTUGAL: DA CRIAÇÃO DO POSTO ANTROPOMÉTRICO DO
PORTO AOS INSTITUTOS DE CRIMINOLOGIA (1880-1940)**

Mestrado em Criminologia

Dissertação realizada sob a orientação da Doutora Rita Jorge Holbeche Tinoco de Faria

Setembro de 2018

Resumo

Os procedimentos da Antropologia Criminal contribuíram para a construção do conhecimento sobre o delinquente e assuntos concernentes em torno dos seus atos ilícitos, indagando os motivos físicos, psicológicos, patológicos e morais para esse reconhecimento. A presente dissertação pretende fornecer uma visão geral sobre os procedimentos utilizados pela Antropologia Criminal que permitiram a edificação da Criminologia no nosso país durante a passagem para o século XX. Como tal, a pesquisa recorre da análise de fontes documentais de dados pertencentes a instituições prisionais cuja análise reflete o objetivo principal, que se centraliza nos métodos e técnicas utilizados por esta ciência, utilizando como base os fundamentos da Antropometria e da Antropologia Física. Todavia, para além das suas aplicações e procedimentos também se evidenciam os sujeitos envolventes no processo, os espaços utilizados para esses efeitos e as discussões técnicas realizadas em Portugal alusivas ao estudo do criminoso, sustentadas nos seus ensaios científicos. Deste modo, após a seleção das fontes documentais essenciais, foi utilizada a análise de conteúdo para compreender as «matérias» dominantes sobre os procederes desta ciência aplicados à análise física do criminoso. Para o efeito, foram realizadas questões de investigação, que guiaram toda a pesquisa, cujos resultados são apresentados neste documento em conformação com as questões colocadas. Em linhas gerais, a Antropologia Criminal em Portugal foi aceite pela comunidade científica, embora com linhas de pensamento mais «humanizadas» para a compreensão dos delinquentes. Os seus métodos e técnicas foram aplicados não apenas para o estudo do criminoso como também foram transpostos para o estado para efeitos de identificação civil, especialmente sob a «égide» antropométrica, e para o estudo dos menores delinquentes. Esta investigação demonstra as diferenças dos estudos realizados em Portugal relativamente ao seu foco e às suas conclusões em comparação com a Escola de Antropologia Criminal Italiana. Finalmente, estão presentes as principais limitações do estudo e possíveis investigações futuras.

Palavras-chave: Antropologia Criminal, Antropometria, Antropologia Física, Criminologia, Métodos e técnicas, Características físicas dos criminosos, Análise de conteúdo.

Abstract

The procedures of Criminal Anthropology contributed to the construction of knowledge about the delinquent and related matters around their illicit acts, investigating the physical, psychological, pathological and moral reasons for this recognition. The present dissertation aims to provide an overview of the procedures used by Criminal Anthropology that allowed the construction of Criminology in our country during the passage to the twentieth century. As such, the research uses the analysis of documentary sources of data belonging to prison institutions whose analysis reflects the main objective that is centered in the methods and techniques used by this science, based on the foundations of Anthropometry and Physical Anthropology. However, in addition to their applications and procedures, the subjects involved in the process, the spaces used for these purposes and the technical discussions carried out in Portugal, alluding to the study of the criminal, supported by their scientific essays, are also evident. Thus, after the selection of the essential documentary sources, the content analysis was used to understand the dominant "subjects" about the procedures of this science applied to the physical analysis of the criminal. For this purpose, research questions were carried out, which guided the entire research, the results of which are presented in this document in conformation with the questions posed. In general, Criminal Anthropology in Portugal was accepted by the scientific community, although with more "humanized" lines of thought for the understanding of delinquents. Their methods and techniques were applied not only to the study of the criminal but were also transposed to the state for the purpose of civil identification, especially under the anthropometric "aegis", and for the study of juvenile delinquents. This research demonstrates the differences of the studies carried out in Portugal regarding their focus and their conclusions compared to the School of Italian Criminal Anthropology. Finally, the main limitations of the study and possible future investigations are present.

Keywords: *Criminal anthropology, Anthropometry, Physical Anthropology, Criminology, Methods and techniques, Physical characteristics of criminals, Content analysis.*

Agradecimentos

Cumpre-me, em primeiro lugar, recordar a Doutora Cláudia Sousa, porque este trajeto não seria possível sem o seu olhar atento, orientando o estágio curricular no Museu/ Escola da Polícia Judiciária, na licenciatura em Antropologia, cujo tema fora análogo a este. De seguida, agradeço profundamente, à minha orientadora Doutora Rita Faria pelo acompanhamento constante e incansável em todas as etapas da investigação, cuja paciência e dedicação significam muito para mim e, agradeço também, ao Professor Doutor Catedrático Cândido da Agra pelo auxílio dos objetivos desenhados para a investigação e recomendações literárias.

Agradeço aos *gatekeepers* das instituições pela disponibilidade, simpatia e flexibilidade durante o processo de pesquisa. Assim, agradeço a toda a equipa da Divisão de Documentação e Arquivo Histórico da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de Lisboa e do Porto; ao Dr. Nuno Silva, Miguel Masqueiro e Rui Costa do Centro de Documentação e Arquivo da Polícia Judiciária de Lisboa; à Doutora Leonor Sá do Museu/Escola da Polícia Judiciária de Loures; à Dra. Vera Silva do Tribunal da Relação do Porto; à Dra. Sónia Silva do Centro Português de Fotografia do Porto; à Doutora Eugénia Cunha pela sugestão de leituras e às funcionárias da Biblioteca do Departamento de Ciências da Vida de Coimbra pelo auxílio na procura de dados possíveis de análise sobre o tema proposto.

Aos meus amigos e colegas de trabalho agradeço pela compreensão dos momentos em que não estive presente, à flexibilidade e, muitas vezes, alojamento a que obrigavam as deslocações. Um obrigada aos meus queridos António, Alice e Magui; à Andreia; à Adriana; às «minhas» Saras; enfim, a todos os amigos que me apoiaram incondicionalmente.

Como não poderia deixar de ser, agradeço, do fundo do coração, à minha família pela paciência e compreensão. Um grande obrigado ao meu irmão, à minha cunhada, às minhas sobrinhas, à minha mãe, à minha avó e ao meu querido companheiro canino Marley.

Como se costuma dizer, popularmente, que «os últimos são os primeiros» não poderia deixar dedicar integralmente esta dissertação ao meu Pai, cuja entrega seria, certamente, a sua melhor prenda de aniversário. Obrigada.

Sumário

| | |
|--|----|
| Resumo | 2 |
| Abstract | 3 |
| Agradecimentos | 4 |
| Sumário | 5 |
| Lista de figuras | 7 |
| Lista de Tabelas | 7 |
| Lista de Gráficos..... | 7 |
| Lista de equações..... | 7 |
| Introdução | 8 |
| CAPÍTULO I: ENQUADRAMENTO TEÓRICO | 10 |
| 1. A anatomia do criminoso sob o olhar da Antropologia Criminal | 10 |
| 1.1 Importância da «estatística do corpo» | 10 |
| 1.2 Lombroso e a Escola Positiva Italiana..... | 16 |
| 1.3 O homem criminoso | 20 |
| 2. Perscrutação do corpo delituoso: estudo antropométrico do criminoso | 22 |
| 2.1 Mensurações cranianas <i>postmortem</i> | 24 |
| 2.2 Anomalias cranianas <i>postmortem</i> | 28 |
| 2.3 Observações anatómicas e antropométricas <i>in vivo</i> | 31 |
| 3. O “tipo” antropológico do criminoso | 35 |
| 4. Aplicações da antropometria no sistema judicial | 39 |
| 4.1 Registo de sinaléticas antropométricas, descritivas, fotográficas e dactiloscópicas..... | 39 |
| 4.2 Instrumentos Antropométricos..... | 46 |
| 5. O desenvolvimento da Antropologia Criminal em Portugal..... | 47 |
| 5.1 Antropologia física..... | 47 |
| 5.2 Antropologia criminal como ciência aplicada da Antropologia física..... | 50 |
| CAPÍTULO II: METODOLOGIA | 57 |
| 1. Enquadramento da investigação..... | 57 |

| | |
|---|-----|
| 2. Objetivo e questões de investigação..... | 58 |
| 3. Considerações metodológicas..... | 58 |
| 4. Procedimento da recolha de dados..... | 58 |
| 4.1 Constituição da amostra | 60 |
| 4.2 Caracterização da amostra | 61 |
| 5. Exploração do material e tratamento dos resultados..... | 64 |
| CAPÍTULO III: APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS..... | 67 |
| A). Que métodos e técnicas da Antropologia Criminal eram utilizados em Portugal..... | 67 |
| B). Que instrumentos seriam empregues..... | 83 |
| C). Onde eram colocados em prática os procedimentos da Antropologia Criminal..... | 87 |
| D). A quem competiria aplicar os instrumentos e realizar as operações..... | 91 |
| E). A quem seriam endereçados estes procedimentos da Antropologia Criminal | 94 |
| F). Discussões técnicas sobre os estudos antropológicos aplicados em criminosos | 97 |
| Conclusão..... | 111 |
| Referências Bibliográficas | 114 |
| Legislação..... | 120 |
| ANEXOS | 122 |
| ANEXO A..... | 123 |
| ANEXO B | 124 |
| ANEXO C | 128 |
| ANEXO D..... | 129 |
| ANEXO E | 139 |
| ANEXO F..... | 142 |
| ANEXO G..... | 146 |
| ANEXO H..... | 151 |
| ANEXO I | 152 |
| ANEXO J | 155 |
| ANEXO K..... | 157 |
| ANEXO L | 162 |

Lista de figuras

| | |
|--|----|
| Figura 1 - Estatura, comprimento de braços abertos e do tronco..... | 40 |
| Figura 2 - Diâmetro ântero-posterior da cabeça e diâmetro transversal..... | 41 |
| Figura 3 - Comprimento e largura da orelha direita..... | 41 |
| Figura 4 - Comprimento do pé esquerdo..... | 42 |
| Figura 5 - Etapas da medição do dedo médio..... | 43 |
| Figura 6 - Dedo médio e comprimento antebraço esquerdo..... | 43 |
| Figura 7 - Fotografia judiciária e cadeira específica..... | 45 |
| Figura 8 - Posições no processo dactiloscópico. | 76 |
| Figura 9 - Impressões digitais polpares de Vucetich | 82 |
| Figura 10 - Medições antropométricas em menores delinquentes..... | 95 |

Lista de Tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1- <i>Corpus</i> selecionado para análise de conteúdo (amostra). | 63 |
|--|----|

Lista de Gráficos

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 - Contagem da frequência de cada unidade categorial no total do <i>corpus</i> | 65 |
|---|----|

Lista de equações

| | |
|--|----|
| Equação 1 - Índice facial..... | 26 |
| Equação 2 - Índice vertical..... | 27 |
| Equação 3 - Índice frontal | 27 |
| Equação 4 - Índice facial total | 27 |
| Equação 5 - Índice facial superior | 27 |

Introdução

A presente dissertação, elaborada no âmbito do Mestrado em Criminologia, insere-se na linha de investigação histórica da Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto. O motivo da escolha do tema recai na ausência de estudos, em Portugal, sobre a Antropologia Criminal e as suas aplicações circunscritas ao exame físico do criminoso.

Os séculos XIX e XX afiguraram-se como marcos na história do crime e do estudo do criminoso. As aplicações da Antropologia Criminal, sustentadas pela Antropometria e pela Antropologia Física, impulsionaram os estudos antropológicos sobre o crime e o criminoso em Portugal, transpondo os seus procedimentos para os serviços estatais com o objetivo de controlo das «populações perigosas». Nesse sentido, as relações entre o controlo do crime e da população, em geral, acresce graças às inovações resultantes do desenvolvimento desta ciência. Assim, o objetivo principal desta dissertação incide na análise dos métodos e das técnicas aplicadas pela Antropologia Criminal no nosso país. Não obstante, para além dos seus procedimentos e aplicações, também se evidenciam os sujeitos envolventes nos processos subjacentes a estas práticas, os espaços utilizados para o seu efeito e as discussões técnicas alusivas ao criminoso, sustentadas nos ensaios científicos da comunidade científica portuguesa.

Relativamente à estrutura, esta divide-se, para além da introdução, referências bibliográficas e anexos complementares, a um total de três capítulos. O primeiro capítulo respeita o enquadramento teórico do estudo realizado e divide-se em cinco pontos essenciais. O enquadramento teórico é imprescindível para a compreensão e contextualização dos dados recolhidos e para definir as linhas de investigação a selecionar. Desse modo, este capítulo abrange informações sobre a «anatomia do criminoso», de acordo com a perspetiva da Antropologia Criminal, em particular no referente às aplicações da Antropometria e da Antropologia Física ao estudo dos criminosos. Neste ponto, procuro não aprofundar muito em matérias que se distanciam do meu campo de formação académica, cingindo-me às considerações sobre o esqueleto humano. A importância da estatística atribuída ao corpo dos criminosos pertence a esse primeiro ponto do primeiro capítulo, tal como os paradigmas da Escola de Antropologia Criminal de Lombroso e as conceções em torno do homem criminoso. No segundo ponto, do respetivo capítulo, parto para uma análise sobre a perscrutação do corpo delituoso, concretizando uma análise centralizada no estudo antropométrico do corpo do delinquente, nomeadamente quanto às mensurações cranianas *postmortem*, anomalias cranianas

postmortem e observações anatómicas e antropométricas realizadas *in vivo*. O terceiro ponto reflete em torno das opiniões sobre o «tipo» antropológico criminal que a escola italiana de Antropologia Criminal pretendia edificar, consoante opiniões diversas de outros autores. O quarto ponto apresenta as aplicações antropométricas no sistema judicial, alusivas, sobretudo, a registos de sinaléticas antropométricas, descritivas, fotográficas e ao uso da dactiloscopia, de acordo com os pressupostos da *Bertillonage*, e aos instrumentos para esse efeito. Por fim, o último ponto foca o desenvolvimento da Antropologia Criminal em Portugal, sintetizando, para isso, as conceções da Antropologia Física, do foro académico, e da Antropologia Criminal, do foro aplicado, que permitiram o auxílio para o estudo das ciências criminais no nosso país.

O segundo capítulo respeita a metodologia utilizada nesta dissertação, compreendendo 6 pontos principais. O primeiro reflete sobre o enquadramento da investigação, onde se pretende descortinar os procedimentos da Antropologia Criminal. O segundo ponto é referente ao objetivo e às questões de investigação que guiaram o processo de pesquisa. O terceiro ponto reflete sobre as considerações metodológicas utilizadas que obedeceram a uma pesquisa do foro qualitativo consoante um processo sistemático de técnicas de recolha de dados segundo os pressupostos da análise de conteúdo de Laurence Bardin, utilizada como instrumento principal para a circunscrição e tratamento da informação recolhida, tornando-se o suporte de interpretação dos dados. O quarto, quinto e sexto ponto informam sobre o processo da recolha de dados, constituição da amostra e exploração e tratamento dos dados. Para o efeito, atribui-se especial importância aos periódicos e boletins antropométricos, médico-psicológicos e biológicos referentes ao exame físico do criminoso e Decretos-Lei. Em especial, destacam-se os periódicos dos Postos Antropométricos, da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto e dos Institutos de Criminologia respetivos.

O terceiro, e último capítulo, é composto por 6 pontos essenciais onde cada um corresponde a uma questão de investigação. Porquanto, é deste modo que decidi apresentar os resultados, procurando responder às questões previamente estabelecidas da investigação. Nesse sentido, o ponto a) corresponde aos métodos e técnicas da Antropologia Criminal em Portugal; o ponto b) sobre os instrumentos utilizados; o ponto c) sobre os espaços onde eram colocados em prática os procedimentos da Antropologia Criminal; o ponto d) acerca dos operadores desses procedimentos; o ponto e) sobre os perscrutados e o ponto f) sobre as discussões técnicas realizadas em torno dos estudos antropológicos aplicados nos criminosos portugueses. Refletindo, no final de cada questão, as ideias principais subjacentes aos dados recolhidos.

CAPÍTULO I: ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. A anatomia do criminoso sob o olhar da Antropologia Criminal

A Antropologia Criminal é indissociável ao nome de Cesare Lombroso (1835-1909). Reconhecido como o mestre da Criminologia positivista, Lombroso publicou em 1876 uma das obras mais complexas, influentes e controversas do século XIX – *L’Uomo Delinquente*. Notório pela atribuição do crime a causas biológicas, surge frequentemente associado ao conceito de determinismo biológico, baseando-se na premissa que certos indivíduos estariam predispostos biologicamente à prática de atos criminosos. Foi influenciado pelo positivismo de Auguste Comte, pela teoria da recapitulação de Ernst Haeckel, pela frenologia de Franz Joseph Gall e pela teoria da degeneração de Bénédict-August Morel. Entre estes e outros autores que influenciaram o seu pensamento é necessário compreender o contexto cultural da época que possibilitou a dispersão desta ciência, cujo foco de análise é a anatomia do corpo humano.

Neste capítulo, pretendo analisar, em linhas gerais, o estudo sobre a anatomia do criminoso, que incidiu tanto no corpo *in vivo* como no esqueleto, como principal foco de análise da Antropologia Criminal. Desta forma, é necessário rever as suas aplicações para a perscrutação de sinais que denunciem o sujeito enquanto criminoso e, conseqüentemente, propício à prática do crime, tal como era considerado no século XIX. Apesar da Antropologia Criminal não se dedicar apenas ao físico do criminoso, ou aos «estigmas» corporais, como alude o *ex-libris* desta ciência, nesta dissertação o foco da análise permanecerá nas aplicações da Antropologia que se dedicaram de forma rigorosa e objetiva, à análise do corpo humano.

1.1 Importância da «estatística do corpo»¹

A Antropometria é a designação atribuída à estatística do corpo (Madureira, 2003, p. 284). Esta técnica, adotada pela Antropologia Criminal, apresenta uma história complexa com várias influências. Em 1919, o líder da escola americana de Antropologia Aleš Hrdlička (1869-1943), definiu a Antropometria como um sistema de mensurações do corpo humano. Como, principal responsável pela formação e profissionalização da Antropologia Física Americana, detalhou o programa clássico desta área desde 1918, na primeira edição do *American Journal of Physical Anthropology*, resumindo meio século de pesquisas biológicas (Ubelaker, 2006; Blanckaert, 2001). Em primeiro lugar, menciona que a Antropometria trata da análise do

¹ Termo empregue por Madureira (2003) para definir a palavra Antropometria.

«homem branco normal» e da amplitude das suas variações orgânicas para servir de termo de comparação; em segundo lugar, procura aprofundar o conhecimento dos primatas; em terceiro, pretende produzir a filogenia humana segundo os recursos paleontológicos e, por fim, em quarto lugar, procura apreender a diversidade das «raças» primitivas (Blanckaert, 2001, p. 146). Constata-se, no século XIX, a importância atribuída às questões em torno da origem do Homem, relacionadas a comparações anatómicas entre primatas e humanos. Infelizmente, estas teses implicariam questões de «inferioridade» biológica associadas a questões de natureza racial².

O objetivo da Antropometria seria esclarecer a posição biológica do homem na natureza e circunscrever as particularidades da sua «raça». Segundo Blanckaert (2001), foi nesta linha de pensamento que a Antropologia nasceu na Europa e nos Estados Unidos. Ou seja, através da vontade de situar o homem entre as espécies e, sobretudo, de classificar os povos, distribuindo-os em grupos diferenciados segundo os princípios objetivistas e hierárquicos de uma escala de excelência onde os «brancos» estariam situados no cimo e os «negros» ou os «selvagens» permaneceriam no universo dos macacos superiores (*idem*, p. 3). Por conseguinte, antes de esclarecer as suas aplicações, é necessário compreender a ciência da época e incluir o contexto cultural de uma sociedade cujos líderes e intelectuais prezavam uma hierarquização social.

A segunda metade do século XIX não reconheceu apenas a evolução da Antropologia como também o fascínio pelos números, que dominaram o campo das ciências humanas, apoiados na crença de que a medição rigorosa poderia garantir uma precisão irrefutável e demarcar a transição entre a especulação subjetiva e uma «verdadeira ciência» (Gould, 1996). De facto, o impulso da Antropometria verifica-se no ano de 1859 com a criação da Sociedade de Antropologia de Paris por Paul Broca (1824-1880), professor da Faculdade de Medicina de

² O discurso do século XIX demonstrou um papel preponderante na criação de esquemas classificatórios sob o termo «raça» como uma categoria da história natural. De acordo com Matos (2006), o termo era usado naturalmente para distinguir socialmente, moralmente e culturalmente os indivíduos. O século XIX marca a «idade do racismo científico», sob a ênfase das dissemelhanças entre os homens, estabelecimento de relações e implicações entre os dados genéticos, capacidades intelectuais e comportamentos morais (2006, pp. 38-39). Assim, como a expressão está cientificamente desacreditada pretendo utilizar a palavra entre aspas para evitar interpretações erróneas. A noção de «raça» sustentou-se na Antropologia física clássica, utilizando critérios morfológicos como a cor da pele, olhos, cabelos, formações cranianas, entre outras características. Como tal, as divisões frequentemente invocadas, ou como refere Cabecinhas (2007), as três «raças» eram: «brancos», «mongoloides» e «negros». O modelo científico atual para descrever as diferenças biológicas entre as populações é ancestralidade ou afinidade populacional. Esta questão é especialmente sensível, pois neste texto este termo é imprescindível para a compreensão dos estudos antropológicos do século XIX, como tal é necessário fazer o seu uso. Atualmente, a terminologia utiliza os seguintes termos: Europeus, Asiáticos e Africanos.

Paris, considerado o fundador da Antropologia «moderna». Não obstante, apesar de vários antecessores em Antropologia Física, tais como Pierre Camper, George Cuvier, Samuel George Morton, atribui-se a Paul Broca o crédito da reformulação dos métodos craniométricos, assentes em estudos sobre a capacidade cerebral dos indivíduos (Gould, 1996; Blanckaert, 2001).

Considera-se que o cérebro humano é o órgão do pensamento. Aristóteles afirmou que a função do cérebro, antagonista do coração, seria para arrefecer o corpo do «animal». Para si, a alma do homem teria faculdades comuns aos animais, como a sensibilidade, o apetite e o poder do movimento, bem como faculdades que lhe pertenciam exclusivamente, como o intelecto passivo e ativo, especulativo e prático (Gall, 1835, p. 80). Hipócrates indicou que o cérebro detinha em si a sede das sensações, dos movimentos e dos juízos. E, segundo Bacon, teríamos duas almas - a alma racional e a sensível. Por sua vez, Descartes reconhecia quatro faculdades principais, sendo elas a vontade, a compreensão, a imaginação e a sensibilidade. No entanto, estas filosofias, que encaravam o cérebro como a sede da alma, presenciaram o momento do combate do positivismo contra o espiritualismo através de teorias de localizações cerebrais. Para Franz Joseph Gall (1758-1828), estas teorias filosóficas «vagariam pelas nuvens da especulação» (*idem*, p. 81). Em 1810, com a sua obra denominada por *Anatomia e fisiologia do sistema nervoso em geral e do cérebro em especial*, surgiu uma nova «ciência do cérebro».

A doutrina de Gall consistia na exclusividade atribuída ao encéfalo, mais precisamente aos hemisférios cerebrais, como sede de todas as faculdades intelectuais e morais. Foi considerada como uma cranioscopia assente na correspondência entre as configurações dos hemisférios e a forma do crânio (Canguilhem, 2006, [1990]). A frenologia obedecia a três principais proposições: em primeiro lugar, toda a faculdade mental possui um território; em segundo, a forma do crânio é a impressão da composição cerebral e em terceiro, a composição cerebral está interligada com as faculdades psíquicas dos indivíduos. Desta forma, qualquer alteração da estrutura orgânica do crânio constituiria uma alteração psíquica, detetável através da sua morfologia (Faria & Agra, 2012). Deste modo, o cérebro tornar-se-ia objeto primordial para o esclarecimento de funções intelectuais, providas pelo seu exame externo (Canguilhem, 2006 [1990]). A título de exemplo, para Gall (1835), o órgão do instinto de homicídio, ou destruição, situar-se-ia acima das orelhas, na linha perpendicular da coluna vertebral (p. 277).

Desta forma, a Frenologia, que se julgava capaz de determinar o carácter dos indivíduos e a sua propensão ao crime através de protuberâncias externas *in vivo*, apesar de hoje ser considerada uma pseudociência, contribuiu para pesquisas médicas sobre a importância das

áreas específicas do cérebro e a relação face às suas funções. Sucedeu, com o apogeu da frenologia, a importância atribuída ao cérebro e a critérios de classificação de grupos humanos.

Intelectuais, como Paul Broca, defendiam princípios que se opunham ao julgamento visual, desacreditado e dominante à época. Todas as características físicas passariam a ser submetidas a mensurações rigorosas e à sua classificação. Blanckaert (2001) indica que esta regra, colocou fim às observações impressionistas, desenvolvendo-se através do método estatístico para alcançar uma maior objetividade. Para esse efeito, baseou-se na geometria, índices e ângulos, medidos tanto no vivo como no esqueleto, criando instrumentos para essas aplicações. Naturalmente, esses exames incluiriam a observação de crânios de museus, cujas funções passariam de meros expositores para laboratórios experimentais e didáticos (p.147).

Broca acreditava que as funções mentais superiores estariam localizadas em regiões anteriores do córtex cerebral e que as áreas posteriores ocupariam questões mais «mundanas», como o movimento, a sensação e a emoção. Dessa forma, delineou as bases de pressupostos que acompanharam outras ciências, como é o caso da Antropologia Criminal, no tocante à classificação dos criminosos. Segundo Broca, os indivíduos «superiores» deveriam «deter mais à frente e menos atrás», conduzindo a debates científicos, sobre a capacidade intelectual nos cérebros e, em especial com Gratiolet (1815-1865). Broca aceitou a classificação, deste último, entre grupos humanos de «raças frontais», «raças parietais» e «raças occipitais». Os primeiros pertenciam a indivíduos «brancos», que detinham lobos anteriores e frontais mais desenvolvidos; a segunda classificação seria atribuída aos «Mongoloides» cujos parietais seriam mais proeminentes e, o terceiro grupo, pertencia aos «negros» que detinham crânios com maior predominância occipital. De acordo com a sua análise, o último grupo possuía um cérebro simples com convulsões frontais empobrecidas devido às suas paixões cegas, ferocidade e a sua coragem intitulada por «coragem do occipital», qualificando os indivíduos com predominância na zona occipital como animais. Contudo, estes estudos foram além do tamanho pois também as suturas cranianas foram classificadas de «raças inferiores» e «raças superiores». As suturas anteriores dos «negros» e indivíduos «inferiores» fechariam primeiro e as suturas posteriores em último. Já as suturas dos «brancos» teriam o processo inverso (Gould, 1996, pp. 129-130).

Outras análises, como o *índice craniano*, o *ângulo facial* e o *posicionamento do forâmen magnum* também foram realizadas. A primeira, seria obtida pelo cálculo da proporção entre a largura e o comprimento máximos do crânio. Deste modo, crânios longos, com um índice igual

ou menor a 80, seriam designados de *dolicocéfalos* em comparação aos crânios largos e curtos, com um índice de 80, denominados de *braquicéfalos*. Estas conclusões, relativas ao índice craniano e à inferioridade do indivíduo foram, igualmente, divulgadas por Anders Retzius (1796-1860), através de uma teoria baseada na civilização. Este, acreditava no tempo da *Stone Age*, os indivíduos seriam *braquicefálicos* e que, progressivamente, as populações de *dolicocéfalos* arianos substituíram os seus habitantes. No entanto, os *braquicefálicos* sobreviventes permaneceriam ignorantes, enquanto os sujeitos com crânios *dolicocéfalos* seriam superiores. Broca contestou a sua teoria, declarando a ausência de fundamentação científica e atributos de superioridade conforme a sua população de origem (Gould, 1996;1999).

A observação sobre o *ângulo facial*, ou seja, sobre a projeção anterior do rosto e da mandíbula, foi também estudada. Uma face menos pronunciada caracterizava um indivíduo «normal» ao contrário de uma face mais pronunciada ou «inferior». Quanto à observação do *forâmen magnum*, esta constituiu uma das fontes mais «infelizes» de confronto entre indivíduos «superiores» e «inferiores». O *forâmen magnum* nos humanos situa-se no orifício da base do crânio onde a medula espinal passa por ele e a coluna vertebral articula com o osso localizado em redor do orifício, o *côndilo occipital*. O *forâmen magnum* dos grandes símios detém uma posição intermediária, não tao avançada como nos humanos e não tão distante como outros mamíferos. No caso do *Homo Sapiens*, o crânio situa-se no topo da coluna vertebral, numa localização central da base do crânio, que serve para olhar em frente quando na sua posição ereta. Desta forma, os indivíduos denominados por «inferiores» detinham um *forâmen magnum* intermediário ou situado num posicionamento posterior como nos *Apes* e outros mamíferos: «*It is therefore incontestable . . . that the conformation of the Negro, in this respect as in many others, tends to approach that of the monkey*» (Broca, 1862, cit. in Gould, 1996, p. 133).

Porém, estes estudos não se delimitavam aos cérebros e crânios dos homens como também das mulheres. Autores como Carl Vogt (1817 – 1895) defendiam que devido ao lobo posterior menos desenvolvido e à protuberância no lóbulo parietal, o cérebro dos africanos assemelhava-se aos das crianças e das mulheres europeias. Quanto às suas faculdades intelectuais, seriam semelhantes às da criança, mulher e do homem «branco senil» (Gould, 1999, p. 98). Também G. Hervé (1871-1944), colega de Broca, se pronunciou sob o mesmo tema, mas, desta vez, relativamente ao peso do crânio. Para além de um racismo científico, profundamente enraizado, também se revelava um posicionamento de superioridade comparativamente à mulher. Considerada menos inteligente do que os homens, devido ao seu

crânio pequeno, consequência da sua inferioridade física e intelectual, a mulher seria um modelo de comparação aos indivíduos «inferiores». Paul Topinard (1830-1911) afirmou que essa particularidade emergia do papel passivo das mulheres em comparação à pressão evolutiva sobre o grupo dominante dos homens (Gould, 1996; 1999). No entanto, foi Gustave Le Bon (1841-1931) que, em 1879, contribuiu para o «ataque» mais veemente às mulheres. O autor afirmava que o tamanho do cérebro da mulher seria comparável ao do gorila e essa inferioridade seria tão óbvia que ninguém poderia desmentir. Os crânios das mulheres estariam próximos dos das crianças, destacando-se pela sua inconstância, veledade, ausência de ideias e de lógica, bem como pela ausência de raciocínio (Le Bon, 1879, pp. 60-61, cit. in Gould, 1999, p. 100).

Apesar de autores como Paul Broca se apartarem de questões políticas, esta «ciência-diagnóstico» estava ligada a preconceitos da época relacionada a distinções das «raças» humanas. Desse modo, com os saberes adquiridos e a sofisticação dos procedimentos, as aplicações da Antropometria permitiriam a resposta a outras exigências como a composição populacional. Alguns intelectuais, tais como Bénédict-August Morel, Arthur de Gobineu e Henri Thulié, inquietaram-se face à ameaça da degenerescência, atribuindo aos fatores hereditários o aumento do crime. Assim, a Antropometria tornar-se-ia útil para a explicação da anatomia e fisiologia do homem, compreendendo as necessidades de higiene e tratamento de doenças associadas às «raças» que compõem o aumento do crime (Blanckaert, 2001). Isto, porque a degenerescência residiria na degradação humana, uma vez que o homem primitivo transferia, por via hereditária, os «germes anormais» à sua descendência, sendo incapaz de cumprir a sua função na humanidade e ameaçando o seu progresso intelectual (Pereira, 2008).

A Antropometria foi aplicada como um instrumento para fins de controlo social. Apesar dos seus pressupostos serem bem definidos, a sua utilização circundou questões de comparação racial, questões coloniais e deteção de frações de «degenerados» da humanidade, tais como alcoólicos, epiléticos, loucos, pervertidos e criminosos. Dessa forma, torna-se numa ciência aplicada onde os saberes adquiridos, através das mensurações antropométricas, permitiriam orientar escolhas políticas no que dizem respeito à legislação e regulamentação das populações. Dentro deste contexto, surge a Antropotecnia, designada por Léonce Manouvrier (1850-1927), como um conjunto de artes que têm como objetivo a direção da humanidade, englobando a medicina, a higiene, a moral, o direito, a política e a educação. Esta prática abrangia um conjunto de técnicas de gestão do corpo social, análogas à Zootecnia, de aperfeiçoamento de «raças» de animais domésticos, conduzindo à conceção da eugenia. A obra de Charles Darwin

(1809-1882), que também influenciou várias ciências do século XIX, moldou, igualmente, o eugenismo, criado de acordo com os seus pressupostos de seleção natural (Blanckaert, 2001).

Manouvrier manifestou um posicionamento ambíguo quanto às aplicações da Antropometria, nomeadamente no tocante às suas aplicações no campo da Antropologia Criminal. Também se inclinou para a compreensão da biologia dos criminosos e do seu diagnóstico. Apoiando-se na estatística, compreendia os estigmas cranianos, atribuídos aos criminosos, como um diferencial de evolução humana e fraca intelectualidade. Contudo, para si, os criminosos não seriam alienados ou monstros, mas sim «atrasados». Manouvrier identificou correspondências entre a morfologia e os traços comportamentais, no entanto, não atribuiu aos criminosos a tipologia de criminoso-nato. Porém, mais tarde, renunciou da sua posição, inclinando-se para uma etiologia social do crime onde o homem seria o produto do meio envolvente e os atos criminosos potencializados face à ocasião, da mesma forma que poderiam ser afastados de influências más que influenciariam os seus atos (Blanckaert, 2001).

Assim, graças ao progresso científico facilitado pelas técnicas e instruções da Antropometria, os especialistas obtiveram melhor profissionalização e suportes firmes para as suas aplicações (Ubelaker, 2006; Blanckaert, 2001). Todavia, rapidamente se suplantaram a técnicas de vigilância utilizadas para o controlo das populações (Madureira, 2003, p. 284).

1.2 Lombroso e a Escola Positiva Italiana

Lombroso nasceu em 1835, no seio de uma família Judaica, no norte de Itália, e estudou Medicina nas universidades de Pádua, Viena e Pavia. Após concluir o seu percurso académico, decidiu realizar voluntariado como médico nas forças revolucionárias em Calabria, até 1863, onde, para além das funções de médico, também mediu e estudou cerca de 3.000 soldados. Entre 1863 e 1872, foi diretor dos asilos de Pavia, Pesaro e Reegio Emilia e em 1876 foi nomeado para a cadeira de Medicina Legal e Higiene Pública da Universidade de Turim. Embora a sua vida profissional e académica não se tenha limitado a um único cargo, os seus estudos focaram sempre nos sujeitos dos asilos e nos criminosos das prisões (Gibson, 2006).

A ideia central de uma vida de trabalho dedicada aos estudos da Antropologia Criminal surgiu no ano de 1871 quando realizou a autópsia ao corpo de Giuseppe Villella. Ao contemplar o seu crânio, acreditou ter descoberto a natureza do criminoso. Este, apresentava características distintas dentro de uma época civilizada, não se assemelhando somente aos «selvagens primitivos», como também aos animais inferiores (Agra, 2018). Assim, Lombroso descreveu o

criminoso como um ser atávico que reproduzia no indivíduo instintos ferozes de uma humanidade primitiva (Ferrero, 1911; Gibson, 2006). Segundo Gibson (2006), até à sua morte, Lombroso preservou o crânio de Villella como um *totem*, isto é, um símbolo sagrado e representativo da Antropologia Criminal. Isto, porque a noção crucial do atavismo ou a ideia de um estado inferior de evolução física e psíquica teria surgido através desse crânio (p.139).

Leitor ávido e perito em várias línguas, Lombroso recorreu a um volumoso *corpus* de literatura internacional da época. Renzo Villa (2013) indica que, em 1878 Enrico Ferri afirmou que Cesare Lombroso reunira os estudos da Frenologia, da Medicina Forense e da Psicopatologia, interligando-os a uma teoria evolucionária, simplificada, da Antropologia, enriquecida por um estudo original, que continha igualmente expressões culturais, como a linguagem e as tatuagens, dentro dos moldes de uma psicologia popular (p. 12). Aplicando, assim, os conhecimentos de Medicina, História, Linguística e Penologia na formulação das suas teorias do crime. Entre as referências adotadas, o Positivismo de Auguste Comte (1798-1857) indicou ser uma inspiração maior para a criação da nova disciplina. O positivismo do século XIX encarava o crime como um elemento de desordem e poluição social (Escada, 2006). No método positivista não seriam as origens, sentidos, finalidades ou produção dos fenómenos que importam, mas sim, as perspetivas científicas que limitariam o real e o observável. Porquanto, cientificamente, apenas importava o «que» e o «assim», ou seja, o autêntico e observável. A operação cognitiva, fundamental, do positivismo seria a reprodução do fenómeno através de modelos explicativos e, como tal, obedecia a uma «realidade objetiva», livre de subjetivismos. Esse raciocínio, seria possível através da observação fiel dos fatos; submissão das hipóteses à verificação experimental; criação de leis com base em provas e integração das leis em hipóteses gerais, constitutivas das teorias científicas (Agra, 2001; 2018). Assim, a estatística seria um dos meios para o alcance destes resultados gerando uma «objetividade científica» (Triviños, 1992).

Para além das teorias citadas, o autor italiano também usou a teoria da recapitulação de Ernst Haeckel (1834-1919) e o trabalho de Paolo Marzolo (1811-1868). A primeira, denominada por lei da recapitulação ou lei da recapitulação ontofilogenética, desenvolvida por Haeckel, defendia que o desenvolvimento do embrião repetiria o desenvolvimento evolucionário da espécie à qual pertence, passando por etapas que se assemelham aos seus ancestrais na fase adulta. Estes argumentos nasceram conforme a influência da teoria evolucionista, compreendendo uma visão de carácter biológico da conduta criminosa (Gould, 1999). Essa teoria também oferecia um critério irresistível para os cientistas interessados em

estabelecer distinções hierárquicas entre os grupos humanos onde os adultos dos grupos «inferiores» seriam como crianças dos grupos «superiores», pois a criança representava um ancestral adulto «primitivo». Desta forma, a teoria da recapitulação serviu como uma teoria do determinismo biológico, munindo bases para argumentos antropométricos (*idem*, p. 113). Em 1890, Daniel Garrison Brinton (1837-1899), afirmou que o adulto que conservasse traços fetais, infantis ou simiescos seria inferior. Deste modo, segundo esses critérios, os europeus, designados por «raça branca», achar-se-iam superiores, enquanto os africanos, chamados por «raça negra», ocupavam uma posição inferior. Esta teoria serviu de molde teórico para Lombroso, especialmente no tocante à transmissão hereditária e à frequência de características de indivíduos «inferiores», conservando particularidades, simiescas e anormais.

Tal-qualmente relevante foi a influência de Paolo Marzolo (1811-1868) e dos seus ensaios de linguística comparada. Paolo fez a evolução linguística da humanidade através da coleção de frases e formas de comunicação dos primeiros estágios da civilização. Na verdade, para além das disformidades físicas, Lombroso também se interessou pela gíria e pela arte dos criminosos, considerando-os sinais primitivos do seu fracasso evolutivo (Gibson, 2006).

Os estudos de Lombroso não recaiam, diretamente, sobre o crime, mas sim sobre o criminoso, incidindo na análise anatómica e fisionómica dos criminosos para averiguar os factos. A prisão era o seu laboratório, no entanto, além das análises aos vivos, também realizou autópsias em cadáveres de criminosos (Agra, 2001), e em vestígios osteológicos de povos antigos preservados em museus arqueológicos (Gibson, 1999). Não obstante, a génese do criminoso fora sempre o seu maior interesse. Como tal, concebeu causas endógenas como o atavismo, insanidade moral, degeneração e a epilepsia, para justificar os atos criminais dos indivíduos. Enquanto as anomalias, descobertas através do exame minucioso, utilizando instrumentos de mensuração, permitiram classificar os indivíduos por tipos e, dessa forma, habilitar a identificação através das predisposições orgânicas, que os distinguiam dos delinquentes «alienados», criminosos de ocasião e vítimas de paixões e desejos. Desta forma, os estudos sobre a origem do comportamento do criminoso foram abordados em termos naturalistas e deterministas que considerava os criminosos organicamente constituídos como tal, procurando elaborar um «tipo». Esta tese agitou o mundo científico, no qual estava vigente a «teoria do meio» de Jean Jacques Rousseau (1712-1778), que consistia na ideia de que o homem é bom por natureza e só as circunstâncias o corrompem (Aurélio, 1989, p. 53).

Como já mencionado, a questão racial estava ligada à Antropologia Criminal, de Lombroso. O crânio de Villella, subsistindo como base científica, orientou a sua teoria, dispondo como base as diferenças raciais. Assim, o «problema» da natureza do criminoso verificava-se na presença de instintos ferozes de uma humanidade primitiva que, frequentemente, apresentavam mandíbulas enormes; dentes caninos fortes; desenvolvimento dos incisivos médios e ausência dos incisivos laterais; arcadas supraciliares proeminentes; nariz achatado; prognatismo; dentes supranumerários³; escassez da barba em comparação à pilosidade corporal; pés preênses; orelhas em forma de asa; insensibilidade à dor; tatuagens; ociosidade; orgias; e uma vontade irresistível para o mal – o desejo não apenas de terminar com a vida da sua vítima, mas também de «*mutilar o cadáver, rasgar a sua carne e beber o seu sangue*» (Ferrero, 1911, p. XV). Estas características apontavam a origem atávica do criminoso, que reproduziria essas qualidades físicas, psíquicas e funcionais dos seus ancestrais, determinando a sua conduta. Deste modo, as suas afirmações radicais e trabalho incansável, juntamente com um «dom» para atrair e despertar entusiasmo e estímulo para as suas pesquisas, os argumentos de carácter provocativo e a celeridade na publicação de artigos tornaram os seus desígnios frequentes em revistas e jornais da época, como a *Gazzeta Piemontese* e *La Stampa*, principalmente junto das classes médias da sociedade, possibilitando a sua entrada na vida intelectual e social de Turim. Para além de obras repletas de terminologias, medidas anatómicas, tabelas, imagens e números, despertarem atenção, a sua assiduidade regular como especialista em julgamentos locais e nacionais, também coadjuvaram na sua popularidade (Villa, 2013).

Estabelecidas as bases do seu pensamento, Cesare Lombroso afirma que os «códigos volumosos» estabeleciam leis que apenas examinavam o crime e não o seu atuante, onde o juiz apoiado na sua doutrina, inabalável por dúvidas, solene e convencido da sua sabedoria, atribuía a sentença de acordo com a sua vontade. A Escola Clássica, designação atribuída à escola de Beccaria, visava estabelecer julgamentos sólidos e leis fixas para orientar os juízes, muitas vezes sem discernimento na aplicação de penalidades, supondo que todos os criminosos, exceto em alguns casos, seriam dotados de inteligência e sentimentos e os seus atos delinquentes seriam cometidos conscientemente, incitados pelo desejo do mal (Ferrero, 1911; Horn, 2003). Ferrero (1911) menciona que, em 1764, Cesare Beccaria (1738-1794), dedicara a sua atenção relativamente a esta matéria, considerando que as confissões dos delinquentes, muitas vezes

³ Uma das características atribuídas atualmente à análise e determinação da ancestralidade ou origem geográfica de um indivíduo.

extorquidas pela tortura, formavam a base do julgamento, como único guia na aplicação da punição, concedida sem formalidades e sem ouvir a sua defesa, como se a sentença fosse aplicada a símbolos abstratos e não a almas e corpos humanos (p.4). Gibson (2013) afirma que Lombroso defendia o crime como uma doença que carecia de um remédio específico para cada paciente⁴. Recomendou aos antropólogos que examinassem o número máximo de anomalias dos delinquentes e que sugerissem a punição adequada aos tribunais (p. 41), garantindo que as tendências antissociais dos criminosos seriam o resultado de uma organização psíquica e física, distinta dos indivíduos «normais». Desta forma, propôs-se a estudar a morfologia dos vários fenómenos funcionais do criminoso com o objetivo de recuperar em vez de punir. Esta seria a diferença entre a Escola Clássica e a Escola Moderna de Jurisprudência Penal, designação empregue por Lombroso (Ferrero, 1911, p. 4). Segundo Horn (2003), a nova escola de Antropologia Criminal baseava-se em dois focos principais, um seria o estudo da profilaxia do crime e defesa da sociedade e o outro o estudo do criminoso, imaginado como um indivíduo perigoso (p. 9). A Antropologia Criminal, definida, segundo o autor, como a História Natural do criminoso, examina a constituição orgânica e física e vida social, tal como o faz a antropologia com os indivíduos de várias localizações geográficas (Ferrero, 1911; Horn, 2003).

A ideia de que o sujeito poderia ser um perigo para a sociedade, mesmo sem ter cometido um crime, era algo impensável para a Escola Clássica. O impacto da teoria lombrosiana levou a uma nova representação do criminoso, criando a necessidade de alteração de códigos penais, adaptando-os às novas realidades desta ciência. Para esse propósito, os registos antropométricos foram entendidos conforme o grau de «selvajaria» dos criminosos (Escada, 2006; Horn, 2003).

1.3 O homem criminoso

No século XVIII, Lavater (1764-1801), na sua obra *«Essai sur la physiognomie destine à faire connaitre l'homme et à le faire aimer»* de 1775, ilustra o Homem como detentor de vida animal, intelectual e moral (Labadie, 1995, cit.in Faria & Agra, 2012, p.47). O corpo detinha manifestações exteriores que conduziriam ao esclarecimento das capacidades inferiores do ser

⁴ No entanto, apresentava formas radicais de políticas de punição para os criminosos-natos. A sua conceção de proteção da sociedade levava-o a admitir a necessidade de eliminar os «criminosos-natos» e criminosos habituais como forma de defesa social. Os membros de grupos organizados de criminosos e reincidentes violentos mereciam a sentença de morte, uma medida defendida por Lombroso equivalente à conceção darwiniana da luta pela sobrevivência entre os animais, mas que o parlamento italiano aboliu em 1889. Como alternativa, defendeu a criação de prisões para as «incuráveis» localizadas em ilhas onde os prisioneiros dedicariam o seu tempo na construção de estradas, recuperação de terras e outros projetos úteis para a nação (Gibson, 2013, p. 41).

humano, sinais das suas aptidões e funções possíveis de decifrar através de observações dos sinais físico, originando a hipótese de um corpo do Mal, do Vício e da Imoralidade (p.47).

A Antropologia Criminal também «bebeu» do sucesso da teoria da evolução de Charles Darwin (1809-1882) e das ideias evolucionistas de Herbert Spencer (1820-1903) do final do século XIX. Para Lombroso, o homem seria o resultado de uma evolução milenária cuja evolução seguiria do homem primitivo ao homem contemporâneo, passando pelos animais inferiores e superiores. Deste modo, se as espécies lutam entre si, com o propósito de sobrevivência, e as espécies bem-sucedidas dominam e conduzem à eliminação das espécies anteriores e inferiores, substituídas por organismos melhor adaptados ao meio de acordo com os mecanismos de seleção, evolução natural de conservação e reprodução, então os aspetos desta evolução clarificariam o motivo de certos indivíduos exibirem um estado anterior ao qual seria esperado (Faria e Agra, 2012, p. 48). Assim, o criminoso ficaria estagnado num momento evolutivo inicial. A estes, seriam atribuídas designações de «criminosos-natos», com atributos simiescos e «germes» em estado letárgico oriundos de um passado ancestral. Isto posto, a anatomia do criminoso acusaria a sua conduta e circunscreveria o seu destino (Gould, 1999).

Apesar do carácter «simiesco» dos criminosos ser uma das considerações, não era suficiente para determinar os seus traços atávicos. Só se poderia explicar o comportamento «bárbaro» do homem se os animais também possuíssem uma inclinação natural para o crime. Segundo esta lógica, se os homens aparentassem atributos «simiescos», mas os macacos não fossem malévolos, o argumento não seria viável (Gould, 1999). Como tal, Lombroso investigou a embriologia do crime através do confronto entre os animais e as plantas (carnívoras). Fundamentando-se em estudos zoológicos, aplicados às ciências sociológicas, economia política e psicologia, aplicou-os também à Antropologia Criminal (Lombroso, 1887, p. 32). Para si, a natureza oferecia o exemplo perfeito da insensibilidade mais implacável e imoralidade (*idem*, p. 33), referindo-se às plantas carnívoras⁵. Defende que se não fossem conhecidas as suas condições histológicas, estas plantas seriam exemplos de premeditação, emboscada e morte por ganância. Porém, seria nos animais que essas analogias deteriam mais evidências para sustentar as suas teorias, uma vez que algumas das ações dos animais são determinadas pela sua hereditariedade; estrutura organizacional; seleção sexual e necessidade de alimento que poderia levar a guerras e à morte, tal como os humanos contra os seus inimigos. Bordier,

⁵ *Drosera; Dionaea muscipula; Genlisea ornata; Utricularia neglecta* (Lombroso, 1887, p. 33).

seu seguidor, também confirmou essa premissa, afirmando que «*o criminoso como um selvagem que, por atavismo, surgisse na sociedade moderna, [seria um] criminoso porque [nasceria] selvagem*» (Bordier, 1879, p. 284 cit. in Gould, 1999, p. 124).

2. Perscrutação do corpo delituoso: estudo antropométrico do criminoso

Este capítulo pretende indicar os principais usos da Antropometria aplicada às mensurações dos criminosos. Como refere Ales Hrdlicka (1920), a Antropometria é uma arte ou um sistema convencional de medir o corpo humano, cujo sistema de medição do crânio e do esqueleto são conhecidos como craniometria e osteometria. No geral, falamos de métodos, técnicas e instrumentos antropométricos⁶. O seu objetivo não é substituir a observação visual, mas sim auxiliar, com determinações precisas e dados corretos, as dimensões do corpo.

A Antropologia Criminal Italiana estabeleceu as suas teorias em postulados deterministas, rejeição do livre-arbítrio e nos seus pressupostos metafísicos, admitindo a existência de indivíduos propensos ao cometimento de atos criminosos. Perante o olhar desta escola, um indivíduo com características dissemelhantes à restante maioria da população seria considerado um sujeito com inclinação à prática de atos antissociais a partir de variáveis congénitas inalteráveis e adquiridas à nascença, ou presentes no processo de fecundação.

Publicada em 1876, a obra *L'uomo delinquente* de Lombroso não foi a única tese sobre a fisionomia do criminoso uma vez que muitos trabalhos já existiam no campo da craniometria e da cefalometria. No entanto, a controvérsia gerada através das suas ideias dividiu intelectuais da época e impulsionou várias teses que contribuíram para a formação da Criminologia. Em 1886-1887, quando os atos do Primeiro Congresso Internacional de Antropologia Criminal foram realizados em Roma, em novembro de 1885, e foram divulgadas as teses de Lacassagne

⁶ Ao longo do seu desenvolvimento, foi presenciada uma grande diversidade de métodos que se tornavam prejudiciais ao progresso da Antropometria, o que levou a tentativas de regulamentação dos métodos e dos instrumentos utilizados pelas diversas escolas. Até à guerra Franco-Prussiana de 1870, o sistema de Broca da escola francesa era praticamente universal, no entanto, depois da guerra, a tendência crescente do individualismo da Alemanha não poupou o campo da Antropometria. Após as conferências, de 1877 em Munique, e de 1880 em Berlim, denotou-se uma diferenciação entre a Escola Francesa e a Escola Alemã. No entanto, a necessidade de unificação internacional dos métodos utilizados começou a ser sentida (Anexo D). Uma das primeiras tentativas de unificação internacional de mensurações antropométricas foi realizada no início dos anos 1890, em Paris, sem sucesso. Mais promissor foi o esforço de unificação das mensurações antropométricas por ocasião do XII Congresso Internacional de Antropologia e Arqueologia Pré-Histórica, em Agosto de 1892, em Moscovo. Apesar de nada de substancial ter resultado desse congresso, o interesse foi cada vez mais suscitado, até que, no XIII Congresso Internacional de Antropologia e Arqueologia Pré-histórica em Mônaco, o tema foi empreendido com seriedade e sucesso na formação de um acordo internacional sobre a Antropometria. O resultado da unificação antropométrica foi publicado originalmente em 1906 em francês e em 1912 em alemão (Hrdlička, 1920, p. 9-10). Essas mensurações estão afixadas no Anexo D, dotadas de fio condutor para a compreensão dos métodos da época.

e a tradução do *L'uomo delinquente*, a instituição antropológica francesa liderou o campo de contestação destas teorias. Paul Topinard (1830-1911) liderou este campo e afirmou que a criminologia médico-legal e administrativa não poderia entrar no mesmo campo da Antropologia tal como era entendida por Buffon, Blumenbach, Quatrefages e Broca. A objeção da doutrina do médico italiano não se centrou somente nas ideias da história natural do crime (fatalismo biológico, atavismo, tipologias antropométricas, etc.), mas também no desígnio desta escola ser uma disciplina aplicada ao uso de fatores sociais (Blanckaert, 1994).

Na década de 1850, algumas declarações da literatura antropológica manifestavam o legado pela herança mais antiga da fisionomia, propondo uma tipologia das classes sociais. A face e a morfologia do crânio cumpriam papéis de atribuição de identidades baseadas nas suas fisionomias desagradáveis como índices de decadência social. Portanto, os «homens cruéis» imersos por paixões vis exibiam uma anatomia que os aproximava dos animais, como a testa curvada e fugida. Para além da aparência disforme, também eram distinguidos pela sua inteligência. Intelectuais como Louis Pierre Gratiolet (1815-1865) defendiam que os crânios se distinguiam pelo espírito e pelas maneiras. Logo, o crânio de um artista inteligente seria maior e mais bonito do que o crânio dos homens «simples» da população, porquanto, não seria entre «os párias das civilizações modernas» que a beleza seria agradável e «*expressão viva de virtude e inteligência*». Confiante que o exercício intelectual retardava a ossificação das suturas cranianas, defendia que a sinostose precoce caracterizava os indivíduos «idiotas e loucos», e que entre os «*homens que são viciados em crimes e ocupações grosseiras*» as suturas ossificam mais depressa do que naqueles que exercitavam o «*desenvolvimento da sua inteligência*» (Gratiolet, 1857, p. 309 cit. in Blanckaert, 1994, p. 64). Consequentemente, os juízos impressionistas confundiam as classes de criminosos maníacos, isto é, atingidos pela «alienação» com os criminosos comuns. Neste pretexto, Broca autopsiou assassinos condenados à pena capital com desordens cerebrais e sequelas de meningite, defendendo que antes de arrogar o direito de matar um homem, a sociedade deve ser infalível no seu julgamento. Com essas observações concluiu exatamente o contrário, pois muitos indivíduos com perturbações mentais eram confundidos com criminosos e forçados à morte (*idem*, p. 65).

Até à data, não havia discussão sobre o crime e o criminoso nas reuniões da Sociedade de Antropologia. Em agosto de 1878, no Congresso Internacional de Ciências Antropológicas, realizado em Paris, o austríaco Moritz Benedikt (1838-1920) expôs as suas descobertas sobre anomalias no cérebro dos criminosos. Defendeu que se assemelhavam a condições anatómicas

dos «povos inferiores», comparando-os a povos indígenas (Blanckaert, 1994, p. 65), revolucionando, assim, o campo da investigação criminal. Em França, Arthur Bordier (1841-1910) foi um dos primeiros a participar neste movimento de pesquisa criminológica, tendo, em 1879 publicado o seu ensaio antropológico sobre crânios de assassinos, complementado com um exame estatístico e criminal. Afirmou que os criminosos seriam uma espécie humana de indivíduos com características particulares. Mencionou atributos regressivos, como a curva frontal fraca, conferindo inferioridade mental, predominância da região parietal, simplicidade da sutura frontal, protuberância exagerada das arcadas supraciliares, onde Gall teria observado um carácter de excentricidade ou de insubordinação às leis sociais. Bordier concluiu que menos área frontal e mais área parietal revelariam menos reflexão e mais ação, comparando os criminosos aos selvagens pré-históricos pelas suas singularidades cranianas (Blanckaert, 1994).

2.1 Mensurações cranianas *postmortem*

O crânio exprimia um instrumento de atividade psíquica, órgão das faculdades afetivas, tendências e inclinações. A cabeça do criminoso seria a sede de todas as perturbações, manifestando um número considerável de anomalias que se estendiam desde o exocrânio ao endocrânio. Segundo as obras analisadas de Lombroso (1887); Ferrero (1911) e Francotte (1891), as principais medições e observações cranianas utilizadas pelos peritos da Antropologia Criminal foram: capacidade craniana; circunferência craniana total; semi-circunferência craniana (ântero-posterior); projeção anterior do crânio; curva transversa supra-auricular; curva ântero-posterior; ângulos auriculares; índice cefálico; diâmetro vertical e índice vertical; índice frontal; índice crânio-mandibular; diâmetro frontal mínimo da face; altura da face; índice nasal; mandíbula inferior; índice facial; ângulo facial; superfície do tronco occipital, capacidade orbitária e índice cefálico-espinal; configurações gerais do crânio (assimetrias); presença de sutura metópica; análise suturas; ossos wormianos; análise do osso temporal; fosseta-occipital; desenvolvimento da curva semi-circular parietal; anomalias do tronco occipital; alterações no tecido ósseo e associação de diversas outras alterações cranianas.

Acreditava-se que a forma do crânio estaria dependente da massa cerebral que continha. O crânio dos criminosos raramente seria isento de anomalias e, como tal, um exame prudente era imprescindível. Ao contrário da cabeça dos vivos, o crânio permitiria estudar melhor as alterações cranianas e averiguar a sua capacidade. Para a capacidade craniana⁷, dos crânios dos

⁷ Este método correspondia ao volume do cérebro e era frequentemente realizado pela inserção de líquidos (água ou mercúrio) ou sementes no crânio. No entanto, era um procedimento complicado cujos especialistas se debatiam

criminosos, Lombroso utilizava as mesmas técnicas da Antropologia Física, inserindo pequenas bolas de metal (*grapeshots*) ou sementes de pimenta dentro do crânio (Lombroso, 2006). Nos vivos, utilizava as cinco mensurações principais: o diâmetro ântero-posterior máximo; o diâmetro transversal máximo ou largura do crânio; a curva ântero-posterior⁸; a curva transversal ou biauricular e a circunferência máxima do crânio. Por sua vez, a capacidade do crânio seria obtida através da soma das cinco medidas, sendo que um indivíduo «normal» apresentaria uma capacidade craniana de 1500 c.c. (Ferrero, 1911). Assim, após analisar 121 crânios de criminosos italianos e 321 de não criminosos, afirmou que as capacidades dos primeiros seriam mínimas em comparação com os segundos. No entanto, Bordier, Héger e Dallemagne provavam que os criminosos detinham capacidades cranianas superiores aos indivíduos «normais». Já Manouvrier afirmou que, dos 61 crânios de criminosos decapitados analisados, a média obtida seria de 1.573 c.c, não diferindo muito acima da média comum (Lombroso, 1887; Francotte, 1891). Para além de observar a capacidade craniana, também classificou a frequência dos valores de acordo com os tipos de crime cometidos. Deste modo, uma vez que os indivíduos «normais» exibiam entre 1.474 c.c. a 1.550 c.c., os criminosos seriam inferiores. As capacidades mínimas pertenciam aos ladrões 1.449 c.c. enquanto os assassinos apresentavam capacidades ligeiramente superiores 1.457 c.c. Para legitimar os valores elevados, Lombroso defendia que, quando não se devia à hidrocefalia, o tamanho seria explicado pela inteligência muito desenvolvida, tal como afirmam os estudos de Ten-Kate e Pawloski (Lombroso, 1887).

Não existia consonância quanto à determinação da circunferência total do crânio para os criminosos. Contudo, segundo Francotte (1891), os criminosos excediam a média. Já segundo as teses de Corre (1889), Lombroso (1887) e de Ferri, a circunferência do crânio seria igual ou ligeiramente inferior à dos indivíduos comuns (Francotte, 1891, p. 27).

As análises da semi-circunferência do crânio e da projeção anterior do crânio também foram relevantes. A diminuição da circunferência anterior e o volume da circunferência

com algumas dificuldades. Existiam procedimentos desde a inclusão de um saco de borracha com água colocado dentro do crânio até encaixar em toda a sua cavidade e posteriormente considerar o volume aplicado. Este método foi utilizado por Paul Broca. Outro método seria colocar areia e depois pesar, onde o resultado apresentaria as bases para calcular a capacidade. Não obstante, verificara-se pouco fiável e obsoleto. O crânio poderia ser também preenchido com sementes e o procedimento semelhante ao anterior, no entanto, também demonstrou ser pouco fiável. O método inventado e regulamentado por Broca correspondia ao enchimento do crânio com um *shot*, cujos resultados eram sistematicamente medidos e regulamentados por várias regras definidas. Entre os instrumentos, o funil era indispensável e controlava o fluxo da injeção de líquido colocada no crânio. Este método daria resultados estáveis, no entanto, não podia ser utilizado com crânios frágeis (Hrdlička, 1920, pp. 107-108).

⁸ Fixando a fita métrica na sutura frontonasal até à protuberância occipital externa.

posterior indicavam menor reflexão e mais ação. A parte anterior estaria relacionada com a atividade psíquica consciente enquanto a posterior se relacionava com atividades instintivas. Se o «tipo» frontal fosse predominante, estaríamos a lidar com um «*type frontal*». Por outro lado, se a atividade instintiva permanecesse maioritariamente evidenciada, o resultado seria um «*type parieto-occipital*». Os criminosos situar-se-iam no «tipo» parieto-occipital e patenteavam uma maior projeção da parte posterior do crânio (Lombroso, 1887; Francotte, 1891). A curva transversal supra-auricular, que correspondia às regiões parieto-temporais do cérebro, era considerada, segundo Francotte (1891), como o local da impulsividade. Apesar do especial interesse do estudo desta medida para os criminosos, não houve resultados concludentes (p.25). Relativamente à curva ântero-posterior, esta seria dividida em secções. A primeira agrupava a curva sub-cerebral, que passava do ponto nasal ao ponto infraorbitário; a segunda, curva cerebral ou frontal ia do ponto supraorbitário ao bregma; a curva parietal estendia-se do bregma ao lambda; a quarta curva seria a occipital do lambda ao iníon, ou protuberância occipital externa, logo, do iníon ao opístion. As curvas cerebrais e parietais existiriam conforme às dos «sujeitos comuns», enquanto existia maior predomínio das curvas sub-cerebrais e occipitais nos criminosos. A diminuição da curva frontal cerebral e o predomínio da curva occipital indicaria o favorecimento da impulsividade contra a fraca predominância do lobo frontal exibindo pouca intelectualidade e ponderação. De novo, o criminoso estava no «tipo» occipital (*idem*, p. 26).

Relativamente ao índice cefálico, Lombroso (1887) defendia que, por norma, sofreria a influência regional, exagerando essas características (p.130). Assim, se o resultado fosse menor ou igual a 75, o indivíduo seria *dolicocéfalo*; se entre 76-80, seria *mesocéfalo* e, se superior a 81, seria *braquicéfalo*⁹. Lombroso (1887) afirmava que os criminosos exibiam valores superiores, indicando a sua inferioridade, em crânios *mesocéfálicos* e *braquicefálicos* (p. 131). Esse índice seria obtido através da multiplicação da largura máxima por 100 e a divisão do produto pelo comprimento máximo (Corre, 1889, p. 51; Topinard, 1890, p. 237; Ferrero, 1911, p. 241; Hrdlička, 1920, p. 151):

$$\frac{\text{Largura máxima do crânio (diâmetro transverso máximo)} \times 100}{\text{Comprimento máximo do crânio (diâmetro ântero – posterior máximo)}} = \text{índice cefálico}$$

EQUAÇÃO 1 - ÍNDICE CEFÁLICO

⁹ Para Lombroso a classificação variava desde os índices híper dolicocéfalos para valores \leq a 66; dolicocéfalos para valores entre 66 a 75; subdolicocéfalos entre 75 a 77; mesatocéfalos entre 77 a 80; sub-braquicéfalo entre 80 a 83; braquicéfalo entre 83 a 90 e híper braquicéfalo quando \geq 90 (Ferrero, 1910, p. 242).

Lombroso não atribuiu muita importância ao diâmetro vertical e ao índice vertical, contudo, outros intelectuais como Bordier, Heger, Aurdoin e Orchanski, afirmaram que os criminosos detinham índices verticais mais elevados do que os indivíduos não delinquentes (Lombroso, 1887; Francotte, 1891). Isto traduz-se na relação entre o diâmetro vertical (*basion-bregma*) e o diâmetro ântero-posterior máximo (Corre, 1889, p. 55):

$$\frac{\text{diâmetro vertical} \times 100}{\text{diâmetro ântero - posterior do crânio}} = \text{índice vertical}$$

EQUAÇÃO 2 - ÍNDICE VERTICAL

O índice frontal expressaria o desenvolvimento transversal da região craniana anterior. Apesar desta medição não esclarecer diferenças significantes, os índices seriam ligeiramente mais elevados entre criminosos. Para Bordier, este índice era notável entre assassinos em comparação aos parisienses «normais» (Corre, 1889). A escola de Antropologia Criminal acreditava que muitas das singularidades que denunciariam um criminoso estariam presentes no rosto do indivíduo, dessa forma, não seria de admirar que o diâmetro frontal mínimo também exibisse diferenças. Assim, uma face baixa representaria a inferioridade do sujeito. Todavia, em relação à altura e largura dos crânios, os valores seriam ligeiramente superiores, para os criminosos, em comparação com os não criminosos. O índice facial, ou seja, a relação entre a altura e a largura, não diferiria muito dos indivíduos «normais» (Lombroso, 1887. p. 132).

$$\frac{\text{diâmetro frontal mínimo} \times 100}{\text{diâmetro transverso máximo}} = \text{índice frontal}$$

EQUAÇÃO 3 - ÍNDICE FRONTAL

$$\frac{\text{medição menton} \leftrightarrow \text{nasion} \times 100}{\text{diâmetro bizigomático máximo}} = \text{altura total da face ou índice facial total}$$

EQUAÇÃO 4 - ÍNDICE FACIAL TOTAL

$$\frac{\text{diâmetro naso} \leftrightarrow \text{alveolar} \times 100}{\text{diâmetro bizygomatico máximo}} = \text{índice facial superior}^{10}$$

EQUAÇÃO 5 - ÍNDICE FACIAL SUPERIOR

O índice crânio-mandibular foi utilizado por Manouvrier em 1882 para demonstrar que os assassinos teriam em média um valor mais elevado do que a restante população. O desenvolvimento das mandíbulas seria uma das características analisadas, porquanto, um aparelho mastigatório robusto seria associado a povos que se nutriam rasgando a carne, com os

¹⁰ As equações foram retiradas da obra *Anthropometry* de Aleš Hrdlička (1920).

dentos, e de temperamento feroz e hostil. Deste modo, criminosos com robustez mandibular possuíam mandíbulas pesadas, com uma largura maior e uma altura elevada no ramo da mandíbula inferior, semelhante a crânios pré-históricos (Francotte, 1891; Lombroso, 1887). Por sua vez, o prognatismo, prolongamento oblíquo que resultaria da projeção do rosto, era medido conforme a obliquidade e o perfil da face. Frequentemente era utilizado o ângulo facial de Camper¹¹ para essas análises. Segundo (Francotte, 1891), os criminosos seriam mais prognatas.

Quanto à área occipital do *forâmen magnum* e *capacidade orbitária*, Lombroso (1887) afirmava que os incendiários, agressores e envenenadores tinham áreas maiores na área occipital do *forâmen*, enquanto violadores e homicidas tinham áreas menores. No tocante à capacidade orbitária, o seu desenvolvimento era justificado através da analogia com aves de rapina. Esse desenvolvimento, devido à reiteração de crimes, simplificaria a coordenação dos órgãos e, assim a capacidade orbitária seria maior em ladrões que em homicidas (pp. 136-137).

Estas mensurações mostraram ser inférteis para a caracterização dos criminosos através da craniometria. As particularidades anatômicas e as anomalias cranianas pesariam mais para a sua classificação. Assim, Lombroso acabaria por concluir que menos de 40% dos criminosos analisados, exibiam anomalias físicas, e ainda menos possuíam a combinação dos fatores do seu «tipo criminal», considerado como «preditor» de condutas perigosas (Horn, 2003, p.16).

2.2 Anomalias cranianas *postmortem*

Face à configuração geral do crânio, os cientistas observavam as assimetrias e as suas projeções. Era utilizada uma «*lame de plomb*», isto é, uma lâmina de chumbo, para auxiliar a análise nos planos horizontais, transversos e verticais ântero-posteriores. Segundo Francotte (1891), as projeções ao longo do plano horizontal exibiam um tipo de cabeça hexagonal; as projeções no plano vertical transversal demonstravam um tipo de cabeça *escafocéfala* ou «cabeça pão de açúcar»; a curva mediana ântero-posterior mostrava um crânio do tipo achatado do sincipúcio¹² e, conseqüentemente, muito pequeno nas suas dimensões verticais; o tipo *acrocêntrico* seria distinto pelo achatamento bregmático com desenvolvimento em forma de cone na parte frontal do crânio; o tipo *cimbocéfalo* consistiria numa pressão bregmática e pós-

¹¹ Anexo D.

¹² Parte superior da cabeça formada pelo osso frontal. Estende-se desde a fontanela anterior e sutura coronal até às cristas orbitais. A sua nomenclatura é utilizada quando pretendemos referir-nos a crânios fetais.

bregmática entre uma leve elevação da testa, na qual os parietais são eram muito achatados e, por fim, o tipo *oxicéfalo* apresentava uma redução ântero-posterior das bossas frontais (p. 43). Os criminosos apresentavam uma elevada frequência de formas cranianas peculiares. Assim, classificava-se os crânios conforme as patologias cranianas e/ou assimetrias, atribuindo-lhes um «tipo». Lombroso (1887) observou a frequência de formas cranianas anormais¹³ nos criminosos, circunscrevendo maior constância de crânios redondos, denominando-os por *trococefalia*. Laurent afirmou que os criminosos, exibiam muitas vezes crânios quadrangulares de um tipo de *acrocefalia*. Apesar das distinções, admitiam que todos os sujeitos expunham assimetrias cranianas embora com mais frequência entre os criminosos (pp. 44-45).

As suturas cranianas foram igualmente um fator decisivo na classificação dos criminosos. A sutura metópica ou sutura *interfrontalis* encontra-se no osso frontal, dividindo-o em duas partes. Por norma, a sua fusão ocorre entre o nascimento e os 24 meses de idade do indivíduo. Quando essa fusão não ocorre, o indivíduo apresenta a sutura, que divide o lobo frontal, denominando-se por metopismo, ou seja, ausência de obliteração da sutura. Segundo Lombroso (1887), esta sutura era frequente em criminosos, denominando-a por sutura média frontal (p. 140). Francotte (1891), mencionando os estudos de Ten Kate e Pawlowsky, afirmava que os criminosos que se aproximavam de «raças» inferiores expunham uma obliteração precoce das suturas. Em suma, as suturas cranianas seriam simples e os ossos wormianos recorrentes nos criminosos, implicando uma expansão rápida e prolongada do crânio em relação ao seu desenvolvimento. A linha de inserção do músculo temporal seria visivelmente distinta e a expansão da linha curva parietal, pouco constatável no geral, seria visível nos criminosos.

Durante a autópsia de Vilela, ao abrir o crânio¹⁴, Lombroso verificou uma cavidade no local onde a crista occipital interna era visível em indivíduos «normais». No seu entender, esta característica anormal estaria ligada a uma anomalia ainda maior no cérebro – a hipertrofia do *vermis* ou verme cerebelar, localizado na zona medial córtico-medular do cerebelo na região posterior do crânio. Ou seja, na medula espinal que separaria os lóbulos do cerebelo que se

¹³ Atualmente denomina-se por craniossinostose prematura à sinostose precoce das suturas cranianas. Quando as suturas do crânio se fecham muito cedo, o resultado pode manifestar-se em deformidades cranianas. Quando se fala em *braquicefalia* por norma, estão envolvidas as suturas coronais ou lambdoides; a *escafocefalia* envolve a obliteração da sutura sagital; a *trigonocefalia* representa a sinostose da sutura metópica; a *plagiocefalia* traduz a sinostose da sutura lambdóideia; a *plagiocefalia* envolve a sinostose da sutura coronal ou lambdóidea unilateral e a *acrocefalia*, por norma, engloba a sinostose de todas as suturas ou as coronárias, atribuindo um alongamento vertical do crânio.

¹⁴ Anexo D.

encontravam debaixo dos hemisférios cerebrais (Ferrero, 1911). Nomeou esta anomalia como «fosseta occipital mediana», comparando-a à dos animais inferiores, especialmente com os roedores, julgando ter descoberto o problema da natureza do criminoso. De acordo com Francotte (1891), a fossa occipital consistia numa depressão localizada ao nível da crista occipital interna, na região correspondente ao *vermis* ou lobo meridiano do cerebelo. Lombroso defendia a existência de uma grande proporção de criminosos com esta característica (p. 47).

Quanto às anomalias cranianas, Lombroso (1887) compara os resultados de autores como Bordier, Benedikt, Ten-Kate e Pawdoski, Corre, Ardouin, Heger e Dallemagne, Lenhossek e Flesh, e conclui que os criminosos apresentariam arcadas supraciliares e seios frontais proeminentes; anomalias no desenvolvimento dos dentes do siso; crânios patológicos; obliteração parcial ou completa das suturas; testa fugida; espessura óssea; plagiocefalia ou assimetria; ossos wormianos; crânios anormais; suturas frontais simples; proeminência da protuberância occipital; fossa occipital média; aumento da capacidade do crânio; proeminência da testa; suturas pouco eminentes; sutura médio-frontal (metópica); osteófitos¹⁵ do *clivus*; osso inca; *trococefalia*; frente pequena, estreita ou achatada; ossos do crânio finos; exagero em redor do *forâmen magnum*; lesões traumáticas; anomalias de crescimento nos dentes caninos; *subscapocefalia*¹⁶; perda de substância óssea; ossos sobrepostos no crânio; osteoma¹⁷ do rochedo (osso temporal) e do osso occipital e *oxicefalia* (p. 140).

Não obstante, defende que as anomalias mais comuns seriam a proeminência das arcadas supraciliares; anomalias dos sisos; diminuição da capacidade craniana; sinostose das suturas; frente fugida; hiperosteose dos ossos; *plagiocefalia*¹⁸; predominância de assimetria à esquerda nas mulheres criminosas e à direita nos homens criminosos; ossos wormianos; simplicidade das suturas; proeminência da protuberância occipital; fossa occipital; suturas simbólicas; achatamento do occipital; osteófitos do *clivus* e a presença do osso inca.

¹⁵ Osteófitos ou «bicos de papagaio» são formações ósseas que se desenvolvem em redor dos discos intravertebrais.

¹⁶ Sinostose da sutura sagital.

¹⁷ Os osteomas são pequenos tumores benignos compostos por formações de crescimento ósseo.

¹⁸ Frequentemente mencionada nos estudos sobre os criminosos, a *plagiocefalia* caracteriza-se pela obliteração prematura das suturas coronais (*fronto-parietal*) e *lambóide* (*occipito-parietal*) (Corre, 1889, p. 72).

2.3 Observações anatômicas e antropométricas *in vivo*

«Há muitas ideias erradas em circulação sobre a fisionomia e as expressões faciais dos criminosos. Os jornais tornam-nos em homens assustadores com barbas que vão até os olhos, olhares ferozmente penetrantes e narizes aquilinos».

(Lombroso, 2006, p. 51).

As observações não se restringiam apenas aos crânios de criminosos ordenados em estantes de museus ou em frígidas mesas de autópsia. As observações antropométricas e as particularidades físicas dos presos também contribuíram para a edificação da antropologia criminal. Para esse efeito, utilizarei as considerações de Lombroso (1887; 2006); de Corre (1889); Laurent (1891); Francotte (1891) e Ferrero (1911) para ilustrar as reflexões antropométricas e morfológicas mais utilizadas pelos antropólogos no exame do delinquente.

A nível antropométrico, todos os autores mencionados consideram a altura e o peso; a grande envergadura; «gracilidade»; amplitude torácica; capacidade craniana; altura da testa; circunferência craniana; semi-circunferência anterior; diâmetro da mandíbula; diâmetros zigomáticos; face e índice cefálico como mensurações aplicáveis aos delinquentes *in vivo*. Relativamente ao crânio, a capacidade craniana indicava ser superior entre falsificadores e inferior nos ladrões. Já o índice cefálico, apesar das variações conforme a etnicidade, exibia frequentemente índices *braquicefálicos*, sobretudo nos criminosos-natos. A circunferência craniana era maior entre falsificadores e assassinos e menor entre ladrões e incendiários. Face à semi-circunferência anterior, os resultados inferiores seriam de criminosos que se dedicavam a pequenos crimes e os superiores alusivos aos assassinos. A altura da testa seria superior entre os assassinos e baixa nos criminosos de ocasião. O diâmetro mínimo frontal constituía um marcador de inferioridade (Lombroso, 1887; Corre, 1889; Francotte, 1891). Quanto ao diâmetro da mandíbula e do diâmetro zigomático, apresentam desenvolvimento exagerado nos criminosos, especialmente nos assassinos. Na face, particularmente no seu comprimento, os criminosos apresentariam uma proporção superior em altura, verificando-se representativa em assassinos cuja face sustava maior desenvolvimento (Lombroso, 1887; Corre, 1889; Francotte, 1891; Laurent, 1891). Os autores mencionavam que o rosto do criminoso seria desproporcional face ao desenvolvimento dos sentidos invés dos centros nervosos. Assim, o prognatismo, isto

é, a projeção da mandíbula¹⁹, seria frequente nos criminosos. Consequentemente, as arcadas zigomáticas e orbitais indicavam um desenvolvimento idêntico. Segundo Ferrero (1911), estas dimensões estariam associadas ao sistema mastigatório. Os esforços musculares intensos, de sujeitos que tomavam resoluções violentas e meditavam planos de vingança, influenciariam a disposição dentária ou a tensão dos músculos da boca (p. 13). Para além dessa característica, também os seios frontais e a «linha semi-circular do temporal»²⁰ seriam visíveis. Os seios frontais proeminentes e a linha semi-circular estavam associados ao desenvolvimento excessivo dos músculos temporais, característicos nos primatas e carnívoros, e análogos com as particularidades do criminoso (*idem, ibidem*).

De acordo com Lombroso (1887; 2006), a aparência variava conforme o tipo de crime que se predisponha. Os ladrões tinham caras expressivas e destridade manual, pequenos olhos errantes, oblíquos, sobranceiras grossas e unidas, narizes distorcidos, barba e cabelos finos, testas fugidas e orelhas afastadas²¹. Os violadores, olhos brilhantes, orelhas afastadas, características faciais delicadas e pálpebras e lábios inchados. Os pedófilos distinguiam-se pela sua elegância afeminada a nível do cabelo e da roupa. Os olhos dos assassinos²² seriam frios, vermelhos e membranosos, o nariz aquilino e grande, a mandíbula forte e as maçãs do rosto largas, o cabelo escuro e abundante ao contrário da sua barba, os dentes caninos desenvolvidos e os lábios bastante finos. Frequentemente, os rostos contraíam e expunham os seus dentes caninos, comparados a canídeos. Quanto aos incendiários, detinham aparência infantil, com cabelo grosso e liso como o das mulheres. No entanto, as criminosas enfatizavam distintivos masculinos e dimensões cranianas inferiores em paralelo às mulheres «normais».

Um dos vários atributos dos criminosos seriam as orelhas em forma de ansa, achatadas e deformadas, desprovidas de hélice, tragus e anti-tragus e com uma protuberância na hélix (tubérculo de Darwin). Frequentemente, o nariz seria torcido, virado para cima e com características similares à população africana. Achatado em ladrões e aquilino, como «um bico

¹⁹ Designa-se prognata o indivíduo que apresente um ângulo facial inferior a 85° e ortognata um indivíduo que apresente um ângulo facial superior a 85°.

²⁰ Segundo Ferrero (1911), esta linha seria tão exagerada que formava uma crista no local. A definição de linha semi-circular do temporal foi escrita “à letra” segundo a tradução da obra e penso que pretende referir a sutura parieto-mastóide. O desenvolvimento exagerado dos músculos temporais correlacionar-se-iam com uma hipertrofia do músculo masséter que poderia ser acompanhada por um esporão ósseo.

²¹ As orelhas dos criminosos manifestavam frequentemente malformações (ver anexo E).

²² A expressão dura e o olhar astuto eram características consideradas. A ptose, ou seja, a queda da pálpebra superior, que dá uma aparência do olho meio fechado, é frequentemente unilateral e característica dos criminosos-natos. O estrabismo e outras anomalias como a assimetria da íris e as pálpebras oblíquas também seriam consideradas características presentes em indivíduos com predisposição para atos criminais (Ferrero, 1911).

de uma ave de rapina» em assassinos. A boca continha várias anomalias, exibindo regularmente uma apófise lemuriana, isto é, uma elevação óssea no ângulo da mandíbula, e uma fossa canina caracterizada como uma depressão na maxila do músculo canino. O «*torus palatinus*», caracterizado pela sua formação óssea no centro palatino, e outras cavidades, protuberâncias e desenvolvimentos anormais, como fissuras no palato, também eram comuns. A dentição pobre, exibindo dentes posicionados transversalmente ou afastados (diastema), também perfilhava um criminoso. A «ruga do vício» era muito observada e aparecia na região zigomática da face, no meio de cada bochecha. Quanto à distribuição da pilosidade corporal, o cabelo dos criminosos de ambos os sexos exibia características do sexo oposto (Lombroso; 1887; 2006; Ferrero, 1991).

Face às características pós-cranianas, os ladrões e os assassinos seriam mais altos que os violadores e os falsificadores. Contudo, a altura reproduzia o seu tipo regional. Comparativamente ao peso, era consideravelmente superior aos indivíduos honestos, com proporções superiores nos assassinos (Lombroso; 1887; 2006). Relativamente à grande envergadura, os criminosos detinham superioridade em comparação com a altura. As extensões desproporcionadas dos seus braços aproximavam-lhes com os quadrúpedes, utilizando como analogia a sua semelhança aos chimpanzés (Lombroso, 1887; Ferrero, 1911; Corre, 1889; Laurent 1891). A gracilidade, que revelava a constituição física do indivíduo, nos bandidos, assassinos e incendiários, apesar de mais baixa, teriam uma saúde melhor em comparação à dos violadores e ladrões, que seriam, na sua maioria, mais frágeis devido aos seus pérfidos prazeres. Lombroso (1887) afirmava que não era surpreendente o físico mais robusto do assassino, uma vez que a utilização da força para o ataque e a violência seriam necessárias. Pelo contrário, o ladrão não necessitaria de força, mas sim destreza, como adjuvante do crime (p. 171). Teoricamente, a constituição débil dos presos estaria ligada ao encarceramento ao qual estavam sujeitos. Os criminosos excediam também a média da amplitude torácica. Segundo o estudo de Kowaleswski (1884), citado por Lombroso (1887), os assassinos exibiam um perímetro torácico idêntico aquele encontrado em indivíduos que executavam trabalhos mais árduos.

O tórax denunciaria face ao aumento ou diminuição do número de costelas e pilosidade corporal como distintivos atávicos comuns aos animais e «raças» humanas pré-históricas. A polimastia, isto é, mamilos supranumerários; a ginecomastia ou hipertrofia das mamas era contrária nos sexos opostos; a pélvis seria considerada conforme a presença do prolongamento do cóccix (analogia à cauda dos animais); os membros superiores exibiam um comprimento excessivo nos braços em comparação com os inferiores; a presença de dedos supranumerários

(polidactilismo) ou redução no número dos dedos²³; as mãos mais curtas em assassinos e longas em delinquentes ocasionais; as linhas das mãos de natureza simples como nos símios. Nos membros inferiores, ocasionalmente, havia um desenvolvimento de um terceiro trocânter ou uma protuberância na cabeça do fêmur, interligado a um caráter atávico presente em quadrúpedes; os genitais seriam mais escuros que o normal; os pés detinham espaçamento entre os dedos e produziam o chamado «pé preênsil», e maior destreza e força no lado esquerdo do corpo. Todas estas particularidades perfilhariam um criminoso (Ferrero, 1911). Contudo, Lombroso admite que as peculiaridades físicas e psíquicas seriam encontradas, isoladamente, em não criminosos, mas que os indivíduos «normais» não exibiam uma acumulação de anomalias físicas, psíquicas, funcionais e esqueléticas na mesma pessoa, tal como acontecia no criminoso. Como um tema musical, o tipo criminal seria o produto de diferentes notas, e não de uma única, emergindo num conjunto de «anormalidades» (Ferrero, 1911, p. 49). O criminoso seria retratado conforme um «tipo antropométrico abstrato», reunindo «traços comuns» dos delinquentes, confirmando, desse modo, a sua identidade (Madureira, 2003; Miranda, 2016). Segundo Miranda (2016), citando Maria do Carmo Séren (1997), trata-se de um determinismo que substitui o crime pela tendência, o homem pelo tipo, e a voz pelo silêncio (p. 68).

Para além das características supra, as tatuagens também mereceram um lugar especial. «*Esta decoração pessoal tantas vezes encontrada em grandes criminosos é uma das mais estranhas dependências de um estado antigo. Consiste em desenhos, hieróglifos e palavras perfuradas na pele por um processo especial e muito doloroso*» (Ferrero, 1911, p. 45). As tatuagens seriam cuidadosamente analisadas em todas as partes do corpo, uma vez que revelariam traços de obscenidade e vingança, característicos do tipo de crime cometido, inclusive de representações dos atos criminais. Não obstante, também revelariam o estado mental, os hábitos e os vícios do indivíduo. Desta forma, uma das características principais do criminoso manifestava-se na presença de tatuagens difusas por todo o corpo, associadas à ausência de sensibilidade. Esta prática anciã permaneceria subjacente ao sentimento de virilidade que transmitira entre os homens, à imitação, ociosidade, vaidade, o sentimento de identidade e ou pertença a determinado grupo, paixões amorosas e eróticas, nudez e atavismo.

²³ O comprimento dos dedos variava de acordo com o tipo de crime praticado pelo criminoso. Por exemplo, os dedos longos seriam característicos nos ladrões, carteiristas e predadores sexuais.

3. O “tipo” antropológico do criminoso

De acordo com Garofalo (1914), os esforços para estabelecer a correlação entre certas formas de perversidade e características físicas já existiriam desde tempos remotos (p. 66). Contudo, foi com Lombroso que a tese do criminoso, como um «tipo» antropológico, se tornou célebre. Para si, as particularidades dos criminosos tornar-se-iam identificáveis e generalizáveis, através de uma tipologia. Como tal, dividiu-os em criminoso-nato, incluindo o epilético; criminosos «insanos» ou «loucos» e criminalóides, onde abarcava os criminosos habituais, jurídicos e passionais (Ferrero, 1911; Garófalo, 1914).

Em primeiro lugar, considerou o criminoso-nato, *who as the principal nucleus of the wretched army of lawbreakers, naturally manifests the most numerous and salient anomalies* (Ferrero, 1911, p.9), como o fruto de uma herança atávica nascido no seio da sociedade com os mesmos instintos e paixões dessa época «primitiva» (Laurent, 1891, p. 29). Posteriormente, redefiniu a sua teoria argumentando que o criminoso-nato era um homem patológico com uma insanidade moral que podia ser comparada com formas de epilepsia. Do ponto de vista anatómico e fisiológico, os criminosos-natos e os epiléticos seriam idênticos, uma vez que, ambos detinham as mesmas anormalidades cerebrais e cranianas, as mesmas assimetrias faciais, arcadas zigomáticas grandes e volumosas, a fossa occipital mediana, obtusidade fisionómica, as mesmas anomalias degenerativas e até analgesia física e moral (Laurent, 1891, pp. 27-29). Todavia, as anomalias motoras seriam comuns nos epiléticos e ausentes nos criminosos epiléticos, tais como as «explosões mentais», por norma acompanhadas de uma inconsciência após a «explosão», enquanto os segundos preservavam a consciência. Outra diferença residiria na tendência para fazer o mal. Enquanto o epilético normal não teria essa tendência, o criminoso epilético deteria uma inclinação para o mal desde o nascimento até à sua morte. Desta forma, observamos uma epilepsia, *sui generis*, do crime (*idem*, p. 72).

A segunda tipologia lombrosiana dedicar-se-ia aos criminosos «insanos», os «loucos» morais, «idiotas», «imbecis» e maníacos. Não nasceriam criminosos, mas tornar-se-iam em consequência de alterações cerebrais, corrompendo a sua natureza moral (*idem*, p. 74). A terceira tipologia incluía os criminalóides. Estes, não possuíam peculiaridades esqueléticas, anatómicas ou funcionais distintivas. Contudo, poderiam apresentar os mesmos defeitos físicos (e.g., anomalias no crânio, boca, dentes, orelhas, cabelos, articulações, sensoriais ou ausência de sensibilidade), mas nunca nas mesmas proporções que nos criminosos-natos (*idem*, pp. 100-102). Dentro desta tipologia, encontrar-se-iam os criminosos habituais onde as influências da

vida na prisão, o contacto com os criminosos e o abuso de álcool ocorreriam para «sufocar» as angústias da consciência, levando à perpetuação de atos criminais com indiferença. Outra tipologia incluída nos criminalóides referia-se aos criminosos jurídicos – *juridical criminals* – confinada a indivíduos que infringiam acidentalmente a lei. Seriam divididos entre aqueles cujos erros acidentais não seriam compreendidos como atos criminosos, mas eram obrigados pela lei a compensar os danos. Estes, não seriam fisicamente nem psicologicamente distintos, a não ser a ausência de prudência e previsão. Os segundos não eram considerados criminosos pelo público em geral, mas sim perante a lei por perturbarem o bem-estar de terceiros (e.g., embriaguez e evasão de costumes). Por fim, os criminosos passionais seriam a antítese do infrator comum. Os seus atos seriam cometidos pelo seu altruísmo, qualidades nobres, sensibilidade, integridade e afeição. Estas características quando levadas ao extremo resultavam em ações ilegais e perigosas para a sociedade. As suas características físicas seriam as opostas do criminoso-nato, pois em si estaria a «perfeição» no rosto, bonito, com uma testa alta. A nível psicológico tinham um elevado grau de sensibilidade e excitabilidade. Seria considerado como «*Hipernormal*», onde somente os atos antissociais o distinguiriam (Ferrero, 1911, pp. 110-118).

Raffaele Garófalo (1851-1934) divergia, em parte, das teorias do médico italiano, salientando o carácter psicológico e sentimental, das ações ilícitas e negando a existência de um «tipo» antropológico. Para si, a antropologia criminal lombrosiana careceria de provas para poder aplicar as suas tipologias, pelo facto de incidir em perceções de populações em «cativeiro», transformadas em dados estatísticos com a finalidade de gerar dados convincentes e quadros estatísticos criminais (Gibson, 2013). A comparação dos presidiários com pessoas em liberdade mostra que muitas das características fundadas por Lombroso são mais observadas nos primeiros do que nos segundos. Contudo, a proporção de anomalias não se exibiria na maioria dos indivíduos das instituições penais. «*How are we speak of a criminal type when 60 out of every 100 criminals show no vestige of its characteristics?* » (*idem*, p. 72). Aqui, residiria a sua fraqueza, pois a comparação entre condenados com não condenados seria um erro.

Gabriel Tarde, na sua obra *Criminalidade Comparada*, de 1886, protagoniza uma análise dos estudos realizados em torno do «tipo criminal». O autor defendia que essa união de caracteres, que pretendiam definir um criminoso por partilhar a sua fisionomia com seres atávicos, selvagens, bárbaros ou semicivilizados, não contribuiria para esclarecer a razão de certos indivíduos serem criminosos, nem para caracterizá-los, fisicamente como tal, com base nas similaridades anatómicas (Tarde, 1886, p. 16; Garofalo, 1914, pp. 12-17). A face do

criminoso era comparada à do homem «primitivo» apenas por se opor ao «tipo ideal» de beleza humana. E, desse modo, eram temidos os sujeitos com atributos desproporcionados, atribuindo-lhes a ausência de beleza física a uma ausência de sanidade moral e, assim, dificultando o progresso da humanidade. O «tipo» criminal não seria um tipo antropológico, mas sim um tipo profissional ou social formado através da sujeição dos indivíduos a condições de existência desconformes sob as quais, as circunstâncias, assumiam a sua modelação e os seus crimes. Sob certas circunstâncias, poderíamos cometer algum tipo de crime, comprovando que esses «seres» não permaneceriam totalmente estranhos à natureza moral (Garofalo, 1914, p. 78).

Garofalo (1914) enquadrava os criminosos em quatro classes: assassinos; os crimes violentos (crimes endémicos e crimes passionais); crimes deficientes em probidade e criminosos lascivos. Nos primeiros haveria ausência total de altruísmo ou qualquer sentimento de benevolência, resultando na prática de crimes simplesmente pelo «prazer». A classe dos criminosos violentos dividia-se entre crimes endémicos e crimes passionais. Nos endémicos, Garófalo (1914) admite que o ambiente seria influente nestes casos: *«Prejudices of honor, of politics, and of religion figure very largely. In some countries, the general character of the population the instinct of race, or inferior degree of civilization or sensibility causes even trivial wrongs to result in bloodshed»* (*idem*, pp. 112-114). Essa insensibilidade impediria a reprodução, nas suas mentes, do sofrimento causado. Quanto aos criminosos passionais, estes estariam sob uma «condição» do seu temperamento ou causas externas, como o álcool, altas temperaturas ou outras circunstâncias que o «despertariam» para atos criminais (*idem, ibidem*).

A terceira classe pertencia aos deficientes em probidade, ou seja, os indivíduos sem retidão, integridade de carácter, honestidade e honradez. Os autores destes crimes seriam responsáveis por atos contra a propriedade, onde os fatores sociais seriam influentes. A má educação na infância ou más companhias, seriam suficientes para guiar um jovem ao crime. E por fim, a quarta classe corresponderia aos criminosos lascivos ou cínicos, cujos crimes seriam devidos ao seu impulso sexual. Garófalo (1914) defende que é a ausência de energia moral em vez de ausência de sentimentos de pena, o que explica esses crimes. Caracterizam-se pelo desrespeito à dor física ou moral que os seus atos impugnam (*idem*, p. 130).

Também Enrico Ferri (1856-1929) refutava as teses de Lombroso. Para si, a criminalidade seria um fenómeno social. Para si, a atribuição das mesmas características para um agregado de criminosos, classificando-os de acordo com o seu tipo biológico, seria inconsistente, contribuindo para conclusões pouco evidentes da Antropologia Criminal. Ferri

(1917) classificou os delinquentes em cinco classes de criminosos: os criminosos natos; os habituais; os ocasionais, os passionais e os «insanos» ou «loucos». Os primeiros seriam do tipo instintivo, onde para além das características biológicas e psicológicas estabelecidas pela Antropologia Criminal seriam o resultado de uma «atrofia» do senso moral e de educação. Estes, uma vez selvagens, brutais, astutos e ociosos, não distinguiriam entre homicídio, roubo ou outros tipos de crime (*idem*, pp.28-29). Os criminosos habituais, não expondo muitas características físicas dos criminosos-natos, cometeriam o seu primeiro crime na juventude ou infância como resultado de uma fraqueza moral, entrando na «onda do crime», conduzidos pela impunidade das suas primeiras ofensas ou pelo seu percurso a instituições prisionais que os corrompem, moral e fisicamente, tornando-se «propensos» ao crime. Para o autor, o motivo principal destes crimes seria devido à ausência de assistência por parte da sociedade. Assim, para obter um sustento honesto, esta empurrá-los-ia de novo para atos delinquentes (*idem*, p. 30). Já os criminosos ocasionais seriam aqueles que, eventualmente, por via de alguma escassez ou privação, recorriam ao roubo. Por sua vez, os passionais seriam uma variante dos ocasionais, de temperamento sanguíneo ou nervoso, sensibilidade excessiva, ao contrário dos criminosos natos ou habituais, e com um temperamento neurótico ou epilético, cujos crimes seriam confiados por impulso, havendo os que durante o «calor do momento» cometeriam atos horrendos, arrependendo-se e cometendo suicídio (*idem*, pp. 39-40). Por fim, a classe dos «loucos» seria dividida em parcialmente insanos ou matóides, de personalidade irascível e génio difícil, e os epiléticos (*idem*, p.28). Para Ferri uma classificação baseada nas causas do crime seria indicada para uma cura social de modo a pugnar os atos criminais (p.49).

Do ponto de vista antropológico, o tipo criminal estaria longe de ser fixado. A única aproximação verificada seria de similitude com certas particularidades anatómicas que distinguiriam os criminosos, entre si, dos demais. Contudo, numa sociedade «não-bárbara», o criminoso seria considerado como um ser «anormal», diferindo dos seus concidadãos contemporâneos pela ausência de determinadas emoções e frequência de prazeres repugnantes. Segundo Garófalo (1914), deveria ser tomado o esclarecimento de saber se esse desejo seria orgânico, ou, se a anomalia teria um substrato fisionómico, através de um desvio impercetível dos órgãos, alguma anormalidade do sistema nervoso ou na formação molecular. Negando apenas o aspeto anatómico do sujeito, como fator essencial, direcionando a atenção do estudo para o campo das anomalias psíquicas (Garófalo, 1914, p. 79; Agra, 2001; 2018). Assim, não existiu um acordo para a determinação de um «tipo» criminal, físico, mas sim uma classificação dos criminosos conforme as suas predisposições físicas, psicológicas, sociais e morais.

4. Aplicações da antropometria no sistema judicial

O objetivo da Antropologia criminal não se prendia na especulação e ambicionava exercer a sua influência no campo das coisas práticas, substituindo os preconceitos antiquados, através da aplicação de novas ideias com bases científicas. Acreditava que a legislação penal deveria reformular o sistema penitenciário e estabelecer medidas baseadas num raciocínio lógico e eficaz de forma a impedir o avanço de atividades criminosas (Francotte, 1891, p. 349). Deste modo, apesar da escola de Antropologia Criminal não chegar a conclusões profícuas, auxiliaram na reabilitação de estudos e teorias sobre os criminosos, conferindo um efeito poderoso, e, em alguns aspetos, benéfico para o impulso de questões criminais e penais na sua relação com a patologia mental. Essas concepções foram basilares para destacar o papel do direito e da necessidade da medicina forense e patologia mental, nomeadamente, a psiquiatria, no campo da justiça, para corrigir as imperfeições e injustiças presentes na lei, concedendo formação aos juízes, consagrando uma separação entre a loucura e a culpa (*idem*, pp. 351-354).

4.1 Registo de sinaléticas antropométricas, descritivas, fotográficas e dactiloscópicas

Alphonse Bertillon (1853-1914), filho do fundador da Sociedade de Antropologia de Paris, Louis-Adolphe Bertillon, iniciou carreira no arquivo criminal do posto oficial escriturário da polícia onde se criavam e guardavam as fichas de identificação dos condenados, utilizadas pelos magistrados para análise de antecedentes criminais (Ferrari & Galeano, 2016, p. 172). Desde 1870, os arquivos haviam incorporado fotografias, permitindo a sofisticação dos dados até à data reduzidos à idade, altura, cor da pele, cicatrizes, tatuagens e outras marcas. Sob a influência da Antropologia Física de Topinard e da Estatística Social de Quételet, Bertillon, juntamente com o uso da fotografia, inaugurou um novo método baseado nas medições corporais para a identificação de reincidentes. Assim, conhecido por «sistema antropométrico» ou «antropometria judiciária», o seu método respondia a três premissas base: a fixidez, quase absoluta do esqueleto humano a partir dos vinte anos de idade; a variabilidade das dimensões entre indivíduos e a facilidade e precisão com que certas dimensões do esqueleto humano poderiam ser medidas (Bertillon, 1896; Miranda, 2016).

Assente no princípio de que cada indivíduo detém um código de identificação inscrito no corpo, a sua técnica resultava num procedimento rigoroso de mensurações corporais com precisão milimétrica. A estatura; envergadura; altura; comprimento e largura da cabeça; comprimento e largura da orelha direita; comprimento do pé, dedo médio e antebraço esquerdo eram as principais medidas utilizadas. O seu sistema incluía observações morfológicas e

fisionómicas, marcas peculiares, como tatuagens e cicatrizes, a fotografia judiciária, de frente e perfil, e as impressões digitais. As suas técnicas foram amplamente reconhecidas, titulando-o como um dos pais fundadores da moderna «polícia científica». Alexandre Lacassagne, médico-legista da Escola de Lyon, cunhou o nome *Bertillonage* para se referir ao conjunto de técnicas usadas no gabinete policial, favorecendo a entrada de Bertillon aos círculos distintos da criminologia europeia (Kaluszynek, 2011, citado em Ferrari e Galeano, 2016, p. 173).

O sistema de Bertillon dividia-se em três procedimentos principais: a identificação antropométrica, descrição sinalética e a descrição de marcas peculiares (Bertillon, 1896, Miranda, 2016).

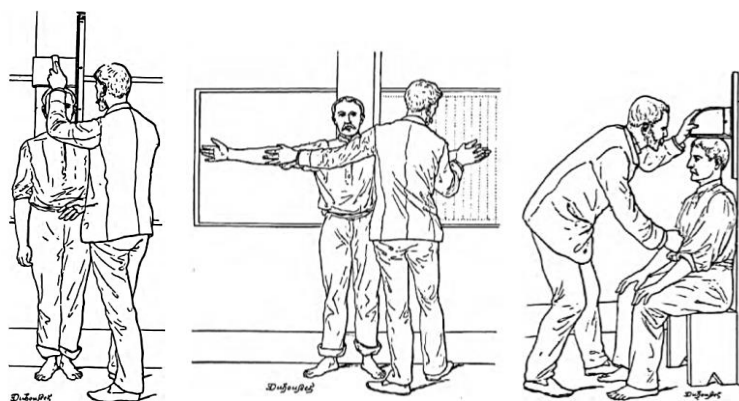


FIGURA 1 - ESTATURA, COMPRIMENTO DE BRAÇOS ABERTOS E DO TRONCO.

A primeira imagem exhibe a medição da estatura ou altura; a do centro mostra a medição do comprimento de braços abertos; e a imagem da direita demonstra a medição do tronco ou do indivíduo sentado (Bertillon, 1896). As observações antropométricas com graduações murais dividiam-se em altura, alcance e tronco. A primeira seria auxiliada com uma fita métrica rígida, fixada na parede, com o sujeito descalço e com as costas contra a parede em posição militar e calcanhares juntos a tocar na parede. Por sua vez, o alcance seria o maior comprimento que os braços conseguiriam alcançar quando estendidos em forma de cruz. Haveria uma correlação entre o alcance e a altura (cerca de quatro centímetros maior do que a altura total) onde, caso se verificasse, as mensurações estariam corretas. Para a medição do tronco, o indivíduo ficaria sentado num banco com as costas na parede, cuja posição correta seria depois verificada.



FIGURA 2 - DIÂMETRO ÂNTERO-POSTERIOR DA CABEÇA E DIÂMETRO TRANSVERSAL

Na imagem da esquerda o operador procede à mensuração do *diâmetro ântero-posterior* da cabeça; enquanto a imagem central e a imagem da direita exibem o *diâmetro transversal* ou a largura da cabeça (Bertillon, 1896). Para os diâmetros da cabeça utilizava-se o compasso e a pequena craveira. Para o diâmetro ântero-posterior (comprimento), o indivíduo ficaria sentado no banco com o rosto voltado para a luz, inclinando-o na direção do chão. O operador ficaria do lado esquerdo do sujeito, colocando a ponta do compasso entre o polegar e o dedo indicador para iniciar o procedimento. A ponta esquerda do compasso seria colocada na raiz do nariz enquanto o operador, com os olhos fixos na escala, colocaria a outra ponta na parte posterior da cabeça, indagando pelo ponto mais saliente situado na protuberância occipital (*idem*, p. 108). Para o diâmetro transversal, o método seria o mesmo. Primeiro, o operador colocaria as pontas do compasso numa das extremidades da face, na parte superior de cada orelha, levantando até o couro cabeludo do sujeito. Ao determinar a largura provável, o instrumento é levantado oscilando em *zig zag*, procurando as protuberâncias. Se houvesse assimetria entre as protuberâncias cranianas que determinam a largura, o método seria o mesmo, mas as irregularidades deveriam ser descritas ao pormenor (*idem*, p. 112).

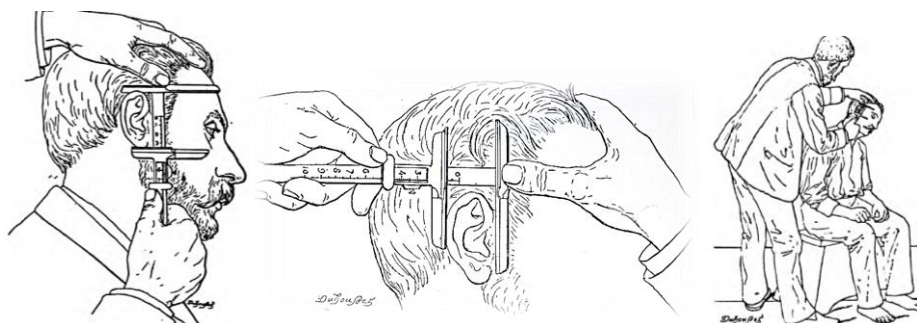


FIGURA 3 - COMPRIMENTO E LARGURA DA ORELHA DIREITA

A orelha deveria ser medida após os diâmetros cranianos, com o sujeito sentado de frente para a luz, com o rosto voltado para a janela, inclinando a cabeça para a esquerda e para trás, de modo a que a face e da orelha direita ficassem num ângulo de 45°. Quanto à largura da orelha direita, a medida seria tomada após a medição do seu comprimento com o mesmo instrumento, sem alterar a posição do examinado. Como substituição para a largura da orelha, Bertillon (1896) sugeriu a medida do diâmetro bi-zigomático²⁴. O diâmetro era medido com o compasso, semelhante às medições crânicas anteriores. Na sua execução, o sujeito deveria estar sentado com as pernas separadas e de frente para o operador o mais próximo possível.

Para a medição do pé esquerdo, o escabelo seria colocado a meio da mesa de apoio a uma distância de cerca de 60 centímetros. O sujeito, posicionado da mesma forma como mostra a figura 4, segue as ordens do operador: colocar o pé esquerdo no escabelo; inclinar o corpo para a frente; colocar a mão direita na maçaneta da mesa e permanecer de pé no banco apenas com um pé (Bertillon, 1896). O objetivo seria forçar o peso do corpo a repousar no pé esquerdo. O sujeito, ao inclinar a mão direita no ponto de apoio, deslocaria o seu centro de gravidade nessa direção, produzindo a extensão automática dos dedos dos pés, permitindo a medição.

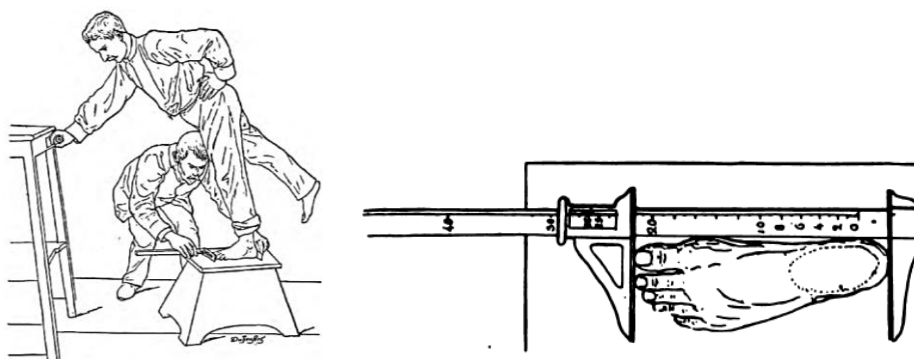


FIGURA 4 - COMPRIMENTO DO PÉ ESQUERDO

A figura 5 mostra a primeira etapa do processo (à esquerda), onde o operador se coloca de frente para o sujeito segurando o dedo a ser analisado. A imagem do centro exibe a segunda e a terceira etapa. Colocando-se num quarto de volta enquanto, simultaneamente, levanta o seu braço esquerdo para proceder a medição dos ângulos corretos. A figura da direita é a última etapa, exibindo a posição horizontal do instrumento e a posição da haste graduada colocada obliquamente face ao corpo do operador (Bertillon, 1896). Nesta medição cada milímetro seria

²⁴ O termo zigoma é aplicado ao arco que se estende desde a bochecha até um pouco acima do orifício auditivo e entende-se por diâmetro bi-zigomático a distância horizontal máxima pela qual os dois zigomas estão separados.

considerado, devido à variabilidade entre os indivíduos, tornando fisicamente impossível o seu engano. A medida a ser tomada deveria ser a do comprimento do dedo médio, ou do dedo médio, da mão esquerda desde a sua ponta até ao respetivo metacarpo.

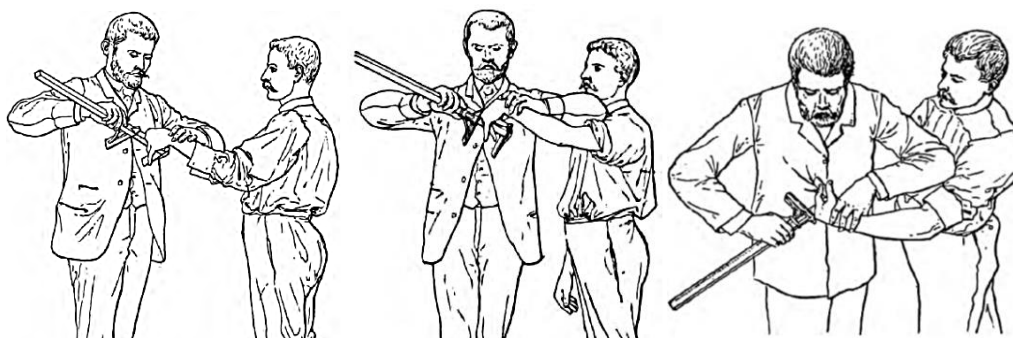


FIGURA 5 - ETAPAS DA MEDIÇÃO DO DEDO MÉDIO

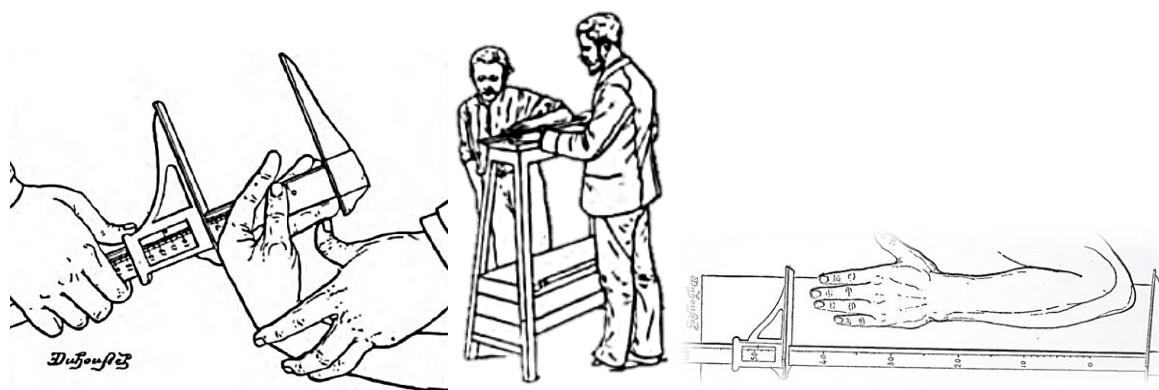


FIGURA 6 - DEDO MÉDIO E COMPRIMENTO ANTEBRAÇO ESQUERDO

A primeira imagem da fig. 6 exhibe o comprimento do dedo médio esquerdo e as restantes da medição do antebraço esquerdo (Bertillon, 1896). Para o antebraço, a mão deveria estar achatada, sobretudo o pulso, com o polegar estendido, enquanto os restantes dedos ficariam na borda da mesa, deixando o cotovelo em contacto com a extremidade das pontas do instrumento.

As informações descritivas também seriam fundamentais para complementar a análise. A cor dos olhos deveria ser analisada a partir do olho esquerdo. Isto porque, segundo Bertillon (1896), nenhuma característica traduz maior imutabilidade e variabilidade do que a cor dos olhos. A classificação rigorosa resultante da sua descrição, concede-lhe um valor simbólico igual às melhores medidas antropométricas. Para analisar a cor da íris seria necessário o operador colocar-se em frente ao sujeito, a cerca de 30 centímetros, e de costas viradas para a luz de tal forma que os raios de luz natural pudessem recair na face do observado. Para si, apenas existiriam dois tipos fundamentais de olhos: os olhos não pigmentados e os olhos

castanhos puros, onde todos os outros seriam intermediários entre esses dois. Realativamente à barba e ao cabelo, a escala variava entre o louro muito claro e preto puro²⁵. Para a coloração da pele e indicações étnicas, a distinção seria realizada conforme a coloração pigmentar e a coloração sanguínea. A primeira, seria a variação da matéria amarelo-acastanhada, e a segunda, para a quantidade maior ou menor de sangue que a transparência da pele permite mostrar.

As observações da testa, do nariz e das orelhas dos indivíduos também seriam necessárias. A testa era examinada de acordo com a saliência das arcadas supraciliares; grau de inclinação do seu perfil, em relação a um plano imaginário horizontal na raiz do nariz; altura da extremidade superior dessa linha e da largura transversa de têmpora para têmpora. O nariz assumia um papel relevante na avaliação do carácter individual do sujeito. Assim, para a sua análise, importava a concavidade da raiz; forma da raiz à ponta do nariz e a inclinação da base. As suas dimensões (altura, projeção, largura) e particularidades também interessavam (*idem*, p.152). Mas, segundo o autor, um dos órgãos de identificação mais importantes do rosto humano, seria a orelha, cujas particularidades²⁶ seriam de registo obrigatório.

Alphonse Bertillon também adicionou às suas fichas sinaléticas as impressões digitais dos identificados. Os dedos respeitantes seriam o polegar, índice, médio e anelar direitos. O espaço reservado para a gravação das filigranas dos dedos estaria no canto inferior direito do cartão antropométrico com a indicação dos dedos a colocar (Bertillon, 1896, p. 260).

Para além destes procedimentos também a fotografia foi utilizada no campo policial desde o início do séc. XIX. A criação de um método que permitisse a identificação de criminosos, e, sobretudo de reincidentes, seria necessário devido à perturbação da ordem pública que estes causavam. Para a identificação criminal, a descoberta da fotografia auxiliou a preservação dos traços imutáveis e inequívocos de um ser humano²⁷, tornando-se num meio de vigilância e identificação criminal. Com a fotografia, os atributos especiais seriam facilmente identificáveis. Porém, a resistência dos criminosos, distorção de expressões, a distância e a posição dos instrumentos impedia o seu emprego (Séren, 1997; Scorsato, 2012; Miranda, 2016).

Em 1880, Alphonse Bertillon inicia uma reforma nos procedimentos fotográficos, criando um protocolo que inicia o modelo fotográfico de identificação criminal preciso, de

²⁵ Sendo o ruivo classificado à parte como vermelho brilhante, claro ou castanho-avermelhado (Bertillon, 1896).

²⁶ As particularidades mais observadas achar-se-iam representadas na hélix da orelha (nodosidade, alargamento e tubérculo de Darwin) (Bertillon, 1896).

²⁷ Descrição de Walter Benjamin, 1983, p. 48 citado em Scorsato, 2012, p. 4.

frente e perfil. Como refere Leonor Sá (2012), o retrato judiciário de Bertillon insere-se num sistema complexo de identificação e classificação baseado na Antropometria, no retrato falado e no registo de marcas peculiares do criminoso. Este conjunto de técnicas designa-se de *Bertillonage*, ou «Bertillonagem» em português (pp.125-126). Na obra de 1892²⁸, Lombroso intitula Alphonse Bertillon como o «grande mestre da antropologia criminal» (p. 198). Desta forma, a Antropometria, completada com informações descritivas e marcas peculiares, seria suficiente para certificar a identificação de qualquer indivíduo que depois de medido em idade adulta, pela primeira vez, pudesse ser novamente medido em caso de nova detenção. Contudo, seria insuficiente em sujeitos menores de idade ou com menos de 20 anos (Bertillon, 1896).



FIGURA 7 - FOTOGRAFIA JUDICIÁRIA E CADEIRA ESPECÍFICA

A figura 7 represente a posição de perfil e de frente e a respetiva cadeira específica onde eram realizados os procedimentos fotográficos (Fonte: Bertillon, 1890; Sá, 2012). No que refere à técnica, o sujeito deveria ser fotografado de frente e perfil, do lado direito. A iluminação seria importante, direcionando-a à esquerda para o sujeito, pois, para a fotografia da face inteira, o aparelho deveria focar o ângulo externo do olho esquerdo. Por sua vez, para a de perfil, deveria ser tomado o ângulo externo do olho direito. Face à pose do sujeito, o seu olhar deveria estar direcionado para a frente, cabeça descoberta e com o chapéu (terceira fotografia), sem cabelos na cara e com as orelhas descobertas, bem sentado com os ombros em altura regular e com a cabeça assente no apoio do instrumento da cadeira. Para a fotografia de perfil, o operador poderia colocar um espelho à frente do sujeito, pedindo para olhar num ponto fixo em linha com o seu rosto. (Bertillon, 1896, pp. 239-242; Lombroso, 1892, pp. 198-201).

²⁸ Na sua obra: *Les applications de l'anthropologie criminelle* de 1892, faz alusão ao livro de Bertillon – *Fotografia Judicial* de 1890, devido aos conselhos práticos e curiosos sobre as aplicações da fotografia para o estudo do criminoso (Lombroso, 1892, p.198).

Se necessário, para efeitos judiciais, as fotografias completas (de pé, ou retratos completos), poderiam ser requisitadas sob pedido expresso de efeitos de investigação. Neste tipo de fotografia o operador não interfere com a pose natural do indivíduo, colocando ao seu lado acessórios «adequados à sua condição social», para efeitos de comparação de ideia do tamanho (e.g., escrevaninha). Este tipo de fotografia dava a noção da posição social do indivíduo, com base no seu vestuário e joias (Lombroso, 1892).

Outra técnica utilizada seria o retrato falado ou retrato verbal – *Portraite Parlé*, com o propósito de identificar um sujeito com base nas descrições verbais prestadas. As indicações requeridas seriam a testa, o nariz, o queixo, os lábios e, se possível, as orelhas. Em sùmula, seria uma extensão de distintivos mais vagos e de sinais mais prováveis de serem recordados.

4.2 Instrumentos Antropométricos

Sem uma identificação rigorosa não pode existir um registo perfeito. Como tal, para as medições antropométricas, é indiscutível a necessidade de aludir aos instrumentos da época. A maioria destes instrumentos e protótipos, devem o seu desenvolvimento aos pioneiros da *École d'Anthropologie de Paris*, especialmente a Paul Broca, o primeiro diretor da escola e considerado o pai da antropometria (Hrdlicka, 1920). Porém, indicarei apenas os instrumentos mais utilizados uma vez que existe um espólio de aparelhos antropométricos e craniométricos bastante amplo. Ademais, os aparelhos das medições dos vivos, excetuando o compasso, craveira e fita métrica, são distintos dos utilizados na análise de material esquelético dos mortos.

O Antropómetro²⁹ é o nome adotado a vários instrumentos. Porém, o seu princípio comum baseia-se numa haste graduada, fixada, ou não, num pedestal, provida de um ramo horizontal deslizante (Hrdlicka, 1920), e destina-se a medir a altura de todos os pontos do corpo, inclusive as medidas horizontais (Broca, 1879).

Lombroso (1892) demonstrou o Antropómetro de Anfosso, que possibilitara averiguar o diâmetro máximo da cabeça; diâmetro transversal da cabeça; distância do plano horizontal da linha desde a nuca ao bregma; ângulo frontal; comprimento do nariz; altura do ombro; grande envergadura; comprimento do dedo médio direito da mão; comprimento externo do pé; comprimento inferior do pé (através de uma haste no chão). O corpo deveria estar bem apoiado e com a nuca em contacto na haste, em posição militar. Após a medição dos ombros, os braços seriam dispostos ao longo das hastas horizontais, medindo os dedos médio e anelar de cada

²⁹ Ver imagens da sua aplicação na figura 1 do método de Bertillon.

mão. De seguida, com o calcanhar ainda em contacto com a haste vertical e o pé na posição normal, o funcionário lê a medida externa do comprimento do pé.

O compasso de espessura³⁰ é dos instrumentos mais utilizados na Antropometria, tanto para as medições nos vivos como nos cadáveres (Hrdlicka, 1920) e serve para avaliar as espessuras ou diâmetros especiais da cabeça (Broca, 1879; Ferrero, 1911). Já o *Sliding Caliper* (Hrdlicka, 1920), *Caliper Rule* (Bertillon, 1896) ou *le Compas-glissière* (Broca, 1879), são os nomes concedidos ao compasso de corrediça ou craveira, como designo. Servem quase unicamente para todas as medições da face e são mais precisos e fáceis de manusear que o compasso, apesar desse ser imprescindível para medir os diâmetros da cabeça (Broca, 1879). Porém, haviam dois tipos de craveiras, uma pequena e uma larga. A primeira para as medições, retas, da face (órbitas, palato, altura da testa), e a segunda para medições dos ombros, peito, pélvis e pés, sendo também útil em medições da clavícula, calcâneos e talus (Hrdlicka, 1920)³¹.

A utilização da fita métrica era fundamental e deveria ser extensível, de preferência de aço flexível. Serviria para medir perímetros e curvas (Hrdlicka, 1920). O goniómetro também seria necessário para a análise de ângulos (faciais, laterais, auriculares, parietais, etc), cujos instrumentos divaricavam consoante os ângulos necessários. Seria formado por um quadrante, com uma agulha perpendicular, que marcaria os graus procurados.

5. O desenvolvimento da Antropologia Criminal em Portugal

A Antropologia Criminal afigurou-se, inicialmente, à Antropologia Física graças à ênfase da Antropometria e da morfologia do criminoso. Assim, para delinear o seu desenvolvimento é necessário incluir, sucintamente, o desenrolar da Antropologia Física. Este capítulo pretende apresentar os percursos e os usos da Antropologia em Portugal.

5.1 Antropologia física

De acordo com Agra (2018), os primeiros estudos antropológicos obedeceram a três grandes componentes: o estudo comparativo entre o homem e os animais; as «raças» humanas e a origem do homem (p. 92). Segundo Madureira (2003), em Portugal, as primeiras medições sistemáticas ao corpo humano foram realizadas a partir da exumação de cadáveres, no âmbito da Arqueologia e Paleontologia (p.284). Também António Xavier da Cunha (1982), defendia que o início da atividade, verdadeiramente científica e individualizada em Antropologia data

³⁰ Ver imagens da sua aplicação na figura 2 do método de Bertillon.

³¹ Ver imagens da sua aplicação na figura 3 do método de Bertillon.

de 1857 (p. 7). A fundação da Comissão de Trabalhos Geológicos³², criada em Lisboa, no respetivo ano, precedendo a criação da Sociedade de Antropologia de Paris, era dirigida por Carlos Ribeiro (1813-1882), Pereira da Costa (1809-1889) e Nery Delgado (1835-1908). Apesar de fundamentalmente geológicos, os seus trabalhos de Arqueologia Pré-histórica e de Paleoantropologia, destacam-lhes o lugar de primeiros da ciência antropológica portuguesa³³.

Porém, a emergência, institucionalização e difusão da Antropologia ocorre a partir dos anos 70 do século XIX (Matos, 2012, p. 53). A primeira fase de desenvolvimento, como um campo disciplinar autónomo, corresponde aos anos de 1870 e 1880, com o contexto intelectual originário do desenvolvimento de trabalhos de autores da época dominado pelas Conferências do Casino de 1871. Os intelectuais insistiam na reflexão de mudanças políticas e sociais, afirmando a necessidade de estudar novas ideias e correntes. Os propósitos de regeneração da vida intelectual portuguesa insistiam na europeização e adesão às ideias do século XIX. Até aí, áreas pouco abordadas, como as ciências naturais darwinistas, o historicismo, positivismo, entre outras, marcaram a sua posição sob a vontade de modernização (Leal, 2000, Matos, 2012).

Viegas & Pina Cabral (2014), afirmam que a Antropologia Académica, como projeto de estudo da condição humana, patenteou dois eixos tensos de polarização. Um primeiro, relacionado com as questões de representação política e o segundo com questões de natureza epistémica. Ao longo do século XIX e do século XX, a antropologia académica, enquanto discurso sobre a natureza da humanidade, deparou-se entre dois polos do eixo político: o «nacional» e o «império». Sempre que o império se apresentava menos relevante, o folclore e a etnologia assumiam a sua centralidade e quando a relevância política do império aumentava, a Antropologia dos povos exóticos dominava a disciplina. Comparativamente ao eixo de natureza epistémica, a Antropologia deparou-se com assuntos mais universalistas. A causalidade divina foi abandonada e os fundamentos científicos sobre os quais a Antropologia Académica se construiu, na segunda metade do séc. XIX, eram neocartesianos e, mais tarde, neokantianos. A separação entre a «condição corporal» e a «condição mental» do homem fora incontornável, contudo, consideradas com diferentes metodologias de análise. O campo da

³² Graças aos esforços desta comissão, em 1880 realizou-se em Lisboa um Congresso Internacional de Antropologia e Arqueologia Pré-Histórica, acontecimento muito marcante que deteve importância decisiva, estimulando o estudo desta nova ciência em Lisboa, Coimbra e Porto (Cunha, 1892, p. 8).

³³ Uma das publicações científicas mais antigas da Antropologia em Portugal é a de Pereira da Costa sobre o estudo dos esqueletos humanos descobertos nos «concheiros» de Muge em 1865 (Cunha, 1892, p.8).

Antropologia dividira-se entre aqueles que atribuíam ênfase aos valores, significados e narrativas e aos que concediam maior destaque a regras, funções e instituições (p. 312).

Na década de 1880, o interesse na medição do esqueleto assume amplas proporções. A acumulação de dados antropométricos, com o intuito de distinguir diferentes tipos humanos e anomalias biológicas das «raças», tornam-se comuns no campo desta ciência (Madureira, 2003). Porém, a classe médica reivindicava a Antropologia Física como da sua jurisdição, devendo ser entendida como um prolongamento da anatomia e da osteologia (*idem*, p. 285).

O principal responsável pelo ensino da Antropologia em Coimbra³⁴ fora Bernardino Machado (1851-1944), que propôs ao governo a criação da cadeira de Antropologia, Paleoantropologia Humana e Arqueologia Pré-Histórica. A criação da cadeira de Antropologia em Coimbra foi decisiva, criando condições para o estudo da Antropologia Física também em Lisboa. Alguns discípulos de Bernardino Machado, como Costa Ferreira (1879-1922), instalaram-se em Lisboa, prosseguindo os seus estudos segundo os métodos que havia estudado. Assim, dois centros de estudos antropológicos foram instituídos - um em Coimbra e outro em Lisboa. Porém, no Porto, em 1887, a Sociedade Carlos Ribeiro organizara, também, graças a entusiastas como Ricardo Severo (1869-1940) e Fonseca Cardoso (1865-1912), publicações sobre os ensinamentos desta ciência. O seu objetivo seria promover e divulgar os estudos das ciências naturais em Portugal. Deste modo, a revista *Portugalia* publicou entre 1888 e 1908 trabalhos sobre estudos antropológicos. Entre os seus fundadores destacam-se Ricardo Severo, Fonseca Cardoso e Rocha Peixoto (1866-1909) (Cunha, 1982, p. 12).

Em 1910, o Governo da República Portuguesa realizou uma reforma da Instrução Pública, criando, em 19 de abril de 1911, duas novas universidades, uma em Lisboa e outra no Porto, com uma cadeira de Antropologia, respetivamente. Assim, surge, em 1911, a escola de Antropologia do Porto. Deste modo, foram formalizados os estudos da Antropologia Portuguesa. Contudo, apenas se distinguiram os espaços onde eram efetuados os estudos, uma vez que em Coimbra e no Porto eram realizados nas Faculdades de Ciências, enquanto em Lisboa eram desenvolvidos nas Faculdades de Medicina (Cunha, 1982). Relativamente ao desenvolvimento da Antropologia Física em Lisboa, destacaram-se precursores como Oliveira Martins (1845-1894), Eduardo Burnay (1853-1924) e Francisco de Arruda Furtado (1854-1887). No entanto, é com António Aurélio da Costa Ferreira que as atividades antropológicas

³⁴ Em 1885 foi institucionalizado o ensino oficial da Antropologia na universidade de Coimbra, a primeira a acolher esta ciência (Cunha, 1982, p. 7).

se impulsionaram. Como discípulo de Bernardino Machado, exerceu a partir de Lisboa, em 1907, a sua atividade como discípulo e continuador de Ferraz de Macedo (*idem, ibidem*).

Como resultado da reorganização das Faculdades de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1911 fora criada a cadeira de Antropologia, enquadrando-se no campo das Ciências Naturais, juntamente com a Zoologia. Em Coimbra, após o pedido de exoneração do cargo realizado por Bernardino Machado, em 1907, Eusébio Tamagnini (1880-1972) torna-se diretor da secção de Antropologia Pré-Histórica e do Gabinete de Antropologia, Museu e Laboratório Antropológico. A disciplina de Antropologia Física abordava temas como a posição do Homem entre os antropomorfos; morfologia comparativa de homínídeos; evolução dos primatas e humanos com base em dados da paleontologia e a inclusão de fatos antropológicos nos dados da genética (Cunha, 1982; Santos, 1996). Contudo, outra integrante do programa de ensino no Instituto de Antropologia fora o curso teórico-prático de Antropologia Criminal no ano de 1908-1909. Para Tamagnini, a Antropologia seria uma ciência aplicada, capaz de estabelecer os limites naturais da identidade dos homens sendo por isso de extrema importância para os «(...) *estudos criminológicos, quer no que diz respeito à justa avaliação das responsabilidades, quer nos processos técnicos de identificação*» (Tamagnini, 1926 citado em Santos, 1996, p. 82). Esse curso seria direcionado a estudantes e formados das Faculdades de Medicina, sob a competência do serviço de Criminologia, sobretudo, depois de 1911, com o Posto Antropométrico anexo ao laboratório Antropológico (*idem*, p. 83).

Na cidade do Porto, não existiria o ensino da Antropologia enquanto disciplina individualizada. Porém, em Abril de 1911, após a criação da Universidade do Porto, a Academia Politécnica originou a Faculdade de Ciências, inserindo a disciplina de Antropologia na secção de Ciências Histórico-Naturais, criando juntamente um Museu, um Laboratório Antropológico e um centro de Antropologia Criminal. Esta disciplina encetou em 1912, com o professor Mendes Corrêa (1888-1959), cujas iniciativas conduziram à criação, em 1918, da Sociedade Portuguesa de Antropologia, concebendo uma verdadeira escola antropológica (Matos, 2012).

5.2 Antropologia criminal como ciência aplicada da Antropologia física

No Portugal de oitocentos, o criminoso deixa de ser um indivíduo cujo aspeto inspira «repulsa» e sinónimo de violência e cólera (Machado, 1937). A ideia de descrever os traços morfológicos através de mensurações da cabeça e do esqueleto pós-craniano, passa a ser vigente, incidindo no estudo científico do delinquente. Estas medições tornar-se-iam a chave para compreender não apenas as origens do homem, como o próprio homem. Todavia, a partir

do momento em que o homem «civilizado» procura a genealogia da espécie, segundo as palavras de Madureira (2003): «*a constância dos tipos físicos naturais, ao longo da história, introduz um elemento perturbador: a possibilidade de os caracteres dos selvagens, dos seres inferiores e dos homens atávicos sobreviverem na sociedade contemporânea*» (p. 286). Assim, este ramo de saber transpõe os seus métodos e técnicas ao estudo dos seres vivos «patológicos», os delinquentes e os «aberrantes» (*idem, ibidem*), onde: «*as portas das prisões abrem-se-lhe, não como tampa de um túmulo, mas como a entrada de um asilo onde a regeneração o aguarda (...) o algoz é substituído pelo médico, a enxovia pela oficina, e á medida que a ciência vai apontando novos caminhos e novos processos, os códigos vão-se modificando, as penalidades, tomando cada vez mais uma forma humana e racional (...)*» (José Joyce, 1897 cit. in Machado, 1937, p. 192). Assim, o interesse pelos «tipos» antropológicos «anormais» se amplifica, entrando no campo das Ciências Criminais. Desta forma a ciência criminológica portuguesa estabelece-se através da Antropologia Criminal, durante o final do século XIX para o primeiro quartel do século XX (Miranda, 2016), dando ênfase ao estudo do «subgrupo» dos criminosos.

No século XIX, o crime foi tema de preocupação na sociedade portuguesa, considerada como um mal intrínseco da sociedade liberal, urbanizada e industrializada. Para evitar os sentimentos de insegurança da população, o estado adotou medidas de reorganização dos sistemas de controlo, especialmente nas cidades, com novos mecanismos de prevenção e repressão (Santos, 1999; Vaz, 2001[1998]). Destaca-se a atualização do código penal e criação de um corpo de funcionários judiciais aptos e, no fundo, um combate ao crime por via da ciência e tecnologia (Escada, 2006; Vaz, 2011[1998]). Assim, várias formas de conceber o crime e o delinquentes foram tomadas. Vaz (2011[1998]) defende que a evolução do conceito de crime foi um processo complexo, com alterações epistemológicas e sociais. O pensamento sobre o crime e o criminoso, protagonizado pela Antropologia Criminal, transferiu a responsabilidade criminal do indivíduo para um fenómeno assente na diversidade de estigmas ligados a um «tipo criminal» (Escada, 2006). Nesta linha de pensamento, Portugal foi depositário de métodos, conceitos e teorias geradas em países intelectualmente mais desenvolvidos (Dias, Faria & Agra, 2012; Vaz, 2011[1998]; Agra, 2018; Faria, 2018), graças ao papel ativo na Antropologia Física.

Segundo Matos (2012), Leite de Vasconcelos (1858-1941) reconhece três fases da origem da Antropologia Portuguesa. A primeira respeita o ano de 1857, mais precisamente de 1865 a 1880, chamada fase «dos primórdios»; a segunda, de 1880 a 1911, em resultado das ideias do Congresso de Antropologia e Arqueologia Pré-históricas (1880); e a terceira fase de

1911 em diante, na sequência da reforma da instrução pública. Defende que antes de 1857 apenas surgiram «*observações avulsas e subjetivas, de médicos, corógrafos, historiadores, viajantes, etc., a respeito de caracteres físicos, fisiológicos (...), patológicos e psíquicos (..) sem importância científica*» (Matos, 2012, p.55). De acordo com Leite de Vasconcelos, as primeiras investigações de Antropologia portuguesas partiram do médico e antropólogo Francisco Ferraz de Macedo, sócio efetivo da Sociedade de Antropologia de Paris, um dos pioneiros da Antropologia Física (Matos, 2012, p. 56; Curto, 1998; Escada, 2006; Agra, 2018). Maldonado (1968), também afirmou que graças a si o povo português ficou tão bem estudado antropologicamente como os restantes povos europeus (p. 58).

Ferraz de Macedo afirmou que todos os esforços e sacrifícios tomados por iniciativa própria teriam o objetivo de ver iniciados e aplicados à população os seus estudos. A quantidade de textos científicos publicados, as citações dos seus estudos e a assiduidade em jornais da especialidade e periódicos nacionais e internacionais concederam-lhe um lugar de distinção nas inovações técnicas que reuniam o estudo do crime e do criminoso. Consequentemente, em 1896, António de Azevedo Castello Branco, Ministro dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça nomeou Ferraz de Macedo como Delegado do Governo Português para tomar parte no 4º Congresso de Antropologia Criminal em Genebra em representação de Portugal (Escada, 2006). Em 1889, representou Portugal no Congresso de Antropologia Criminal em Paris, impugnando algumas das afirmações de Lombroso, tais como a mandíbula mais desenvolvida e pesada do criminoso; acerca da capacidade craniana afirmou que, ao contrário de Lombroso, os criminosos portugueses tinham uma capacidade craniana maior que a dos indivíduos normais e que seria impossível definir o tipo criminoso pela capacidade craniana, uma vez que essa superioridade tinha, nos criminosos, como base principal, a corpulência, em regra, maior que nos indivíduos normais. A questão do criminoso prognata também foi por si contestada, tal como a afirmação de anomalias distintas da criminalidade e atavismo. Morfologicamente, os crânios dos assassinos não exibiam algo que os diferenciasse. Aliás, o assassino Diogo Alves, por si examinado, expunha várias suturas complexas, contradizendo o pressuposto de simplicidade das suturas cranianas e das sinostoses tardias defendidas por Lombroso (Maldonado, 1968).

Os principais autores portugueses relacionados com o estudo científico do criminoso, segundo as conceções lombrosianas, foram António Maria de Sena (1845-1890); Júlio de Matos (1856-1922); Alfredo Luís Lopes (1853-1937); Basílio Freire (1853-1927); Roberto Frias; Mendes Martins; Ferraz de Macedo (1845-1907) e Azevedo Castello Branco. Contudo, apesar

de apoiantes e difusores desta escola, defendendo a existência de um tipo de criminoso-nato, também houve quem a criticasse. Ferraz de Macedo apoiou inicialmente essa doutrina, porém, após estudar cerca de mil crânios portugueses de cemitérios, solicitados à Câmara Municipal de Lisboa em 1882, para confronto das diferenças anatômicas entre criminosos com o padrão antropométrico dos portugueses, concluiu a inexistência de caracteres anatômicos distintivos entre criminosos e não criminosos. Este, principiou as investigações em Antropologia Física e Criminal tanto a nível do esqueleto, com foco no crânio, como nos vivos (Maldonado, 1968; Cunha, 1982; Dias, Faria & Agra, 2012; Miranda, 2016; Agra, 2018; Faria, 2018).

Todavia, no que respeita a autores, cujas obras referem os métodos e técnicas da Antropometria em Antropologia Criminal, Rodolfo Xavier da Silva (1877-1948); Mendes Corrêa (1888-1960); Luís Pina (1901-1972) e Carlos Lopes também se destacaram. Xavier da Silva, Médico Antropólogo da Cadeia Nacional de Lisboa, publicou *Os reclusos de 1914*, expondo um estudo metuculoso, estatístico e antropológico dos detidos da Penitenciária. Mendes Corrêa (1914), dedicou-se à morfologia dos criminosos da Cadeia da Relação do Porto e concluiu que as características morfológicas e antropométricas oscilavam em torno das médias, não exibindo um «tipo» morfológico especial entre criminosos e não criminosos portugueses. Carlos Lopes (1931), comparando anatomicamente criminosos e não criminosos, partiu do pressuposto que em caso de estigmatização física também as impressões digitais acusariam diferenças, concluindo a inexistência de distinções entre criminosos e não criminosos (Dias, Faria & Agra, 2012). Também Luís de Pina, professor da Faculdade de Medicina e Diretor do Instituto de Criminologia do Porto, também publicou inúmeros artigos sobre as técnicas de observação antropológica e de identificação nos estabelecimentos prisionais.

Na segunda metade do século XIX, para efeitos do registo criminal, seria necessário a recolha de particularidades dos indivíduos, nomeadamente, as feições da face, cor dos olhos, vestimentas, alcunhas e altura³⁵. Em 1863, segundo o Decreto-Lei de 24 de Agosto, o registo criminal passa a ser obrigatório, com a introdução de sinais físicos e fotografias dos condenados. Nove anos mais tarde, com o Decreto-Lei de 7 de Novembro de 1872, o registo criminal individual com as informações biográficas e sinais particulares, torna-se mandatário. Sem embargo, a proveniência de inovações científicas e necessidade de tais práticas adquire a atenção dos portugueses e, por volta de 1885, a Penitenciária de Lisboa principia as observações

³⁵ Na redação do projeto de 1861 do código penal, refere-se a importância do registo criminal, realizada na comarca, de onde o indivíduo seria proveniente, sob a recolha das autoridades (Miranda, 2016, p. 79).

antropométricas em reclusos. Por conseguinte, a Penitenciária Central e a Cadeia do Limoeiro instalam, em 1895, por ação dos respetivos diretores, Postos Antropométricos rudimentares. No Porto, a iniciativa surgiu a partir do Comissariado Geral da Policia, com o objetivo da ampliação dos elementos do registo policial³⁶. Os esforços são reconhecidos quando em 1899 surge a carta de lei de 17 de Agosto, legitimando oficialmente a Antropometria Criminal, com a nomeação de dois lugares para médicos-antropologistas nas circunscrições médico-legais de Lisboa, Porto e Coimbra. No mesmo ano, o decreto de 16 de novembro estabeleceu Postos Antropométricos nas cadeias, um em Lisboa e outro no Porto, com o objetivo de desenvolver estudos científicos sobre o crime e o criminoso (Madureira, 2003; 2005; Dias, Faria e Agra, 2012; Miranda, 2016; Agra, 2018), colocando a questão do criminoso e do crime em torno das preocupações dos poderes judiciais e médicos. De acordo com Garnel (2007), em 1895, face à influência das teorias criminológicas europeias em Portugal, os especialistas para além de auxiliarem na averiguação dos factos, também prestariam auxílio na responsabilidade atribuída ao réu, prestando-se a questões de classificação e identificação antropométrica dos criminosos (p.142).

O posto de Antropometria de Coimbra é instaurado apenas em 1911 devido à dificuldade em aplicar as técnicas da *Bertillonage*, e face à ausência de instrumentos antropométricos suficientes. Contudo, o laboratório antropológico não deixou de prestar a sua colaboração ao sistema judicial. Expectando a oficialização do posto antropométrico da Universidade de Coimbra, Eusébio Tamagnini deu continuidade às diligências necessárias para executar a identificação de detidos, adquirindo material antropométrico e frequentando formações profissionais. Em 1907 e 1911, dirigiu-se a Lisboa com o intuito de aprofundar as técnicas antropométricas e dactiloscópicas. Finalmente, em Maio de 1911 consagra-se o Posto Antropométrico da Universidade de Coimbra (Cem anos de Antropologia em Coimbra, 1985).

Em 1918, sob a idealização do exame psicológico aos delinquentes, para além do exame antropológico, surge uma nova reforma através do Decreto-Lei nº 5:023 de 3 de Dezembro de 1918, transpondo o título de Posto Antropométrico para Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação. Contudo, apesar da vontade de iniciar estes estudos, a repartição não detinha meios financeiros necessários para concretizar os objetivos. A somar ao fator do pouco desenvolvimento de trabalhos psicológicos do criminoso, juntar-se-ia a anexação do serviço de Identificação Civil e a emissão de bilhetes de identidade. Mais tarde,

³⁶ Porém, por falta de meios, a unidade foi desativada e transposta, com os instrumentos adquiridos, para anexos da cadeia da Relação sob a orientação do professor da escola médico-cirúrgica do Porto, Luís Lopes.

departamento de Antropologia Criminal da cidade do Porto e o Instituto de Coimbra, adquirem competências na área civil (Madureira, 2005; Dias, Faria e Agra, 2012).

Consequentemente, os procedimentos usados para a identificação criminal são transferidos para a identificação civil universalizando estes meios de prova, de personalidade física e social, para todos os cidadãos (Madureira, 2005, p. 59). Segundo Mário Artur Maldonado (1968), a investigação criminológica sofreu uma impulsão de métodos e orientações após a primeira guerra mundial. A Medicina Legal ganhou terreno, na medida em que se direcionou para os problemas criminológicos, principalmente sob o ponto de vista da criminalidade biológica, e pela influência do movimento, a nível mundial, ligado à criação dos Institutos de Criminologia. Desta forma, com maior visibilidade, surge como um corpo de doutrina representando a atividade pericial dos médicos perante a justiça, embebendo elementos de outras ciências.

Estes Institutos de Criminologia de Lisboa e Coimbra ficariam incumbidos de estudos do fenómeno criminal. Os Institutos deveriam ser consultados relativamente a matérias criminais sobre os regimes a aplicar, modificação do delinquente e possibilidade de liberdade condicional. O Decreto-lei 26:643, de 28 de Maio de 1936, expõe a importância da classificação dos delinquentes de acordo com as suas tipologias (por tendência, anormais psíquicos, passionais e ocasionais, políticos, habituais, etc.), indispensável para a decisão do regime e da educação a adotar (Dias, Faria e Agra, 2012, p. 102). Consequente à nova reforma penitenciária, os Institutos foram igualmente reformulados passando a designar-se, respetivamente, Instituto de Criminologia de Lisboa, Coimbra e Porto. Assim, estes três Institutos, com as mesmas designações, detêm funções de estudo da Antropologia Criminal, Sociologia e Política Criminal e de consulta quanto aos regimes de liberdade condicional adequados, classificação de delinquentes e alterações dos regimes dentro das cadeias. Nesta perspetiva, dentro do foco epistemológico, Agra (2018) defende que os reformadores, sem saberem, criaram a Antropologia clínica, abandonando o positivismo experimental associado à Antropologia Criminal lombrosiana. E, nesse sentido, essa Antropologia Criminal esvazia-se de sentido passando a corresponder a outras observações, contemporâneas através da importância do «olhar clínico» (p. 112). A partir da segunda metade do século XX, alguns autores portugueses principiam o estudo antropológico dentro de uma perspetiva endócrina e da sua influência relativamente ao comportamento humano, sobretudo dos delinquentes. Sobre este ponto de vista, aplica-se o que Foucault identificou de *regard clinique*, correspondendo a uma alteração

estratégica da administração dos «males físicos» da medicina, aplicado à criminologia: *não há doenças: há doentes! Para não há crimes: há criminosos!* (Miranda, 2016; Agra, 2018).

Num período politicamente sensível, o Estado Salazarista ambicionava o controlo dos cidadãos e dos criminosos. Todavia, a eficácia da sua administração deixou muito a desejar devido às dificuldades técnicas e à incompatibilidade dos vários sistemas de classificação de dados, fazendo com que a unificação dos registos policiais permanecesse no papel, causando desorganização e interrupção dos serviços. Assim, as investigações do foro Antropológico perdem a sua utilidade, a favor do Estado. Muitas, retornam ao foro académico e outras convertem-se às técnicas de identificação e à prática da Medicina-Legal, enquanto outro terreno surge, compactuando com os interesses estatais. A área dos estudos coloniais agrupa-se em torno de Mendes Correia e da Faculdade de Medicina do Porto, encarregue de desenvolver atividades no campo da Antropologia Física e dos «indígenas» (Madureira, 2005, p. 59).

Nos anos seguintes, com o Decreto-Lei n.º 38.386, de 8 de Agosto de 1951, é atribuído aos Institutos de Criminologia ocupações de docência e investigação. As suas funções foram reduzidas, transpondo os seus conhecimentos para o auxílio dos serviços prisionais e de menores. Os motivos recaíam na ausência de pessoal habilitado para o desempenho das tarefas e pela distância geográfica dos estabelecimentos prisionais, dificultando a avaliação dos indivíduos. Apesar de em 1968 o Ministro da Justiça declarar a necessidade da reformulação dos Institutos, estes nunca mais voltaram a realizar as suas tarefas, cessando as suas funções na década de 1980 (Dias, Faria e Agra, 2012, pp.103-104). A 10 de maio de 1995, o Decreto-Lei 95/96 cria o serviço Nacional de Criminologia, com o objetivo de elaborar estudos com suportes científicos para a adoção de políticas criminas, integradas em programas de intervenção da criminalidade. Embora se assentisse os trabalhos desenvolvidos nos Institutos, a sua estrutura e o progressivo esvaziamento de quadros não permitiam a continuação das suas tarefas.

CAPÍTULO II: METODOLOGIA

1. Enquadramento da investigação

Em 1987, Veyne mencionou que a curiosidade do homem seria despertada pelo desejo de conhecer a sua estrutura atual e revoluções passadas. Porém, a nossa consciência espontânea não possui uma noção de história, uma vez que necessita de uma elaboração intelectual, aprofundada. Isto, advém do facto do conhecimento das ocorrências passadas não se evidenciarem como um dado imediato. Porquanto, necessita de uma elaboração intelectual, ou seja, de uma reconstrução científica (pp. 12-13). Godfrey (2013) reconhece que os séculos XVIII e XIX se afiguraram marcos relevantes na história do crime não apenas em tribunais, como, também, em papel. A importância do registo sistemático dos níveis de criminalidade ganhou um impulso, alimentando uma «máquina burocrática» com o objetivo de informar o governo, cujo interesse no crime e no controlo crescia exponencialmente. Consequentemente, sucede, em vários países, um sistema de relações de informação entre os tribunais, as autoridades policiais e as prisões (Godfrey, 2013, p. 161). Essas relações refletiam questões de poder e controlo da criminalidade e, naturalmente, dos indivíduos. Assim, o corpo acresce como foco principal para o controlo das «populações perigosas» graças ao impulso de técnicas de identificação. Este controlo, já seria visível em tempos idos, pelo registo anatómico e técnico-político³⁷, criando, em simultâneo, uma política de imposições sobre o corpo e manipulação dos seus elementos, gestos e comportamentos dos indivíduos (Foucault, 1999 [1975]). Por consequente, a transposição de técnicas de vigilância de «populações perigosa», e controlo, popularizou para toda a população, em geral (Madureira, 2003; 2005; Miranda, 2016).

São estas ligações, entre a ciência antropológica e as técnicas de «controlo», cujo foco incide no «exame das populações perigosas», que o estudo incidirá. Como tal, a pesquisa recorre, necessariamente, à análise de fontes documentais de instituições penitenciárias. O objetivo principal desta investigação centra-se na análise dos métodos e das técnicas utilizadas pela Antropologia Criminal em Portugal. Todavia, para além dos seus procedimentos e

³⁷ Foucault (1999 [1975]) alude à época clássica como o momento da descoberta do corpo como objeto e alvo de poder. Refere o grande livro do Homem-máquina, escrito simultaneamente em dois registos: no anátomo-metafísico, cujas páginas iniciais haviam sido descritas por Descartes e continuado por médicos e filósofos. O outro registo é o técnico-político, abrangido por conjuntos de regulamentos e processos empíricos para controlo e correção de operações do corpo. Dois registos diferentes, posto que um tratava de submissão e utilização e o outro de funcionamento e de explicação: *corpo útil corpo inteligível* (pp.117-118).

aplicações, também se procurará evidenciar os sujeitos envolventes, os espaços utilizados para o efeito e as discussões técnicas alusivas ao criminoso, sustentadas nos seus ensaios científicos.

2. Objetivo e questões de investigação

Face à inexistência de estudos, em Portugal, sobre a relação entre a Antropologia Criminal e a sua aplicação, circunscrita, ao exame físico do criminoso, pretendo, como objetivo principal, descortinar quais os métodos e técnicas utilizadas pela Antropologia Criminal Portuguesa na viragem do século XX. Em especial, face à sua utilização nos *Postos Antropométricos, Repartição de Antropologia Criminal e Institutos de Criminologia*.

Desta forma, colocaram-se as seguintes questões de investigação:

- a. Que métodos e técnicas da Antropologia Criminal eram utilizados em Portugal?
- b. Que tipo de instrumentos seriam empregues?
- c. Onde eram colocados em prática estes procedimentos?
- d. A quem competiria aplicar os instrumentos e realizar as operações?
- e. A quem seriam endereçados estes procedimentos da Antropologia Criminal?
- f. Que discussões técnicas existiriam, relativamente à aplicação dos métodos e técnicas da Antropologia Criminal, para a perscrutação física do criminoso?

3. Considerações metodológicas

A análise dos documentos referentes às instituições supra são o ponto de partida para a resposta às questões propostas. Deste modo, a opção metodológica designada foi a metodologia qualitativa. Os dados das fontes documentais recolhidos obedeceram a um processo sistemático de técnicas de recolha de dados – a análise de conteúdo de Laurence Bardin (1997; 2011), como instrumento principal, para facilitar o tratamento da informação contida nos documentos. Desta forma, e uma vez que o texto se torna o suporte de interpretação, é dentro desta ótica que a análise de conteúdo se torna útil, colocando em consideração as circunstâncias concretas e específicas, nas quais os documentos foram desenvolvidos (Vala, 1989; Prior, 2014; 2016).

4. Procedimento da recolha de dados

Como já referi anteriormente, as fontes de dados foram reunidas a partir de instituições depositárias de documentos. A decisão foi tomada com base num «pano de fundo» de outras obras e através de sugestões dos responsáveis pela orientação e coorientação desta investigação. Assim, após a seleção dos locais a visitar, foram enviados *e-mails* e realizados telefonemas para

solicitar o acesso às instalações. Permitido o acesso, as visitas foram realizadas entre Novembro de 2017 e Abril de 2018, contabilizando, um total de 13 visitas, entre Lisboa, Coimbra e Porto.

Atualmente, podemos considerar que as organizações são as principais detentoras de materiais documentais. Isto, porque os documentos constroem a sua autorrepresentação (Prior, 2016; Atkinson & Coffey, 2011). Assim sendo, e, uma vez que a concretização de uma investigação engloba uma relação entre os indivíduos e as instituições, a pesquisa científica envolve um conjunto de relações convencionais, formais ou informais, entre investigadores e os *Gatekeepers*. Estes, são os indivíduos que «controlam» o acesso aos lugares, por nós seleccionados, de pesquisa, em cada instituição. Por norma, cada um detém um papel, de acordo com as suas competências, e possibilita as ligações necessárias. Neste caso, os «guardiões» das fontes solicitadas foram tanto *gatekeepers*, como, também, guias e auxiliares de pesquisa.

Em primeiro lugar, em Novembro de 2017, desloquei-me ao Museu/Escola da Policia Judiciária, em Loures; de seguida, visitei as instalações da sede da Policia Judiciária, em Lisboa, com o intento de visitar o arquivo Histórico-Documental. No mesmo mês, visitei o Museu Judiciário do Tribunal da Relação do Porto e o Centro Português de Fotografia, antiga Cadeia da Relação do Porto. No final do ano de 2017, desloquei-me a Coimbra, mais propriamente, ao Instituto de Antropologia de Coimbra e à Biblioteca do Departamento de Ciências da Vida. Infelizmente, devido à ausência de tratamento arquivístico, não foi possível analisar todo o material. Entre Fevereiro e Abril de 2018, visitei o Arquivo Histórico do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, e, por fim, em Março, visitei, novamente, Lisboa com o propósito de estudar as fontes documentais da Biblioteca e Arquivo Histórico da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Estas pesquisas obedecem a um conjunto de relações entre o investigador e os *gatekeepers*. Por conseguinte, esta visita resulta dessa rede de conhecimentos, na qual os responsáveis, comunicando entre si, possibilitaram o acesso a outros estabelecimentos, também com fontes relevantes. Deste modo, foi-me autorizada a visita às instalações da antiga Penitenciária de Lisboa, atualmente Estabelecimento Prisional de Lisboa.

A nível dos procedimentos para o requerimento e seleção de documentos, para a análise, em quase todas as instituições os procedimentos foram análogos. Em primeiro lugar, existiu um contacto inicial onde foram disponibilizadas as referências das obras existentes e, após a seleção, das obras pertinentes³⁸, foi autorizada a visita e a análise das mesmas. Não obstante,

³⁸ Anexo B.

para além dos primeiros contactos por *e-mail* e via telefónica também foi necessário preencher um requerimento de acesso ao arquivo, dirigido, neste caso ao diretor da Polícia Judiciária³⁹. Para todos os efeitos, foi enviado por *e-mail* e apresentada, presencialmente, uma declaração.

Uma vez consentidas as visitas, a avaliação das fontes documentais, auscultando cada elemento contextual, autores, natureza do texto, conceitos-chave e pertinência, foram feitas. Ou como refere Bardin (1977; 2011), através da leitura «flutuante» dos documentos (p.126). Foram selecionados os documentos significativos para a análise, constituindo a primeira fase da análise de conteúdo, ou seja, a fase da pré-análise. Esta, é a fase dos primeiros contactos com as fontes e organizações (Bardin, 1977; 2011; Gil, 2008; Leavy, 2014; Prior, 2016, Bazerman & Prior, 2003), que prioriza as questões de interesse ou os tópicos de partida (Bazerman & Prior, 2003). Após esse contacto, reuniram-se as fontes integrantes do *corpus*.

4.1 Constituição da amostra

Para esta investigação, optei por uma amostra não probabilística intencional ou amostragem por conveniência. Isto, porque se torna necessário que a amostra possua valor representativo, de natureza substancial, que justifique a sua seleção e preservação. Desta forma, não predominam critérios de representatividade estatística, mas sim, a representatividade de critérios pré-estabelecidos, fornecidos por um quadro teórico previamente estudado.

Esta fase corresponde à exploração do material (Bardin, 1997, 2011; Vala, 1989; Gil, 2008). Assim, com o universo de documentos selecionados (N= 79⁴⁰), é necessário proceder à constituição de um *corpus*, ou seja, de um conjunto de documentos submetidos a procedimentos analíticos, no qual se irá efetuar a análise dos dados (Bardin, 2011, p. 126). Este *corpus* deve facilitar a recolha de informações e corresponder às questões de pesquisa, esgotando as pistas capazes de fornecer informações ricas em conteúdo (Sá Silva, 2009; Roque, 1999). Bazerman e Prior (2003) defendem que o tamanho do *corpus* deve ser gerenciável, sempre com vista aos objetivos do estudo e às suas restrições. Neste caso, a questão logística, acesso aos documentos e o tempo de análise, por norma longo, mostrou-se, de certa forma, limitativo. Posto isto, a amostra recai apenas em dados pertinentes e representativos das questões de investigação.

³⁹ Anexo A

⁴⁰ Para além dos documentos analisados em cada instituição, que estão dispostos no **Anexo B** (69), contabilizam-se os **10 Decretos-Lei**, considerados pertinentes para a amostra. Todos juntos (N= 79), constituem o universo.

4.2 Caracterização da amostra

O *corpus* foi constituído, principalmente, por documentos concernentes às instituições que publicavam artigos sob o tema de estudo da Antropologia Criminal. Assim, consagra-se, na amostra, artigos da *Revista de Antropologia Criminal; Boletim (s) do Instituto de Criminologia*, antes e depois da sua reforma em 1936/1937, *Revista do Arquivo de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto* e outros documentos tais como Decretos-Lei (10), considerados pertinentes; boletins antropométricos; livros da especialidade; artigos científicos e outros documentos de fontes documentais não textuais, representados nos anexos deste estudo. Todas estas fontes documentais correspondem à época cronológica previamente estabelecida (1880-1940) de forma a esclarecer as questões de investigação elaboradas com o auxílio de um quadro de referência teórico.

Assim, a seguinte tabela demonstra o número total de fontes documentais (n = 40), constituintes do *corpus*, selecionadas para o processo analítico de recolha de dados.

| Título da obra | Nº de Identificação |
|---|---------------------|
| ▪ Augusto, F. (1902a). Portugal e a Anthropometria. Em: António Ferreira Augusto e Luís Viegas (Eds.). <i>Revista de Anthropologia criminal – Boletim do posto Anthropometrico junto das cadeias da Relação do Porto</i> , 1.º anno (julho). (3-43). Porto: Tipografia Académica. | 1 |
| ▪ Augusto, F. (1902b). Experiências e operações antropométricas. Em: António Ferreira Augusto e Luís Viegas (Eds.). <i>Revista de Anthropologia criminal – Boletim do posto Anthropometrico junto das cadeias da Relação do Porto</i> , 1.º anno julho de 1902, (43-45). Porto: Tipografia Académica. | 2 |
| ▪ Augusto, F. (1902c). <i>I Postos Anthropométricos (Breve explicação do systema de mr. Bertillon e a sua aplicação prática)</i> , (1-27). Porto: Typografia Universal. | 3 |
| ▪ Bacelar, J. (1939). A Relação Estatura-Envergadura nos Criminosos. <i>Separata do Boletim dos Institutos de Criminologia</i> , (1-11). Lisboa: Cadeia Penitenciária. | 4 |
| ▪ Bastos, A. (1903). <i>A tatuagem nos criminosos</i> . Porto: Typographia Arthur José de Sousa & Irmão. | 5 |
| ▪ Carta de Lei de 17 de Agosto de 1899. | 6 |
| ▪ Corrêa, A. A. M. (1914). <i>Os criminosos portugueses – Estudos de Anthropologia Criminal</i> . (2ª ed.). Coimbra: França Amado. | 7 |
| ▪ Corrêa, A. A. M. (1922-23). Antropologia criminal integral - o normal delinquente e a crise moral conferência. Em. Rodolfo Xavier da Silva (Ed.), <i>Boletim do Instituto de Criminologia</i> , vol. IV, (287-310). Lisboa: Cadeia Nacional. | 8 |
| ▪ Corrêa, A. A. M. (1931a). <i>A Nova Antropologia Criminal</i> . Porto: Imprensa Portuguesa. | 9 |

| | |
|---|-----------|
| ▪ Corrêa, A. A. M. (1931b). Vária – A Nova Antropologia criminal. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (62-64). Porto: Araújo & Sobrinho. | 10 |
| ▪ Corrêa, A. A. M. (1931c). O Prof. Carrara e a Nova Antropologia Criminal. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (182-190). Porto: Araújo & Sobrinho. | 11 |
| ▪ Decreto de 16 de Novembro de 1899. | 12 |
| ▪ Decreto de 18 de Janeiro de 1906 aprova o <i>Regulamento dos Postos Anthropometricos</i> . Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça. | 13 |
| ▪ Decreto-Lei n.º 5:023 de 3 de Dezembro de 1918. <i>Diário do Governo n.º 261 – I Série</i> . Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional. | 14 |
| ▪ Decreto-Lei n.º 4:837 de 25 de Setembro de 1918. <i>Diário do Governo n.º 209 – I Série</i> . Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional. | 15 |
| ▪ Decreto-Lei n.º 5:609 de 20 de Maio de 1919. <i>Diário do Governo n.º 98 – I Série</i> . Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional. | 16 |
| ▪ Decreto-Lei n.º 6:916 de 10 de Setembro de 1920. <i>Diário do Governo n.º 178/20 – I Série</i> . Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional. | 17 |
| ▪ Decreto-Lei n.º 13:254 de 9 de Março de 1927. <i>Diário do Governo n.º 48 – I Série</i> . Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional. | 18 |
| ▪ Decreto-Lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936. <i>Diário do Governo n.º 124 – I Série</i> . Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional. | 19 |
| ▪ Decreto-Lei n.º 27:306 de 8 de Dezembro de 1936. <i>Diário do Governo n.º 287 – I Série</i> . Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional. | 20 |
| ▪ Ferreira, C. A. (1921). Anatomia e criminologia. Em: <i>Boletim do Instituto de Criminologia</i> , vol. I (7-9). Lisboa: Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional. | 21 |
| ▪ Guimarães, C. J. (1922-23). O Serviço de Identificação no Posto Antropométrico da Polícia do Porto. Em: Rodolfo Xavier da Silva (Ed.), <i>Boletim do Instituto de Criminologia</i> , vol. IV, (419-425). Lisboa: Cadeia Nacional. | 22 |
| ▪ Lopes, C. (1931a). A dactiloscopia nos criminosos portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (93-99). Porto: Araújo & Sobrinho. | 23 |
| ▪ Lopes, C. (1931b). O índice cefálico relacionado com a criminalidade. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (43-45). Porto: Araújo & Sobrinho. | 24 |
| ▪ Lopes, C. (1931c). O diâmetro ântero-posterior máximo do crânio é o triplo do diâmetro longitudinal auricular? Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (111-115). Porto: Araújo & Sobrinho. | 25 |
| ▪ O Boletim médico-psicológico elaborado pelo Instituto de Criminologia (1921). Em <i>Boletim do Instituto de Criminologia</i> . Vol. I, (51-64). Lisboa: Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional. | 26 |

| | |
|---|-----------|
| ▪ Pina, L., & Lopes, C., (1931). Contribuição para o estudo da destatuagem. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (47-55). Porto: Araújo & Sobrinho. | 27 |
| ▪ Pina, Luís (1931a). Delinquência, alienação mental e morfologia craniana. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, 2º Fascículo, (231-238). Porto: Araújo & Sobrinho. | 28 |
| ▪ Pina, Luís (1931b). A investigação biológica criminal no Porto. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, 3º Fascículo, (245-254). Porto: Araújo & Sobrinho. | 29 |
| ▪ Pina, Luís (1931c). Índice nasal em delinquentes portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, 3º Fascículo, (265-268). Porto: Araújo & Sobrinho. | 30 |
| ▪ Pina, L. (1931d). Distribuição do índice cefálico nos criminosos portugueses segundo as curvas binomiais estandardizadas de Frassetto. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, 2º Fascículo, (117-127). Porto: Araújo & Sobrinho. | 31 |
| ▪ Pina, Luís (1931e). A orelha nos criminosos portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (119-222). Porto: Araújo & Sobrinho. | 32 |
| ▪ Pina, L. (1931f). Alguns aspetos da morfologia da orelha nos criminosos portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> . Vol. I, (27-42). Porto: Araújo & Sobrinho. | 33 |
| ▪ Pina, L. (1934). Tipos constitucionais e criminalidade. <i>Em Comunicação apresentada à Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia em 12 de Março de 1934</i> , (pp. 333-369). Porto. | 34 |
| ▪ Pina, L. (1936). A Identificação Humana em Portugal – História e Realizações. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.). <i>Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto</i> , (29-55). Porto: Tipografia da Enciclopédia Portuguesa. | 35 |
| ▪ Pina, L. (1938). <i>Dactiloscopia (Identificação – Polícia Científica)</i> . Lisboa: Bertrand. | 36 |
| ▪ Pina, L. (1939a). A observação dos Delinquentes e a Nova Reforma das Prisões em Portugal. <i>Boletim dos Institutos de Criminologia</i> , 1º semestre (1-32). Lisboa: Tipografia da Cadeia Penitenciária. | 37 |
| ▪ Pina, L. (1939b). A Antropologia Criminal e o Instituto de Criminologia do Porto. <i>Boletim dos Institutos de Criminologia</i> , 1º semestre (33-49). Lisboa: Tipografia da Cadeia Penitenciária. | 38 |
| ▪ PINA, L. (1940). Instruções Antropológicas. <i>Separata do Boletim dos Institutos de Criminologia</i> , (1-28). Lisboa: Tipografia da Cadeia Penitenciária. | 39 |
| ▪ Xavier da Silva, R. (1914). <i>Os reclusos de 1914 – Estudo Estatístico e Antropológico</i> . Lisboa: Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional. | 40 |

TABELA 1- CORPUS SELECIONADO PARA ANÁLISE DE CONTEÚDO (AMOSTRA).

5. Exploração do material e tratamento dos resultados

O objetivo desta etapa consistiu em atribuir sentido aos dados recolhidos, através de uma organização das informações, que permitiram atingir a máxima representação do conteúdo, para que, de um modo claro, fosse possível elucidar as principais características do texto. Nesta fase, os dados «brutos» são transformados, sistematicamente, e agregados em unidades, permitindo a descrição das particularidades pertinentes do conteúdo. Este processo de codificação, permite recortar as informações necessárias para, posteriormente, se proceder à enumeração dos elementos, que surgem reiteradamente no documento, de forma a facilitar a seleção de categorias. Como tal, esta fase de «codificação» (Bardin, 2011), caracteriza-se pela constituição de uma grelha de análise de conteúdo⁴¹, cujos recortes do texto serão selecionados em cada unidade de registo. A grelha de registo de dados, ou a grelha de análise de conteúdo, obedeceu ao método de Bardin (2011), cujas unidades referidas são as *unidades de registo e as unidades de contexto*. As unidades de registo são aquelas que, segundo Vala (1898), orientam a pesquisa, pois são a unidade de significação, codificada, que corresponde ao conteúdo base (p. 114). Assim sendo, construí unidades de análise semelhante às exemplificadas por Bardin (1997; 2011), contudo, atribuindo-lhes indicações um pouco diferentes para cada informação a ser recolhida, não esquecendo o propósito das questões da investigação. Desta forma, na unidade de registo, a grelha dispõe de um local para inserir o *tema*, ou seja, o tema central do documento; o *referente*, relativamente aos métodos a que se refere, às técnicas que o texto alude e aos locais de concretização dos procedimentos. Esta unidade corresponde a uma relação de pronomes relativos tais como *A quem? A qual? Onde?* Quanto ao *documento*, este, pretende a menção do documento onde está inserida a informação. A unidade do *acontecimento*, também alude ao pronome *quando? e como?* e, por fim, a unidade *personagem* refere-se às personagens pertinentes do documento. No tocante à unidade de *contexto*, esta serve de compreensão do segmento da mensagem, cujas dimensões são maiores do que as anteriores. Como tal, a unidade da *contextualização* pretende inserir parágrafos que admitam a compreensão do tema, tais como os procedimentos, as discussões técnicas produzidas pelos autores, relativamente a determinados métodos e técnicas, e a descrições diretas de conclusões alusivas aos seus estudos.

De seguida, utilizando o sistema de Bardin (2011), procedi à classificação de categorias, segundo o total da informação dos elementos das unidades de registo, agrupando-as em razão das suas características comuns (p. 147). Para isso, apliquei as regras de *enumeração* através

⁴¹ Anexo C.

da contagem de frequências da presença/ausência dos elementos significantes. Como tal, para a análise categorial foi atribuída uma letra a) métodos e técnicas; b) instrumentos; c) espaço; d) operadores; e) perscrutados e f) discussões técnicas, dentro da *unidade de registo*, para a contagem da sua frequência, conforme os elementos correspondentes a cada categoria.

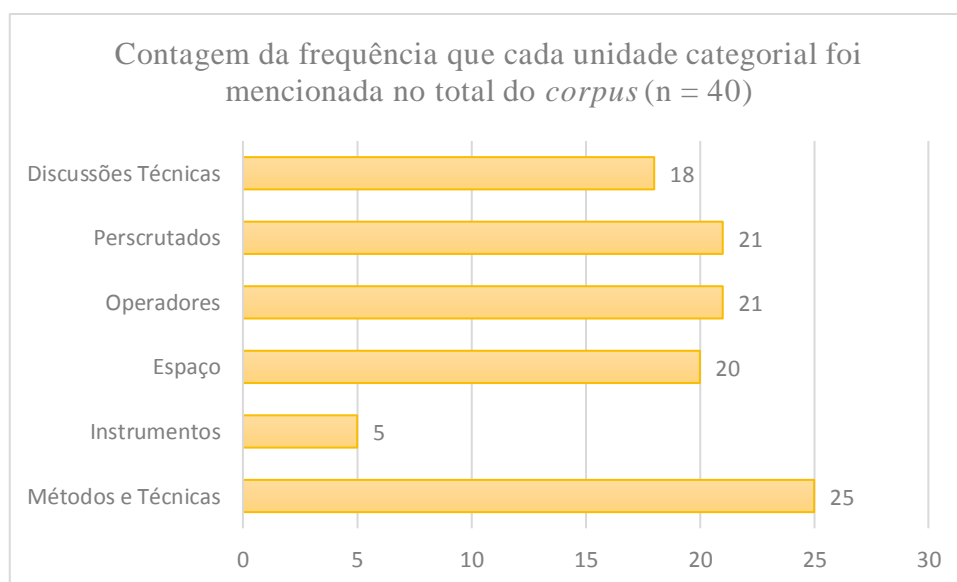


GRÁFICO 1 - CONTAGEM DA FREQUÊNCIA DE CADA UNIDADE CATEGORIAL NO TOTAL DO CORPUS

Observa-se que as categorias ou classes e/ou rubricas, como definidas por Bardin (2011, p. 147), que reúnem o grupo de elementos da análise de conteúdo, não diferem significativamente em relação à sua presença / ausência em cada unidade documental tomada para a análise. À exceção da categoria b) todas as outras categorias exibem presenças aproximadamente equiparáveis, evidenciando a sua representatividade em relação às regras definidas por Bardin (1977; 2011) para a elaboração de um bom *corpus* e de um bom conjunto de categorias. Deste modo, no tocante ao *corpus* a regra da *exaustividade*, na qual é essencial «ter em conta» todos os elementos representativos, foi, sensivelmente, respeitada. Isto, porque os documentos cujas barreiras linguísticas e procedimentos técnicos mais avançados dificultavam a compreensão foram eliminados da amostra. Quanto à *representatividade*, ao meu parecer, todos os documentos que respondem às questões da investigação estão presentes. Neste caso, as fontes documentais que não referissem os objetivos da pesquisa seriam retiradas da amostra. Quanto à regra da *homogeneidade*, Bardin (2011) afirma que devem ser evitadas quaisquer singularidades fora dos critérios estabelecidos. Neste sentido, apesar de não apresentar somente artigos dos Boletins, Arquivo e Institutos, considero importantes outras fontes documentais. Até, porque, esta técnica de pesquisa, flexível, tem como objetivo a

«*superação da incerteza e o enriquecimento da leitura*» (p. 35), coexistindo com duas funções, que se interligam entre si quando a mensagem é pouco explorada, como neste caso. Assim, tanto a função *heurística* utilizada como análise exploratória, tal como a função de *administração da prova*, na qual existem hipóteses sobre a forma de questões ou diretrizes, que apelam a um método de verificação e confirmação dos dados (*idem, ibidem*), complementam a análise. Contudo, apesar das fontes não pertencerem todas à mesma «origem», não expõem singularidades fora dos critérios estabelecidos. Por sua vez, a regra da *pertinência*, que obriga a que todos os documentos sejam adequados ao tema proposto, também é respeitada.

Relativamente ao grupo de regras que possibilitam o estabelecimento de boas categorias, podemos ver, no gráfico, que respondem às regras de *exclusão mútua*, *homogeneidade*, *pertinência* e *objetividade e fidelidade*, sendo que a mesma grelha de análise de conteúdo foi aplicada em todos os documentos e adaptada às questões de investigação.

Finalmente, com todas as unidades de análise reunidas optei por analisar para a categoria a) grande parte das unidades selecionadas consideradas essenciais; para a categoria b), c), d e e) foram analisados, em especial, os Decretos-Lei, não descurando, obviamente, de outros documentos pertinentes para responder às questões de investigação. Por fim, para a categoria f), foram analisados artigos da Repartição, Instituto e Institutos de Criminologia. Foram, inclusive, retiradas informações de livros cujos autores se debruçaram no estudo do criminoso.

Assim, após a descrição da descrição do *corpus*, resta descrever os conteúdos dos elementos analisados através da inferência realizada após a sua análise.

CAPÍTULO III: APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo pretende responder às questões de investigação referentes ao tema. Como tal, pretende compreender a *epistémè* do desenvolvimento da ciência antropológica, de foco criminal, que contribuiu para os primórdios da edificação da Criminologia no nosso país. Deste modo, procurar-se-á uma análise epistemológica desta ciência indagando as estruturas de conhecimento e o conjunto de relações que nesta época delimitada, 1880-1940, permitiram o despontar de formações discursivas em torno de análises científicas sobre o tema da Antropologia Criminal, formalizando-o, através da sua cientificidade, e criando segundo o conceito foucaultiano, uma *epistemologização* da ciência, possibilitando a sua autonomização em torno das regularidade dos seus temas (Agra, 2018; Faria, 2018). Para simplificar a leitura e compreensão, a estrutura será organizada em torno das respetivas questões de investigação.

A). Que métodos e técnicas da Antropologia Criminal eram utilizados em Portugal

«A todos os que dão entrada (...) nas cadeias da relação do Porto, são tiradas, para serem transcritas na respetiva ficha do boletim anthropometrico, não só as suas indicações pessoais, as observações anthropometricas, cromáticas e descritivas, mas é estampada a sua fotografia de perfil, de frente e o signaes dos dedos polegar, índice, medio e anular direito».

(Augusto Ferreira, doc. 1, p. 5).

O primeiro ensaio oficial de investigação científica, sobre a criminalidade, data de 17 de Agosto de 1899 e, posteriormente, de 16 de novembro, do mesmo ano. Estes documentos constituíram os primeiros diplomas legislativos sobre a realização de perícias médico-legais em Portugal, dividindo o país em três circunscrições médico-legais - Lisboa, Porto e Coimbra. Determinaram, também, as providências para a prática dos serviços de Antropologia Criminal.

Não obstante, foi sob a jurisdição do procurador Régio Ferreira Augusto, no Porto, entusiasta e precursor dos estudos de Antropologia Criminal, a quem se deveu o primeiro local, oficial, para o exercício prático dos ensinamentos da disciplina. O Decreto-lei de 21 de Setembro de 1901, estabeleceu os procedimentos de identificação criminal a concretizar. Desta forma, seriam consideradas, as fotos do preso (de frente e de perfil), as suas indicações pessoais, a assinatura, impressões dos dedos e a medição dos elementos anatómicos indicados nos procedimentos de Bertillon. Segundo as fontes analisadas conclui-se que as aplicações desta

ciência seriam integralmente realizadas consoante as práticas antropométricas de identificação de Alphonse Bertillon (doc. 22 e 38). Desta forma, o «verdadeiro» estudo da Antropologia Criminal, iniciado por Cesare Lombroso, não seria aplicado nem seguido, conforme os seus desígnios, aquando das observações diretas aos criminosos. Contudo, eram realizados ensaios, sobre os criminosos que entravam nas prisões, registando os seus elementos morfológicos e antropométricos, para a verificação da existência, ou não, de um «tipo» criminal antropológico.

«Os presos que são recolhidos nas cadeias da relação têm de ser mensurados, depois de previamente lhes ser cortado o cabelo, as unhas dos pés e das mãos para melhor precisão das operações antropométricas».

(Augusto Ferreira, doc. 1, p. 43).

A transcrição dos elementos necessários para a ficha do boletim antropométrico deveria conter as indicações pessoais do preso, observações antropométricas, cromáticas e descritivas, fotografia de frente e perfil e as impressões dos dedos polegar, índice, médio e anelar direito, o seu cabelo seria rapado e as suas unhas, das mãos e pés, deveriam ser cortadas. Isto porque, para o correto procedimento antropométrico as medições deveriam ser bem precisas. Não obstante, para além destes procedimentos, as tatuagens também seriam analisadas, devido às diversas apreensões que poderiam ser retiradas, tais como estados do coração, do sentido e temperamento. Como tal, no registo esses «desenhos» deveriam ser incluídos (doc. 1; 2; 3 e 5).

Nos primeiros boletins do Posto Antropométrico, junto das cadeias da relação do Porto, de 1902, constam as seguintes informações: nas *indicações pessoais* era apenas a fotografia de frente e perfil do indivíduo junto com outras considerações, de preenchimento obrigatório, tais como: (*diz chamar-se; nome verdadeiro; Alcinha; nascido de; filho de; estado; instrução; nota de identidade; serviços militares; nº de condenações anteriores; causa e logar da ultima detenção; detenção atual*) quanto às *observações descritivas* eram consideradas as seguintes (na frente – *arcada; inclinação; altura; largura e particularidades*; no nariz – *raiz; dorso-base; altura; saliência; largura e particularidades*; na orelha direita eram observadas as características do – *bordo; lobo; trágus: prega e particularidades*. Seriam colocados, inclusive, outros *sinais particulares* a aditar, tais como próteses, defeitos, etc. Nas *observações antropométricas* eram requeridas informações como a *estatura; braça; busto; comprimento da cabeça; largura da cabeça; largura bizigomática da cabeça; comprimento da orelha direita; comprimento do dedo médio e mínimo esquerdo; comprimento do antebraço esquerdo e comprimento do pé esquerdo*. Por seu turno, para as *observações cromáticas* era exigida a *cor*

da íris (*número de classe; areola; periferia; particularidades*) a cor do cabelo, da barba e da pele. Estas fichas, de cartão, obedeciam ao registo sinalético, descritivo, fotográfico e antropométrico de Bertillon e mediam 0,166 cm de altura sobre 0,142 cm de largura.

Por sua vez, pelo que tive oportunidade de verificar, no Posto Antropométrico de Lisboa, situado na Cadeia Civil Central, o Boletim Antropométrico de 1903 difere em algumas particularidades, embora adote o mesmo método. As fotos de perfil e de frente no canto superior esquerdo, com a indicação do número do preso, seguidas pelas *indicações pessoais* (*diz chamar-se; nome verdadeiro; alcunha; idade; nascido de; filho de; estado; profissão; instrução; nota de identidade; serviços militares; numero de condenações anteriores; causa e lugar da ultima detenção; crime atual*). Relativamente às observações antropométricas, este boletim evidencia a *estatura; envergadura; busto; comprimento e largura da cabeça; comprimento da orelha direita; largura bizigomática da cabeça; dedo médio esquerdo; antebraço esquerdo; pé esquerdo*. Os caracteres cromáticos correspondem de igual forma à cor da íris (*classe, areola, periferia*), cabelos e barbas. Quando à cor da pele seria necessário o preenchimento da *pigmentação e sanguínea*. Os caracteres descritivos analisados de perfil seriam denominados por *contorno geral* evidenciando a observação da *testa; nariz; orelha direita* (*orla, lobo, anti-tragus; prega; aderência; perfil; forma; abertura; entre outras particularidades*) e dos *lábios e queixo*. Quanto aos *caracteres descritivos analisados na face* constava a observação das *sobrancelhas; pálpebras; boca; rugas; pescoço; peito; cinta* (*características do corpo*); *vestimenta, diversos, atitude, modos e voz*. Constava ainda com atenção aos *sinais particulares e a indicações diversas* (como as tatuagens). Para a *impressão dos dedos* seria rolado o dedo no campo correspondente ao *indicador esquerdo; polegar; índice; médio e anelar*. Por fim, constava espaço para *cicatrices e outros sinais; particularidades e observações antropológicas*. Neste boletim, notei um preenchimento muito completo, incluindo todos os ensinamentos de Bertillon, tais como a relevância das vestes e da posição do corpo.

A estatura do preso era medida em pé e o seu busto era medido sentado; o comprimento dos braços abertos em cruz; o comprimento e a largura da cabeça; largura das arcadas bizygomáticas, comprimento da orelha direita; comprimento do dedo médio e anelar esquerdo; comprimento do braço esquerdo desde o cotovelo até à ponta do dedo médio e o comprimento do pé esquerdo. Para além destas mensurações também eram realizadas as impressões digitais dos criminosos onde «*o preso colloca a mão n'uma almofada tingida de tinta preta ou vermelha e depois assenta a mão n'uma folha de papel, ficando n'elle estampado o filigranné das pontas*

dos quatro dedos. Este elemento de identificação é também reconhecido no posto anthropométrico d'esta cidade e a tinta empregada na impressão é a preta» (doc. 2). Desta maneira, para além da fotografia, de frente e perfil, seriam adicionadas às fichas as impressões digito-palmares da mão direita dos delinquentes. Estas impressões, recolhidas em 1902, já seriam recolhidas anos antes de ser decretada, oficialmente, a dactiloscopia. Estas fichas, seriam, portanto, os primeiros documentos oficiais, portugueses, nos quais se imprimiram as linhas papilares das palmas e dos dedos, para reforçar a identidade do indivíduo (doc. 36). Não obstante, também as assinaturas dos presos seriam requeridas, como elementos de identificação, para os estudos de grafologia criminal levados a cabo pelo Dr. Viegas e o Dr. Ferreira Augusto. Em síntese, para as medidas e elementos antropométricos mais «precisos e imutáveis», seria aplicada uma ordem. Assim, em primeiro lugar seriam as impressões digitais, seguidas do comprimento da orelha direita e, por fim, a largura das arcadas bizygomáticas (doc. 1 e 36).

«este, depois de photographado podia lançar mão de muitos meios para escapar á ação da justiça. hoje era preso e photographado, usava de barba (...). Fácil era amanhã a transformação (...) mediante certos productos (...) era mudada para castanha ou loura».

(Augusto Ferreira, doc. 3, p.3).

A fotografia não traduzia nitidamente as feições e certos sinais particulares do sujeito. Para além disso, a posição do fotografado não era sempre a mais correta, maioritariamente de má vontade, procurando dar ao rosto uma expressão que não era natural, na qual os traços naturais dos indivíduos deixariam de ser nítidos. Naturalmente, certos sinais particulares, indispensáveis para a individualização, permaneceriam ausentes ou poucos perceptíveis. Assim, apesar de não se excluir a utilização da fotografia, o princípio, fundamentado por Bertillon, de que não há indivíduos que se assemelhem uns aos outros e que as dimensões de certos ossos, imutáveis a partir da idade adulta, diferem consideravelmente de um para o outro, seria prova suficiente para identificar um indivíduo através da combinação das dimensões de ossos determinados. Nesse sentido, provada a sua eficácia, em Portugal seriam exigidos, pelo artigo 87.º do decreto de 21 de Setembro de 1901, os procedimentos de antropométricos deste autor.

«em pé no estrado do Estalão, aplicando bem as costas á haste, deixando cair as mãos, cujas palmas uniriam ás coxas, conservando bem junto os calcanhares. Sobre a cabeça bem erguida e encostada ao estalão desce a corredeira que fica justaposta».

(Augusto Ferreira, doc. 3, p.16).

No tocante às práticas requeridas, para a medição dos sujeitos, as regras eram bem claras. Para a mensuração da altura seria necessária uma posição cujo o comprimento dos braços, abertos em cruz, seria feito em pé auxiliado por um quadro em forma de cruz, graduado no lado esquerdo, cujas costas do indivíduo deveriam prestar alinhamento a essa escala. A este, com os braços abertos em cruz, recolhia-se as medidas do comprimento desde a extremidade do dedo médio da mão direita até igual parte da mão esquerda. No que concerne à altura, ou busto, o sujeito deveria permanecer sentado com as costas na haste do estalão «recolhendo as pernas e apoiando as mãos nos joelhos, cuja corredeira do instrumento desceria até a sua cabeça.

O comprimento e a largura da cabeça seriam as medições mais importantes (doc. 2 e 3). Para esta medição seria utilizado o compasso, no qual o ponto fixo seria na parte posterior mais saliente da cabeça (para o comprimento) e para a largura procedia-se da mesma forma alterando a direção do compasso. O *diâmetro ântero-posterior da cabeça* ou comprimento, seria o elemento mais importante da classificação, uma vez que, permanece invariável, ou muito pouco invariável, na idade adulta. Para essa medição uma das pontas do compasso ficaria na concavidade da raiz do nariz e, a outra, na parte mais saliente do occipital. Face à largura ou à *medição biparietal* seria de igual modo, alterando somente a direção do compasso. Por sua vez, para a mensuração da *largura bizigomática*, o procedimento seria análogo ao anterior, com a única diferença da posição das extremidades do compasso que deveriam situar-se entre os dois *zygomas*. Quanto à orelha, nomeadamente a direita, seria uma das medidas mais importantes para confirmar a identidade do indivíduo, uma vez que seria impossível encontrar duas orelhas iguais, conservando, imutavelmente, a sua forma e particularidades. Para esta medida, o indivíduo devia se sentar no banco e, de seguida, tomar-se-ia a medida da orelha direita, de forma a não forçar as suas partes cartilaginosas e moles, apoiando a mão esquerda na sua cabeça e a direita no seu ombro. Esta medição era a única feita, unilateralmente, no lado direito, pois, todas as outras, seriam realizadas no lado esquerdo - pé, dedo, braço, antebraço (doc. 3).

No que respeita ao esqueleto-pós craniano, no tocante à medição dos *apêndices*, observa-se o comprimento do dedo médio e anelar esquerdo. Para este exame, as unhas do preso seriam aparadas, imprescindíveis para a exatidão do procedimento. Desta feita, o sujeito dobraria a mão esquerda, ficando com os dedos estendidos, formulando um ângulo reto, com as costas da mão, adaptando essa forma a um dos ramos do instrumento, considerando-a desde a primeira falange até à extremidade do dedo. Relativamente ao comprimento do braço esquerdo, o instrumento seria aplicado desde o cotovelo até à ponta do dedo médio, numa mesa

alta e esguia, semelhante a um cavalete. O mensurado colocava o braço sobre a mesa e, de seguida, tomava-se a medida desde o *olecrano*, isto é, da apófise posterior do cotovelo, até à extremidade do dedo médio, com o antebraço dobrando em angulo reto em relação ao braço e a mão estendida com a face unida à superfície da mesa. Por fim, resta a medição do comprimento do pé esquerdo. Para esta, o sujeito apoiar-se-ia num banco e numa mesa com pegadura. Para o processo, o preso, coloca-se em cima do banco, curvando o corpo e segurando com a mão direita a pegadura da mesa, pousando a esquerda no quadril. Desse modo, lançava para trás o pé direito, repousando o peso do corpo no pé esquerdo⁴², ao qual se tomaria a medida.

No que concerne às observações cromáticas, a cor da íris seria obtida através do confronto com os exemplos do álbum *Instructions Sinaletiques* de Alphonse Bertillon, no qual se encontravam as nuances que a cor dos olhos poderia apresentar. E, de acordo com Augusto (doc. 3), este quadro deveria ser colocado nas paredes dos respectivos Postos Antropométricos. Contudo, em alguns postos haveria um quadro que imitaria, em vidro, todos os olhos e cores para que, em frente ao preso, fosse possível a sua comparação.

«o decreto de 21 de setembro de 1901 recomenda também que se transcrevam nas fichas ou boletins quaisquer sinais particulares do preso, tais como desenhos, cicatrizes, etc.».

(Augusto Ferreira, doc. 2, p. 19).

Quanto às características descritivas, estas representariam uma grande importância, uma vez que concorriam para a identificação do indivíduo, determinando as suas particularidades exteriores, os caracteres morfológicos da fronte, nariz e orelha direita. A forma da cabeça e do nariz, como dos mais variáveis, seriam os melhores órgãos para determinar a fisionomia dos sujeitos. Nesse sentido, a orelha direita, distinguir-se-ia através de diversos sinais, cuja descrição seria imprescindível. Considerar-se-ia, para o efeito, a *hélix*, *anti hélix*; *lóbulo*; *tragus*; *anti-tragus*, classificando-as por tamanho, forma e abertura. Contudo, também as dimensões e inclinação dos ombros, as tatuagens e os sinais do corpo seriam de perscrutação fundamental. Para esse fim, o exame era circunscrito em seis regiões - braço esquerdo, rosto e cabeça, peito, costas e pernas. Desta feita, analogamente ao método de Bertillon, em Portugal, as cicatrizes também eram descritas e mencionadas tendo em conta a sua extensão, região e presença de particularidades como abcessos, queimaduras ou ferimentos. Outros sinais,

⁴² Anexo K.

denominados por «sinais de beleza», seriam, igualmente, descritos, uma vez que poderiam revelar imensa importância como elemento seguro de identificação (doc. 1; 2 e 3).

Para a análise descritiva, as tatuagens ocupariam lugar «especial» como elementos identificativos e, frequentemente, de curiosas demonstrações biográficas e psíquicas do indivíduo (doc. 1; 2; 3; 5 e 27). Nos postos, era aconselhada a sua cópia, num livro próprio, inserindo a localização e a técnica usada pelo tatuador. Para esse proceder, aplicar-se-ia, sobre a pele, um pedaço de folha de mica, cobrindo a tatuagem e, sobre essa, um papel transparente. Assim, o «desenho», através da mica e do papel, permitia uma excelente cópia (doc. 36 e 39).

Porém, outros elementos, para além dos mencionados, seriam classificados. Os «aleijões»; as «malhas»; «sulcos» e rugas; o modo de andar; a pronúncia; a linguagem; o cabelo; a barba; a gesticulação; o grau de instrução; o registo criminal e as condenações, tudo deveria ser registado. Deste modo, para sintetizar os modos de inscrição, refiro os elementos essenciais analisados: Os sinais singulares da cabeça (e.g. anomalias) seriam de importância extrema, porquanto, essa distinção seria examinada como «*pequena ou grande, pontiaguda, elevada ou chata, redonda ou oval*»; para o cabelo, era necessária a descrição da espessura, forma e a cor da barba; o rosto seria caracterizado como comprido, largo ou oval; para o nariz era necessária a devida atenção para o exame da «*raiz, dorso, base, asas, subverto, nasal, curto, comprido*»; quanto à boca, as indicações seriam assinaladas consoante o tamanho; também as particularidades das «maçãs» do rosto (cavadas, coradas) deveriam ser examinadas, para os lábios, os elementos em consideração seriam consoante a sua coloração, posição e saliência; para os dentes, seriam examinadas a sua posição, tamanho e anomalias; não obstante, também as gengivas eram examinadas de acordo com a coloração; o queixo seria qualificado como pontado, recuso, pequeno ou grande; as orelhas, no tocante à sua *hélix, anti hélix; lóbulo; trago, anti-tragus*, tamanho e afastamento. Por sua vez, o pescoço seria observado conforme a sua altura e grossura; o tronco e os ombros, de acordo com a sua largueza; o peito, considerado face à sua saliência; o abdómen quanto ao seu tamanho; os quadris de acordo com as dimensões; as mãos, conforme o estado dos dedos, unhas, e cor da pele; as pernas e os pés de acordo com o tamanho e o «peito do pé» segundo a altura (i.e., alto ou baixo) (doc.3).

Contudo, apesar da orientação e divulgação destes procedimentos, graças aos legisladores dos Postos Antropométricos, em 1885, na Faculdade de Filosofia de Coimbra, o professor Dr. Bernardino Machado já teria recolhido coleções importantes craniológicas,

estimulando diversos trabalhos antropológicos. De igual modo, face à recolha dos principais sinais físicos dos criminosos, embora rudimentares, datam de anos precedentes, estipulados no decreto de 24 de agosto de 1863, e no regulamento provisório da Cadeia Central da Penitenciária do Distrito da Relação de Lisboa, de 20 de novembro de 1884, afirmando, segundo o art. 150.º, que «*logo que entre algum preso será conduzido à secretaria para se tomar nota dos seus sinais e proceder-se à inscrição do registo de entrada*» (doc. 35).

Também em Lisboa, com a colaboração de Lima Duque e do Dr. Manuel Valadares, foi criado o posto antropométrico em Lisboa recorrendo ao método de Bertillon, adicionando-se, posteriormente, o dactiloscópico. Em 1903, a *Revista Amarela* menciona que o método dactiloscópico já se encontraria efetivado em Lisboa, sendo Manuel Valadares o primeiro entre nós a utilizar o vocábulo dactiloscopia⁴³. Porquanto, a importância atribuída à dactiloscopia surgira face às deficiências observadas no sistema de Bertillon: «*foi em 1902 que se organizaram os serviços de identificação criminal em Lisboa, baseado no sistema, então em voga, chamado de Bertillon. A breve trecho, porém, reconhecendo-se a deficiência de tal sistema, foi ele substituído pelo método das impressões digitais*». (doc. 36, p. 88). Consequentemente, o ministro Campos Henriques, segundo a portaria de 5 de julho de 1904, solucionou esta questão afirmando: «*[que] aos presos do sexo feminino e aos homens menores de 25 anos a identificação será feita exclusivamente pela dactiloscopia segundo o processo adoptado no Posto central de Lisboa*». É assim oficializada a dactiloscopia em Portugal.

Posteriormente, graças aos ensaios de Ferreira Augusto e de Luiz Viegas, no Porto, e de Ferraz de Macedo e Manuel Valadares, em Lisboa, em 1906 o decreto de 18 de janeiro, estipulado no *Diário do Governo* de 23, desse mês e ano, da autoria do ministro Arthur Pinto de Miranda Montenegro, referente aos Postos Antropométricos, determinava que, para a reforma dos serviços, seria adotado o sistema dactiloscópico de Galton-Henry e o antropométrico de Bertillon. A ponto de curiosidade, no tocante à dactiloscopia, é necessário referir que um dos investigadores mais importantes, desta época, fora Xavier da Silva. Este iniciara os seus estudos em Dactiloscopia no ano de 1902, no antigo Posto Antropométrico do Limoeiro (Lisboa), dirigido, na altura, por Dr. Manuel Valadares. Desse modo, 1902 a 1905, Xavier da Silva concluiu os seus estudos criando a primeira obra sobre este tema, publicada em

⁴³ Em 1903, a pedido de Lacassagne, Manuel Valadares publicou nos seus *Archives d'Anthropologie Criminelle* um artigo sobre o Posto Antropométrico de Lisboa, dizendo que aí se procedera à identificação antropométrica de Bertillon e dactiloscópica de Galton-Henry (Pina, 1936).

Portugal, oriundo do seu doutoramento. Tal-qualmente, introduziu a polícia científica no nosso país, regendo um curso em 1911-1912 no Instituto de Medicina Legal de Lisboa (doc. 36).

Em 1918, assiste-se à transposição dos métodos e das técnicas da Antropologia Criminal, até à data cingindo-se aos criminosos, para a identificação dos indivíduos, em geral, constituindo, com os procedimentos mencionados, um documento de prova de identidade – o bilhete de identidade. O decreto n.º 4:837 de 20 de setembro de 1918, considera «*as vantagens que advêm para os cidadãos da posse dum bilhete de identidade elaborado segundo os últimos ditames da antropometria*». Anteriormente, a este decreto, o de 21 de setembro de 1912, torna, também, pública a intenção de criar um bilhete de identidade, para os funcionários de todos os ministérios, existindo como o primeiro documento português oficial e seguro de carácter identificador visto basear-se nas impressões digitais do identificado juntamente dos elementos antropométricos e fotografia. À época fazia parte do ministério o Dr. António Aurélio da Costa Ferreira, ilustre antropólogo e, segundo Pina, (doc. 36) inspirador deste documento (p. 105). Não obstante, em 1902, Ferreira Augusto afirmava, também, que as «consequências» do método de Bertillon poderiam ser utilizadas para documentos de identidade de indivíduos através da consignação das respetivas mensurações antropométricas (doc. 2 e 3).

Infelizmente, de acordo com Luís de Pina (doc. 36), em Portugal não se detinha o devido cuidado na obtenção de impressões dermopapilares que, por consequente, chegavam aos serviços de identificação civil e criminal com dedadas pouco eficientes e sem utilidade. Como tal, passou a ser exigida a competência técnica dos funcionários delegados pela recolha destes elementos. Assim, o decreto 4:837 (doc. 15) afirmava que o processo de identificação em todo o país seria realizado conforme o processo dactiloscópico e, desta vez, acompanhado, ou não, dos elementos antropométricos (art. 3.º). Porém, se até aí o método seria o de Galton-Henry, no mesmo mês o governo emite o Decreto-Lei n.º 4.893 contendo o regulamento dos serviços periciais do Instituto de Medicina Legal de Lisboa onde, segundo as predisposições indicadas no art. 56.º, os boletins passariam a usar o método de Vucetich (docs. 22; 23; 35; 36 e 38).

Deste modo, indicados os métodos essenciais para o processo de identificação resta mencionar, concisamente, os procedimentos para a recolha destes elementos dactiloscópicos.

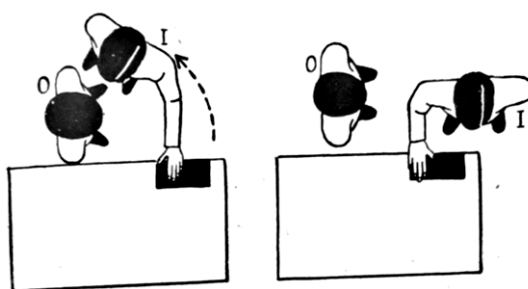


FIGURA 8 - POSIÇÕES NO PROCESSO DACTILOSCÓPICO.

Na imagem supra é possível observar as posições a adotadas do identificando e do operador segundo o doc. 36 de Luís Pina. Primeiramente, para a recolha dos elementos, seriam necessários tinta e o carimbo, colocados numa placa onde, depois, o dedo seria conduzido. O operador deveria possuir «algumas qualidades especiais» tais como, paciência, delicadeza, calma, atenção e consistência da sua tarefa. O processo deveria ser rigorosamente verificado através da observação, sistemática, das impressões recolhidas, para evitar quaisquer falhas, decorrentes do processo. Para a recolha das impressões digitais o operador deveria se posicionar junto da mesa, voltando o seu lado direito do corpo para a mesma, de modo a encontrar à sua frente o identificando que, por sua vez, deveria estar defronte da placa e, voltado para ela, portanto, à esquerda do operador. Para uma execução proficiente do processo o sujeito deveria obedecer ao operador, evitando a contração dos músculos da mão, ou, como refere o autor supra, fazendo de conta que teria a sua mão «morta», possibilitando maior liberdade ao operador. Para além destas condições essenciais, também o estado de limpeza dos dedos deveria ser notado, porquanto qualquer tipo de sujidade, suor ou outros inoportunos, dificultariam o processo. Estas «impurezas» seriam eliminadas com água, escova fina e sabão ou com álcool.

Resta referir o posicionamento dos dedos para este procedimento. Os dedos do sujeito deveriam ser conduzidos até ao bordo da placa, de cutelo, ou seja, pelo seu bordo esquerdo. Assim, a impressão procedia-se do seguinte modo: «*o polegar direito, ajudado pelos indicador e médio, que também seguram aquela extremidade digital, imprime-lhe um lento movimento de rotação para o lado do operador, movimento esse que só termina quando o bordo direito da polpa tomou contacto com a placa. Então, levanta-se abruptamente o dedo do identificando, que já traz a tinta necessária para a estampagem. Sem largar o dedo (...) passa-se (...) à sua impressão. (...) rolando a polpa da esquerda para a direita, o operador imprime-a no papel. Quando (...) a polpa toca o papel, retira-se o dedo do identificando, como no fim da manobra anterior e assim fica impressa a pele daquela extremidade digital*» (doc. 36, p. 252). Para além

destas prevaleciam, também, as impressões de chapa, de menor grandeza, recolhidas nos boletins oficiais. Estas, dizem respeito aos dedos indicador, médio, anelar e auricular e servem de contraprova das roladas, supra, pois, por descuido do operador ou fraude do identificado pode ser impresso o dedo indicador, por exemplo, na casa do médio. Para a colheita destas impressões, o identificando deveria estender os dedos e o operador, tomando-lhe a mão pelos bordos *cubital* e *radial* (ossos metacarpos), coloca-a na placa. Assim, recolhem-se as polpas dos quatro dedos e das segundas falanges do indicador, médio, anelar e parte do auricular.

«O Dr. Ferreira Augusto, tendo observado alguns criminosos, afirmava, em 1900 que a doutrina de Lombroso não era segura nem absoluta (...) o prof. Viegas pensou na utilidade de executar, juntamente, o exame antropológico e psicológico dos delinquentes».

(Pina, 1939b, pp. 40-44)

Após a criação da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto, cujos Decretos-Lei 5:023 (doc. 14) e 6:916 (doc. 17) estipulam e organizam, extinguindo o Posto Antropométrico, criam, para o estudo do criminoso, um laboratório de psicologia experimental. Porém, devido à ausência de instrumentos não foram concretizados quaisquer estudos, profundos, sobre a matéria. Não obstante, afigurava-se a necessidade de organizar as fichas antropológicas com moldes mais completos contendo, para o seu efeito, observações de ordem psicológica e clínica. Segundo Pina (doc. 38), estes serviços não deveriam ser apenas informantes da justiça no que concerne a inquéritos e fichas cadastrais pois o criminoso não poderia ser observado apenas consoante a sua anatomia, como «*um animal raro da espécie humana que se transviou*», mas também como um doente, um degenerado ou um psicopata cujas necessidades de tratamento seriam necessárias (p. 14).

Surge, simultaneamente, no decorrer das transmutações da Repartição, o Instituto de Criminologia de Lisboa, disposto no Decreto-Lei n.º 5:609 de 1919, definindo a remodelação das reformas penais e prisionais e objetivando o estudo criminológico, por todo país, sob o ponto de vista etiológico, clínico e terapêutico (doc. 16, art. 24.º). Para o efeito, para além das publicações periódicas de estatística criminal e de um Boletim uno de estudos criminológicos, seria feito o registo dos presos de acordo com um boletim médico-psicológico (docs. 16 e 26).

Pelo que pude averiguar, o boletim médico-psicológico, consistia⁴⁴ no preenchimento de elementos básicos sobre as informações do indivíduo, denominados por *generalidades de*

⁴⁴ Anexo I.

identificação. Continha, também, um espaço para inserir informações acerca das *tatuagens, cicatrizes e outros sinais*, nas quais constam perguntas tais como *houve inflamação?* e outras questões mais «humanas», relativas a esse procedimento infligido pelo criminoso, em vez de averiguarem apenas as suas circunscrições anatómicas. Por sua vez, a análise antropométrica do criminoso não era esquecida sendo que, para o efeito, haveria uma página denominada de *antropometria* cujas mensurações exigidas estariam explícitas na ficha. Há, neste boletim médico-psicológico, o espaço para a *história do crime*, narrada pelo recluso e pelo que consta no processo; antecedentes pessoais e hereditários e descendência. A nível psíquico, o boletim continha informações acerca do seu aspeto geral, atitude, olhar, voz, mímica e gesticulações. Era atribuída importância à esfera intelectual do indivíduo, indagando a existência ou ausência de quaisquer tipos de faculdades intelectuais e desequilíbrios de raciocínio, de défice de atenção, entre outros. Para além destes aspetos, a *esfera moral e social* também ocupava lugar neste boletim. Como tal, questões sobre sentimentos afetivos, éticos, emotividade, irritabilidade, impulsividade, perversões sexuais e tendências, seriam requeridas. Na esfera social, as questões de (in)adaptação familiares, escolares e profissionais eram relevantes. Os *sinais reveladores de psicoses*, tais como perturbações de ideação (delírio, atenção, memória); de percepção (alucinações e ilusões); afetividade; atividade (excitação, depressão, linguagem ou atos) e outras obsessões e impulsos, seriam pormenorizadamente interrogados. Por sua vez, tal como observou Lombroso, Mendes Correia, e outros autores, as questões do *exame somático do sistema nervoso* seriam de relevância especial, na apreciação do cometimento dos atos criminais, especialmente requisitados no boletim médico-psicológico. Questões tais como a sensibilidade geral e especial, reflexos, perturbações tróficas e vasomotoras seriam requeridas. Por fim, surge, no final do boletim, o *exame biográfico* cujas questões comportam a compreensão das suas condições de capacidade de trabalho; finanças, religião; doenças; ideias políticos e sociais; vícios; reputação amigos; amantes; vida prisional, entre outras questões, tanto do inquirido como dos seus ascendentes e descendentes. No fim, o preso seria classificado.

Pelo que constatei, este boletim seria obrigatório, segundo o art. 24.º do Decreto-Lei n.º 5:609 (doc. 16) e pelo artigo do Boletim do Instituto de Criminologia (doc. 26). O seu fim seria de informar, com segurança, os altos poderes do estado sobre as características diferenciais dos reclusos existentes nos diversos estabelecimentos prisionais, classificá-los em grupos para que, com esses elementos, fosse possível organizar novas bases para reformar o sistema prisional e reformar por completo as leis preventivas e representativas da criminalidade. Dessa forma, o estudo somático, físico e social, cujos aspetos seriam, entre si, interdependentes da mesma

personalidade, seriam necessários para, após a sua síntese, informar as instituições de segurança pública. Estes boletins auxiliariam o serviço de identificação criminal mediante o resumo do boletim e, por fim, esclarecia o poder judicial, no exercício das suas funções sobre as qualidades dos condenados sujeitos à sua respetiva jurisdição.

Após a necessidade de descentralização dos serviços do Instituto de Criminologia de Lisboa, é criado segundo o Decreto-Lei n.º 13:254 de 1927 (doc. 18), o Instituto de Criminologia de Coimbra, cujas competências, no tocante à Antropologia Criminal, para além do auxílio ao Instituto de Lisboa, seriam a realização de estudos criminais acerca da morfologia e psicopatologia do delincente. Corroboro esta afirmação, pelo facto de ter sido nas fontes documentais de Coimbra que analisei o respetivo boletim médico-psicológico do criminoso.

Considerando necessário referir, cronologicamente, os procedimentos levados a cabo pelas instituições, pretendo, muito brevemente, recapitular o que já foi mencionado sobre a Repartição de Antropologia Criminal do Porto e as tentativas que surgiriam para a concretização dos pressupostos assentes no Decreto-Lei n.º 6:916 (doc. 17). Nesse sentido, Luis de Pina (doc. 38), refere que para satisfazer esses pressupostos elaborou, uma ficha «*que satisfizesse o espirito do investigador criminal, em especial o daqueles que no laboratório do Porto tem a seu cuidado o estudo dos delinquentes*» (p. 246). A ficha não era de compreensão árdua, uma vez que o autor considerava os criminosos de débil intelectualidade. Assim, realizou uma ficha com moldes de vários autores como Ottolenghi, Vervaeck, Papillautl e Montesano, cujos procedimentos recaíam, essencialmente, nos principais elementos morfológicos dos criminosos, conforme a «nova» bio-tipologia da constituição morfo-psíquica. Como tal, apoiou-se no método de Giovanni-Violla, para o exame morfológico, e nas doutrinas de Pende e Kretschmer, para o exame endocrinológico e psicológico.

Pelo que foi possível averiguar, nesta ficha biológica criminal⁴⁵, para além das correspondências dactiloscópicas das fichas dos criminosos, seriam colocados quesitos sobre as suas informações básicas; o seu tipo biológico (constitucional); questões sobre a sua intelectualidade, estados emocionais e higiene pessoal; várias questões sobre a vida pessoal do indivíduo, antecedentes e descendentes, todas diferenciadas por base no género; observações

⁴⁵ Anexo J.

do seu estado de saúde (sistema nervoso, respiratório, circulatório, digestivo, genital); sentidos; endocrínicos; de linguagem; dinamometria e antecedentes patológicos, pessoais e familiares.

Após a análise de ambos os documentos, verifica-se que os fins são análogos, contudo os boletins e fichas são relativamente diferentes consoante a circunscrição. Concludentemente, a reforma dos serviços prisionais tornar-se-ia imprescindível, justo a ausência de organização e a diversidade de princípios seguidos nos vários estabelecimentos prisionais. O Decreto-Lei n.º 26:643 (doc. 19) definiu novos princípios de orientação, idealizando um plano adaptável a todos os delinquentes. Assim, todos estabelecimentos onde eram efetivados os procederes antropológicos, psicológicos e sociais aos presos, deteriam as mesmas atribuições e funções.

De todas as fontes documentais, possíveis de analisar, a obra de Pina (doc. 39) com o título *Instruções Antropológicas*, foi a única que apresentou as instruções realizadas a partir do momento em que as técnicas de observação antropológica e identificação foram uniformizadas conforme as instruções estipuladas no documento sobre as reformas dos serviços prisionais. Esta obra teria como objetivo a uniformização das técnicas utilizadas pelos antropólogos dos Institutos de Criminologia do país. No entanto, todas as constatações biológicas, psicológicas, patológicas e endócrinas seriam igualmente consideradas, invés, somente, da antropometria.

A somatometria passaria a ser a denominação de medições como a estatura; envergadura; busto; comprimento da cabeça; largura da cabeça; largura bizigomática; comprimento da orelha direita; largura da orelha direita; comprimento do antebraço esquerdo; comprimento do dedo médio da mão esquerda e comprimento do pé esquerdo. Por sua vez, para os caracteres cromáticos existiriam tabelas ou quadros cromáticos para a classificação da cor dos olhos, cabelos e pele, de modo a evitar erros pessoais de avaliação. Para a classificação dos olhos, obedecer-se-ia a classificação da cor dos olhos dos Portugueses, Eusébio Tamagnini, baseada no quadro de Saller (os olhos claros - todos com tom de azul; os médios - de pigmentação mista, esverdeados ou azulados e os olhos escuros – onde o estroma da íris se expõe, uniformemente, com pigmento castanho). Quanto ao cabelo, registrar-se-iam as formas do cabelo liso, ondulado, encaracolado ou encarapinhado e, para a sua cor, seria adotada a classificação de Tamagnini, baseada na escala de Fisher: cabelos ruivos (1-3); cabelos loiros (9-26); cabelos castanhos (6-8) e cabelos escuros (4,5 a 27). Finalmente, cor da pele seria «*examinada na face interna do antebraço ou em zonas defendidas do sol*» considerando três classes, também segundo Tamagnini, como a rosada; branco-pálida e trigueira (tons escuros).

Os caracteres morfológicos, analisados na cabeça do sujeito, compreendiam quatro normas principais: de cima (*norma verticalis*); de trás (*norma occipitais*); de frente (*norma frontalis*) e de lado (*norma lateralis*). Serviram, deste modo, de auxílio para a classificação de certos padrões de formas patológicas como a *macrocefalia* (exagerado desenvolvimento da cabeça); *microcefalia* (deficiente desenvolvimento da cabeça); *escafocefalia* (crânio elipsoidal, alongado e estreito, abobada em teto, frontal proeminente e occipital projetado para baixo); *oxifalia* (crânio muito alto, declive à frente, atrás e aos lados; cabeça em torre – *caput pineatim*, piramidal de Aristóteles); *plagiocefalia*⁴⁶; *batrocefalia* (relevo da escama do occipital); *naticefalia* (sulco médio na metade posterior da abobada com levantamento dos parietais); e outras deformações étnicas. Porém, para além destas anomalias, outras irregularidades, tais como o estrabismo, o desvio do nariz, cicatrizes e outras, patologias como o lábio leporino, deveriam ser assinaladas. No conluo dessas observações seriam utilizadas três classificações: a *plagioprosopia* (assimetria da face); *macroprosopia* (face excessivamente desenvolvida) e *microprosopia* (face escassamente desenvolvida).

As variedades morfológicas do nariz e da orelha, constituíam elementos anatómicos essenciais, especialmente o último, devido à sua variedade. No entanto, não existia uma sistematização científica, como base de identificação, porquanto, seriam classificadas conforme a sua apresentação e conforme os elementos do pavilhão da orelha e lóbulo⁴⁷.

As tatuagens continuariam a obter um lugar especial na identificação devido aos seus valiosos elementos identificadores, biográficos e psíquicos do indivíduo. A sua cópia, em livro próprio (Álbum antropológico de tatuagens), continuava a ser realizada indicando a localização, técnica utilizada entre outras informações convenientes.⁴⁸

No tocante às impressões digitais, exibirei, concisamente, um exemplo do procedimento utilizado para uma melhor compreensão do método utilizado, entre nós, por vários autores. A figura 9 representa os quatro tipos fundamentais de impressões digitais polpares de Vucetich (doc. 36, p. 138). Para o entendimento do método pretendo ilustrar um exemplo de como seriam levadas em conta estes elementos dactiloscópicos:

⁴⁶ Com deformação oblíqua ovalar segundo Virchow ou crânio largo de frente achatada segundo Linné, e Busk.

⁴⁷ Ver anexo E.

⁴⁸ Ver anexo L.



FIGURA 9 - IMPRESSÕES DIGITAIS POLPARES DE VUCETICH

Se um indivíduo apresentar na mão direita um polegar com presilha externa; um indicador com um verticilo; no médio um verticilo; no anular um verticilo e no auricular uma presilha interna, enquanto na mão esquerda o polegar teria um verticilo; o indicador um arco; o indicador um arco; o médio, anular e auricular apresentassem uma presilha interna, então os símbolos numéricos atribuídos seriam para a mão direita: polegar (3); indicador (4); médio (4); anular (4); auricular (2); enquanto os da mão esquerda teriam: polegar (4); indicador (1); médio (2); anular (2) e auricular (2). Como os tipos de impressão dos polegares se indicariam pelas letras iniciais da sua respectiva designação representada na imagem então para a mão direita teríamos o polegar (E), seguido dos respectivos dedos com as indicações numéricas supra, e a mão esquerda com o polegar (V), respectivamente. Poderíamos, após estas conclusões, realizar a fórmula dactiloscópica de todos os símbolos. No numerador ficariam as informações da mão direita e no denominador os da mão esquerda. Apresentar-se-ia da seguinte forma:

$$F. D. = \frac{E 4 4 4 2}{V 1 2 2 2}$$

Reunidas as informações, numa primeira fase está presente a importância de métodos antropométricos segundo os ditames da *bertillonage*. Neste momento, as descrições sinaléticas tais como as observações antropométricas, cromáticas, descritivas, fotografia e impressão dos dedos seriam de importância crucial. As suas aplicações reuniam em torno da concepção do fundamento de Bertillon sobre a impossibilidade de existirem dois esqueletos análogos. Posteriormente, esse fundamento foi abandonado levando em conta as imperfeições do seu método e das suas técnicas quando aplicadas a crianças pois a formação óssea, completa, de um ser humano apenas se completa por volta dos 24/25 anos de idade, caso não haja quaisquer

patologias associadas, tornando o seu método inexecuível. Esta corresponde à segunda fase que face ao «debate» entre a dactiloscopia e a *bertillonage*. De 1918 a 1920 assiste-se a uma terceira fase onde os saberes da antropologia física e criminal são transpostos para a sua aplicação civil, ocasionando o bilhete de identidade⁴⁹. Para além disso, os métodos dactiloscópicos foram renovados, adotando o método de Vucetich; o Posto Antropométrico do Porto foi extinto dando o seu lugar à Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto, adotando moldes mais «humanistas» no exame dos delinquentes. Desse modo, as análises passam a privilegiar as análises constitucionalistas, segundo novos moldes da biotipologia, e também psicológicas e clínicas, de intenção terapêutica. Em 1920, surge o Instituto de Criminologia de Lisboa com o objetivo de estudar a etiologia do crime com o auxílio do boletim médico-psicológico para a análise integral do delinquente. Em 1927, com a criação do Instituto de Criminologia de Coimbra os estudos recaíam na análise psicopatológica e morfológica do delinquente segundo o boletim médico-psicológico. Apesar dos fins da terceira fase e quarta serem análogos, a constituição desses boletins é distinta sendo que cada um corresponde aos modelos privilegiados das respetivas circunscrições. Por fim, uma quinta fase traduz-se aquando a reforma dos serviços prisionais proclama a necessidade do estudo mais «profundo» do criminoso, indagando os elementos sociais, morais, psicológicas, psicopatológicas e endócrinos. Os métodos antropométricos não deixaram de ser considerados, mas sim tomados como auxiliares ao estudo do criminoso, centrada numa análise mais eclética.

B). Que instrumentos seriam empregues

No Decreto-Lei de 1899 (doc.12) onde se instaura o *Regulamento dos Serviços Médico-Legais*, criados pela carta de 17 de Agosto, (doc. 6) o documento exhibe na secção II– *Medicos anthropologistas criminaes* o artigo 94.º (3.º) que declara ser da competência dos antropólogos criminaes auxiliar os serviços médico-legais, nos casos necessários (doc. 12). Nesse sentido, o art. 9.º do doc. 6, menciona: «*haverá em cada comarca (...) uma caixa de instrumentos de autopsia e outros aprestos indispensáveis para o uso dos peritos*». Porém, é no Decreto-Lei do doc. 12, art. 99.º que se menciona os emolumentos para a compra de material instrumental e livros indispensáveis para o estudo e exercício da antropometria em cada circunscrição.

Todavia, é o decreto de 18 de janeiro de 1906 (doc. 13), o primeiro oficial a mencionar os instrumentos necessários para os serviços de identificação dos Postos Antropométricos.

⁴⁹ Anexo H (Carteira de Identidade).

Relativamente aos instrumentos auxiliares de laboratório, o *capítulo II* (doc. 13) afirma que haveriam armários para guardar todos os boletins originais dos postos e das cópias remetidas aos outros postos do reino (art. 36.º). Estes armários serviam para o acondicionamento dos boletins do sistema de Bertillon e dos boletins dactiloscópicos (art. 37.º). Quanto aos livros de secretaria, haveria no posto central livros para leitura e interpretação dos boletins, com abreviaturas usadas em todos os postos do reino (art. 38.º); o livro da entrada dos presos; registo de correspondências; copiador; livro de registo de tatuagens; inventário dos utensílios, instrumentos e mobiliário; receitas de despesas e o ponto de empregados subalternos (art. 39.º).

Nos postos antropométricos haveriam livros para o registo dos detidos, preenchidos pelo chefe do serviço, classificador antropologista ou pelo diretor. Por exemplo, segundo o doc. 17, após a aprovação da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação do Porto, e estipulado o seu laboratório de Antropologia Criminal e Psicologia Experimental para os estudos biológicos e psicológicos dos delinquentes (art.º 6), nos registos deveria conter: 1) o livro da entrada dos presos; 2) índice alfabético dos nomes dos homens e mulheres; 3) índice de alcunhas; 4) livro arquivístico de tatuagens; 5) livro de assinatura dos presos; 6) copiadores de correspondência e 7) um inventário dos instrumentos e mobiliário (art. 14.º). Consoante o artigo seguinte (art. 15.º), o livro da entrada dos presos, que deveria ser preenchido diariamente; o índice alfabético e o índice de alcunhas, preenchido no fim de cada ano civil; as tatuagens deveriam, desenhadas diariamente, com o número de ordem do seu portador; a assinatura dos presos, com o seu numero de ordem à esquerda e por fim, todos os utensílios utilizados, mobiliários, livros científicos e material inutilizado deveriam ser referidos.

No tocante aos materiais de laboratório, para fins de identificação antropométrica, segundo o art. 42.º do doc. 13 seria obrigatório: 1) prancha antropométrica para a medição da estatura, busto e envergadura e os seus respetivos acessórios; 2) cavalete para o antebraço; 3) banco para apoio do pé; 4) compasso de espessura; 5) compasso de corrediça (grande); 6) compasso de corrediça (pequeno); 7) aferidor dos compassos de espessura e 8) uma máquina fotografia e seus aprestos. Todos os instrumentos classificados de 1 a 7 seriam para as medições dos modelos afigurados no álbum de Bertillon em *Instructions Signalétiques* (doc. 13, art. 43.º).

Quanto aos instrumentos de laboratório destaca-se a prancha antropométrica ou o Antropómetro de Martin⁵⁰. Segundo Pina (doc. 39), este instrumento seria utilizado para as

⁵⁰ Anexo K.

medições da estatura e outras medições do corpo. Na sua composição detinha uma haste metálica graduada em milímetros com a possibilidade de se manusear inteira ou fragmentada. Esse utensílio, que se pode observar no anexo K, teria fixo, numa das extremidades, uma pínula onde correria um ponteiro laminar e uma outra pínula ao longo da haste, munida de um ponteiro idêntico. Além deste par de ponteiros retos também existiria outro par de ponteiros curvos. Os primeiros seriam em bico enquanto os segundos em pequenas esferas. Os retos serviriam para medir as partes do corpo sem zonas circundantes como diâmetros torácicos, onde se empregariam os ponteiros curvos. A posição recomendada para a medição dos sujeitos seria em posição horizontal para evitar mudanças de posição devido à fadiga e encurtamento de determinados segmentos corporais devido ao peso do próprio identificado (doc. 39, p.4).

Ferreira Augusto (doc. 2) refere um estalão, com uma corredeira móvel, para a medição da altura (p.14). Quanto visitei o núcleo museológico do Estabelecimento Prisional de Lisboa observei um estalão ou estadiómetro, como me foi indicado, de madeira. Se olharmos com atenção para a imagem do anexo K, onde o sujeito se apoia no cavalete, podemos observar quatro instrumentos antropométricos. O cavalete para apoio e medição do antebraço esquerdo; o banco de apoio e medição do pé esquerdo; o quadro em forma de cruz, para medir o comprimento dos braços e ao lado deste instrumento encontramos o estalão ou estadiómetro.

O compasso de espessura ou *cefalómetro*⁵¹ serviria para espessuras ou diâmetros da cabeça. As suas duas hastes são curvas e numa delas fixa-se uma escala em milímetros que corre numa pínula articulada na outra permitindo observar a escala que nos dá o valor da medida do elemento observado. Os dois ramos do compasso são fixados por um parafuso logo que na escala se encontre o valor da medida. Pina (doc. 39) refere que o 1º segmento do Antropómetro de Martin, com a parte dos ponteiros curvos, poderia substituir esse compasso (p. 4).

O compasso de corredeira⁵² seria como um Antropómetro de Martin em miniatura. O primeiro segmento desse instrumento também poderia substituir o compasso de corredeira. Este compasso seria utilizado para medir diâmetros ou comprimentos curtos. Face à sua configuração, os ponteiros seriam retos com duas extremidades em cada um «*uma romba, outra aguçada, aquelas para a medição de partes moles, estas para partes ósseas*» (doc. 39, p.6).

⁵¹ Anexo K.

⁵² Anexo K.

O Decreto-Lei 4.837 (doc. 15) e o Decreto-Lei 4.893 de 1918, respetivamente, torna a identificação dactiloscópica obrigatória. O primeiro decreto pelo método Galton-Henry e o segundo pelo sistema de Vucetich. Para a sua utilização seria necessário tinta e carimbo: «*é assim, em regra, na simples carimbagem dum sêlo sobre o papel, previamente molhado numa almofada que encerra a tinta*» (doc. 36, p. 245; doc. 22). Para esse efeito, a mesa⁵³ deveria possuir uma gaveta para a recolha do material recolhido e, no tampo, a um dos cantos, de preferência anterior esquerdo, um chanfro do tamanho da placa onde deveria encaixar perfeitamente para evitar o seu deslocamento durante o procedimento. Como essa placa seria frequentemente mudada ou girada aplicar-se-ia lhe, na parte inferior e ao centro, um espigão cilíndrico de 10 cm de comprimento, concluso com uma espécie de botão, que passaria no orifício aberto no centro do encaixe do tampo. Este tampo da mesa deveria estar a 1 metro do solo e de aparência perfeitamente lisa e limpa, uma vez que ao seu lado se colocaria o boletim e a placa para estampar os dedos (doc. 39). A tinta para este procedimento deveria ser oleosa, negra, consistente, mas rapidamente secável. Frequentemente era utilizada a tinta tipográfica ou litográfica, «*porém [como] endurece com relativa rapidez, mesmo dentro da respetiva lata, remedeia-se o inconveniente adicionando-lhe algumas gotas de gasolina ou petróleo (...) o mais comodo e seguro meio de empregar esta tinta é introduzi-la em bisnagas*» (doc. 39, p. 247). Essa tinta, em bisnaga ou lata «*da qual se retira com uma espátula ou vareta*» seria distribuída na placa, fina e regularmente, com um rolo. Eis como se procederia: «*(...) uma porção de tinta do tamanho dum grão de ervilha ou, melhor, muito pequenas quantidades em diversos pontos da placa. Feito isto, toma-se o cilindro de gelatina que se faz rolar sobre ela, em vaivém*» (doc.39, p. 248). Este procedimento seria a parte mais delicada da operação.

Pina (doc. 39) refere que existiriam tabelas e quadros cromáticos para a clarificação da cor dos olhos, cabelos e da pele⁵⁴. Desta forma, seriam evitados erros pessoais de avaliação e permitia a standardização da técnica. Para a classificação da cor dos olhos era utilizado o quadro de Saller, contemplando de S1 a S10 os olhos claros; de M1 a M22 todos os olhos médios, de pigmentação mista (esverdeados ou azulados com pigmentação castanha, em maior ou menor quantidade) e de P1 a P8 os olhos escuros, nos quais «*o estroma da iris se apresenta uniformemente impregnado por pigmento castanho, mais ou menos escuro (...) compreendem os chamados olhos pretos e castanhos, de diferentes tons e aspetos*» (doc. 39, p.16). Para o

⁵³ Anexo K.

⁵⁴ Anexo K.

cabelo, a escala adotada seria a de Fischer-Saller onde, de acordo com o objeto, se registavam as formas do cabelo (liso, ondulado, encaracolado e encarapinhado). Quanto à sua cor os termos eram os seguintes: a) cabelos ruivos – 1-3 na escala; b) loiros – 9-26; c) castanhos – 6-8; d) escuros (castanho escuro e preto), correspondentes aos termos 4 a 5 e 27. Por fim, para a cor da pele, Pina (doc. 39) considerava as três classes de Tamagnini: a) rosada; b) branco-pálida e c) trigueira, ou seja, de tons escuros. Este exame era realizado na face interna do antebraço (p.17).

Relativamente aos instrumentos do crime, o art. 23.º do Decreto-Lei 13.254 (doc. 18), refere que até o dia 15 de cada trimestre, deveriam os magistrados do Ministério Público, dos distritos judiciais das relações de Lisboa, Porto e Coimbra, enviar aos Institutos de Criminologia e Repartição de Antropologia Criminal do Porto, uma relação mencionando os instrumentos do crime relativos aos processos que concorressem ao Tribunal. Nessa relação deveriam ser indicados os motivos do crime e o uso desse instrumento. Posteriormente, os diretores dos Institutos e Repartição usariam os instrumentos⁵⁵ de interesse no museu criminal.

Referente aos instrumentos aplicados aos exames dos delinquentes não há muita informação. Contudo, alguns documentos mencionam a existência de instrumentos de mensuração e de referenciação, como as tabelas cromáticas, e a sua composição e utilização. É o caso dos instrumentos de mensuração antropométrica e dactiloscópica. Porém, também os objetos de secretaria, a meu ver, seriam instrumentos auxiliares para o registo de informações fundamentais para a compreensão e estudo do delinquente. Considerei, igualmente, os instrumentos de crime, porquanto numa das visitas analisei objetos que não pertenceriam ao espólio de utensílios de mensuração e classificação, mas sim de exposição para fins de estudo.

C). Onde eram colocados em prática os procedimentos da Antropologia Criminal

Oficialmente, os Postos Antropométricos foram as primeiras instalações orientadas para o exame dos criminosos. Todavia, já existiriam postos «rudimentares» em Lisboa, nomeadamente na cadeia do Limoeiro, a utilizar este exame antropométrico em reclusos e menores, de casas de correção (doc. 35). Em 1899, surgem as primeiras publicações sobre os Postos e respetivas funções (doc. 6 e 12), cujas matérias instituíram a divisão de três circunscrições médico-legais em Lisboa, Porto e Coimbra, para o estabelecimento do estudo antropométrico, biológico e social dos criminosos. Para tal, seriam criados dois lugares de

⁵⁵ Anexo K.

médicos antropologistas em Lisboa e no Porto, junto das respetivas cadeias. Porém, é no Decreto-Lei de 16 de Novembro (doc. 12, art 1.º) que estão definidas as sedes das circunscrições médico-legais e suas comarcas alusivas às cidades de Lisboa, Porto e Coimbra. No tocante aos espaços dos exames, o art. 92.º (doc. 12) cita que, para esse efeito, o gabinete dos médicos antropologistas do Porto e Lisboa ficaria próximo da Procuraria Régia, onde seria instalada uma secção de Antropometria. Por outro lado, o gabinete de Coimbra situar-se-ia junto da morgue, compartilhando funções neste local principalmente no que diz respeito aos serviços de identificação, tanto dos vivos, como dos mortos (doc. 38).

Vários documentos analisados (docs. 1; 2; 3; 35; 37 e 38) mencionam que a criação oficial dos Postos decorreu graças à elaboração de um trabalho sobre a organização dos serviços das cadeias e trabalho dos presos, realizado por um magistrado do Ministério Público, ordenado por António d’Azevedo, considerando a necessidade da criação de Postos Antropométricos nas cadeias centrais. E, que também a imprensa periódica apelava à atenção do governo para a instalação destes Postos como profícuos para as investigações judiciais e policiais, descrevendo, para esse efeito, os métodos de Bertillon e os benefícios do seu uso. Consequentemente, o decreto de 21 de setembro de 1901, publicaria o «verdadeiro» regulamento dos Postos Antropométricos, criados em 1899. Porém, esses não foram instalados simultaneamente, sendo o do Porto, junto da Cadeia da Relação, o primeiro a ser instalado a 1 de Março de 1902.

Não obstante, é no decreto de 18 de Janeiro de 1906 (doc. 13) que são regulamentados, oficialmente, os Postos Antropométricos, cujas disposições, asseguravam a identificação e estudo antropológico dos criminosos apenas nos Postos Antropométricos do Reino (art 1.º). Estes, dividiam-se em *centrais*, *locais*, *especiais* e *privativos*. O primeiro, circunscrito à Cadeia Civil de Lisboa, teria a cargo a estatística criminal e os serviços de identificação dos presos; os postos *locais* localizar-se-iam nas cadeias comarcãs, onde apenas seria obrigatório o preenchimento de fichas dactiloscópicas e tatuagens dos reclusos para, depois, enviar ao posto central e à comarca da naturalidade do preso. Por sua vez, os postos *especiais*, dispunham-se anexos aos estabelecimentos correcionais de menores, onde seriam apenas sujeitos à dactiloscopia, cujo o processo de arquivamento correspondia ao anterior. Por fim, os postos *privativos* situar-se-iam anexos à penitenciária de Lisboa e Coimbra com o intuito de estudar as modificações que o sistema penitenciário originaria nos detidos dessas instalações prisionais.

Segundo Pina (doc.38), o Dr. Ferreira Augusto concluiu que a doutrina de Lombroso não era nem segura nem absoluta. De facto, os conhecimentos da Antropologia chegaram tarde

a Portugal, e alguns dos postulados aplicados já seriam desatualizados. Acompanhando as tendências, o Prof. Luiz Viegas refletiu sobre a utilização, simultânea, do exame antropológico e exame psicológico dos presos. Surge, desta forma, em 1918, o Decreto-Lei 5:023 (doc. 14) circunscrevendo os serviços de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação criminal no Porto, cuja localização seria anexa ao Instituto de Medicina-Legal, como repartição autónoma, substituindo o Posto Antropométrico (art. 14.º). Assim, de acordo com o art. 16.º (doc. 14) para o desempenho das funções desta repartição, haveria um laboratório criminal e de psicologia criminal; um gabinete de identificação e um arquivo antropométrico e dactiloscópico. Entretanto, enquanto estas disposições se atualizavam, o Decreto-Lei 4:837 (doc. 15) anunciava a transposição dos métodos de identificação dos delinquentes para fora da esfera criminal e, alargando, segundo os ditames da antropometria, para a identificação civil.

Estabelecido, o regulamento oficial dos serviços da Repartição Autónoma de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação do Porto, segundo o Decreto-Lei n.º 6:916 (doc. 17) nota-se que o legislador defendia que a Repartição deveria servir de auxílio, para além dos serviços de identificação criminal, aos serviços do Instituto de Medicina Legal, situando-se junto desses. E, deste modo, permitindo o avanço das ciências antropológicas através do ensino da disciplina no curso superior de Medicina-Legal (art.1.º). De acordo com esta análise, é possível concluir que previamente à criação do Instituto de Criminologia de Lisboa o antigo Posto Antropométrico do Porto já se renovava, gradualmente, com propósitos de modernização científica e ampliação das suas funções. Porém, apesar do esforço, o material requerido para a Repartição de Psicologia Experimental não era suficiente, enfraquecendo os estudos nessa área. Porém, segundo Pina (docs. 35; 37 e 38), vários estudos morfológicos sobre o delinquente foram realizados por investigadores fazendo jus aos valiosos elementos antropométricos existentes na Repartição de Antropologia Criminal do Porto.

No encaixo aos estabelecimentos de identificação e estudo de criminosos, é criado, pelo Decreto-Lei n.º 5:609 (doc. 16), o Instituto de Criminologia de Lisboa. Este Instituto consagrava o estudo da Criminologia, em todo o país, sob o ponto de vista etiológico, clínico e terapêutico. Para esse fim, cumpriria uma publicação periódica de estatística criminal; a publicação de um Boletim de estudo de Criminologia, realizado na Cadeia Nacional e em todos os estabelecimentos penais; o registo dos condenados da Cadeia Nacional segundo o Boletim médico-psicológico, centrando uma análise «profunda» do criminoso, invés do exame,

superficial, morfológico e antropológico do criminoso. Este Instituto localizar-se-ia anexo à Cadeia Nacional de modo a beneficiar, reciprocamente, os estudos criminais e demais objetivos.

Consequentemente, devido aos objetivos «ambiciosos» deste primeiríssimo Instituto de Criminologia, que defendia a necessidade de efetuar investigações também a nível psicopatológico, sociológico e político-criminal, cujos estudos exigiam uma especialização profunda, resulta numa organização dos serviços de identificação civil e criminal. Assim, em 1927, pelo Decreto-Lei n.º 13:254 (doc. 18) foi criado o Instituto de Criminologia de Coimbra para auxiliar o de Lisboa. A este «novo» Instituto, competia a investigação e o ensino das ciências criminais, auxiliando o de Lisboa no concernente à preparação de materiais de ensino da Criminologia. Mais, a acumulação de trabalho excessivo, devido à centralização do Arquivo de Identificação de Lisboa, sofre modificações ocasionando uma descentralização dos seus serviços. Dessa forma, são repartidas as funções e criados arquivos regionais também em Coimbra e no Porto onde o estudo das causas da criminalidade e o seu meio de luta, tal como o estudo da morfologia e psicopatologia dos delinquentes, também seriam desempenhados. Em acréscimo, surgiram museus criminais com o fim de auxiliar o estudo da psicologia do criminoso, fatores dos crimes e manchas criminais no mapa da delinquência do país. Neste documento, reconhece-se a necessidade da descentralização dos serviços para a concretização de investigações mais rigorosas, coadjuvando o estudo da sua distribuição, fatores e medidas.

Sob o pretexto da necessidade de reforma dos serviços prisionais, devido à regulamentação confusa e divergente em vários diplomas, que tornariam inexecutáveis a prática dos procedimentos, surgiu o Decreto-Lei n.º 26:643 de 1936 patenteando uma nova organização prisional, impondo uma organização eficiente que definisse os fins a atingir e os princípios seguros de orientação para os vários estabelecimentos e serviços prisionais (docs. 19 e 20). Consequentemente, surge com este decreto (doc. 19) o Instituto de Criminologia do Porto (art.º 464), substituindo a precedente Repartição, ficando sob o quadro dos serviços da Direção Geral das Prisões. A partir desse momento, passam a coexistir, somente, três Institutos de Criminologia cujas sedes, respetivamente, seriam em Lisboa, Porto e Coimbra. Assim, a partir deste momento os Institutos pertenceriam aos serviços da Direção Geral dos Serviços Prisionais. Em Lisboa e Coimbra ficariam apenas as secções de Sociologia e Política Criminal e a secção de Antropologia Criminal. Por sua vez, no Porto, apenas a segunda secção se manteve. Consequentemente, os serviços de Identificação Criminal, pertencentes ao Instituto de Criminologia de Lisboa, transitam para os serviços de Registo Criminal e Policial e os de

Coimbra e Porto operavam anexos aos Institutos, de modo autónomo. Isto posto, os Institutos de Criminologia deixam o foro da identificação criminal, dedicando-se aos estudos do combate ao crime e percepção moral, psicológica, clínica, patológica e morfológica dos criminosos.

De acordo com os dados recolhidos, os locais onde eram colocados em prática os procedimentos antropológicos seriam, numa primeira fase, em torno dos Postos Antropométricos. Em Lisboa haveria, antes da sua instalação oficial, um posto rudimentar na cadeia do Limoeiro onde eram feitas as mensurações, segundo os ditames de Bertillon, a reclusos e menores de casas de correção. Após a sua oficialização, estes Postos ficariam anexos às respetivas cadeias de cidade. Assim, no Porto situar-se-ia na Cadeia da Relação, em Lisboa na Cadeia Civil e em Coimbra, após a sua instalação em 1911, na Universidade de Coimbra, cuja intenção seria, segundo o decreto de 18 de janeiro de 1906, o estudo dos efeitos do encarceramento nos criminosos. Curiosamente, o Instituto de Antropologia situa-se perto do Estabelecimento Prisional de Coimbra, porquanto, se as suas intenções seriam de facilitar o estudo antropométrico dos reclusos não me foi possível confirmar devido à ausência de dados arquivísticos esclarecedores. Após 1918, com a criação da Repartição de Antropologia Criminal (...) do Porto, a sua localização seria o mais próximo do Instituto de Medicina Legal da respetiva circunscrição. Considero essa transmutação do Posto Antropométrico do Porto para Repartição; criação do Instituto de Criminologia de Lisboa e do Instituto de Criminologia de Coimbra, em 1927, como uma segunda fase dos locais onde tomavam lugar as observações dos delinquentes. Nesta fase, o Instituto de Lisboa estaria anexo à Cadeia Nacional da cidade. Anos mais tarde, com a descentralização dos serviços desse Instituto, surge em 1927 o Instituto de Criminologia de Coimbra anexo à prisão-oficina da cidade ou, como outrora indicada, Cadeia Geral Penitenciária de Coimbra. Por fim, considero uma terceira fase o momento da reforma das prisões, onde a designação dos Institutos de Criminologia se torna idêntica. Em Lisboa localizava-se na Cadeia Nacional, em Coimbra na Penitenciária de Coimbra e no Porto voltaria de novo à Cadeia da Relação onde teria embrionado como Posto Antropométrico.

D). A quem competiria aplicar os instrumentos e realizar as operações

Esta questão corresponde aos operadores dos processos da Antropologia Criminal. O primeiro documento a aludir às responsabilidades e funções dos médicos antropólogos, segundo o que a investigação das fontes permitiu apurar, está estipulada na carta de 17 de Agosto de 1899. Ainda que as medições a nível físico demonstrassem o seu estabelecimento em tempos precedentes é, oficialmente, segundo os ditames da Antropometria, o documento que estabelece

a competência aos médicos antropologistas criminais, nomeados pelo governo, para a organização da estatística criminal e a elaboração de um relatório anual, demonstrando as medidas que a prática e o progresso do seu serviço permitiriam averiguar (doc. 6, art. 13.º).

No Porto, Luiz Viegas e Ferreira Augusto foram os introdutores do método de Bertillon, através da aplicação da Antropometria nos reclusos da Cadeia da Relação. Em Lisboa, o iniciador do Posto Antropométrico foi Manuel Valadares utilizando também o método de Bertillon e o método dactiloscópico. Importa referenciar que no mesmo ano, Rodolfo Xavier da Silva, cultor ativo da dactiloscopia portuguesa e autor de vários estudos de Criminologia e dactiloscopia, com o auxílio de Leonel Pereira, identificaram um ladrão através das suas impressões digitais, consagrando-se como os primeiros da Europa (docs. 1; 2; 3; 35 e 38).

Após a regulamentação oficial dos Postos Antropométricos, as diretrizes sobre as funções de cada médico antropológico e subalternos ficaram definidas. Como referido, nos postos centrais, o diretor seria o médico-antropologista cujas responsabilidades recaíam na estatística criminal e identificação civil. Contudo, para este último, apenas seria admitido o médico antropologista que não ocupasse cargos no departamento de estatística criminal. Os subalternos necessários, no posto central, seriam: o arquivista; um mensurador dactiloscopista; dois amanuenses e dois guardas da policia judiciária. Face aos postos locais, esses distinguiam-se quanto à sua direção, dado que nas comarcas dos postos locais a direção competiria ao delegado do procurador régio e escrivão de terceiro ofício, cujo dever recaía no arquivamento dos boletins e nas práticas dactiloscópicas. Por sua vez, no Posto Antropométrico do Porto, o diretor seria o médico antropologista da circunscrição médico-legal da sua jurisdição a quem competiria aplicar os métodos e técnicas em conjunto com o mensurador dactiloscopista.

A par da organização do Arquivo de Identificação, segundo o Decreto-Lei n.º 4:837, o diretor, com categoria de chefe de repartição, seria um dos médicos antropologistas criminais da circunscrição Médico-Legal de Lisboa e o mensurador dactiloscopista seria o classificador do arquivo, permanecendo como secretario arquivista. Assim, seria da sua responsabilidade a concretização de mensurações antropométricas e a formulação das sinaléticas necessárias para o preenchimento de boletins de identificação criminais e dos bilhetes de identidade (doc. 15).

Após a transmutação do Posto Antropométrico para a Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto, também o médico antropologista do Posto transmutaria para as funções da Repartição. De acordo com o art. 41.º

do Decreto-lei 5:023 (doc. 14), o diretor da Repartição seria o médico antropologista criminal, diretor do precedente Posto Antropométrico. Contudo, após a sua regulamentação oficial, em 1920, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6:916, todos os trabalhos de Antropologia Criminal e Psicologia seriam redigidos pelo chefe do serviço (docs. 17 e 38). À secção de identificação, competiria a elaboração do boletim dos criminosos para que depois fossem enviados para as autoridades judiciais, auxiliando na determinação de reconhecimento de cadáveres desconhecidos ou de restos humanos, quando requisitados pelo Instituto de Medicina Legal, colhendo também as impressões digitais de cadáveres, quando solicitado (doc. 17, art. 16.º).

No que diz respeito à criação do Instituto de Criminologia de Lisboa, o Decreto-Lei n.º 5:609, o art. 24.º (doc. 16) estipula que ao médico antropologista criminal apenas competiria a secção de estatística, estudo da génese do crime e carta de distribuição criminal. Sendo que às outras secções, de clínica criminológica, estudo do delinquente e do crime, competiria ao médico ajunto da Cadeia Nacional (art. 31.º). Em 1927, com a criação do Instituto de Criminologia de Coimbra, surge a comparticipação com o de Lisboa. Destes Institutos advêm dois principais objetivos que aqui importam: o de descentralização das responsabilidades incumbidas ao Instituto de Lisboa e de comunhão organizadora entre os dois Institutos, juntamente com as Faculdades de Direito de Lisboa e Coimbra e Institutos de Medicina Legal, de cursos de investigação científica e cursos especiais de habilitação exigidos para os diversos cargos dos estabelecimentos prisionais e de menores. Isto porque, devido à dimensão de estudos a que estes Institutos se comprometiam, carecia de uma aproximação mais «delicada» sobre os estudos morfológicos, psicopatológicos, sociológicos e de política criminal, que exigiam de uma preparação especial a todos os que cumpriam funções relacionadas com os delinquentes. Daí, a necessidade de cursos de Criminologia de carácter mais producente (Pina, 1939a; 1939b).

Após a remodelação dos Institutos, segundo o Decreto-Lei n.º 27:306 (doc. 20) ficariam a cargo dos Institutos de Criminologia de Lisboa e Coimbra os professores de Direito Penal da Universidade, enquanto no Porto a sua ocupação seria preenchida por um professor de ensino superior dedicado à investigação no âmbito do crime. De acordo com as fontes analisadas, foi Luís de Pina quem presidiu a este lugar após a exoneração de Pires de Lima, a 23 de Julho de 1937 (doc. 37). Para o lugar de chefe de secção seriam seleccionados os indivíduos com mais anos de serviço; para a secção de Antropologia Criminal, diplomados em medicina, e para a secção de Sociologia e Política criminal seriam solicitados os indivíduos formados em Direito.

Em suma, os operadores responsáveis pela aplicação das técnicas seriam os médicos antropologistas. Estes, deveriam deter conhecimento de ciências médicas e antropológicas, em especial da anatomia humana. Porquanto, para os procedimentos seria necessário pessoal subalterno no auxílio das funções dos Postos, Repartição e Institutos. Como tal, seria indispensável um secretário, um dactiloscopista, amanuenses e polícias no local onde as práticas eram realizadas. Porém, com a responsabilidade acrescida da Identificação Civil, essa competiria, inclusive, ao diretor do arquivo de identificação cuja formação deveria ser a de médico antropologista, fazendo-se acompanhar de um mensurador dactiloscopista para a concretização das suas funções. Após a divisão dos Institutos de Criminologia, os médicos antropologistas ficariam incumbidos da docência nas universidades e no estudo do crime.

E). A quem seriam endereçados estes procedimentos da Antropologia Criminal

Face à impunidade de vários autores de crime, cujo delito não conseguiria ser provado, surgem os procedimentos da Antropologia Criminal utilizando como base os pressupostos da Antropometria e Antropologia Física para o exame anatómico do criminoso. Esta parte do estudo pretende comprovar a quem incidiam os exames da Antropologia Criminal em Portugal.

Para os médicos antropologistas o conhecimento físico do criminoso e os seus antecedentes hereditários seriam essenciais para o estudo do delinquente. Assim, surge em Portugal a vontade de aplicar estudos ao corpo do delinquente para que as suas particularidades fossem registadas, por práticas científicas rigorosas, de modo a constatar a existência de uma tipologia associada ao seu corpo. Estes estudos, focados na morfologia e antropometria, foram desempenhados por autores como Xavier da Silva e Mendes Correia (docs. 7 e 40). Desses resultados, não se verificaram quaisquer tipologias alusivas ao criminoso português. As explicações e os sentidos atribuídos às suas singularidades situar-se-ão nas páginas seguintes.

Inicialmente, o ensaio antropológico, biológico e social era aplicado aos criminosos dos Postos Antropométricos, pertencentes às respetivas circunscrições médico-legais. Mais tarde, fora destacada a importância do exame obrigatório a todos os condenados que dessem entrada nas prisões de Lisboa, Porto e Coimbra (doc. 6, art.97.º). Contudo, em 1901 e 1902, com a criação oficial do Posto Antropométrico no Porto, e em 1903 em Lisboa, surgem as questões da perscrutação do delinquente tendo como base a descoberta de reincidentes, ou *habitués* das prisões que por diversas ocasiões ocultavam a sua identidade (docs. 1, 2 e 3). Assim, com a

aplicação dos métodos de Alphonse Bertillon, defendidos pelos responsáveis dos Postos, assomar-se-iam vantagens para as instituições judiciárias, reduzindo o número de reincidentes.

Por sua vez, em 1906 com o regulamento oficial dos Postos Antropométricos, o art. 4.º (doc. 13) defende que todos os indivíduos condenados por crimes, assim como os presos indicados pelas autoridades judiciais ou administrativas, deveriam ser alvo de exames antropométricos. Todavia, estes exames não se aplicariam apenas aos delinquentes «adultos», uma vez que a 27 de maio de 1911 foram instituídas tutorias da infância junto dos Tribunais de menores. Ali, realizavam-se exames médico-antropológicos dos «pequenos delinquentes», criando-se a Tutoria central de Infância. Entretanto, após a criação da Universidade do Porto, surge a cadeira de Antropologia, a que posteriormente se anexou o Instituto de Antropologia, regido pelo professor Mendes Correia. Este, dedicou-se, utilmente, ao estudo de crianças delinquentes na respetiva Tutoria Central da Infância do Porto (docs. 7; 38 e 39). A figura 10 ilustra as medições antropométricas do radial e do busto em menores delinquentes (doc. 39).

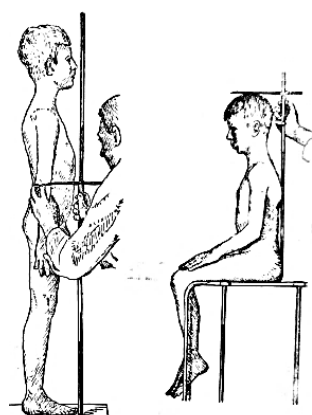


FIGURA 10 - MEDIÇÕES ANTROPOMÉTRICAS EM MENORES DELINQUENTES

Posteriormente, após a validação da Antropometria como apta na realização de processos de identificação não exclusivos a criminosos, generalizam-se os seus procedimentos para a população geral. De acordo com o Decreto-Lei 4:837 (doc. 15), o processo de identificação criminal seria acompanhado ou não, pela sinalética antropométrica e pela dactiloscopia. Porém, o art. 3.º refere que estas práticas seriam aplicadas a todos os condenados e pronunciados depois de presos ou afiançados, ou indicados por outras autoridades judiciais ou administrativas e, não imediatamente à sua entrada nos estabelecimentos prisionais. Neste documento encontra-se a exceção, até agora, da regra, uma vez que para além do exame aos criminosos, também seria possível ao diretor do arquivo de Identificação a elaboração de bilhetes de identificação segundo as práticas sinalético-antropométricas (doc. 15, art. 17.º).

Com a reorganização dos serviços médico forenses em 1918, extingue-se o Posto Antropométrico, substituído pela Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto, as suas diligências tornar-se-iam, para além da identificação dos criminosos, de auxílio à identificação de cadáveres e desconhecidos do Instituto de Medicina Legal. Para além desta colaboração com os serviços médico forenses, a Repartição também se propunha a realizar estudos biológicos e psicológicos nos criminosos. Esta fase representa uma alteração dos procedimentos a aplicar nos criminosos, uma vez que se deixa de examinar privilegiadamente a sua anatomia. Do mesmo modo, no momento da criação do Instituto de Criminologia de Lisboa, o exame realizado a todos os condenados que entrassem na Cadeia Nacional, seria através do preenchimento de um boletim médico-psicológico. Por sua vez, em 1927, com a necessidade da criação do Instituto de Criminologia de Coimbra, o estudo reincidiu também nos reclusos dos estabelecimentos prisionais de menores. Segundo o Decreto-Lei n.º 13:254, o estudo da morfológico e psicopatológico seria realizado nos respetivos estabelecimentos prisionais, a «maiores» e a «menores» delinquentes (doc. 18, art.º 16).

Por fim, nos últimos anos dos ditames da prática da Antropologia Criminal em Portugal, consignada aos três Institutos de Criminologia (Lisboa, Porto e Coimbra), a investigação recaía sob a análise científica dos crimes e seus agentes. Contudo, seriam aplicados também exames antropológicos e psíquicos do criminoso. A necessidade de um exame profundo, disposto segundo o Decreto-Lei n.º 26.643 (doc. 19), na sua estreita relação com o funcionamento dos Institutos, disposto no 27:306 (doc. 20), determinava, de acordo com a nova reforma das prisões, que o exame aos criminosos deveria ser adaptado. Desta forma, o exame psicológico do delincente deveria chegar até aos mais «impenetráveis» redutos da sua alma (Pina, doc. 35). Esta ficha seria preenchida de acordo com os elementos morfo-psicológicos e sociais dos delinquentes, de vertente puramente médica e antropológica, contemplando como base os estudos sobre o constitucionalismo de Krestschmer e Pende e de vertente psicológica e social.

Segundo os documentos analisados, quando surgiram as primeiras tentativas de instalação de locais próprios para a análise antropológica dos criminosos essa seria aplicável a todos os sujeitos que dessem entrada nas cadeias para efeitos do estudo biológico, antropológico e social. Posteriormente, após a oficialização dos Postos Antropométricos e a influência da *bertillonage*, estes procedimentos seriam realizados também para fins de identificação de indivíduos que ocultavam a sua identidade para fugir à justiça. Mais tarde, também seriam auscultados todos os sujeitos cujo mandato judicial ou administrativo fosse requerido. Com o

evoluir dos métodos e das técnicas, através do aperfeiçoamento dos seus procedimentos, a Antropologia Criminal foi validada como «capaz» de transpor as suas aplicações para a população em geral. Assim, para além dos criminosos também seriam realizados procedimentos antropométricos e dactiloscópicos em civis para fins de identificação civil. Para além destes, também seriam aplicadas a indivíduos pertencentes a estabelecimentos de correção de menores.

F). Discussões técnicas sobre os estudos antropológicos aplicados em criminosos

Se as aplicações práticas da Antropologia Criminal em Portugal consagraram a identificação do criminoso pelo método de Bertillon e pela dactiloscopia, houve também quem se dedicasse ao estudo da anatomia do criminoso. Porém, desses estudos não se comprovaram os pressupostos lombrosianos sobre a existência de um tipo criminal antropológico. Nesta parte não procuro referir todos os estudos sobre a Antropologia Criminal, mas sim todos aqueles que refletem sobre os estudos da constituição física do criminoso e a sua influência no ato criminal.

Em Antropologia Criminal o estudo do esqueleto detinha um grande valor, em particular o crânio, cuja escola italiana dispensou particular atenção com o intuito de extrair informações da psicologia individual do indivíduo através da sua morfologia (docs. 7; 9 e 10). Em Portugal, Ferraz de Macedo estudou seis crânios de criminosos célebres e concluiu que os assassinos portugueses, comparados com os «normais», nada detinham de especial. Os seus estudos foram os primeiros a refutar as teorias de Lombroso. Como tal, verificou que as suturas cranianas por si analisadas eram mais acentuadas em comparação com crânios normais, refutando a tese italiana sobre a simplicidade das suturas nos criminosos. Também sobre as sinostoses verificou que seriam mais tardias e não precoces; no tocante à espessura óssea da caixa craniana notou poucas diferenças entre assassinos e «normais» portugueses, a não ser aqueles com elementos patológicos; o prognatismo, na sua amostra, também não seria considerável; e, por fim, nenhum crânio dos assassinos analisados por Ferraz de Macedo apresentava osteoporoses, hiperplasias, sinostoses internas e não externas, seios frontais interiores enormes, assimetria interior e grande espessura dos ossos. Desse modo, Ferraz de Macedo foi o primeiro a comprovar que as anomalias cranianas não seriam específicas da criminalidade nem do atavismo (doc. 7, p. 120).

Relativamente à análise da cabeça e da face, Xavier da Silva (doc. 40), realizou mensurações tais como o *diâmetro occipito-mental*; *Diâmetro vertex-mental*; *Diâmetro aurículo-bregmático*; *largura bizygomática* e o exame de regiões cranianas onde a região *fronto-parietal* evidenciaria um maior desenvolvimento em relação às restantes. Em todos os

casos, os criminosos exibiam valores superiores. Contudo, tal como Mendes Corrêa haveria ilustrado (doc. 7), Ferraz de Macedo defende que as medidas poderiam ser bastante variáveis e, como tal, não deviam ser consideradas isoladamente.

Para o comprimento da cabeça, Mendes Corrêa (doc. 7) apresenta para as medições do *diâmetro ântero-posterior máximo* médias nos assassinos de 193,60mm; nos ladrões de 193,86mm e nos «normais» de 195,25mm (p. 153). Alguns criminólogos, como Corre defendiam que nos criminosos o *diâmetro ântero-posterior máximo* seria inferior à média fixada por Broca para os «normais», o que poderia estar relacionado com uma atrofia nas camadas frontais do cérebro. Não obstante, os resultados de Mendes Corrêa não expõem diferenças de maior. Para a largura da cabeça ou *diâmetro transverso máximo*, Xavier da Silva (doc. 40) verificou, na maioria dos criminosos, uma *distância bi-parietal* entre 140mm a 150mm (p.161) enquanto Mendes Corrêa (doc. 7) apresentava uma distância semelhante (p. 153). No que toca ao *diâmetro frontal mínimo*, para Ferraz de Macedo esse seria superior aos dos indivíduos «normais» enquanto para Mendes Corrêa as médias não oscilavam (doc. 7, p. 154).

O *índice cefálico* é importante em Antropologia como elemento de diferenciação populacional. Contudo, o conhecimento desse índice não forneceria dados seguros para uma análise antropológica característica dos criminosos (doc. 7). Ferri, Corre e Marro, afirmavam a que *dolicocefalia* seria rara nos criminosos; Bordier, por sua vez, defendia a inferioridade da *braquicefalia* nos delinquentes. Lombroso demonstrava que o *índice cefálico* conservava os traços étnicos de cada região, acentuando-os. Para Mendes Corrêa (doc. 7) a questão da influência regional também ficou bem demonstrada. Porém, acrescentava que outras variáveis tais como desvios e anomalias de carácter degenerativo ou patológico poderiam influenciar os resultados. Desse modo, os assassinos seriam mais *dolicocéfalos* enquanto, por sua vez, a *braquicefalia* seria acentuada nos gatunos, falsários, burlistas e violadores (doc.7, p. 158). O autor conclui que sobre o *índice cefálico* nada se poderia concluir sobre as tendências criminosas de um indivíduo (doc. 7, p.162). Porém, os exames de Xavier da Silva (doc. 40) e de Carlos Lopes (doc. 24) compreendiam que a *dolicocefalia* seria mais rara nos criminosos do que nos indivíduos não delinquentes (p. 45). Por sua vez, Pina (doc. 28) defendia a proximidade dos seus resultados com os de Carlos Lopes. Porém, sublinha que para compreender esses valores seria necessário relacioná-lo com outros elementos antropológicos tais como a forma do crânio e da cabeça (doc. 28, p. 118).

Relativamente ao estudo da frente, eram reflectidas as particulares tais como o seu desenvolvimento, inclinação e configuração. Xavier da Silva (doc. 40), não hesitava em afirmar que a sua frente seria muito estreita e inclinada devido à ausência de faculdades mentais. Para si, a frente fugida⁵⁶ seria típica da *microcefalia* e «*um apanágio da raça negra*» (doc. 40, p. 170). Nos assassinos seriam notórias as frentes altas e largas e nos gatunos seriam médias e pequenas. Quanto ao seu aspeto e forma, a região frontal apresentar-se-ia em *forma retangular*, em alguns *trapezoidal* e, frequentemente, com *obliquidade das bossas frontais*. Face às saliências do *frontal*, usando medidas do *diâmetro frontal mínimo e o índice frontal*, averiguou as suas exuberâncias, como provaram Laurent, Lombroso e Bordier, defendendo o exagero e saliência das arcadas supraorbitais e dos seios frontais (doc. 40, p. 174). Sobre o mesmo assunto, Mendes Corrêa (doc.7) refere que vários autores da época atribuíam o desenvolvimento frontal a indícios prováveis de superioridade mental. Porém, nos resultados por si obtidos esse desenvolvimento seria superior nos delinquentes comparativamente aos «normais». Assim, em 629 criminosos, concluiu que o predomínio das frentes espaçosas, em largura e altura, seria em maior percentagem. Por sua vez, para a inclinação da frente, elemento de «superioridade ou inferioridade», observou que predominariam as frentes verticais, refutando as teses italianas.

No tocante à capacidade craniana, os resultados divergiam. Para Lombroso, Benedikt e Ferri, a capacidade média seria inferior á dos «normais»; para Bordier, o oposto, enquanto Manouvrier afirmava que todas as comparações que não entrassem em linha com a estatura seriam erradas. Sobre este tema, Ferraz de Macedo afirmou que os seis crânios, de criminosos célebres, possuíam uma capacidade inferior á dos portugueses «normais». Todavia, segundo as indicações expressas também por Manouvrier, realizou, posteriormente, novas observações, comparando essas capacidades em relação ao tronco. Assim, a partir desse estudo de Ferraz de Macedo, Costa Ferreira conclui que os criminosos portugueses detinham uma capacidade craniana maior que os «normais»; os primeiros seriam mais corpulentos que os segundos e, nesse sentido, a corpulência devia ser considerada como factor principal da capacidade craniana mais elevada entre os criminosos. Deste modo, afirma ser inexecutável a atribuição de um tipo criminoso considerando somente a capacidade craniana do delinvente (doc. 7, p. 165).

Para os estudos da morfologia craniana, Mendes Corrêa (doc. 7) defendia que as anomalias de configuração craniana seriam recorrentes, definindo em geral estigmas

⁵⁶ Anexo E.

degenerativos ou patológicos. Muitas dessas anomalias seriam a «*ultradolichocephalia*»⁵⁷; «*ultrabrachycephalia*»; fronte fugida; *plagiocefalia* e assimetria facial, até certo ponto, também nos indivíduos «normais» (p. 166). Entre 371 fotografias de criminosos portugueses, o autor identificou 8,9% para a *escaphocephalia* (crânio em forma de barca, i.e., fechamento precoce da sutura sagital); 2,8% para a *acrocephalia* (crânio elevado, i.e., pontiagudo); 1,9% para a *oxycephalia* (sinostose precoce dos ossos parietais e occipital com crescimento compensatório na fontanela anterior resultando num crânio em forma piramidal); 1,3% para a *esphenocephalia* (crânio com uma forma cuneiforme); 5,1% para a *kliinocephalia* (em forma de sela com deformação na parte média do crânio) e *cymbrocephalia* (fronte retraída e occipital saliente). A *platicefalia* (cabeça achatada no topo), a *trochocephalia* (arredondamento do crânio causado pela união dos ossos frontais e parietais) seriam menos frequentes, fazendo parte, no entanto, da estigmatização de alguns criminosos, principalmente assassinos, que seriam os delinquentes portadores de maior número de anomalias e variações (doc. 7, p. 167).

Por outro lado, Pina (docs. 28 e 31), simplificou estas características com base nas observações do prof. Frassetto, por sua vez simplificadas por Sergi, a quem se deve a tentativa de sistematização racional e prática da nomenclatura a aplicar a diferentes formas cranianas. Desse modo, os crânios longos seriam denominados de *dolicomorfos*, e inseridos na sua categoria de *esténèpentagonóides*; *ovóides e elipsóides*; e os crânios curtos denominados por *braquimorfos*, na categoria dos *euripentagonóides*; *esfenóides e esferóides*⁵⁸. Assim, após analisar a frequência de formas cranianas de «normais», «alienados» e delinquentes, concluí que a *dolicomorfia* é mais frequente em «normais» e menos comum em criminosos, enquanto a *braquimorfia* é fraca nos primeiros e vincada nos segundos e, superior, em alienados (p. 236).

Para os cabelos e barba, segundo Corrêa (doc. 7), as variações decorreriam das suas diversas proveniências e, como tal, defendia a importância do distanciamento de «perigosas generalizações» (doc. 7, p. 123). A barba, para Lombroso seria rara, contudo, Mendes Corrêa, observou mais criminosos com barba abundante, refutando novamente a sua tese (*idem*, p. 124).

A antiga expressão «*os olhos são o espelho da alma*» também chamou a atenção dos homens da ciência para o estudo do olhar dos criminosos. Xavier da Silva (doc. 40) analisou os

⁵⁷ Relativamente às seguintes configurações: menos de 69 seria *ultradolicocefálo*, sendo que a partir de 70 seria considerado *dolicocéfalo* e *ultrabraquicéfalo* seria o indivíduo que ultrapasse um índice craniano de 86, uma vez que para ser considerado *braquicéfalo* seria a partir do índice 80 (Corrêa, 115, p.158).

⁵⁸ Anexo F.

graus de abertura dos criminosos, discordando das teorias lombrosianas e afirmando que os olhos pequenos e médios predominavam para vários crimes, sendo que aos assassinos pertenceria uma grande percentagem de olhos grandes e médios. O olhar, segundo Lombroso seria vítreo, frio, imóvel, sanguíneo e injetado para os assassinos e com vivacidade, pequenez, mobilidade e olhar inquieto para os ladroes. Porém, nesse sentido os resultados do autor não se afastavam muito (doc. 40). Quanto à cor dos olhos dos delinquentes, Bertillon defendia a cor azul, por sua vez, Ottolenghi defendia a cor castanha, no entanto, Corrêa (doc. 7) afirma «(...) *que a cor dos olhos dos criminosos é quasi sempre a do typo anthropologico das populações a que pertence*» (p. 124). Apesar de nos Postos Antropométricos se utilizarem o quadro cromático de Bertillon, Mendes Corrêa utilizava a classificação de Topinard de olhos claros, médios e escuros pois «*torna os resultados do meu estudo dos criminosos suscetíveis de comparação com muito outros relativos aos normais. Examinei, pois, sob esse critério, a cor dos olhos nos 100 delinquentes (...) e conclui que os tons claros eram nelles menos frequentes do que nos normaes, dando-se, porém, o contrário com os tons médios e os escuros*» (doc. 7, p. 126).

O nariz dos criminosos também foi objeto de estudo. Para o efeito, seria considerada a sua forma, altura nasal, comprimento, largura, saliência, raiz nasal, narinas e base. Ottolenghi defendia que a forma do nariz nos delinquentes seria rectilínea. Porém, Mendes Corrêa (doc. 7) afirma «*se aquele autor (...) fosse estudar, por exemplo, em delinquentes semitas, chegaria por certo a conclusões de que o nariz aquilino é mais vulgar (...) é claro que não se pode negar a existência de frequentes anomalias no nariz dos delinquentes, mas a verdade é que o seu typo é em geral o da população a que pertencem*» (p. 128). Deste modo, defende que o nariz rectilíneo, seria mais frequente em 200 criminosos do Posto Antropométrico do Porto porque seria «*o typo mais frequente no nosso povo*» (doc. 7, p. 129). Assim, sintetizando os estudos de Xavier da Silva (doc. 40) e de Mendes Corrêa (doc. 7), o nariz dos criminosos teria uma altura pequena; um comprimento grande; uma largura mais larga, no Posto do Porto, e médios e grandes no Posto de Lisboa; saliência média; dorso largo e cavidade pequena para Corrêa e dorso largo e concavidade baixa para Xavier da Silva. As narinas, quanto ao grau de abertura, seriam dilatadas e grossas nos criminosos e a base do nariz levantada. Estas observações divergiam em conformidade com a variação regional do indivíduo. Essa constatação é confirmada nos estudos de Mendes Corrêa (doc. 7) e de Luís Pina, que defendia que o seu estudo não deveria ser feito através da morfologia ou métrica, devido à variabilidade étnica

desta característica, que se explica por diferenças dos povos. Assim, o *índice nasal* não serviria para estabelecer diferenças entre indivíduos «normais» e delinquentes (doc. 28, p. 268).

Os estudos da Antropologia Criminal italiana identificavam nos «degenerados» «(...) *as anomalias da orelha, como a orelha em ansa*⁵⁹, *o tubérculo de Darwin, a ausência da hélix, do anti-trago ou do lóbulo, a saliência demasiada do anthelix, a aderência do lóbulo* (...). Frigerio, Ottolenghi, Lombroso, Laurent (...) entre outros, encontraram essas anomalias nos criminosos» (doc.7, p. 130). Contudo Mendes Corrêa encontrou em 100 criminosos «*orelhas em ansa ou muito afastadas [10], 3 [com] orelhas muito grandes, 1 apresentava-as muito pequenas, 7 apareciam com uma grande saliência na anthelix e em 38 havia aderência do lóbulo. São percentagens inferiores ás achadas por alguns dos autores acima referidos mas creio-as ainda assim mais elevadas do que as relativas aos normaes*» (*idem, ibidem*). Por sua vez, Xavier da Silva (doc. 40, p. 211) afirmou que a forma geral das orelhas, dos 58 criminosos analisados, prevaleceria oval (entre oval, redonda, triangular, em ansa ou em concha).

De acordo com Pina (docs. 32 e 33), a orelha seria essencial nos estudos morfológicos dos criminosos, contudo não seria possível «*dizer, por exemplo, que tal nariz, tal orelha, tal mão ou tais olhos são patognomónicos do criminoso* (...)» (doc. 33, p. 28). As suas observações incidiram sobre o tubérculo de Darwin e a forma geral do pavilhão, utilizando os 6 esquemas de Schwalbe⁶⁰ e, para a análise do lóbulo, o esquema de Hilden. As suas conclusões comprovaram que os criminosos portugueses não apresentavam, em relação aos não criminosos, um tipo de orelha particular. Todavia, «*as modalidades que ela apresenta aproximam-se mais dos indivíduos de raças primitivas, ainda que em fraca percentagem, e distinguem-se pouco sensivelmente dos indivíduos portugueses não delinquentes*» (doc. 33, p. 42). Quanto ao índice auricular, o autor concluiu que os criminosos portugueses, à parte qualquer influência regional, apresentariam um *índice auricular* de menor valor que os não criminosos (doc. 32). Quanto à relação do *diâmetro longitudinal auricular* com o *diâmetro ântero-posterior* do crânio, Lopes (doc. 25) concluiu que é maior o número de casos em que o triplo do *diâmetro longitudinal auricular* é inferior ao *diâmetro ântero-posterior máximo* do crânio, principalmente nos sujeitos delinquentes (p.113).

⁵⁹ Anexo E.

⁶⁰ As formas 1 e 2 do esquema de Schwalbe corresponderiam a «tipos inferiores»: *macacus-form*; *cercopithecus-form*; o 3,4 e 5 patenteiam o tubérculo de Darwin, degenerando em nódulo; a forma 6 seria considerada normal. No que respeita ao lóbulo, o autor dividiu-o em 3 categorias: aderente=0; médio=1 e grande=2. Desta forma, por exemplo, um indivíduo com uma forma normal e um lóbulo médio seria representado pela forma numérica (6.1).

No que respeita aos conspeitos dos lábios e dentes dos criminosos, Xavier da Silva (doc. 40) defendia que os criminosos tinham lábios intermédios e normais, refutando as teses de Lombroso que defendia a predominância de lábios grossos nos criminosos e, em especial, delgados nos homicidas. Quanto às anomalias dentárias, Xavier da Silva constatou dentes «encavalitados», ausência de incisivos médios e caninos, hipertrofia dos incisivos médios e dos caninos. Apurou que os homicidas detinham caninos mais desenvolvidos e os gatunos mais pequenos (p. 205). Contudo, a maioria dos criminosos exibia dentes com implementações viciosas, cáries e ausência de dentição. Assim como constaram também as observações de Mendes Corrêa (doc. 7) em 61 criminosos, a maioria continha anomalias dentárias (p.131). Xavier da Silva (doc. 40) adicionou às suas observações a análise das cúspides do 3º molar e, apesar da sua importância na identificação humana e geográfica, a análise do autor recaiu apenas na frequência das cúspides do 3º molar em criminosos. Porém, devido às idades precoces (sendo que um 3º molar erupciona entre os 16-23 anos e se desenvolve totalmente entre os 21-25)⁶¹; cáries e outras doenças, não foram possíveis análises fidedignas sobre esse respeito.

A cor da pele também foi alvo de estudos. Mendes Corrêa (doc. 7) defendia que «*o principal elemento antropológico que entra na composição do povo português, é moreno e identifica-se com o typo ibero-insular de Deniker, ou mediterraneo de Topinard*» (p. 123). Estas conclusões não são generalizáveis uma vez que a população portuguesa apresentava vários tipos cromáticos deste o moreno ao branco rosado devido «*ao elemento migrante, de pele branco rosada, o elemento kymrico ou nórdico, veio mestiçar-se com os morenos primitivos (...)*» (doc. 7, p. 123). Observando os estudos de Fonseca Cardoso, sobre a cor da pele de sujeitos do Minho e Douro, e outros, por si em Aveiro, conclui que nestes lugares a pele «rosada» prevalece à coloração morena. Desta forma, em 100 presos da cadeia da Relação do Porto, 66 seriam de pele rosada e 34 de pele morena (p. 123), devido a esses mesmos elementos.

No tocante à corpulência dos criminosos Mendes Corrêa (doc.7) defende que não haveria dúvidas quanto à magreza dos delinquentes, pois «*o seu encarceramento, que lança muitos num grande abatimento psysico e moral, os excessos praticados quando em liberdade e o onanismo na prisão*» (*idem*, p. 122), influenciariam na sua perda de massa muscular.

Referente à estatura média dos criminosos, essa seria ligeiramente inferior á estatura média dos indivíduos «normais». Corrêa (doc. 7) encontrou explicações para tal inferioridade,

⁶¹ Iscan, M. Y., & Steyn, M. (2013, pp. 264-271).

afirmando que «no computo das estaturas médias geraes entram números correspondentes a pessoas de todas as classes sociais, enquanto que no das médias dos criminosos colaboram as classes abastadas com pequenissimas quotas relativamente ás classes proletárias. Ora, nestas classes, segundo Roberts, Plagliani, etc., as estaturas são menos elevadas do que nas primeiras (...) além disso, os criminosos são em grande parte degenerados e verdadeiros doentes (...)» (p. 134). A estas razões o autor acrescentou outro motivo: «os elementos nórdicos, louros, que entram na constituição do povo português contribuem para a criminalidade com uma percentagem menor do que os indígenas morenas. Ora os primeiros são de alta estatura, enquanto que estes são de estatura inferior á média. O predomínio das raças baixas na delinquência portuguesa será, pois, uma das causas da ligeira inferioridade da estatura média dos nossos criminosos relativamente aos normaes» (pp. 134-145). Desse modo, a estatura não seria um elemento de confirmação de um tipo antropológico criminal. Não obstante, Mendes Corrêa salienta o seguinte: «tudo enfim, conduz a crêr que, relativamente á estatura, o typo anthropologico médio dos normaes persiste nos criminosos, embora com maior amplitude de variação, resultante porcerto de anomalias do desenvolvimento physico» (doc. 7, p. 144).

Os estudos da braça ou da grande envergadura, detinham grande interesse antropológico. Porém, não deveriam ser avaliados isoladamente pois seria necessária a sua confrontação com a estatura. Para Xavier da Silva (doc. 40), a braça dos criminosos representaria uma média de 1,682cm. Por sua vez, Mendes Corrêa (doc. 7), em 615 delinquentes, observou que nos criminosos as braças pequenas seriam mais frequentes do que nos «normais», e alguns deles, como os homicidas, apresentariam um numero elevado de braças menores ou muito maiores do que as suas respectivas estaturas. O autor afirma que tais conclusões divergiram dos estudos de outros autores e, como escreveria Laurent, isso dever-se-ia às «acentuadas desarmonias physicas e despropoções entre diferentes partes do corpo» (doc.7, pp. 144-145). Dos estudos «mais recentes» sobre a relação entre estatura-evergadura pertenceram também a José Bacelar (doc. 4). O autor, menciona que Leonídio Ribeiro procurou explicar esse fenómeno com base em perturbações do processo biológico durante o crescimento conforme as suas crises de aceleração ou atraso e, especialmente, devido à secreção das glândulas internas no decurso de doenças infeciosas. A amostra de Bacelar (doc. 4), recaiu em reincidentes para neles avergiuar as diferenças entre a estatura e a envergadura «pois se, na verdade, alguma diferença devesse haver (...) nesses deveria ser mais nítida essa diferença e mais acentuada » (doc. 4, p. 7). Os seus resultados levaram-no a afirmar que a braça dos criminosos excederia mais vezes a estatura

que nos não criminosos. A estatura dos indivíduos «normais» pouco oscilava da envergadura, ao passo que nos criminosos as diferenças seriam acentuadas, onde a grande abertura da braça excedia a estatura: *«confrontando os números (...) verifica-se que os criminosos são indivíduos de menor estatura que os normais. Isto, possivelmente, se explicará por caracteres degenerativos (doenças dos progenitores, miséria), e por más condições de vida (hipoalimentação). As diferenças encontradas são mais evidentes na estatura, que na envergadura, pois nesta os valores são praticamente iguais (...)* (doc.4, p.9). Deste modo, face aos resultados obtidos, o autor não retirou quaisquer conclusões definitivas sobre o assunto. Contudo, a envergadura nos criminosos excedia a estatura, ao passo que nos não criminosos as diferenças seriam mais pequenas. Assim, no conjunto das suas observações, defendeu que não seria possível concluir que a excedência da braça, sobre a estatura, fosse um sinal de criminalidade, porquanto, essa depende de várias circunstâncias. Para si, o crime seria o resultado de múltiplos fatores e não poderia ser definido somente por um sinal, pois a falibilidade do método residiria no exame unilateral dos criminosos.

Sobre o braço e antebraço dos criminosos escasseiam investigações, já a mão foi um dos objetos de estudo do dr. Ferraz de Macedo. Este autor constatou o seguinte: *«a) o braço dos normaes e nos negros é maior do que nos ladrões, e sobretudo do que nos assassinos; b) o antebraço nos negros, nos assassinos e nos ladrões é maior do que nos normaes; c) (...) a mão nos negros, nos ladrões e nos assassinos é mais comprida do que nos normaes. Marro afirma que os assassinos teem a mão curta e larga, enquanto que os ladrões teem a mão comprida e estreita. Lombroso é do mesmo parecer. As minhas observacoes conduzem a igual conclusão (...) a mão grossa e pesada (...) mais frequente nos assassinos do que nos ladrões. A mão do celebre (...) que estrangulou e roubou duas senhoras (...) pertence a essa cateforia, é curta, larga e grossa. A forma dos dedos e das unhas, sobretudo dos polegares, dá-lhe um aspeto (...) providos de garras»* (doc.7, p. 147). Laurent julgava frequentes as malformações nas mãos e Lombroso e Rossi referiam o mancinismo frequente nos delinquentes. Porém, as conclusões de Mendes Corrêa⁶² (doc. 7) não correspondiam a essas afirmações: *«não posso afirmar o mesmo, observei muitas anomalias, como ankyloses, falta de dedos, etc., mas geralmente de origem traumática. Anomalias congénitas são raras. O mancinismo anatómico [predomínio da utilização da mão esquerda] é raro nos criminosos como nos normaes (...)*» (p. 147). Outros atributos tais como a superioridade do tamanho do dedo médio nos assassinos em comparação

⁶² Anexo E.

aos ladrões, afiguravam nos trabalhos de Ferraz de Macedo. Porém Corrêa (doc. 7) nota o seguinte: «conclue-se que o dedo médio esquerdo é maior nos assassinos do que nos ladrões (...). Mas nos normaes é mais pequeno ainda do que nuns e noutros, o que contraria os resultados do dr. Ferraz de Macedo. Cumpre, porém, notar que é nos assassinos, segundo os cálculos d'aquelle criminologista e os meus, que se dão as variações extremas» (doc. 7, p. 147).

A nível pós-craniano resta referir as discussões do tórax, busto e membros inferiores dos criminosos. Dallemagne defendia que o tórax detinha importância em Antropologia, tal como em Biologia, pelas suas relações com o aparelho respiratório, demonstrando índices de força e, se anormalmente constituído de evolução defeituosa e menor resistência (doc.7, p. 151). Das observações antropométricas respeitantes á circunferência do tórax em «normais», nos criminosos e nos africanos, o dr. Ferraz de Macedo concluiu que as circunferências torácicas detinham variações consideráveis, sendo que os criminosos apresentariam circunferências superiores aos não delinquentes (doc.7, p.152). Quanto aos membros inferiores, Corrêa (doc.7) não fez observações especiais como Ottolenghi e Lombroso sobre o carácter preênsil do pé nos criminosos ou outras particularidades como «*a syndactylia, polydactylia, a ectrodactylia, a pequenez excessiva dos dedos, o polegar em martelo, o pé chato, o pé boto, o genu-varum, o genuvalgum*⁶³» (doc.7, p. 152). Contudo, observou, apenas, variações extremas no pé esquerdo dos assassinos do que nos ladrões ou indivíduos «normais» (doc.7, p. 151).

Para além dos estigmas associados e a assimetrias e outras anomalias cranianas, faciais e corporais, Lopes (doc. 24) procurou analisar, a nível dactiloscópico, a hipótese dessas diferenças também se manifestarem nas impressões digitais dos delinquentes, confrontado com indivíduos não delinquentes. Após analisar a frequência das impressões digitais, segundo o sistema de Vucetich, de 5000 impressões digitais de 500 criminosos nos boletins antropométricos da Repartição de Antropologia Criminal do Porto, concluiu que não haveriam quaisquer diferenças entre a frequência e distribuição das impressões digitais dos diferentes tipos dactiloscópicos entre criminosos e não criminosos (doc. 24, p. 99). Apenas existiria uma pequena insignificância quanto à frequência dos turbilhões nos dedos dos criminosos em

⁶³ A *syndactylia* seria a união de dois ou mais dedos, normal em alguns mamíferos inferiores e aves, ocorrendo em humano como um distúrbio hereditário marcado pela unificação de dois ou mais dedos do pé. A *polydactylia* é a condição de polidactilismo, ou seja, existência de mais do que o número normal de dedos. A *ectrodactylia* seria a ausência congénita completa ou parcial de um ou mais dedos. Enquanto as definições de *genu varum* e *genu valgum* estariam relacionadas com os dedos dos pés. O primeiro, seria uma deformidade anatómica em que o dedo estaria voltado para dentro em direção à linha média do corpo; e o segundo, seria uma deformidade em que o dedo estaria voltado para fora da linha média do corpo. Fonte: <https://www.merriam-webster.com/>, acessado a 20-08-18.

relação aos restantes, pois os primeiros deteriam menos variedade de fórmulas simétricas que os segundos. Em suma, o estudo morfológico e antropométrico dos criminosos portugueses demonstrava que as características oscilavam conforme as variações regionais onde pertenciam. E, em nenhum dos casos foi possível apurar a atribuição de traços antropológicos específicos.

Mendes Correia (docs. 8; 9 e 10), reconhece que as ideias de Lombroso teriam alastrado a noção de degenerescência atribuindo notoriedade científica à Antropologia Criminal. Porquanto, cada estigma degenerativo seria estudado sob os pontos de vista de significação zoológica, adaptando a características de «raças» inferiores ou a estados de desenvolvimento. A valorização desses estigmas seria a base da Antropologia Criminal, contudo, para o autor, a existência de um tipo antropológico criminal deveria ser negada, porquanto, esta ciência deveria lutar contra esses pré-conceitos, aproximando-se de um estudo médico-antropológico baseado na personalidade individual dos criminosos. Desta forma, findam as considerações tipológicas estigmáticas dos criminosos, crendo que todo o homem «normal» poderia deter uma capacidade criminal, uma vez que todos os seres humanos seriam potencialmente criminosos-natos. Este novo paradigma pretendia interligar a Medicina e a Antropologia para o estudo aprofundado de matérias anatómicas, fisiológicas, patológicas, psicológicas, sociais e morais dos criminosos. Assim, Mendes Corrêa (docs. 8 e 9) defende que a civilização seria o verniz superficial sobre a alma do homem primitivo, o que significava que todas as influências externas poderiam influir para os atos dos criminosos e, nesse sentido, seria necessário reunir todos os ramos de saber, tais como a Antropologia Cultural ou Social, e outras ciências, para conferir o «remédio» dos vários problemas referentes às manifestações criminais dos indivíduos.

Também Pina (doc. 30) defendia que o estudo do criminoso não se deveria cingir aos elementos métricos e morfológicos. Para isso, a esfera psicológica e moral do criminoso conferiria o foco para os estudos da etiologia do crime e para a sua repressão (p. 102). Porém, apesar das medições servirem para a identificação criminal e civil, e auxiliarem o estudo de tipos morfológicos e desvios, não deveriam ser exageradas pois, essas mensurações não superariam outras constatações (doc. 10) e deveriam apenas auxiliar o objetivo essencial de estudo (p. 273). Assim, o estudo da personalidade biológica do delinquente calcava terreno e os atos delituosos atribuídos a perturbações sociais, familiares, alimentares, patológicas e psíquicas, concernentes em redor da vida do criminoso. Desta forma, dois domínios passariam a ingressar para a intervenção na atividade criminal: o sistema nervoso e as glândulas de

secreção interna. Haveriam correlações entre esses elementos com os estados emotivos como o medo, cólera e paixões, guiando à violação da conduta pela dissonância desses mesmos estados.

Deste modo, novas concepções concernentes à anatomia do criminoso, relacionadas com o estudo biológico da endocrinologia criminal, emergiam. Corrêa (doc. 10), afirma que os ensinamentos de Di Tullio permitiram estabelecer novas classificações relacionadas com a anatomia e endocrinologia do indivíduo. Assim, classificou-os em *asténicos*, com *hipo-suprarenalismo*, ou seja, tendências criminosas contra a propriedade; *hipersténicos*, com *híper-genitalismo* e *híper-suprarenalismo*, no grupo dos burlistas e violadores; os *espasmófic*os, com *hipo-paratiroidismo*, caracterizados como rebeldes, instáveis, indisciplinados e difamadores e os *distímicos*, com instabilidade hormonal com propensão para a delinquência de atos furtivos (p. 275). Contudo, o autor afirmava que em Portugal não existiriam estudos suficientes que permitissem fixar com exatidão o papel das perturbações endócrinas na vida psíquica do indivíduo, nomeadamente do delinquente. Assim, os exames psicológicos e clínicos passariam a ocupar um lugar científico fundamental nas investigações sobre os criminosos.

Todavia, o impulso criminoso derivaria igualmente de uma representação mental, na qual intervinham condições biológicas e exteriores que, em ligação, poderiam desempenhar um papel coadjuvante para a concretização de atos criminais. Seria na mentalidade do criminoso, com todos esses elementos, de onde impulsionaria o desejo criminal. Porém, as condições biológicas e sociais estariam igualmente presentes para a determinação desses atos, que se predispunham, para o impulso criminal. Deste modo, são concretizadas novas perspectivas para o estudo do criminoso, evidenciando a importância da sua individualidade, mas não da mesma que fora empregue pela escola de Antropologia Criminal lombrosiana, que atribuía primazia à individualidade, conforme a sua caracterização morfológica. Assim, o autor defende o estudo individual do criminoso para a «moderna» escola de Direito Penal, desconsiderando os elementos morfológicos e prezando a «alma do criminoso» como foco de análise (docs. 8; 9;10).

Durante as investigações de Mendes Corrêa nas cadeias portuguesas e no refúgio da Tutoria da Infância do Porto, o autor observou delinquentes cujos atos delituosos não poderiam ser considerados como o produto de «*taras degenerativas ou defeitos patológicos*», mas essencialmente como consequência de um fraco regime educativo (docs. 10 e 11). Nesse sentido, direcionava a sua atenção a questões da delinquência infantil, defendendo que seria «aí» que morariam os «horrores do vício» e todas as «inclemências e iniquidades sociais»

revelariam a sua ação de um modo impressionante. Pois «*essas pobres crianças (...) flores sem perfume, cuja inocência o sol ardente da desgraça tão cedo queimou, são o clamoroso protesto vivo contra queles que as abandonaram ou lançaram ao seu triste destino. Elas são a condenação permanente e inexorável da sociedade que as gerou e que as afasta de si em nome da moral, como se o sombrio quadro que lhes oferecem não fosse o mais eloquente testemunho de lúgubres heranças, de execráveis lições (...) das repercussões (...) dessa inferioridade sobre a moralidade individual. [pois] a virtude não floresce na secura dos desertos da alma nem na água pútrida dos pântanos sociais*» (doc.10, pp. 317-318). Com isto, o autor desejava «dissecar» o delinquente no seu físico e moral, invocando um «aperfeiçoamento moral» e, no fundo, uma humanização face à imagem do criminoso.

Luís de Pina (doc. 29) afirma que o estudo do delinquente deveria ser examinado conforme um aspeto eclético, ou seja, através da conjugação de considerações do domínio da morfologia, patologia e da psicologia para, com todos eles, compor o «*tipo biológico delitual*» (doc. 29, p. 245). Esta inclinação também foi exposta por Mendes Correia, sobretudo a nível da psicologia individual dos delinquentes ou da «*psicologia psico-moral*». Contudo, Pina (doc. 29) defende que para além destas direções não se deveriam abandonar os «*valiosos elementos colhidos no foro da sociologia e da patologia*» (p. 246). Estes materiais, em união, seriam todos necessários para uma identificação biológica criminal conduzindo, na perfeição, à terapêutica a aplicar a cada delinquente. Deste modo, realizou estudos relacionados com a biologia criminal, compreendendo, para tal, os biótipos criminais para a orientação no destino e tratamento a conceder aos delinquentes (doc. 34, p. 335). Para este efeito, usou como bases para o estudo da constituição morfo-psíquica o método de Giovanni-Viola e, para o exame endocrinológico e psicológico segundo a doutrina de Pende e Kretschmer⁶⁴.

De acordo com Pina (doc. 34), a «*abundante e inútil, em grande parte, antropometria utilizada na observação de criminosos (...) sucedeu uma mais acomodada e simples inspeção morfológica, no sentido do estudo dos tipos constitucionais*» (p. 352). Alguns destes métodos excluía as medidas ou utilizavam menos largamente, como os de Kretschmer e Viola. O método francês de Sigaud-Mac-Auliffe⁶⁵ não requeria medições antropométricas uma vez que a sua observação era somente visual. Para o seu estudo, examinou 350 criminosos, na grande maioria do Norte e todos do sexo masculino, com idades entre os 18 e 72 anos (doc. 34, p. 355).

⁶⁴ Anexo F.

⁶⁵ Anexo F.

Para facilitar a análise, agrupou em cinco categorias os criminosos observados: 1) delitos contra a propriedade; 2) carácter sexual; 3) crimes violentos; 4) delitos contra os costumes sociais e 5) crimes de varia ordem, leves e vulgares (doc. 34, p. 356).

Após inferir os resultados da sua análise considerou que o grupo 1) enquadrar-se-ia, frequentemente, nos tipos cerebrais e respiratórios; o grupo 2) nos cerebrais; o grupo 3) nos musculares e digestivos; o grupo 4) nos cerebrais e o grupo 5) nos digestivos (doc. 34). Após estas observações seria estabelecida a correspondência com os dois *éctipos* fundamentais de Pende⁶⁶, *longilíneo e brevilíneo*. Assim, para efeitos de comparação, observou os estudos de Landogna Cassogne que defendia a predominância do tipo o tipo *macrò-esplâncnico* (híper-vegetativo, *brevilíneo*) entre os assassinos e do tipo *micrò-esplâncnico* (*hipò-vegetativo*, *longilíneo*) entre os ladrões. Pina (doc. 34), conclui que os seus resultados condizem com os supra. As investigações de Vidoni também o levariam a resultados idênticos, verificando que 50% dos *brevilíneos* seriam autores de delitos violentos e 12% dos que não usavam violência, e para o tipo *longilíneo* encontrou em 18% dos criminosos violentos e 44% em criminosos não violentos (p. 367). Esse mesmo autor verificou a frequência do tipo *brevilíneo*, de baixa estatura (variedade híper-genital de Pende), corroborando os resultados de Pina (doc. 34) quanto aos delituosos sexuais da sua série onde predominavam em indivíduos de baixa estatura os tipos *cerebrais*. Encerra a sua análise verificando que após as anotações do peso e da estatura de todos os delinquentes, os *cerebrais* seriam os mais baixos de todos, seguindo-se os *digestivos*, enquanto entre os *musculares* e os *respiratórios* não haveriam diferenças de estatura (p. 368).

Outros investigadores, cujos estudos abordaram a função endócrina nos atos criminosos, chegaram a conclusões próximas das de Pina (doc. 34). Porém, Mendes Correia, e outros autores, defendiam a necessidade de corroborar os estudos com a individualidade do criminoso, incorporando os seus dados genótipos e de personalidade para melhor compreensão dos seus aspetos físicos, funcionais e psicológicos (docs. 8; 9; 10; 21 e 34).

Entre nós, os pressupostos lombrosianos não foram como em outros países que aderiram aos padrões da escola de Antropologia Criminal Italiana. A análise dos documentos alusivas às discussões técnicas são a confirmação dessa afirmação. Assim, apesar das reações científicas sobre o estudo físico dos criminosos, em especial da morfologia da cabeça e craniometria, as evidências empíricas demonstram uma rutura das conceções lombrosianas.

⁶⁶ Anexo F.

Conclusão

Em Portugal a Antropologia Criminal adotou os pressupostos de uma Antropologia Física de mestres como Topinard e Broca (Agra, 2018). Os métodos e as técnicas adotados para os procedimentos antropométricos, relativos ao estudo do criminoso, foram considerados conforme as influências europeias sobre o estudo do criminoso. No entanto, apesar de depositários de métodos e técnicas análogos a outros países (*bertillonage, portrait-parlé, fotografia judiciária, dactiloscopia*), a comunidade científica não acompanhou, sincronicamente, a sua utilização, resultando numa aplicação mais tardia. Todavia, originou estudos bastante profícuos, evidenciado o nível de excelência da antropologia portuguesa, mormente no tocante às conclusões sobre a inexistência de um tipo antropológico criminal. Vários investigadores reproduziram os mesmos estudos da escola positiva italiana, refutando quaisquer distinções anatómicas do criminoso em relação aos indivíduos não criminosos, descortinando um notável nível de cientificidade e aplicação de métodos e técnicas

A nível empírico, os investigadores, cujo estudo se dedicou à Antropologia Criminal, seguiram uma direção da criminologia crítica científico-metodológica (Agra, 2018, p. 104). A direção da maioria dos autores analisados, no que concerne às suas reflexões sobre a existência de um tipo criminal, centram a sua pesquisa no processo de deteção de erros de teorias através da utilização das mesmas técnicas e métodos que outros cientistas usaram e sobre os mesmos objetos de estudo com o fim de corrigir, refutar ou corroborar essas teorias. Esta direção insere-se nas perspetivas de vários dos autores, uma vez que através de objetos de estudo, métodos e técnicas análogos, corrigiram os erros concebendo novas conjeturas e teorias (p. 107). Estes estudos, como Agra (2018) defende seriam «testes de falseabilidade» (p. 110) ou refutabilidade segundo a lógica de Popper, onde pela experimentação a teoria seria refutada ou corroborada.

Segundo Foucault (2008 [1969]), a positividade de um discurso é caracterizada por muito mais do que pelas suas obras individuais, livros e textos. Essas unidades não permitiriam concluir um projeto científico, mas sim a relação entre «coisas comuns», que se colocariam ao mesmo nível, sobre um mesmo campo conceptual em determinado espaço restrito de comunicação (p. 143). No contexto da história da Criminologia, a Antropologia Criminal empregou os seus métodos e técnicas a diversas modalidades e a diversos campos de saber criando uma condição de validade para vários enunciados. E como não poderiam esses pensamentos do século XX figurar as mesmas «substâncias» quando partilhariam os mesmos

quadros gerais de referência como as questões da degenerescência, o positivismo, esquemas análogos explicativos para as teorias do crime, etc. É no seio desta matriz epistémica que o tronco «pré-científico» de natureza antropológica permitiu a positivação da Criminologia, formulando a partir desse mesmo tronco os ramos disciplinares autónomos com formações ascendentes de estatuto de ciência (Agra, 2012, p. 433). Ou como Foucault (2008 [1969]) pretendeu elucidar, estes discursos permitiriam compreender como os *a priori* poderiam ter na história os seus pontos de junção, lugares de inserção, de irrupção ou de emergência, domínios ou ocasiões de utilização (p. 145). Deste modo, esta dissertação não procurou o que o autor define de recolha de poeira dos enunciados, mas sim da sua pesquisa em relação aos usos que são tomados na atualidade, ou seja, sobre o seu sistema de funcionamento (p. 148).

As conclusões desta investigação conseguiram produzir resultados que vêm colmatar algumas lacunas no conhecimento existente até ao momento, tal como demonstrando na revisão de literatura. O saber produzido nesta investigação traz novos conhecimentos sobre o estudo antropométrico dos delinquentes, instrumentos, espaço e o seu funcionamento. Os métodos e técnicas utilizadas pela Antropologia Criminal em Portugal foram, inicialmente, de análise antropométrica, seguindo os pressupostos da Antropologia Física de Broca e Topinard. Após o avanço científico essas análises foram, aos poucos, ocupando uma posição auxiliar em relação a novos métodos utilizados por excelência como a dactiloscopia e novos tipos de análise de cariz psicológico, biológico, psicopatológico, social e moral. Os instrumentos utilizados vêm introduzir novos conhecimentos sobre o tema uma vez que não existem trabalhos, concretos, sobre os instrumentos utilizados nos criminosos. Esses objetos, análogos, aos utilizados pela Antropometria, Antropologia Física e Forense, foram transpostos, sistematicamente, e renovados para aplicações modernizadas de aplicação civil. No tocante aos espaços onde eram realizados os procedimentos, concluímos que à exceção do Porto, durante o tempo em que foi Repartição, todos os locais estariam anexos às prisões como forma de aproximação de cariz «laboratorial» para facilitar a observação dos delinquentes. Relativamente aos operadores e perscrutados, podemos concluir que para estas aplicações seria necessário que o operador possuísse especialização médica e antropológica com especial profundidade em anatomia humana. Por sua vez, essas aplicações seriam aplicadas em delinquentes, menores delinquentes, e inclusive como método de identificação civil para a população em geral. Por fim, as investigações científicas em Portugal permitem concluir que os estudos não reivindicavam qualquer existência de um tipo antropológico criminal, pelo contrário, reproduziram os estudos da escola positiva italiana, refutando-os com base em amostras representativas de delinquentes

e não delinquentes. Deste modo, os estudos portugueses da época, apesar de escassos, são de excelência empírica e teórica. Por sua vez, também existem estudos contemporâneos que respondem a algumas das questões da investigação, nomeadamente de Madureira (2003;2005); Dias, Faria e Agra (2012); Miranda (2016); Agra (2018) e Faria (2018). Todavia, abrangem, em linhas gerais, os autores e espaços, mas não os seus instrumentos e as suas funcionalidades.

O presente estudo conseguiu identificar algumas pistas de investigações futuras que poderiam colmatar mais lacunas sobre este tema. Nomeadamente, quanto ao funcionamento do Posto Antropométrico de Coimbra e o seu Instituto de Criminologia e da sua relação com o Estabelecimento Prisional da cidade. Porém, também seria relevante compreender as aplicações da Antropologia Criminal e os seus estudos sobre a influência do ambiente prisional na sua conduta, e as medições antropométricas e conclusões realizadas sobre os menores delinquentes. De facto, várias análises poderiam ser realizadas sobre as aplicações da Antropologia Criminal, porquanto, também existem várias limitações ao longo da investigação. A ausência de tratamento arquivístico e de conhecimento sobre o tema são algumas das «barreiras» ao longo da pesquisa que inviabilizaram algumas conclusões integrais sobre determinados assuntos.

Em remate, esta investigação é relevante para o saber criminológico da história da Criminologia em Portugal, porquanto os métodos e as técnicas são detalhadamente elucidados, os instrumentos, cujo conhecimento e menção é escasso, foram clarificados e indicados. E por fim, os procedimentos, com os seus respetivos desígnios científicos e análise empírica, permitem compreender a razão da «rutura» dos pressupostos lombrosianos no nosso país.

Referências Bibliográficas

- Agra, C. (2001). Elementos para uma epistemologia da criminologia, Em *Estudos em comemoração dos 5 anos da FDUP* (pp. 63-95). Porto: Universidade do Porto.
- Agra, C. (2008). Introdução. A maiêutica da psiquiatria ... e da criminologia. Em: Carlos Mota Cardoso, *Nódoas na alma: a medicina e a loucura* (pp. 11-42). Lisboa: Gradiva.
- Agra, C. (2018). Para uma Criminologia Crítica de Matriz Epistemológica. Em Agra & Alan Gomes (Eds.), *Criminologia Integrativa: Contributos para uma comunidade criminológica de Língua Portuguesa* (pp. 27-59). Belo Horizonte: Editora D'Plácido.
- Agra, C. (2018). Esquema para uma arqueologia do saber criminológico: a experiência portuguesa do crime e da justiça. Em Agra & Alan Gomes (Eds.), *Criminologia Integrativa: Contributos para uma comunidade criminológica de Língua Portuguesa* (pp. 87-122). Belo Horizonte: Editora D'Plácido.
- Atkinson, P. & Coffey, A. (2011) Analyzing documentary realities, Em D. Silverman (ed.), *Qualitative Research*, (pp. 77-92). London: Sage.
- Aurélio, J. (1989). A teoria do Dr. Lombroso. *Revista de Investigação Criminal*, 29, 53-55.
- Bachelard, G. (1987). *A filosofia do não: a filosofia do novo espírito científico*. Lisboa: Presença.
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Bardin (2011). *Análise de conteúdo*. (Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro, Trad.). São Paulo: Edições 70.
- Bazerman, C. & Prior, P. (2003). *What writing does and how it does it: An introduction to analyzing texts and Textual Practices*. London : Routledge.
- Bertillon, A. (1890). *La photographie Judiciaire*. Paris : Gauthier-Villars & fils.
- Bertillon, A. (1896). *Signaletic Instructions: including the theory and practice of anthropometrical identification*. London : Werner Company.

- Broca, P. (1879). *Instructions générales pour les recherches anthropologiques à faire sur le vivant*. Paris : G. Masson.
- Blanckaert, C. (1994). Des sauvages en pays civilisé. L'anthropologie des criminels (1850-1900). Em Laurent Mucchielli (ed.), *Histoire de la Criminologie Française*. Paris: L'Harmattan.
- Blanckaert, C. (2001). Lógicas da Antropotecnia: mensuração do homem e bio-sociologia (1860-1920). *Revista Brasileira de História*. 21, (41), 145-156.
- Cabecinhas, R. (2007). *Preto e Branco: A naturalização da discriminação racial*. Porto: Campo das Letras.
- Canguilhem, G. (2006). O cérebro e o pensamento. *Natureza humana*, (1), 183-210. (Obra original de 1990). Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/nh/v8n1/v8n1a06.pdf>.
- Corre, A. (1889). *Les criminels. Caractères physiques et psychologiques*. Paris: O. Doin.
- Cavalcante, R., Calixto, P. & Pinheiro, M. (2016). Análise de conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. *Informação e Sociedade: Estudos, João Pessoa*, 24 (1), 13-18.
- Cole, S. & Campbell, M. (2013). From subhumans to superhumans. Em Paul Knepper & Per Ystehede (Eds.), *The Cesare Lombroso Handbook* (pp. 147-170). London: Routledge.
- Costa, J. (1986). Aspectos médico-legais da antropologia criminal. *Revista de Investigação Criminal*, 20, 5-11.
- Cunha, X. A. (1892). *Contribution à l'Histoire de L'Anthropologie Physique au Portugal*. Coimbra: Instituto de Antropologia da Universidade de Coimbra.
- Cunha, E. & Pinheiro, J. (2007). Forensic anthropology in Portugal: From current practice to future challenges, Em Megan Brickley & Roxana Ferllini (Eds.), *Forensic Anthropology. Case studies from Europe* (pp. 38-58). Springfield, Illinois: Charles C. Thomas.
- Curto, D. R. (1998). Contributions to a History of Criminal Anthropology in Portugal. *Portuguese Studies*, 14, 104-121.
- Da Silva Ribeiro, J. (2009). Ética, investigação e trabalho de campo em antropologia e na produção audiovisual. *Revista digital de cinema documentário*, (7), 29-51.

- Dias, T., Faria, R. & Agra, C. (2012). Elementos para uma história da criminologia em Portugal. Em Cândido da Agra (Ed.), *A Criminologia: um arquipélago interdisciplinar* (pp. 77-109). Porto: Universidade do Porto.
- Escada, N. (2006). *Pensar o crime e o criminoso no berço da antropologia criminal em Portugal* (Dissertação de investigação I e II da área científica de Antropologia Social e Cultural da Licenciatura em Antropologia). Coimbra: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Faria, R. (2018). Entre atavismo e humanismo: as primeiras abordagens científicas ao crime, ao criminoso e ao controlo social em Portugal. Em Agra & Alan Gomes (Eds.), *Criminologia Integrativa: Contributos para uma comunidade criminológica de Língua Portuguesa* (pp. 123-142). Belo Horizonte: Editora D'Plácido.
- Ferrero, G. (1911). *Criminal Man: according to the classification of Cesare Lombroso*. New York: G.P. Putnam's Sons.
- Ferrari, M. & Galeano, D. (2016). Police, anthropometry, and fingerprinting: the transnational history of identification systems from Rio de la Plata to Brazil. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, 23, (1), 171-194.
- Ferri, E. (1917). *Criminal Sociology* (Joseph Kelly Trad.). Boston: Little Brown & Co.
- Foucault, M (1999). *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. (Raquel Ramallete Trad.). Petrópolis: Editora Vozes. (Obra originalmente publicada em 1975).
- Foucault, M. (2008). *A arqueologia do saber*. (Luiz Felipe Neves Trad.). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Obra originalmente publicada em 1969).
- Francotte, X. (1891). *L'anthropologie criminelle*. Paris : J.B. Ballière et fils.
- Gall, F. J. (1835). *On the functions of the brain and of each of its parts: with observations on the possibility of determining the instincts, propensities, and talents, or the moral and intellectual dispositions of men and animals, by the configuration of the brain and head* (Lewis Winslow Trad.). Vol. V. Boston: Marsh, Capen & Lyon.
- Garnel, M. R. L. (2007). *Vítimas e violências na Lisboa da 1 República*. Coimbra: UC.
- Garófalo, R. (1914). *Criminology* (Robert W. Millar, Trad.). Boston: Little, Brown & company.

- Gibson, M (2013). Cesare Lombroso, Prison, Sciences and Penal Policy. Em Paul Knepper & Per Ystehede (Eds.), *The Cesare Lombroso Handbook* (pp. 30-46). London: Routledge.
- Gil, A. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas.
- Godfrey, B. (2013). Historical and Archival Research Methods. Em *Criminological Research Methods*. David Gadd, Susanne Karstedt & Messner, (Eds.). London: Sage.
- Gould, J. (1996). *The mismeasure of man*. New York: W.W. Norton & Company.
- Gould, J. (1999). *A falsa medida do homem*. (Valter Siqueira Trad.). São Paulo: Martins Fontes.
- Horn, D. (2003). *The criminal body: Lombroso and the anatomy of deviance*. New York and London: Routledge.
- Hrdlicka, A. (1920). *Anthropometry*. Philadelphia: Wistar Institute of Anatomy and Biology.
- Íscan, M. Y., & Steyn, M. (2013). *The human skeleton in forensic medicine*. (3^a ed.). Springfield, Illinois, U.S.A: Charles C Thomas Publisher.
- Knepper, P. & Ystehede, P. (2013). *The Cesare Lombroso Handbook*. London: Routledge.
- Laurent, É. (1891). *L'Anthropologie Criminelle et les nouvelles théories du crime*. Paris: Société D'Éditions Scientifiques.
- Leal, J. (2000). A Antropologia Portuguesa entre 1870 e 1970: um retrato de grupo. Em João Leal (Ed.). *Etnografias Portuguesas (1870-1970): Cultura Popular e Identidade Nacional* (pp. 27-54). Lisboa: Dom Quixote.
- Leavy, P. (2014). *The Oxford Handbook of Qualitative research*. New York: Oxford University Press.
- Lombroso, C. (1887). *L'Homme Criminel : Étude Anthropologique et Médico-légale* (Régnier et Bournet, Trad.). Paris : Félix Alcan.
- Lombroso, C. (1892). *Les applications de l'anthropologie criminelle*. Paris: Félix Alcan.
- Lombroso, C. (2006). *Criminal Man*. (Mary Gibson e Nicole Hahn Rafter Trad.). London: Duke University Press.
- Machado, A. V. (1937). *Do crime e da Loucura*. Lisboa: Henrique Torres.

- Madureira, L. (2003). A estatística do corpo: antropologia física e antropometria na alvorada do século XX. *Etnográfica*, (2), 283-303.
- Madureira, L. (2005). Polícia sin ciência: La investigación criminal en Portugal: 1880-1936. *Política y sociedade*. (3), 45-62.
- Maldonado, M. (1968). Alguns aspetos da história da criminologia em Portugal. Disponível em: <https://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/2102.pdf>.
- Matos, P. (2006). *As “côres” do império. Representações raciais no Império colonial*. Lisboa: ICS.
- Matos, P. (2012). Mendes Correia e a Escola de Antropologia do Porto: contribuição para o estudo das relações entre antropologia, nacionalismo e colonialismo: (de finais do século XIX aos finais da década de 50 do século XX). Dissertação de Doutoramento. Universidade de Lisboa: ICS.
- Marques, T. P. (2007). «Da «personalidade criminosa» ao «criminoso perverso», *Ler História*. 53, 135-161.
- Miranda, D. (2016). Tecnologias de identificação criminal: trajetórias, usos e praticas sob diferentes olhares. Dissertação de Doutoramento. Universidade do Minho.
- Moraes, R. (1999). Análise de Conteúdo. *Revista Educação, Porto Alegre*, 22 (37), 7-32.
- Museu e Laboratório antropológico (2016). 100 anos de Antropologia em Coimbra: 1885-1985. Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra (Obra original publicada em 1985).
- Pires, A. P. (1995). Anthropologie Criminelle. Em C. Debuyst, F. Digneffe, J. M. Labadie et A. Pires (Eds.), *Histoire des savoirs sur le crime et la peine. 1. Des savoirs diffus à la notion de criminel-né* (pp. 44-50). Bruxelles: De Boeck Université.
- Pereira, M. E. C. (2008). Morel e a questão da degenerescência. *Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental*, 11 (3), 490-496.
- Prior, L. (2016). *Using documents in social research*. London: Sage.
- Quivy, R., & Van Campenhoudt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais*. (João Marques, Maria Mendes e Maria Carvalho Trad.). (2ª ed). Lisboa: Gradiva.
- Rhodes, H. (1936). *Genius & criminal: a study in rebellion*. London: John Murray.

- Roque, M. (1999). Análise de conteúdo. *Revista Educação*, 22 (37), 7-32.
- Sá, L. (2012), Dimensões performativas do retrato judiciário: elaboração, receção e autonomia retórica. *Comunicação & Cultura*, (14), 125-158.
- Sá-Silva, J. R., Almeida. C. D. & Guindani, J. F (2009). Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, 1(1), 1-15.
- Santos, G. D. (1996). As estórias de Eusébio Tamagnini no Instituto de Antropologia de Coimbra. [Coimbra: s. n.].
- Santos, M. M. (1999). *A sombra e a luz. As prisões do liberalismo*. Porto: Edições Afrontamento.
- Serén, M. C. (1997). *Murmúrios do tempo*. Porto: Centro Português de Fotografia.
- Scorsato, H. (2012). O uso da fotografia em processos de identificação e o método Bertillon – século XIX. *Estudos Históricos*, IV (9), 1-14.
- Silva, A. H. & Fossá, M. I. T. (2017). Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. *Qualitas Revista Eletrónica*, 17 (1), 1-14.
- Silverman, D. (2000). What is Qualitative Research? Em Silverman (Ed.) *Doing qualitative research: A practical handbook* (pp. 1-12). Thousand Oaks, CA: Sage.
- Tarde, G. (1886). *La criminalité comparée*. Paris: Félix Alcan.
- Topinard, P. (1890). *Anthropology*. Londres: Chapman and Hall.
- Trivinos, A. (1992). *Introdução ao estudo em ciências sociais: o estudo qualitativo em educação*. São Paulo: Atlas.
- Ubelaker, H. D. (2006). Introduction to Forensic Anthropology. Em Schmitt, A., Cunha, E. & Pinheiro, J. (Eds.). *Forensic Anthropology and Medicine. Complementary Sciences from Recovery to Cause of Death* (pp. 3-12). Totowa, New Jersey: Humana Press.
- Vaz, Maria João (2011). Crime e sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX. Em *O mundo continuará a girar. Prémio Victor de Sá de História Contemporânea. 20 anos (1992-2011)*, (pp. 127-135). Oeiras: Celta. (Obra originalmente publicada em 1998).
- Vala, J. (1986). A análise de conteúdo. Em A. S. Silva e J. M. Pinto (Eds.). *Metodologia das ciências sociais* (pp. 101-128). Porto: Edições Afrontamento.

Veyne, P. (1978). *Como se escreve a história, Foucault revoluciona a história*. (Alda Baltar e Maria Kneipp Trad.). Brasília: Universidade de Brasília.

Viegas, S., & Pina-Cabral, J. (2014). Na encruzilhada portuguesa: a antropologia contemporânea e a sua história. *Etnográfica, Revista do centro em rede de investigação em Antropologia*, 18. (2), 211-332.

Villa, R. (2013). Lombroso and his school. Em Paul Knepper & Per Ystehede (eds.), *The Cesare Lombroso Handbook* (pp. 8-29). London: Routledge.

Legislação

Carta de Lei de 17 de Agosto de 1899. Acedido a 19 ago. 2018. Disponível em: https://digitalis-dsp.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1899-1900/UCBG-8-118-1-1899-1900_item1/P284.html.

Decreto de 16 de Novembro de 1899. Acedido a 20 ago. 2018. Disponível em: https://digitalis-dsp.uc.pt/republica/UCBG-8-118-1-3/UCBG-8-118-1-1899-1900/UCBG-8-118-1-1899-1900_item1/P297.html.

Decreto de 18 de Janeiro de 1906 aprova o Regulamento dos Postos Antropométricos. Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça.

Decreto-Lei n.º 4:837 de 25 de Setembro de 1918. *Diário do Governo n.º 209 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 4:893 de 14 de Outubro de 1918. *Diário do Governo n.º 224 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 5:023 de 3 de Dezembro de 1918. *Diário do Governo n.º 261 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 5:266 de 19 de Março de 1919. *Diário do Governo n.º 56 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 5:609 de 20 de Maio de 1919. *Diário do Governo n.º 98 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 6:916 de 10 de Setembro de 1920. *Diário do Governo n.º 178/20 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 12:202 de 26 de Agosto de 1926. *Diário do Governo n.º 188 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 13:254 de 9 de Março de 1927. *Diário do Governo n.º 48 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 26:643 de 28 de Maio de 1936. *Diário do Governo n.º 123 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 27:305 de 8 de Dezembro de 1936. *Diário do Governo n.º 287 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

Decreto-Lei n.º 27:306 de 8 de Dezembro de 1936. *Diário do Governo n.º 287 – I Série*. Ministério da Justiça. Lisboa: Imprensa Nacional.

ANEXOS

ANEXO A

Pedidos de consulta de documentação de arquivo

Para podermos prosseguir com as pesquisas, solicitamos o seguinte:

1. Que dirija a solicitação ao Exmo. Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, **Dr. Almeida Rodrigues**.

Este pedido poderá ser enviado por carta, fax ou e-mail para os seguintes endereços:

Direção Nacional da Polícia Judiciária
Novo edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire - 1169-007 Lisboa
Fax: 213 538 126
E-mail: direccao@pj.pt

Do pedido devem constar:

- A sua identificação;
- O motivo/enquadramento pelo qual pretende consultar a documentação (investigação científica, jornalística ou académica - discriminando, neste último caso, qual o curso, disciplina ou tese).

2. Que identifique concretamente o assunto a pesquisar, fornecendo o maior número de elementos possível (datas, intervenientes, n.ºs de ofícios ou outros registos, etc.), de modo a auxiliar a recuperação da informação.

Após a aprovação superior da solicitação e caso a documentação seja recuperada (por não ter sido eliminada ao abrigo da legislação – cf. Portarias n.º 96/2008, 1156/95 e 1185/90, Decreto-Lei n.º 43656 de 4 de maio de 1961 e art.º 56.º do Decreto 17640, de 22 de novembro de 1929), as consultas de documentação serão feitas no:

Arquivo/Centro de Documentação da Polícia Judiciária

Área de Documentação e Tradução - ADT / UPATD
Novo edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire - 1169-007 Lisboa

Horário de funcionamento

De 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
Os pedidos de documentação devem ser feitos até às 17h00.

Contactos:

Telefone: 21 196 8611/12/14/20/21
Fax: 21 352 95 55
E-mail: adt.centrodocumentacao@pj.pt

Aplicar-se-ão os valores da tabela de preços abaixo indicada:

[Portaria n.º 177/2011 - Diário da República n.º 83/2011, Série I de 2011-04-29](#)

Ministério da Justiça

Aprova a tabela de preços a cobrar por bens e serviços prestados pela Polícia Judiciária a entidades públicas ou privadas que os requirem.

ANEXO B

Obras analisadas:

Arquivo/Centro de Documentação da Polícia Judiciária (Sede)

1. **AURÉLIO, J. (1989)**. A teoria do Dr. Lombroso. *Revista de Investigação Criminal*, Porto, N.º 29 (Abril 1989), p. 53-55.
2. **CORRÊA, A. A. M. (1914)**. *Os Criminosos Portugueses: Estudos de Anthropologia Criminal* (2ª ed.). Coimbra: França Amado.
3. **COSTA, J. P. (1986)**. Aspectos médico-legais da antropologia criminal. *Revista de Investigação Criminal*, Porto, N. 20 (agosto 1986), 5-11.
4. **DEUSDADO, M. A. F. (1894)**. *A Anthropologia criminal e o congresso de Bruxellas*. Lisboa: Imprensa Nacional.
5. **DI TULLIO (1951)**. *Manuel d'anthropologie criminelle*. Paris : Payot.
6. **FERREIRA, J. D. (1906)**. *Reorganização dos Serviços do Registo Criminal aprovada por decreto de 17 de março de 1906: da novíssima reforma judiciaria*. Lisboa: Typ. da Bibliotheca de Legislação.
7. **FREIRE, B. (1889)**. *Estudos de Anthropologia Pathologica - Os degenerados*. Coimbra: Imp. da Univ.
8. **LOMBROSO, C. (1892)**. *Les applications de l'anthropologie criminelle*. Paris : Félix Alcan.
9. **LOMBROSO, C. (1896)**. *L'anthropologie criminelle : et ses récents progrès*. Paris: Félix Alcan.
10. **MONTIEL, T. (2016)**. La fotografia policial en el siglo XIX: *el sistema Bertillon*: *Revista de Artes y Humanidades*, N° 21 (Febrero de 2016), 148-159.
11. **PINA, L. (1960)**. *Instituto de Criminologia do Porto: resenha histórico-bibliográfica*. Porto: Instituto de Criminologia.
12. **PINA, L. (1966)**. Doutrinas criminológicas e sistemas carcerários em Portugal: Aspectos histórico-críticos. *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, Lisboa, N.º 19 (2.º Semestre de 1966), p. 39-107.
13. **SANTOS, J. C. (1987)**. Tatuagem e tatuados: da identificação à identidade. *Polícia e Justiça*, Loures, N. 3-4 (Novembro 1988), p. 85-120. (Comunicação apresentada no 1.º Seminário Nacional de Identificação Judiciária, organizado pela Escola de Polícia judiciária, entre os dias 4 e 6 de Março de 1987).
14. **SILVA, R. X. (1924)**. Boletim do Instituto de Criminologia. Em: Rodolfo Xavier da Silva (Ed.), *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol. IV. Lisboa: Cadeia Nacional.

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo

15. **LOMBROSO, C. (1889)**. *L' uomo delinquente*. Torino: Fratelli Bocca
16. **AUGUSTO, A. F. (1900)**. *Serviços médico legaes: alienados criminosos*. Porto: Imprensa Commercial.
17. **AUGUSTO, A. F. (1902)**. *I Postos Anthropometricos (Breve explicação do systema de mr. Bertillon e a sua aplicação prática)*, (1-27). Porto: Typographia Universal.
18. **AUGUSTO, F. (1902)**. Portugal e a Anthropometria. Em: António Ferreira Augusto e Luís Viegas (Eds.). *Revista de Anthropologia criminal – Boletim do posto Anthropometrico junto das cadeias da Relação do Porto, 1.º anno (julho)*, (3-43). Porto: Tipografia Académica.
19. **REVISTA D'ANTHROPOLOGIA CRIMINAL, (1902)**. Em: António Ferreira Augusto e Luís Viegas (Eds.). *Revista de Anthropologia criminal – Boletim do Posto Anthropometrico junto das cadeias da Relação do Porto, Vol. I, 1º ano (Julho 1902), nº2 (Agosto 1902)*. Porto: Tip. Académica.

20. **AUGUSTO, F. (1902).** Experiências e operações antropométricas. Em: António Ferreira Augusto e Luís Viegas (Eds.). *Revista de Anthropologia criminal – Boletim do posto Anthropometrico junto das cadeias da Relação do Porto*, 1.º anno (julho), (43-45). Porto: Tipografia Académica.
21. **ARQUIVO DA REPARTIÇÃO DE ANTROPOLOGIA CRIMINAL, PSICOLOGIA EXPERIMENTAL E IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO PORTO (1931-1935).** *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental Identificação Civil do Porto*. António Ferreira Augusto e Luís Viegas (Eds.). Vol. I, fasc. 1º-3º (mar./dez. 1931); vol. III (1935), fasc. 1º-3º (jan./dez.). Porto e Vila do Conde: Araújo e sobrinho; Reformatório de Vila do Conde e Enciclopédia Portuguesa: [s.n.], 7 volumes.
22. **CORRÊA, A. A. M. (1931).** Vária – A Nova Anthropologia criminal. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (62-64). Porto: Araújo & Sobrinho.
23. **CORRÊA, A. A. M. (1931).** O Prof. Carrara e a Nova Anthropologia Criminal. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (182-190). Porto: Araújo & Sobrinho.
24. **LOPES, C. (1931).** A dactiloscopia nos criminosos portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (93-99). Porto: Araújo & Sobrinho.
25. **LOPES, C. (1931).** O índice cefálico relacionado com a criminalidade. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (43-45). Porto: Araújo & Sobrinho.
26. **LOPES, C. (1931).** O diâmetro ântero-posterior máximo do crânio é o triplo do diâmetro longitudinal auricular? Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (111-115). Porto: Araújo & Sobrinho.
27. **PINA, L. (1931).** A orelha nos criminosos portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (119-222). Porto: Araújo & Sobrinho.
28. **PINA, L. (1931).** Delinquência, alienação mental e morfologia craniana. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, 2º Fascículo, (231-238). Porto: Araújo & Sobrinho.
29. **PINA, L. (1931).** A investigação biológica criminal no Porto. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, 3º Fascículo, (245-254). Porto: Araújo & Sobrinho.
30. **PINA, Luís (1931).** Índice nasal em delinquentes portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, 3º Fascículo, (265-268). Porto: Araújo & Sobrinho.
31. **PINA, L. (1931).** Distribuição do índice cefálico nos criminosos portugueses segundo as curvas binomiais estandardizadas de Frassetto. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, 2º Fascículo, (117-127). Porto: Araújo & Sobrinho.
32. **PINA, L., & Lopes, C., (1931).** Contribuição para o estudo da destatuagem. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (47-55). Porto: Araújo & Sobrinho.
33. **PINA, L. (1931).** Alguns aspetos da morfologia da orelha nos criminosos portugueses. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*. Vol. I, (27-42). Porto: Araújo & Sobrinho.
34. **PINA, L. (1936).** A Identificação Humana em Portugal – História e Realizações. Em: J. A. Pires de Lima e Luiz de Pina (Eds.) *Arquivo da Repartição de Anthropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*, (29-55). Porto: Tipografia da Enciclopédia Portuguesa.

35. **PINA, L., (1968).** Instituto de Criminologia do Porto. *Serviços prisionais e criminológicos no Porto: Contribuição histórico-crítica*. Porto: Cadeia Civil.
36. **PINA, L., (1968).** Anthropometria criminal. *Serviços prisionais e criminológicos no Porto: Contribuição histórico-crítica*. Porto: Cadeia Civil.

Biblioteca do Departamento de Ciências da Vida de Coimbra

37. **UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1985).** Instituto de Antropologia. Museu e Laboratório antropológico. *Cem anos de antropologia em Coimbra 1885-1985*. Coimbra: Museu e Laboratório Antropológico.
38. **CUNHA, X. A. (1892).** *Contribution à l'Histoire de L'Anthropologie Physique au Portugal*. Coimbra. Instituto de Antropologia da Universidade de Coimbra.
39. **BERTILLON, A. (1893).** *Instructions signalétiques : Identification Anthropométrique*. Melun : Imprimerie Administrative.
40. **HISTÓRIA DA CRIMINOLOGIA CONTEMPORÂNEA.** (1896-1900). *Galeria de Criminosos Celebres em Portugal*. Vol. I, dirigido por Eduardo Fernandes e J. Santos Júnior. Lisboa. António Palhares.

Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais de Lisboa e Estabelecimento Prisional de Lisboa

41. **BASTOS, A. (1903).** *A tatuagem nos criminosos*. Porto. Tipografia Arthur José de Sousa & Irmão.
42. **SILVA, R. X. (1914).** *Os reclusos de 1914 – Estudo Estatístico e Antropológico*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional.
43. **FERREIRA, C. A. (1921).** *Anatomia e criminologia. Em: Boletim do Instituto de Criminologia, vol. I (7-9)*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional.
44. **O BOLETIM MÉDICO-PSICOLÓGICO ELABORADO PELO INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA (1921).** Em *Boletim do Instituto de Criminologia*. Vol. I, (51-64). Lisboa: Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional.
45. **CORRÊA, A. A. M. (1922-23).** Antropologia criminal integral - o normal delinquente e a crise moral conferência. Em. Rodolfo Xavier da Silva (Ed.), *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol. IV, (287-310). Lisboa: Cadeia Nacional.
46. **GUIMARÃES, C. J. (1922-23).** O Serviço de Identificação no Posto Antropométrico da Polícia do Porto. Em: Rodolfo Xavier da Silva (Ed.), *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol. IV, (419-425). Lisboa: Cadeia Nacional.
47. **PINA, L. (1938).** *Dactiloscopia (Identificação – Polícia Científica)*. Lisboa: Livraria Bertrand.
48. **PINA, L. (1939a).** A observação dos Delinquentes e a Nova Reforma das Prisões em Portugal. *Boletim dos Institutos de Criminologia, 1º semestre* (1-32). Lisboa: Tipografia da Cadeia Penitenciária.
49. **PINA, L. (1939b).** A Antropologia Criminal e o Instituto de Criminologia do Porto. *Boletim dos Institutos de Criminologia, 1º semestre* (33-49). Lisboa: Tipografia da Cadeia Penitenciária.
50. **BACELAR, J. (1939).** A Relação Estatura-Envergadura nos Criminosos. *Separata do Boletim dos Institutos de Criminologia*, (1-11). Lisboa: Cadeia Penitenciária.
51. **PINA, L. (1940).** Instruções Antropológicas. *Separata do Boletim dos Institutos de Criminologia*, (1-28). Lisboa: Tipografia da Cadeia Penitenciária.
52. **PINA, L. (1942).** Um novo método de representação gráfica em Biotipologia. *Separata do Portugal Médico n.º 3 de 1942*, (113-117). Porto. Tipografia da Enciclopédia Portuguesa.
53. **PINA, L. (1944).** Àcerca das proporções nos cânones biotipológicos portugueses. *Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências* (Comunicação apresentada à 4ª. Secção do Congresso Luso-Espanhol do Porto – 1942, (5-12). Porto: Imprensa Portuguesa.

(Diários, Newsletters, Fichas Antropométricas, fotografias)

54. **Titulo** - *Salvaguardar o património: considerações em redor do acervo das repartições de Antropologia Criminal e de Criminologia do Porto.*
Origem/Localização - DGRSP – Divisão de Documentação e Arquivo Histórico.
Ano - Newsletter n.º 3, 2017.
55. **Titulo** – Boletim médico-psicológico do Instituto de Criminologia (Gabinete de Antropologia Criminal);
Origem/Localização – Biblioteca DCV – Coimbra;
Ano – 1926.
56. **Titulo** - Posto Antropométrico da Universidade de Coimbra (medições antropométricas);
Origem/Localização - Biblioteca DCV – Coimbra;
Ano – 19?
57. **Titulo** - Carteira de Identidade do Posto Antropométrico da Universidade de Coimbra;
Origem/Localização - Biblioteca DCV – Coimbra;
Ano – 1912.
58. **Titulo** – Folha de Antecedentes Criminais;
Origem/Localização - Biblioteca DCV – Coimbra;
Ano – 19?
59. **Titulo** – Programa de Curso Livre de Antropologia Criminal;
Origem/Localização - Biblioteca DCV – Coimbra;
Ano – 1912-1913.
60. **Titulo** – Ficha Individual Dactiloscópica;
Origem/Localização - Biblioteca DCV – Coimbra;
Ano – 19?
61. **Titulo** – Folha de observações Antropológicas da Universidade de Coimbra;
Origem/Localização - Biblioteca DCV – Coimbra;
Ano – 1909.
62. **Titulo** – A Dactiloscopia: Sistema de Identificação (fotografia);
Origem/Localização – Museu Judiciário do Tribunal da Relação do Porto;
Ano – obtida em 2017.
63. **Titulo** – Mala Dactiloscópica (fotografia);
Origem/Localização – Museu Judiciário do Tribunal da Relação do Porto;
Ano – obtida em 2017
64. **Titulo** – Sistema de Identificação: O sistema Antropométrico (fotografia);
Origem/Localização – Museu Judiciário do Tribunal da Relação do Porto;
Ano – obtida em 2017.
65. **Titulo** – Diário do Diretor da Penitenciária de Lisboa (1 folha - digitalização);
Origem/Localização – Núcleo museológico do Estabelecimento Prisional de Lisboa;
Ano – obtida em 2018 [data do diário 24 de Janeiro de 1888].
66. **Titulo** – PINA, L. (1934). Tipos constitucionais e criminalidade. Em: *Comunicação apresentada à Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia em 12 de Março de 1934*, (pp. 333-369).
Origem/Localização – Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/tae/article/view/4428>;
Ano – Acedido a 20 de Agosto de 2018.

Documentos analisados pertencentes à Escola de Criminologia do Porto

67. **Castello Branco, A. (1888).** *Estudos Penitenciarios e criminaes*. Lisboa. Typographia Casa Portuguesa.
68. **Marro, A. (1889).** *Os encarcerados – Estudo psychologico* (Tradução de António D’Azevedp Castello Branco). Lisboa. Henrique Zeferino.
69. **Corrêa, A. A. M. (1931).** *A Nova Antropologia Criminal*. Porto. Imprensa Portuguesa.

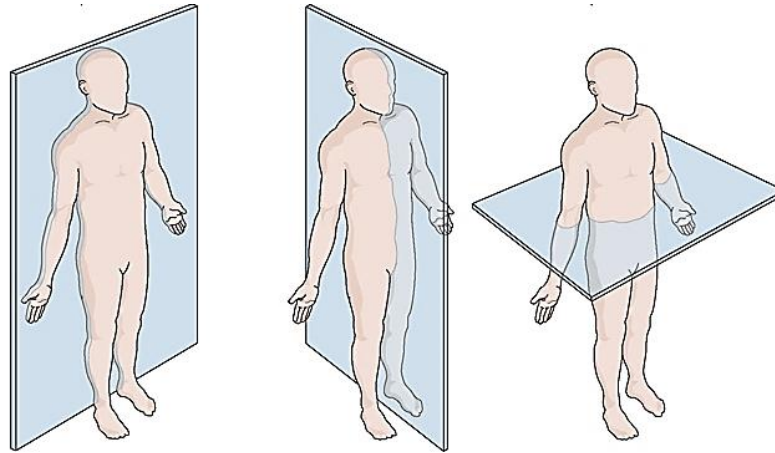
ANEXO C

Grelha de análise de conteúdo

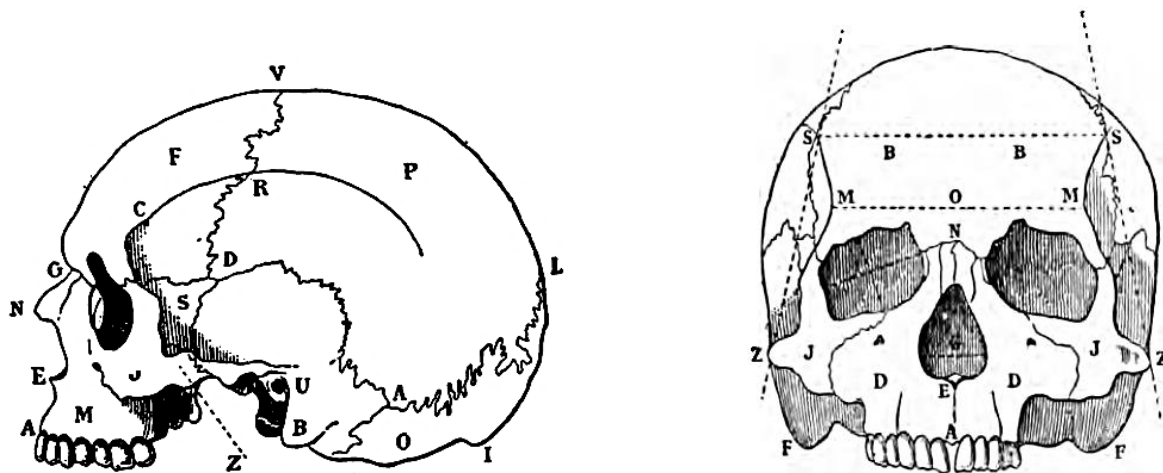
| Tema/ Categoria | Unidade de registo | | | | Unidade de contexto |
|--------------------|--------------------|---------------|------------|-----------|---------------------|
| | Referente | Acontecimento | Personagem | Documento | Contextualização |
| a) | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| b) | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| c) | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| d) | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| e) | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| f) | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO D

PLANOS ANATÓMICOS E OUTRAS CONSIDERAÇÕES CRANIANAS

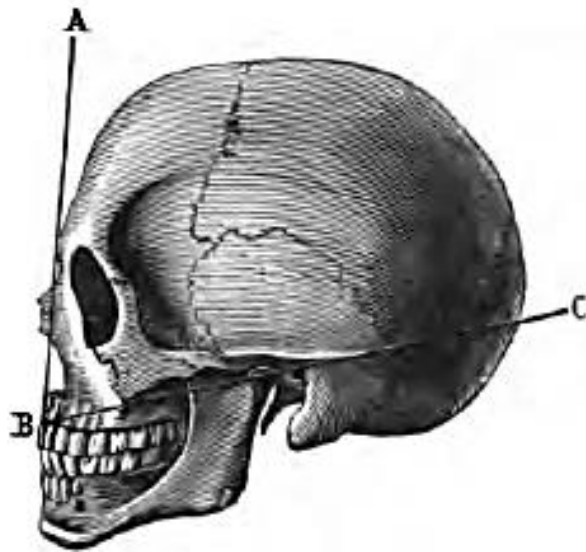


Planos anatômicos do corpo humano. A primeira imagem representa o plano coronal ou frontal; a imagem do meio representa o plano sagital ou mediano; e a última imagem expressa o plano transversal ou horizontal.

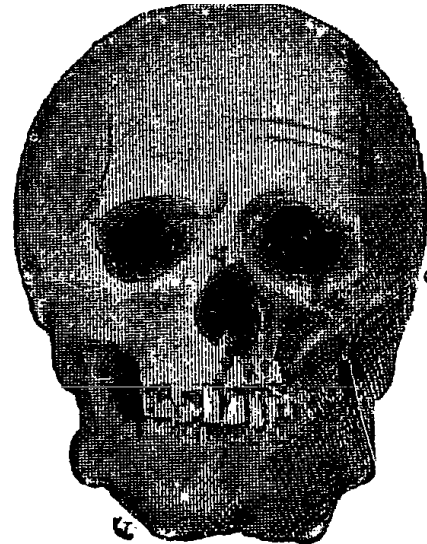
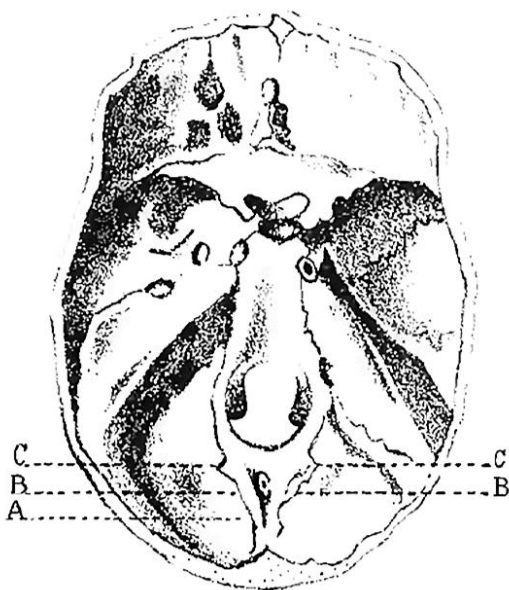


Pontos cranianos: (F) osso frontal; (P) parietal; (O) occipital [opístion]; (T) temporal; (S) grande asa do esfenoide; (M) maxila superior; (J) osso malar ou zigomático; (N) ossos nasais - *nasion*; (A) borda alveolar superior (ponto alveolar - *Prosthion*); (E) espinha nasal - *nasospinale*; (G) raiz do nariz (ponto da sutura fronto-nasal); (V) *bregma*; (L) *lambda*; (I) *iníon*; (Entre L e I) - *opisthocranion*. (B) processo mastóide; (U) orifício externo do canal auditório (ponto auricular); (Z) arco zigomático; (D) *ptérian*, ponto onde as quatro suturas se unem; (C) crista temporal; (R) *stéphanion*; (G) - glabella (V invertido) - *asterion* (Fonte: Topinard, 1890, p. 32).

Pontos cranianos: (O) - ponto supraorbital ou supra nasal; (MM) - largura frontal mínima; (N) ponto nasal no centro da sutura naso-frontal; (E) espinha nasal ou ponto sub-nasal [*nasion*]; (A) ponto médio do arco alveolar superior ou ponto alveolar superior - *Prosthion*; (SS) - ponto de junção entre a crista temporal e a sutura coronal ou *stephanion*; (B) posição das eminências frontais; (D) - ossos maxilares; (M) - ossos malares; (G) nariz; (Z) - arcos zigomáticos e (F) - processo mastóide (Fonte: Topinard, 1890, p. 34).



Ângulo facial de Camper. A imagem representa o ângulo facial de um Homem não prognático. **AB** – Linha facial; **BC** – linha horizontal (Fonte: Francotte, 1891, p. 57).



A imagem da esquerda representa o crânio de Vilela. Observa-se o osso occipital na sua norma anterior ou endocraniana. **(A)** – fossa occipital mediana; **(B)** – cristas circundantes; **(C)** – tubérculos ósseos das cristas circundantes da fossa occipital mediana (Fonte: Lombroso, 1888, p. XXIV). A imagem da direita representa uma fotografia composta de um criminoso segundo as características atribuídas por Lombroso (1890, p. 31).

ACORDOS INTERNACIONAIS DAS MEDIÇÕES NO MORTO E NO VIVO

ACORDO INTERNACIONAL PARA A UNIFICAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE CRANIOMETRIA E CEFALOMETRIA: Relatório da comissão apontada pelo XIII Congresso Internacional de Arqueologia Pré-Histórica e Arqueologia, 1906⁶⁷:

c.g. – *compas glissière* (compasso de corredeira ou “craveira”⁶⁸)

c.e. – *compas d'épaisseur* (compasso)

m.t. – fita métrica

I. CRANIOMETRIA

a. Crânio

Comprimento máximo do crânio ou maior diâmetro ântero-posterior (c.e.) – é o diâmetro máximo entre a glabella e o occipital. Anteriormente é entre o ponto mais proeminente da glabella e posteriormente é o ponto mais proeminente do occipital.

Diâmetro ântero-posterior do *inion* (c.e.) – do ponto mais proeminente da glabella ao *inion*.

Largura máxima do crânio ou maior diâmetro transversal – Situar o compasso acima das cristas supra mastóideas e zigomáticas e medir a sua largura⁶⁹.

Altura da abóbada craniana (c.e.) – **a)** altura basilo-bregmática - Utilizar o compasso e medir do basion ao bregma; **b)** altura aurículo-bregmática – com o compasso medir a distância entre o bregma e a linha que conecta as bordas superiores do canal auditivo (*auditory meatus*).

Menor largura frontal ou diâmetro frontal mínimo (c.g.) – é o menor diâmetro horizontal entre as duas cristas (saliências) do osso frontal.

Diâmetro frontal máximo (c.g.) – é o maior diâmetro dos *frontal squama*.

Diâmetro máximo bimastóideo (c.e.) – medir o diâmetro máximo entre os processos mastoide ao nível do centro do meato auditivo.

Diâmetro máximo bizigomático (c.e.) – Medir os pontos amplamente mais distantes da superfície externa dos arcos zigomáticos e procurar o maior diâmetro.

Diâmetro naso-basilar (c.e.) – do *nasion* ao *basion*.

Diâmetro basio-alveolar (c.e.) - Medir do ponto alveolar ao *basion*.

Diâmetro *nasion-menton* (c.g.) – Do *nasion* ao *menton* (com mandíbula posicionada).

Diâmetro naso-alveolar (c.g.) – Do *nasion* ao ponto mais baixo da borda alveolar entre os dois incisivos medianos.

Altura nasal (c.g.) - Do *nasion* ao ponto que une as duas fossas nasais.

⁶⁷ (Hrdlička, 1920, pp. 10-24).

⁶⁸ Opto por designar este nome ao instrumento por conhecimento do mesmo através desse nome.

⁶⁹ Atualmente para a largura máxima do crânio é mais fácil dizer que se deve colocar o compasso no ponto mais saliente na lateral do crânio. Ou seja, do ponto craniano denominado *eurion*, ao outro ponto, de forma a obter a largura máxima.

Largura da cavidade nasal (c.g.) – Medir os cantos da abertura nasal. Procurar o maior diâmetro de abertura, horizontalmente.

Largura inter-orbital (c.g.) – Medir bilateralmente o ponto onde a crista lacrimal encontra a borda inferior do frontal.

Largura orbital (c.g.) – medir medialmente do *daycron* (ponto de encontro das suturas formadas pelo frontal, lacrimal e a parte ascendente os ossos maxilares superiores) até distalmente, à borda externa da órbita (p. 17).

Altura orbital (c.g.) – os cantos superiores e inferiores das bordas, evitando as chanfraduras orbitais quando estas existem, retirar a distância máxima entre os dois cantos. Utilizar o instrumento segundo o eixo perpendicular.

Largura do canto superior alveolar (c.g.) – a medida a ser tomada é a separação transversal das bordas alveolares de cada lado.

Comprimento do arco alveolar (c.g.) – A meio de uma linha transversal, medir deste a superfície anterior da borda entre os dois incisivos medianos até às extremidades posteriores da borda alveolar.

Palato ósseo (c.g.) – **a) comprimento** - do ponto mediano de uma linha tangente à borda alveolar posterior aos incisivos medianos até o ponto mediano de uma linha transversal que conecta os pontos mais anteriores dos entalhes na borda posterior do palato; **b) largura do palato** – distancia entre as bordas alveolares internas entre os segundos molares.

Forâmen Magnum (c.g.) – **a) comprimento** – do *basion* ao *opístion*; **b) largura** – pontos de separação máximos, na linha transversa, dos bordos laterais do forâmen.

Arco sagital do crânio (m.t.) – do *nasion* ao *opisthocranion*.

Arco transversal (m.t.) – medir deste o ponto mais prominente de cada arco zigomático, com a fita aplicada transversalmente na abobada craniana de forma a passar por cima do bregma e conectar com os dois pontos anteriores.

Circunferência do crânio ou Arco horizontal (m.t) – colocar a fita na posição anterior sob as cristas supraorbitais e posteriormente sobre a porção superior do occipital.

Capacidade do crânio - sem fazer uma seleção dos vários métodos e reconhecendo o valor do método de Broca, a comissão aconselha que sempre que haja padrões ou crânios de controlo à mão, de capacidades diferentes, a exatidão com os mesmos deve ser verificada. Aconselha a medição direta da capacidade cerebral com um saco de borracha ou recipiente com água.

b. Mandíbula

Largura bi-condilar (c.g.) – localizar o instrumento nos pontos externos de cada côndilo. A separação desses pontos constitui a medida.

Largura bigoniac (c.g.) – colocar o compasso nas superfícies externas de cada *gónion* (pontos dos ângulos formados pelos ramos ascendentes com o corpo da mandíbula inferior) e medir.

Comprimento do ramo ascendente (c.g.) – do côndilo ao *gónion*.

Largura do ramo ascendente (c.g.) – **a)** largura mínima – a distância mínima entre as bordas anteriores e posteriores do ramo; **b)** largura máxima – entre o ponto mais proeminente na borda anterior do processo coronoide ao ponto mais distante da borda posterior do osso.

Altura da sínfise (c.g.) – do ponto mais alto da borda alveolar, no plano mediano, até à borda inferior da sínfise, inferiormente.

Altura do corpo da mandíbula (c.g.) – a mesma técnica que a anterior, mas segundo o plano vertical entre o primeiro e o segundo molar.

Espessura do corpo da mandíbula (opcional) – a separação das superfícies internas e externas do osso no plano entre o primeiro e o segundo molar.

Ângulo mandibular – o ângulo entre os bordos posteriores e inferiores do osso.

II – Cefalometria

Comprimento máximo da cabeça ou diâmetro ântero-posterior (c.e.) – o mesmo procedimento do crânio, mas sem pressionar o instrumento.

Largura máxima da cabeça (c.e.) – medida igual à do crânio.

Altura da cabeça – com a cabeça ereta posicionar o quadrado antropométrico. Do vértice da cabeça à borda superior da abertura auditiva que acomoda o encaixe entre o trágus e a hélice.

Largura frontal mínima (c.e.) – medida igual à do crânio.

Diâmetro bi-mastóide máximo (c.e.) – igual à do crânio. O observador de pé atrás do sujeito.

Diâmetro bizigomático máximo (c.e.) – mesma técnica que no crânio

Diâmetro bigoniaco (c.e.) – mesmo que no crânio. Alerta face aos músculos masséteres.

Altura do rosto total (opcional) – No plano medial, colocar a craveira superiormente na linha do cabelo até à orla inferior da mandíbula. Pressionar para descontar as partes moles.

Diâmetro menton-nasion (c.g.) – Mesma técnica que no crânio. É usada uma leve pressão pelo motivo anterior. Para procurar o nasion passa-se a unha levemente ao longo da crista do nariz até encontrar uma pequena crista que é formada pela margem inferior do frontal (ou também se encontra uma depressão do *nasion*).

Diâmetro naso-bucal (c.g.) – entre o nasion e a linha entre os lábios.

Diâmetro naso-alveolar (c.g.) – medida igual à do crânio.

Altura do nariz (c.g.) – do *nasion* até ao septo nasal onde se junta o lábio superior.

Largura do nariz (c.g.) – medir a superfície externa das *alae* do nariz. A largura máxima deve ser determinada sem o esforço de qualquer pressão.

Proeminência do nariz e a sua base (comprimento ou altura do septo) – com a craveira mede-se no plano anterior o ponto mais proeminente da ponta do nariz até o plano posterior onde o septo é intersetado por uma linha transversal que une os pontos dos dois sulcos naso-labiais.

Largura bi-palpebral externa (c.g.) – o instrumento é colocado no ângulo externo de cada pálpebra, apoiado nas bochechas do sujeito enquanto este mantém os olhos abertos.

Largura da pálpebra interna (c.g.) – o ângulo interno de cada olho.

Largura da boca (c.g.) – as comissuras dos lábios (ângulos da boca), no ponto em que a membrana mucosa se une à pele. A distância a ser tomada é na sua posição média, naturalmente fechada sem tensão.

Altura bilabial (c.g.) – o instrumento deve ser mantido verticalmente. Anteriormente, os pontos mais altos das curvas do arco do lábio superior e inferiormente sob o ponto mais baixo da curva do lábio inferior.

A orelha (esquerda) – a) comprimento máximo (c.g.) – do ponto mais alto da hélice ao ponto mais baixo do lóbulo; b) comprimento da orelha cartilaginosa – do ponto mais alto da hélice ao bordo inferior da concha cartilaginosa; c) largura – distancia entre as duas linhas paralelas ao longo do eixo da orelha, uma dessas linhas tangentes à anterior e a outra na borda posterior da hélix.

**ACORDO INTERNACIONAL PARA A UNIFICAÇÃO DE MEDIDAS
ANTROPOMÉTRICAS NO SUJEITO VIVO: Relatório da comissão apontada pelo XIV
Congresso Internacional de Antropologia e Arqueologia Pré-Histórica em Geneva (1912), para
suplementar o trabalho iniciado pelo XIII Congresso realizado no Mónaco em 1906⁷⁰:**

(*) - posição ereta numa superfície resistente, plana e horizontal.

Estatura – O sujeito deve permanecer em posição ereta numa superfície resistente, plana e horizontal, onde não tem suporte no plano vertical. Os membros superiores ficam pendentes e as palmas das mãos voltadas para dentro com os dedos apontados verticalmente para baixo. Os calcanhares devem ficar ambos em contacto num eixo horizontal.

Canal auditivo * – medir o entalhe entre o trágus e a hélice da orelha.

Queixo * – medir o bordo inferior da mandíbula no plano mediano.

Supra-esternal * – medir a profundidade do entalhe supra-esternal.

Mamilo * – medir o centro do mamilo. Não é aplicável a seios suspensos.

Umbigo * – medir o centro da cicatriz umbilical.

Púbis * – medir o bordo superior da sínfise púbica na linha média. Sendo impalpável, a orientação quanto à sua posição é dada pela dobra cutânea da parte inferior do abdómen.

Processo espinhoso da 5ª vertebra lombar * – o indivíduo deve ser curvado para a frente a partir dos quadris, até o processo espinhoso da 5ª lombar ficar proeminente.

Altura sentado – o sujeito deve estar sentado num assento horizontal e resistente de 30 a 40 centímetros de altura. Os joelhos são flexionados, a face dorsal do tronco deve fazer contato, num plano vertical, com a haste antropométrica em dois pontos específicos: na região do sacro e nas omoplatas [escápulas].

⁷⁰ (Hrdlička, 1920, pp. 25-31).

O eixo da visão é na horizontal e o observador deve retirar a medida da altura do vértice acima da superfície do assento.

Altura pélvica – o sujeito mantém a posição adotada da medição anterior. A altura do cimo da crista ilíaca acima da superfície do assento deve ser mensurada.

Acrômio * – medir o bordo superior e externo do processo do acrómio.

Grande trocânter * – medir a borda superior do grande trocânter.

Espinha ilíaca ântero-superior * – procurar o cimo do [coxal] ilíaco ântero-superior. Em caso de dificuldade, o ponto é encontrado traçando o ligamento de Poupart.

Cotovelo * – na posição ereta, medir a articulação entre o rádio e o úmero.

Pulso * – medir a ponta do processo estiloide do rádio.

Joelho * – medir a borda superior e a tuberosidade interna da cabeça da tíbia.

Tornozelo * – na posição ereta, medir a ponto do maléolo interno.

Extensão dos braços – o sujeito é colocado contra uma parede com os braços estendidos horizontalmente e as palmas das mãos posicionadas para a frente. Deve-se medir a distancia que vai desde as pontas dos dedos médios das duas mãos.

Diâmetro bi-acromial* – medir a distância máxima entre os dois acrómios.

Diâmetro bi-humeral * – distancia máxima entre as duas saliências formadas pelos deltoides.

Diâmetro bi-mamilar * – distancia entre os dois pontos do mamilo.

Diâmetro bi-cristal * – distância máxima entre as margens externas das cristas ilíacas. Ao realizar esta medição, o observador deve deslizar os braços do compasso obliquamente para baixo e da frente para trás.

Diâmetro bi-espinal * - medição entre as duas espinhas ilíacas ântero-superiores.

Diâmetro bi-trocânter * - distância máxima entre as superfícies externas dos grandes trocânteres. Ao realizar essa medida, os tecidos superficiais devem ser comprimidos.

Diâmetro ântero-posterior da pélvis * - anteriormente, medir a margem superior da sínfise púbica na linha média e posteriormente medir o processo espinhoso da 5ª vértebra lombar.

Diâmetro transversal do tórax 1 * - esta medição deve ser feita no plano horizontal ao nível da base da cartilagem ensiforme⁷¹. o observador deve registar a médias das medidas tomadas nos extremos de inspiração e expiração. Em alternativa, pode ser feita no estágio intermédio.

⁷¹ Termo caído em desuso. Atualmente o termo denomina-se por apófise xifoide.

Diâmetro transversal do tórax 2 * - medida no plano horizontal ao nível da borda superior da quarta articulação condro-esternal.

Diâmetro ântero-posterior do tórax * - medição realizada no mesmo plano que a anterior.

Altura do esterno * - do entalhe supraesternal até à base da cartilagem ensiforme.

Diâmetro bi-condilar do úmero; diâmetro bi-estilóide do antebraço; diâmetro bi-condilar do fémur e diâmetro bi-maleolar - medições secundárias.

Circunferência do tórax – medida no plano horizontal, passando pela base da cartilagem ensiforme. Semelhante ao diâmetro transversal do tórax 1.

Circunferência do pescoço – medição secundária.

Circunferência do braço superior – a circunferência máxima obtida abaixo da inserção do músculo deltoide, com o braço mantido em posição de repouso.

Circunferência da parte superior do braço com o musculo bíceps contraído – igual à anterior

Circunferência máxima do antebraço – na região dos músculos e extensores epitrocleares e epicondiliares.

Circunferência mínima do antebraço – ao nível dos processos estilóides do rádio e da ulna.

Circunferência máxima da coxa – medição feita ao nível da dobra do glúteo.

Circunferência mínima da coxa – medição feita acima do nível da articulação do joelho.

Circunferência da panturrilha da perna – medição do valor máximo

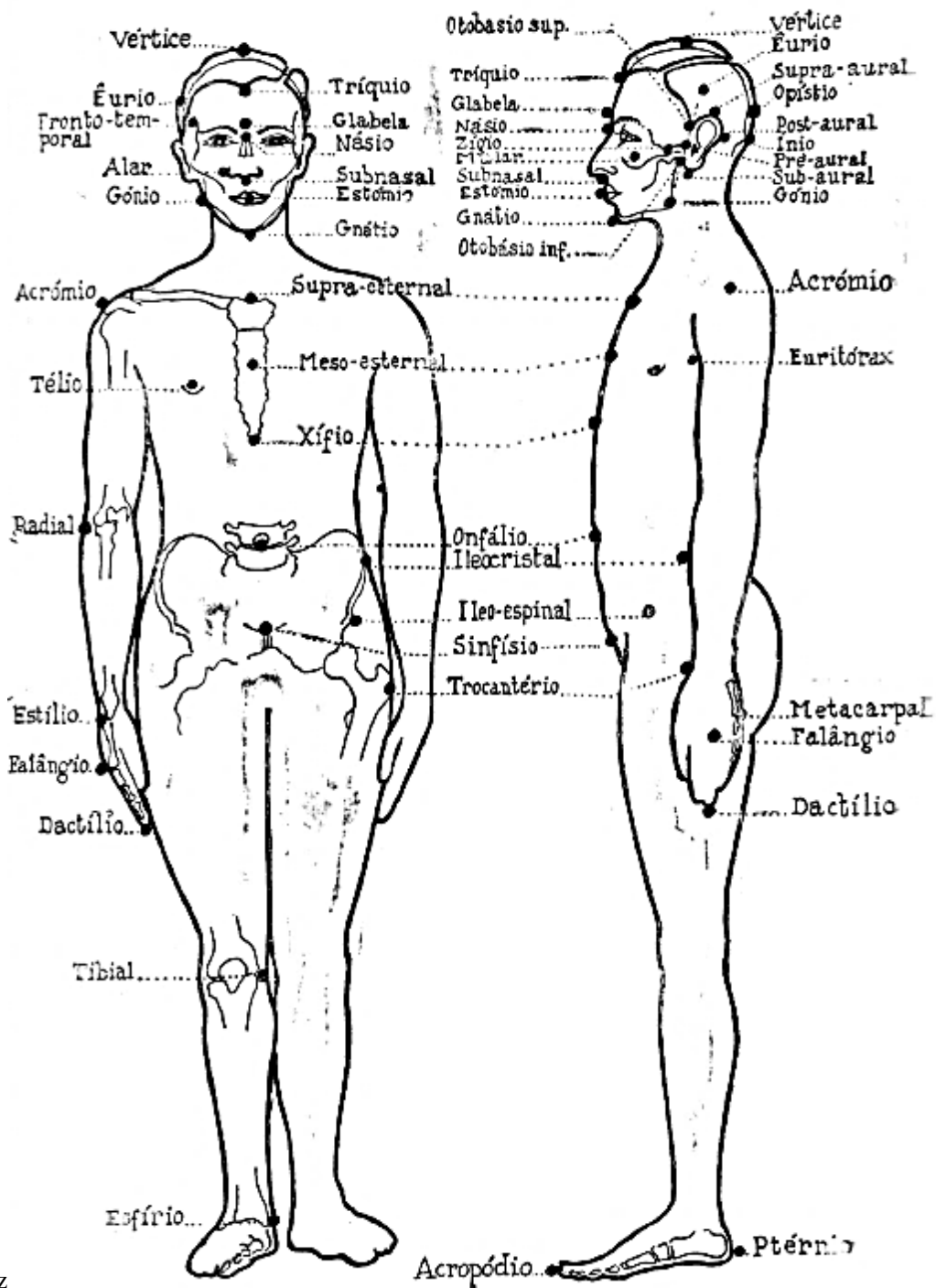
Circunferência mínima da perna – medição acima dos maléolos.

Circunferência mínima da cintura – ao nível da parte mais constricta do abdómen.

Contorno da mão – a mão direita é colocada numa folha de papel e os dedos são ligeiramente separados. O contorno da palma e dos dedos deve ser traçado com um lápis dividindo longitudinalmente e mantido verticalmente. Devem ser marcadas as extremidades externas das fissuras interdigitais e a posição das articulações metacarpo-falângicas.

Contorno do pé – o pé direito repousa sobre uma folha de papel, com a perna perpendicular ao plano dessa superfície. Desenham-se quatro linhas curtas para marcar as posições das extremidades do maléolo e da articulação metatarso de cada lado. O contorno do pé deve ser traçado da mesma forma da mão e o extremo de cada fissura digital marcado por um ponto.

Altura arco plantar – contornado o pé, a distância vertical deve ser medida entre o plano de sustentação e a borda superior do osso navicular.

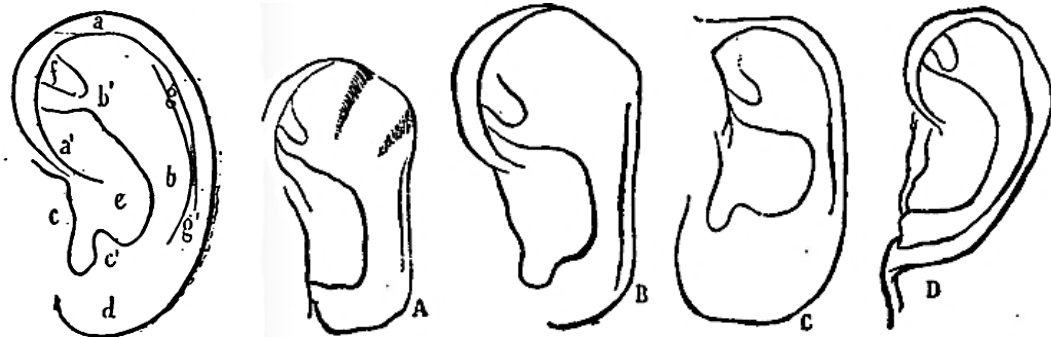


z

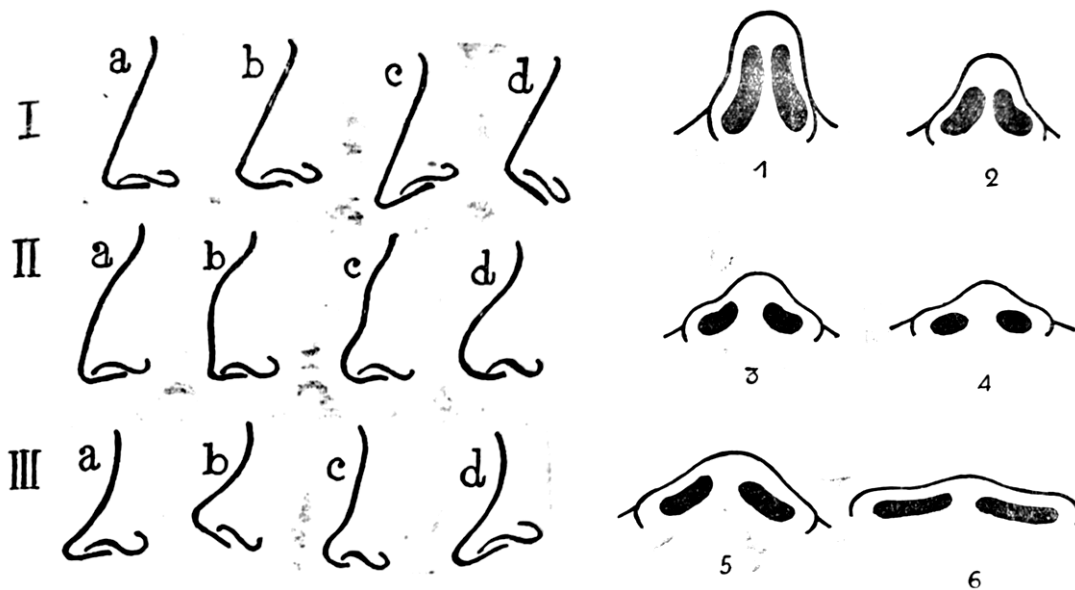
Pontos antropométricos nos vivos segundo Luís Pina em *Instruções Antropométricas*. (Fonte: Pina, doc.39).

- **Vértice** - Ponto mais alto, na linha mediana sagital da cabeça;
- **Tríquio** - limite da implantação dos cabelos na fronte (linha média);
- **Eurio** - mais saliente dos parietais, no temporal;
- **Fronto-temporal** - parte mais baixa da crista lateral do frontal. Os dois fronto-temporais são o extremo duma linha que marca a menor largura do frontal;
- **Glabela** - ponto mais saliente, acima da raiz do nariz (bossa frontal média);
- **Opistocranio ou metalâmbda** - o mais saliente do occipital (linha média), acima do ínio;
- **Inio** - vertice da protuberância occipital externa, subjacente ao opostocranio;
- **Nasio** - articulação naso-frontal;
- **Subnasal** - ponto mais recuado do septo nasal, junto da união com o lábio superior;
- **Alar** - ponto mais saliente da face externa da asa do nariz;
- **Estómio** - ponto mediano da linha labial (boca fechada);
- **Malar** - ponto mais saliente da face externa do falar;
- **Zígio** - ponto mais saliente da arcada zigomática;
- **Gónio** - ponto mais saliente do ângulo do maxilar inferior ou mandíbula;
- **Gnátio** - ponto mais saliente e inferior da sínfise do mento;
- **Trágio** - ponto de cruzamento das tangentes ao bordo superior e anterior do trago;
- **Otobásio superior** - ponto mais alto da linha da implantação do pavilhão da orelha;
- **Otobásio inferior** - ponto mais baixo da mesma linha.
- **Pré-aural** - nessa linha, ao nível do post-aural;
- **Post-aural** - ponto mais saliente do rebordo posterior do pavilhão da orelha;
- **Supra-aural** - ponto mais saliente do rebordo superior do pavilhão da orelha;
- **Subaural** - ponto mais saliente do rebordo inferior (lóbulo) do pavilhão da orelha;
- **Acrómio** - o mais saliente do acrómio;
- **Supra-esternal ou jugular** - no meio da forquilha esternal, bordo anterior;
- **Meso-esternal** - na linha média a meio do esterno;
- **Télio** - mamilo;
- **Euritórax** - paredes laterais do tórax, no plano do meso-esternal;
- **Radial** - ponto mais alto e externo da cabeça do radio;
- **Estílio** - ponto mais baixo e externo da apófise estíloidea do radio;
- **Falângio** - extremidade superior, face dorsal, da I falange do dedo médio;
- **Metacarpal** - na extremidade inferior, face dorsal, do V metacarpiano;
- **Dactílio** - na extremidade pulpar do dedo médio;
- **Onfálio** - centro da cicatriz umbilical;
- **Ileocrystal ou exocrystal** - ponto mais alto, esterno e proeminente da crista ilíaca;
- **Sínfise ou Epipúbico** - ponto mais alto na sínfise púbica;
- **Trocantério ou trocânter** - ponto mais alto e saliente do trocânter;
- **Tibial** - ponto mais alto e interno do rebordo tibial superior;
- **Esfírio** - ponto mais baixo do maléolo interno;
- **Ptérnio** - ponto mais saliente e posterior do calcanhar;
- **Acropódio** - extremidade pulpar do dedo grande do pé.

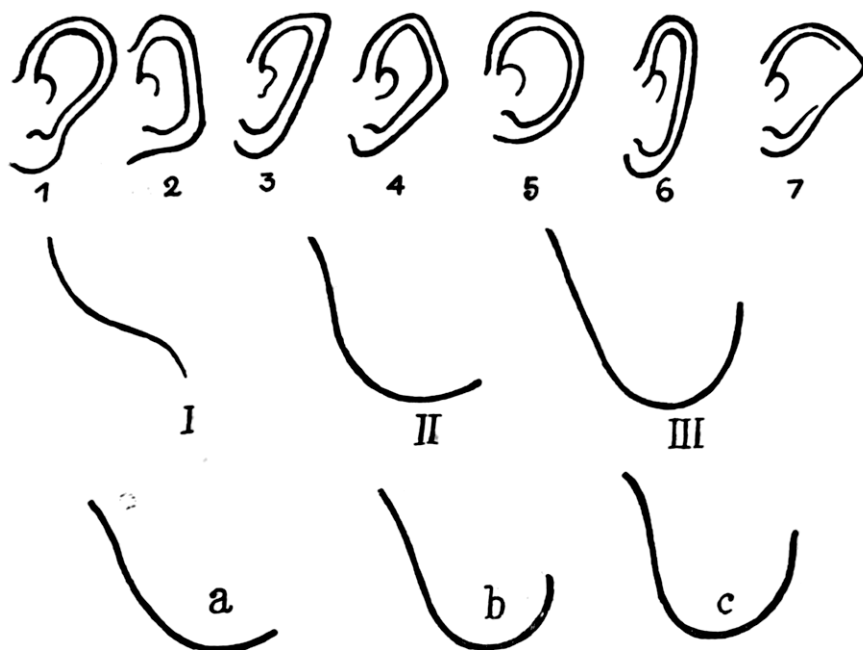
ANEXO E ANOMALIAS



À imagem da esquerda, apresenta o pavilhão auricular normal de um adulto: a) hélix; a') crista da hélice; b) anti-hélix; b') *crura furcata*; c) trágus; c') anti-tragus; d) lóbulo; e) concha; f) fosseta *intercurale*; gg') fosseta escafoide. Fonte: Francotte, 1891. A imagem da direita apresenta anomalias auriculares dos criminosos. A e B) hélix incompleta – orelha mal contornada; C) hipertrofia do lóbulo; D) aderência do lóbulo na pele. Fonte: (Francotte, 1891).



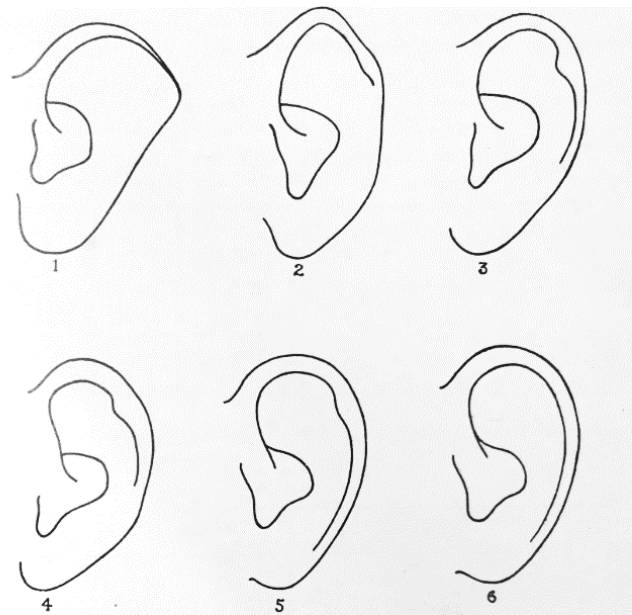
A imagem da esquerda representa as formas do nariz (norma lateralis). 1) Rectilíneo (a,b,c e d – variedades); 2) Convexo (a, b, c e d – variedades); 3) Côncavo (a, b, c, e d – variedades). A imagem da direita representa a saliência nasal, abertura nasal ou prominência nasal. 1 e 2) Normal; 3 e 4) Achatado e 5 e 6) Muito achatado. (Fonte: Pina, doc. 39).



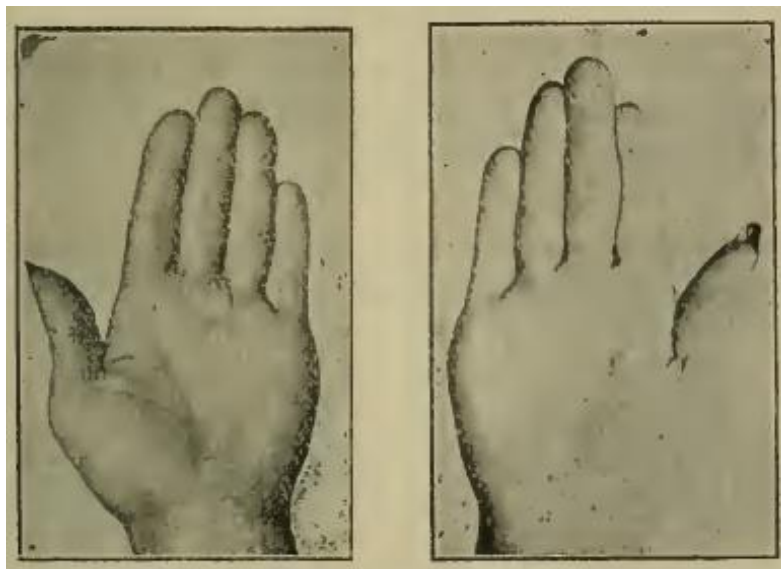
Formas da orelha: 1) Vulgar, 2) Retangular; 3) Aguda; 4) Triangular; 5) Circular; 6) Vértico-alongada e 7) Espalmada. Formas do lóbulo: a) pequeno; b) médio; c) grande. Fonte: (Pina, doc. 39).



A primeira imagem mostra um indivíduo com frente fugida, arcadas e bossas supraciliares salientes. Na segunda vemos um indivíduo com grande «*desarmonia cranio-facial*» (Fonte: Mendes Corrêa, doc.7).



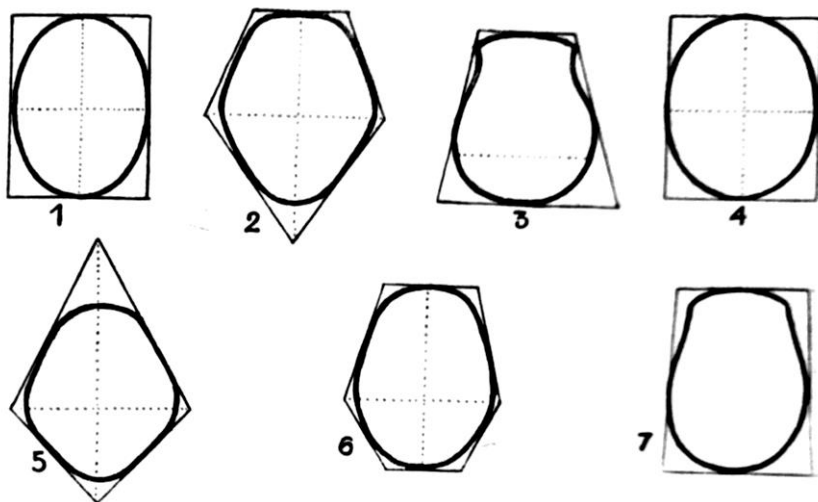
À esquerda estão representadas as orelhas em forma de ansa. Na imagem da direita está o esquema de Schwalbe das orelhas (Fontes: Corrêa, doc. 7 e Pina, doc. 32).



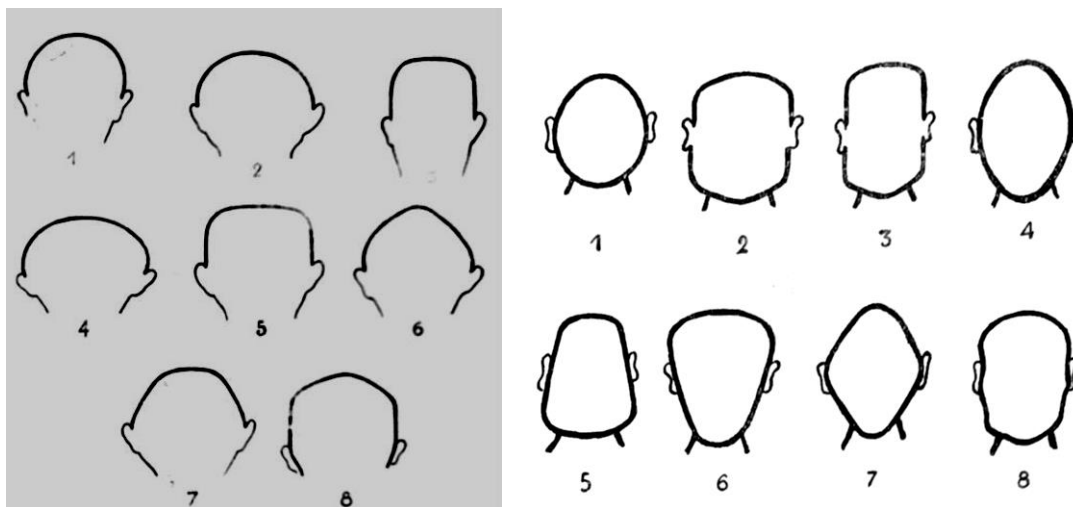
Mãos de um estrangulador. (Fonte: Mendes Corrêa, doc. 7).

ANEXO F

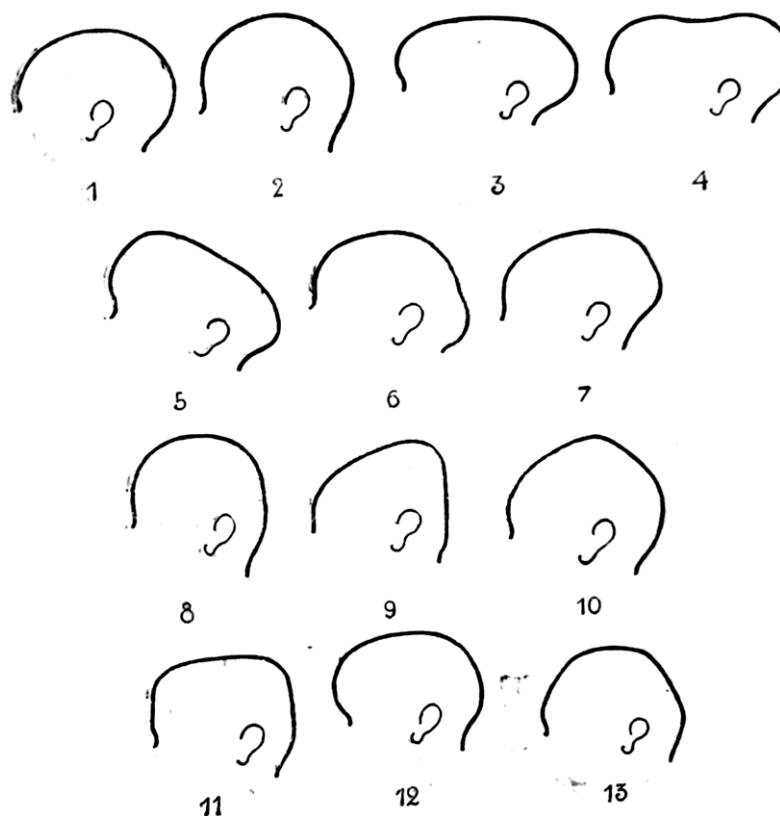
CLASSIFICAÇÕES PARA O EXAME ANTROPOLÓGICO MORFO-FÍSICO DOS DELINQUENTES



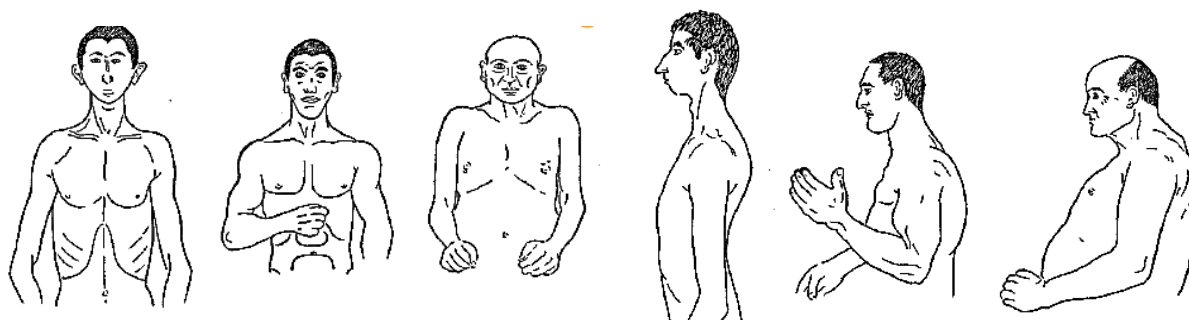
Norma *verticalis* da cabeça. 1) Elipsóide; 2) Pentagonóide; 3) Esfenóide; 4) Esferóide; 5) Rombóide; 6) Ovóide; 7) Brisóide. (Fonte: Pina, doc. 39).



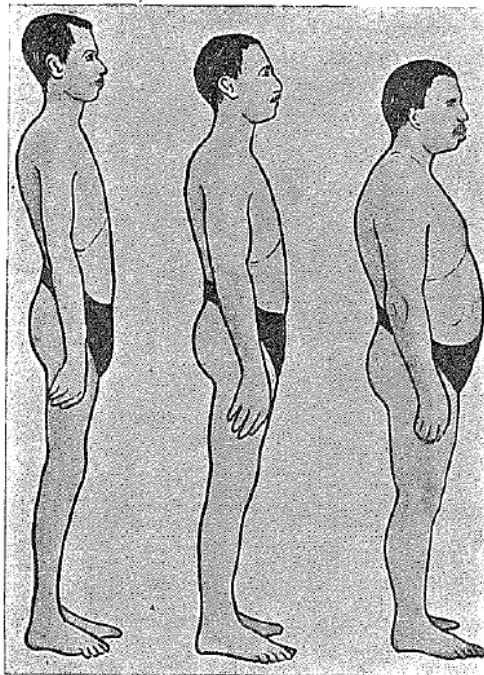
A imagem da esquerda representa as formas da cabeça em norma *occipitalis*. 1) normal; 2) Esférica; 3) Rectangular; 4) Abalonada; 5) Quadrangular; 6) Ogival; 7) Piramidal e 8) Pentagonóide. Já a imagem da direita apresenta as formas do rosto em norma *frontalis*. 1) Redondo; 2) Quadrangular; 3) Rectangular; 4) Oval; 5) Piramidal; 6) Trapesoidal; 7) Losângico e 8) Bicôncavo. (Fonte: Pina, doc. 39).



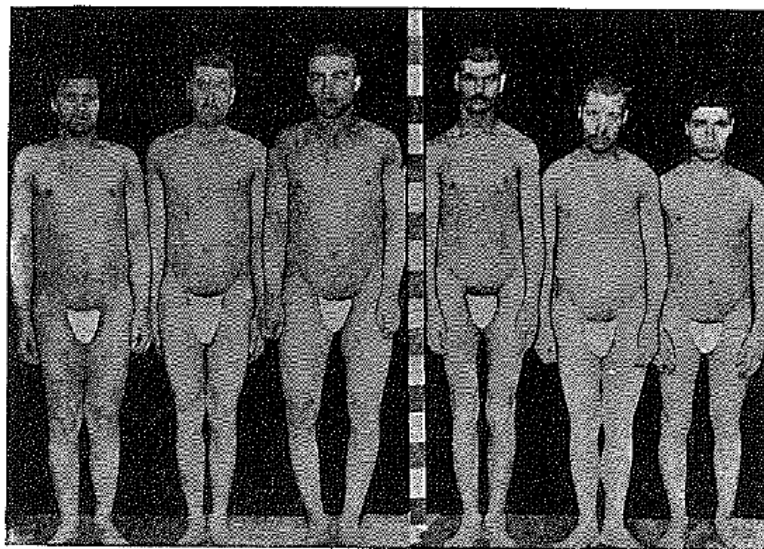
Formas da cabeça em norma *lateralis*. 1) Normal; 2) Redonda; 3) Fronto-occipito-alongada; 4) Fronto-occipito-alongada em sela; 5) Fronto-elevada; 6) Occipito-proeminente; 7) Occipito-elevada; 8) Vertico-alongada; 9) Lâmbdica-alongada; 10) Ogival; 11) Rectangular; 12) Fronto-proeminente e 13) Trapezóide. Fonte: (Pina, doc. 39).



Esquema dos tipos morfológicos de Kretschmer. A primeira imagem representa os indivíduos de frente e a imagem da direita mostra os indivíduos de perfil. Da esquerda para a direita: *asténico*, *atlético*, *pícnico*. Fonte: (Pina, doc. 34).



Tipos constitucionais, segundo Viola. Da esquerda para a direita: *Micrò-esplàncnico*, *Normò-esplàncnico*, *Macrò-esplàntico*. Fonte: (Pina, doc. 34).



Tipos morfológicos em delinquentes de Signaud-Mac-Auliffe. Da esquerda para a direita: *muscular*, *respiratòrio*, *muscular*, *respiratòrio*, *digestivo*, *muscular*. **Tipo respiratòrio** – tipo micrò-esplàncnico; **Tipo muscular** – atlético segundo Krestschmer; **Tipo digestivo** – Pícnico segundo Krestschmer ou macrò-esplàncnico segundo Viola; e **Tipo cerebral** – infantil (segundo os patologistas) (Pina, doc.34).

Longilíneo

(*Longitipo* — PENDE)

Habitus phtysicus (micrò-esplâncnico (Viola) .
Chato (Mac-Auliffe)
Estenò-tipo (Castaldi)
Estenò-plástico (Bounack)
I Combinação (De Giovanni)
Linear (Stockard)
Muscular (Respiratório? Cerebral?) (Sigaud-
-Mac-Auliffe).
Esquizóide (leptosomas, displásticos: astênicos)
(Kretschmer)
Catabólico hipò-vegetativo (simpático) (Pende)

Hipertiroideu (Pende)
Hipò-suprarrenálico (Pende)
Hiperpituitárico (Pende)
Hipostênico, distênico (Pende)
Instável (Pende)
Taquiprágico (Pende)

Brevilíneo

(*Braquitipo* — PENDE)

Habitus apoplecticus (macrò-
-esplâncnico (Viola)
Redondo (Mac-Auliffe)
Plati-tipo (Castaldi)
Euri-plástico (Bounack)
III Combinação (De Giovanni)
Lateral (Stockard)


Digestivo (Sigaud-Mac-Auliffe)

Ciclóide (Kretschmer)
Anabólico hipervegetativo (pa-
rasimpático (Pende)
Hipòtiroideu (Pende)
.
.
Hiperatênico (Pende)
Estável (Pende)
Bradiprágico (Pende)

Tipos éctipos fundamentais de Pende. (Fonte: Pina, doc. 34).

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Posto Antropométrico da Universidade de Coimbra



N.º _____

No Ex.º Sr. _____

Em resposta ao ofício de V. Ex.ª, n.º _____ datado de _____ informo que _____ figura sob o n.º _____ no Registo geral deste posto, e tem as entradas que constam da folha de antecedentes junta.

Fidelidade e Paternidade.

Coimbra, de _____ de 1914.

O Director,

POSTO

Indicações gerais

Nome _____ Sobrenome _____
 Vaige _____
 Filiação { Nome do pai _____
 Nome da mãe _____ }
 Estado civil _____ Profissão _____ Instrução _____
 Serv. militar _____ Motivo da prisão _____ Forma da prisão _____
 Data da prisão _____ Guia n.º _____
 Data de identificação _____ Fotografia n.º _____
 Observações _____

Sinaes particulares

Cicatrizes _____
 Tatagens _____
 Caracteres profissionais _____
 Deficiências e anomalias _____

Medidas antropométricas

Estatura _____ Cabeça { comp. _____ largura _____
 Envergadura _____ Dedo méd. esq. _____
 Busto _____ Dedo mín. esq. _____
 D. biacromiário _____ Antebraço esq. _____
 Orelha direita _____ Pé esquerdo _____

Impressões digitais — mão

| INDICADOR | MÉDIO | ANULAR | MÍNIMO | POLEGAR |
|-----------|-------|--------|--------|---------|
| | | | | |

POSTO ANTROPOMÉTRICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Registo geral n.º _____

O Director, _____

11 — Imp. da Univ. 1914

| Caracteres pessoais | | | |
|---------------------|-----------------------------|-----------------|-----------|
| Cephalica | forma | pariblo. | dimensões |
| Oculi (ocul.) | abundância | abastamento | |
| | calvas | dimensões | |
| Cabelo | linha de inserção | milios | dimensões |
| | forma | extensão | direção |
| | cor | coloração | perili |
| | com | coloração | coloração |
| | forma | dimensões | libelo |
| Face | parte predom. ou deficiente | libelo | dimensões |
| | largura | libelo | direção |
| Fronte | altura | inscrição | inscrição |
| | inclinação | | |
| | complanamento | | |
| Sobrelha | direção | comprimento | |
| oculis | espessura | espessura | |
| | forma | forma | |
| | palpabris | abertura | |
| | | dimensões | |
| Olbos | globo | salto | |
| | dimensões | salto | |
| | posição central | posição central | |
| | periferia | periferia | |
| Nariz | forma | superior | altura |
| | dimensões | inferior | salto |
| | | | grossura |

esquerda

| IMPRESSÃO SIMULTÁNEA DOS DEDOS | INDICADOR | MÉDIO | ANULAR |
|--------------------------------|-----------|-------|--------|
| | | | |

COIMBRA

Registo geral n.º _____

O Director, _____

11 — Imp. da Univ. 1914

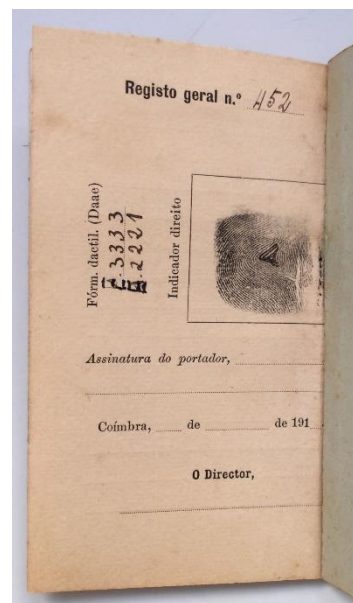
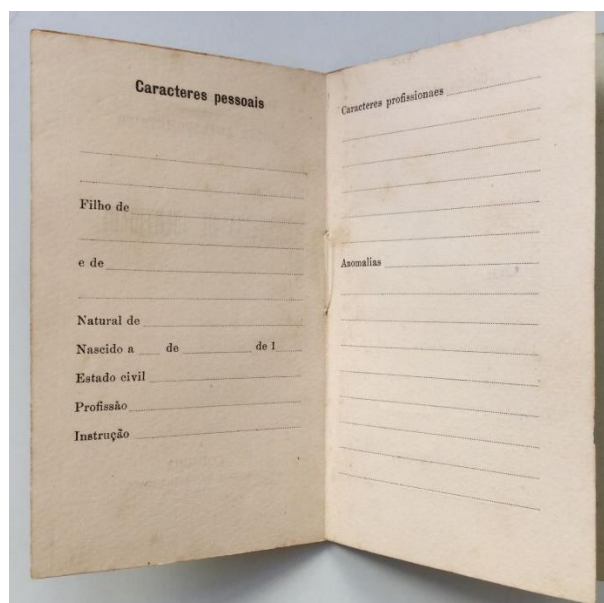
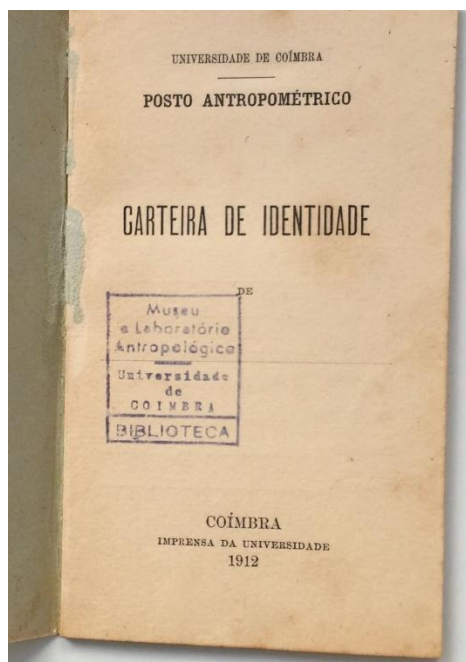
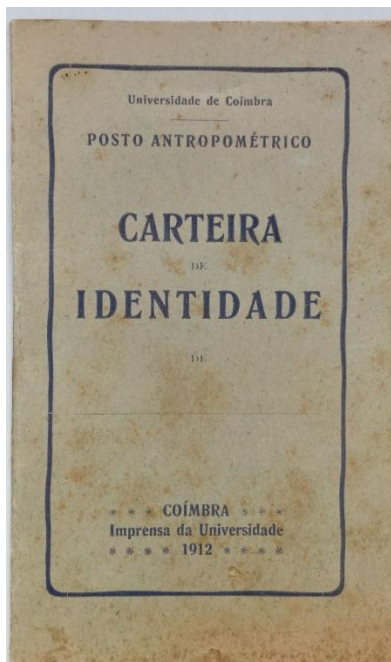
| | | |
|--------|---------------------|-------------------|
| Mãos | tamano | forma, direção |
| | largura | bracos |
| | altura | forma |
| | salto | dimensões |
| | altura | forma |
| | forma | dimensões |
| | | direção |
| Barba | espessura | Modo de usar |
| | forma | |
| | cor | Maneira de vestir |
| | | |
| Barba | frontal | Observações |
| | laterais | |
| | intertragilares | |
| | oculares | |
| | sublabiais | |
| | no labelo da orelha | |
| | outras | |
| Ponço | comprimento | |
| | grossura | |
| Hombr. | grossura | |
| | direção | |

Impressões digitais — mão direita

| MÍNIMO | POLEGAR | IMPRESSÃO SIMULTÁNEA DOS DEDOS |
|--------|---------|--------------------------------|
| | | |

ANEXO H

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Carteira de Identidade do Posto Antropométrico de Coimbra. Fonte: Biblioteca do Departamento de Ciências da Vida da Universidade de Coimbra.

Glabela:—Acentuada, pouco acentuada.
Saisos:—Salientes, intermédios, sem relevo.
Rugas:—Única, dupla, múltiplas, horizontais, verticais, convergente, divergentes, medianas, laterais, superciliares.

Supercílios

Ruivos, louros, castanhos, negros, grisalhos, brancos.—Horizontais, oblíquos internos, oblíquos externos.—Altos, baixos, afastados, aproximados, contínuos.—Rectilíneos, arqueados, sinuosos.—Ralos, espessos, em oscova, em pincel.

Olhos

Orbitas:—Altas, baixas, escavadas, cheias.
Globos:—Salientes, fundos.
Palpebras:—Abertura horizontal gr. md. pq.—Abertura vertical gr. md. pq.—Recobertas, descobertas, superior pendente, inferior empunçada, vermelhas, azuladas, sem pestanas, prega angular interna, prega angular externa.

Iris:
Forma:—Dentada, concêntrica, radiada.
Côr:—Da aureola: pálida, amarela, alaranjada, castanha, marron.
Da periferia: tons azulados; violáceos, ardósia.

Nariz

Raiz:—Laga, estreita, alta, baixa, profunda.
Dorso:—Grosso, em toalha, afilado, torcido.—*Direcção:* mediana, oblíqua direita, oblíqua esquerda.—*Perfil:* rectilíneo, côncavo, convexo, sinuoso.
Base:—Achatada, bilobada, grossa, delgada, horizontal, levantada, abaixada, recurvada.
Lóbulo:—Saliente, trilobado, sem relevo.
Asas:—Aproximadas, divergentes.
Septo:—Espesso, delgado, saliente, desviado.
Narinas:—Grandes, pequenas, elípticas, redondas.—*Eixo-maior:* antero posterior, oblíquo, transversal.—*Plano alçado:* para baixo, para diante, para trás, para fora.

Orelhas

Pavilhão:—*Inserção:* alta, baixa, intermédia, oblíqua.—*Forma:* triangular, quadrangular, ovalar, circular.—*Afastamento:* superior, posterior, inferior, total.—*Aderência:* superior, inferior.—*Dimensão:* gr. md. pq.

Helix:—*Porção originária:* gr. md. pq.—*Porção superior:* gr. md. pq.—*Porção inferior:* gr. md. pq.—*Abertura:* gr. md. pq.
Anthelix:—triangular, rectangular, ovalar, circular.—*Porção superior:* acentuada, intermédia, nula.—*Porção inferior:* côncava, intermédia, convexa.—*Fossêta:* profunda, pequena, dividida.
Antitragus:—Gr. md. pq. horizontal, intermédio, oblíquo, côncavo, rectilíneo, sinuoso, saliente, revirado, direito.
Tragus:—Gr. pq. bifurcado, piloso.
Concha:—Gr. pq. estreita, funda, rasa, atravessada.
Lóbulo:—Gr. pq. descendente, em esquadro, semicircular, liso, mamilar, sulcado, com fossêta, com prega, aderente, separado.
Particularidades:—Orelha em ansa, assimétrica, com tubérculo de Darwin.

Boca

Bôca:—Gr. pq. concavidade superior, concavidade inferior, horizontal, entreaberta, apertada, em coração. Assimétrica.
Lábios:—Grossos, finos, intermédios, vermelhos, pálidos, violáceos, superior proeminente, inferior pendente, leprino.
Abobada palatina:—Plana, intermédia, escavada.
Arcada dentária:—Parabólica, hiperbólica, elíptica, hipsiloide.
Dentes:—Cavalgando, caninos ou incisivos ausentes, molares iguais ou em sério crescente, dentição boa, dentição má. Prognatismo.

Mento

Gr. Md. Pq. arredondado, quadrado, pontegudo, chato, saliente, fugidio, em fossêta, em borla.—*Relação á face:* proporcionado, excessivo, pequeno.

Cabelo

Ruivo vivo, ruivo louro, ruivo castanho, louro albino, louro ruivo, louro castanho, castanho claro, castanho escuro, preto, negro, azeviche.—Fino, grosso, macio, duro, lustroso, mate, sedoso, áspero, liso, ondeado, anelado, frisado, carapi, nha.—Abundante, rara, de inserção rectangular, circular, ponteados. Albinismo, calvície, tintura, perruca.

Barba

Incipiente, abundante, face rapada, só bigode, suissas, á guise, em coleira, inteira, patilhas, lisa, frisada.—Ruiva, loura, castanha, preta, grisalha, branca, albina.

Corpo

Aspecto geral:—Alto, baixo, atarracado, gordo, magro, musculoso, flácido.
Atitude:—Erecta, curvada, cifose, escoliose.
Pele:—Lisa, rugosa, pigmentada. sanguinea, pilosa, glabra.
Pescoço:—Alto, intermédio, baixo, grosso, delgado, laringe saliente, mento duplo.
Espadua:—Gr. md. pq. horizontal intermédio, oblíqua, pendente á direita, pendente á esquerda.
Peito:—Normal, cilindrico, afunilado, assimétrico.
Braço:—Forte, delgado, redondo, musculoso, assimétrico.
Mãos:—Largas, estreitas, curtas, alongadas.
Dedos:—Grossos, estreitos, curtos, compridos.
Unhas:—Ovais, quadradas, convexas, chatas, rosadas, violáceas.
Anças:—Salientes, escorridas.
Pé:—Chato, côncavo, comprido com dedos longos, curto com dedos grossos.
Orgãos genitais:—Desenvolvimento gr. md. pq. Anomalias:
Particularidades:.....

Caractères funcionais

Índice de robustez:.....
Sensibilidade geral:—Aumentada, diminuída.
Estesiometria:—Mão direita..... Mão esquerda..... Língua.....
Sensações visuais:—Alteração da agudeza visual nos dois olhos, no OD, no OE.—Restrição do campo visual.—Diplopia.—Discromatopsia.
Sensações olfativas:—Exageradas, deficientes, obtusas, normais.
Sensações acústicas:—Surdez bilateral, direita, esquerda.—Hipoacusia direita, hipoacusia esquerda.
Sensações gustativas:—*Para os ácidos:* exagerada, normal, obtusa.—*Para os doces:* exagerada, normal, obtusa.
Sensibilidade genésica:—Exagerada, enfraquecida.
Expressão fisionomica habitual:—Apática, animada, alegre, hilare, deprimida, triste.
Olhar:—Vivo, móbil, errante, fugidio, de soslaio, falso, parado, estúpido, injectado, libidinoso, vitreo, tranqüilo, inteligente.
Gesticulação e mimica:—Escassa, abundante, tic nervoso.
Voz:—Grossa, gutural, nasal, estridula, feminina.
Pronúncia:—Estrangeira, regional, parecendo de..... Distalia.....
Traje:—Elegante, cuidado, desleixado, esfarrapado, equívoco.
Ademanes:—Femininos, untuosos, libidinosos correctos, sóbrios, bruscos, grosseiros.

Boletim médico-psicológico utilizado pelo Instituto de Criminologia de Lisboa e Coimbra. Fonte: Biblioteca do Departamento de Ciências da Vida da Universidade de Coimbra.

ANEXO J

FICHA BIOLÓGICA CRIMINAL

249

FICHA BIOLÓGICA CRIMINAL

Ficha dactiloscópica N.º _____
Fórmula: _____

Nome —
Naturalidade —
Filiação —
Tipo biológico (constitucional) —
Idade —
Alcunha —

Inteligência —
Tendência ao suicídio —
Temores. Fobias —
Fugas —
Vagabundagem habitual —
Preguiça —
Instabilidade —
Dissimulação —
Vaidade —
Excentricidades —
Irritabilidade, tendência a disputas —
Violências —
Crueldade para com as pessoas —
 » » » os animais —
Insensibilidade moral —
Insociabilidade em geral —
 » » para com a família —
Mímica e atitudes —
Emocionabilidade —
Sinceridade —
Higiene pessoal —

HOMEM: Casado —
É amigo da mulher?
Em que se emprega ela?
Dá-se bem com ela?
Trata-a mal?
Vivem juntos?
É saudável a companheira? — Embriaga-se?
Viveu amancebado? — Quanto tempo?

250

Com quem?
Solteiro —
Porque não casou?
Que espécie de companheira desejava?
Idade da mesma?

Viuvo —
Desde quando?
De que faleceu sua mulher?
Era amigo dela?
Quando casaram?
Vive só? — Em que se emprega?
Vive com alguma mulher? — Estado?
A sua idade? —
Em que se emprega ela? —

Separado ou divorciado —
Porquê?
Gosta ainda de sua mulher?
Tem relações com ela?
Vive com outra?

Amancebado —
Idade da mulher? — Desde quando?
Profissão? — Embriaga-se?
Estado? —

MULHER: Casada —
É amiga do marido?
Em que se emprega êle?
Dão-se bem?
Sofre maus tratos do marido?
Vivem juntos?
O marido é saudável?
Embriaga-se?
É obediente ao marido?

Solteira —
Porque não casou?
Que espécie de homem desejava para marido?
Idade do mesmo?
Sua profissão?

Viuva —
Desde quando?
De que faleceu seu marido?
Era amiga dêle?
Vive só?

251

Vive com algum homem? — A sua idade?
Embriaga-se? — Estado?

Separada ou divorciada —
Porquê?
Gosta ainda de seu marido?
Tem relações com êle?
Vive com outro homem? — Embriaga-se?
Desde quando?

Amancebada —
Desde quando?
Idade do homem?
Seu estado?
Profissão?
Embriaga-se?

Tem irmãos? — Varões? — Fêmeas?
Estado dos mesmos?
São saudáveis?
Embriagam-se?

Filhos —
 | legítimos: — Varões? — Fêmeas?
 | ilegítimos: — Abortos?

São saudáveis?
Qual o seu temperamento?
Gosta dêles?

Gosta de bebidas espirituosas?
Que quantidade bebe por dia, aproximadamente?

Sabe ler? — Sabe escrever?
Que estudos tem?
O que gostava mais de aprender na Escola?
Porque não aprendeu?
Tem desgosto em não saber?
Antes de ir para a Escola o que fazia?
Quanto tempo andou na Escola?
 » » levou a aprender a ler e a escrever?
Gostava dos mestres?
 » » de ter continuado a estudar?
O quê?
Gosta de ler? — O quê?
Em que gostava mais de brincar?

252

Com rapazes ou com raparigas?
Em que se empregava?
Que trabalho preferia actualmente?
Frequenta os cinemas, os bailes, as tabernas, etc.?
Frequentemente com quem? Quando?
Já teve relações sexuais com alguém?
Com quem? Quando?
Onde?
Abusou de alguma mulher?

MULHER — Data da 1.ª menstruação?
Em que idade acabou?
Foi violentada? — Por quem?
Seduzida?
Foi abandonada pelo homem?
Teve filhos dêle?
Gosta dêle?
O que a levou a prostituir-se?

Os Pais são vivos?
De que faleceram?
Estado dos Pais? — Batiam-lhes?
Estimavam os filhos? — A qual queria mais?
Gosta dos Pais?
Viveu sempre com êles?
Porque não vive na sua companhia?
Condições económicas da família?
Como era a casa em que vivia?
Em que local?

Avós: { algum doído?
 » » tísico?
 » » epilético?
 » » alcoólico?
 » » esteve preso?

Por quem foi educado?
Com quem dormia em pequeno?
Como era a vizinhança da casa?

Foi soldado? Gostou de cumprir o dever militar?
 Foi castigado alguma vez? — Porquê?
 Teve baixas ao hospital? — Porquê?

A que associações pertence?
 Gosta de jogar? — O quê?
 Se lhe dessem agora a liberdade, que iria imediatamente fazer lá fora?

Qual a razão do crime que praticou?
 Já foi condenado alguma vez? — Porquê?

Teve cúmplices? Comete os delitos sózinho ou acompanhado?
 Tendência criminal?
 Que parte toma nos delitos colectivos?
 Gosta da prisão? Porque não gosta?
 Que faz na prisão?
 O que gostaria mais de fazer?
 De que sente mais falta?
 Que mais aborrece na prisão?
 Que ideais políticos tem?
 Sentimentos religiosos?

Estado de saúde actual

| | | |
|---|------------------------|--|
| } | Sistema nervoso: | |
| | Aparelho respiratório: | |
| | > circulatório: | |
| | > digestivo: | |
| | > genitò-urinário: | |

Audição —
 Visão —
 Olfacção —
 Endocrinismo —
 Defeitos de linguagem —
 Dinamometria: mão direita — Mão esquerda —

254

| | | |
|--|---|---------------------------------|
| Antecedentes patológicos | { | Doenças mentais e nervosas — |
| | | Infeções graves — |
| | | Sifilis — |
| | | Tuberculose — |
| | | Traumatismos cranianos — |
| | | Operações cirúrgicas sofridas — |
| Anomalias morfológicas pessoais — | | familiaes — |
| | | Comportamento na prisão — |

Informações —

Observações —

Pôrto, de _____ de 193

O Chefe de serviço,

Entrada na prisão em / / 193

Condenação —

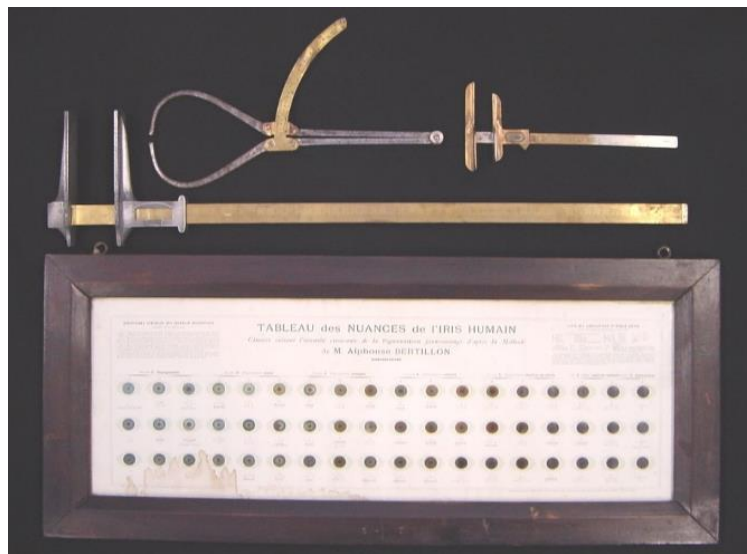
Delito —

Data do delicto —

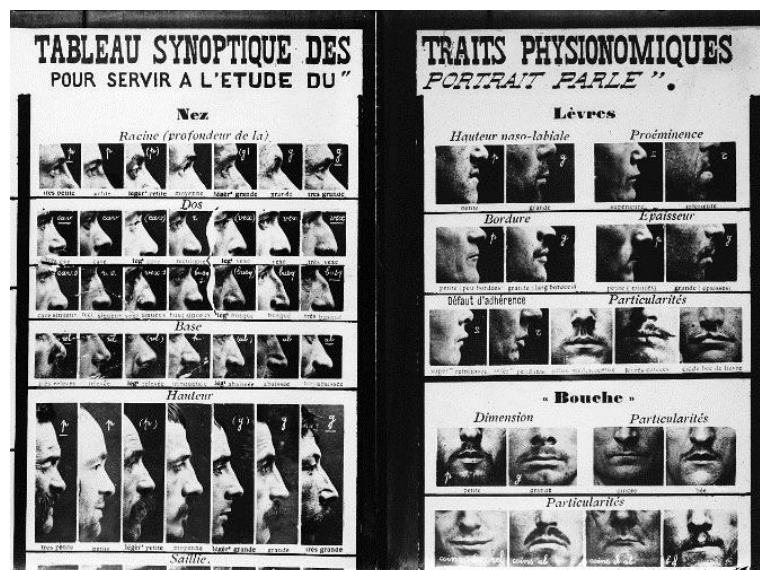
Ficha biológica criminal aplicada na Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto. Fonte: (Pina, doc. 29).

ANEXO K

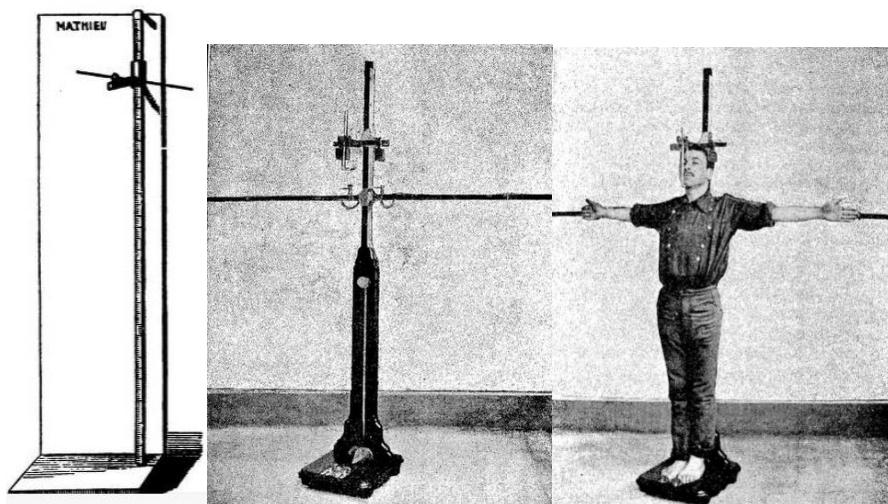
INSTRUMENTOS ANTROPOMÉTRICOS



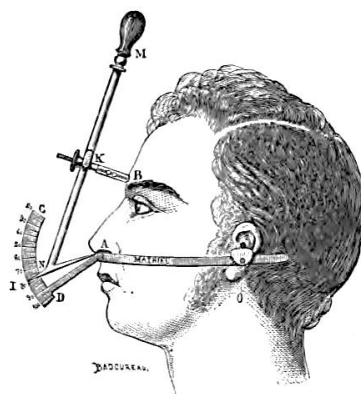
Compasso, craveiras (grande e pequena) e quadro de classificação da íris de Alphonse Bertillon. Fonte: <https://www.policiajudiciaria.pt/museu-policia-judiciaria/>.



Quadro de referência para realização do *portrait parle* ou retrato-falado de Alphonse Bertillon. Fonte: <https://www.policiajudiciaria.pt/museu-policia-judiciaria/>.



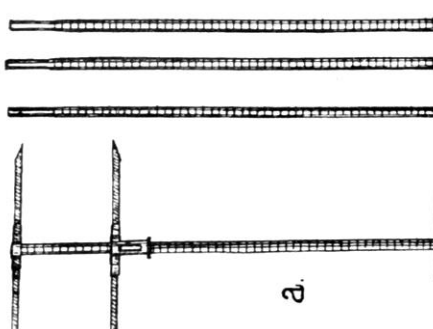
O Antropómetro de Mathieu's, descrito por Broca, à esquerda. As restantes são um exemplo do Antropómetro de Anfosso (Fonte: Broca, 1879 ; Lombroso, 1892).



Goniometro para medição de ângulos (Fonte: Broca, 1879).



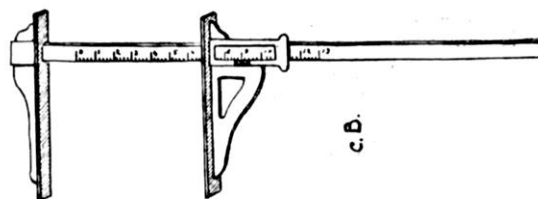
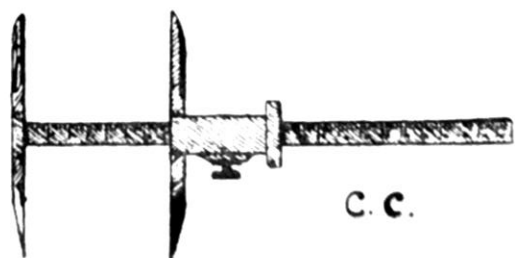
Medição do comprimento do pé esquerdo realizado na Penitenciária de Lisboa. (Fonte: R. Xavier da Silva, doc. 40).



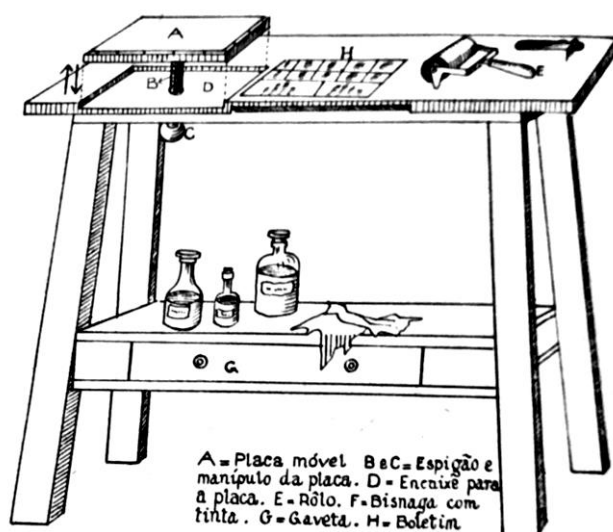
Antropómetro de Martin. Fonte: (Newsletter nº3, 2007, p. 4 da DGRSP e Pina, doc. 39).



Compasso de espessura. (Fonte: Pina, doc. 39).



Craveira pequena à esquerda e craveira grande à direita (Fonte:Pina, doc. 39).



Mesa dactiloscópica (Fonte: Pina, doc. 36).



Mala Dactiloscópica. Fonte: (Museu Judiciário do Tribunal da Relação do Porto).

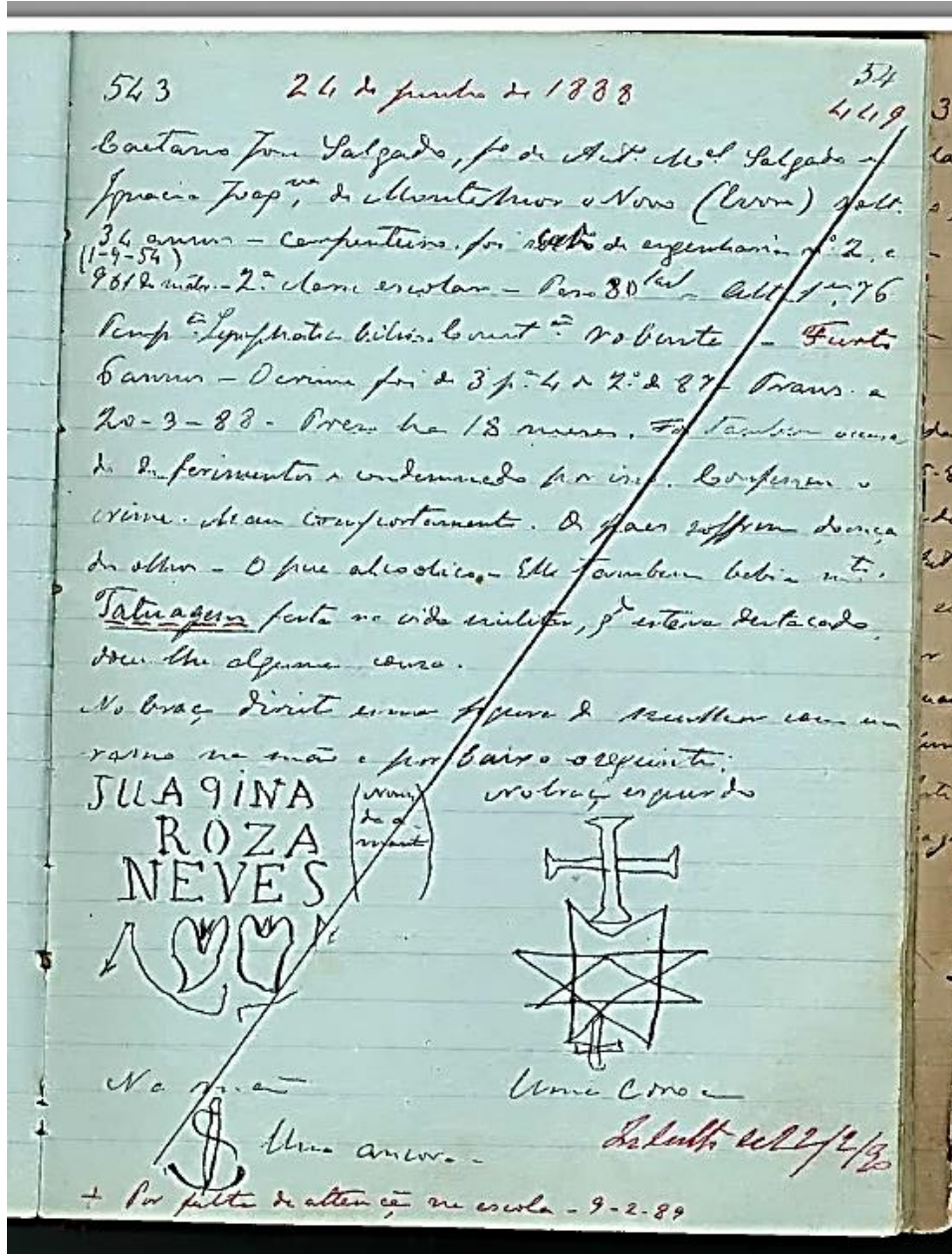


Tabela de cores de olhos em vidro do prof. Dr. Rudolf Martin; o monstruário de Fisher-Saller para os cabelos (usado segundo Pina, 1940, p. 16); e caixa com tabela de cores da epiderme do prof. Dr. Felix Von Ausfuhring. (Fonte: Newsletter n.º 3, nov. 2007, p. 3).



Instrumentos de crime: Arma falsa e navalha pertencentes ao Museu Criminal da Repartição de Antropologia Criminal do Porto. (Fonte: Arquivo DGRSP/DDAH, Newsletter nº3, 2007, p. 5).

ANEXO L
TATUAGENS



Diário do diretor da Penitenciária Central de Lisboa. Fonte: Digitalização concedida dos arquivos do Estabelecimento Prisional de Lisboa.